

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - terça-feira - 12 de Dezembro de 2023 Nº 28.639

## PODER EXECUTIVO

### ATOS

#### ATO DO GOVERNO/MT/03362/2023

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALICE DA SILVA MARIAN**, matrícula 313066/3, RG 1\*\*\*\*\*3 SSP-MT para o cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR TÉCNICO III**, da (o) GERENCIA DE AQUISIÇÕES da (o) **CASA CIVIL - CASACIVIL**, a partir de 01/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**  
Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1524164

#### ATO DO GOVERNO/MT/03401/2023

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MATHEUS RIAN VIEGAS DA SILVA**, matrícula 332880/1, RG 1\*\*\*\*\*5 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR TÉCNICO III**, da (o) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 11/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**  
Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1524165

#### ATO DO GOVERNO/MT/03433/2023

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar HEVERSON DE FRANCA SILVA**, matrícula 278296/4, RG 1\*\*\*\*\*8 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **ASSESSOR EXECUTIVO I**, da (o) IRETORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E APOIO JURÍDICO da (o) **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 02/01/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**  
Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1524166

#### ATO DO GOVERNO/MT/03383/2023

O Governador do Estado em exercício, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HEVERSON DE FRANCA SILVA**, matrícula 278296/4, RG 1\*\*\*\*\*8 SSP-MT para exercer o cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **ASSESSOR EXECUTIVO I**, da (o) UNID SETORIAL DA PGE da (o) **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 02/01/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**  
Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1524168

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

### IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

### CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: [www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)  
Acesse o Portal E-Mato Grosso: [www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

### Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Aparecida Maria Borges Bezerra  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

## ATO DO GOVERNO/MT/03371/2023

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDVALDO JOSE DOS SANTOS**, matrícula 329514/1, RG 2\*\*\*\*\*5 SESP-MT para exercer o cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TÉCNICO III, da (o) DIRETORIA DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCACAO DE NIVEL SUPERIOR E TECNOLÓGICA DE SINOP, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITECI, a partir de 05/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**  
Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1524170

## ATO DO GOVERNO/MT/03398/2023

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA EDUARDA FIGUEIREDO DA LUZ**, matrícula 251740/1, RG 2\*\*\*\*\*4 SSP-MT, para exercer a Função de confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 6 LC/266, de GESTOR DE UNISECI, da (o) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO UNISECI- CUIABA, da (o) INSTITUTO DE ASSISTENCIA SAUDE DOS SERVIDORES MT - M TSAUDE, a partir de 05/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**  
Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1524172

## ATO DO GOVERNO/MT/03363/2023

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA PAULA DE FARIA CAMPOS**, matrícula 94555/2, RG 9\*\*\*\*\*0 SSP-MT para exercer o cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 SERVIDOR, de DIR EXEC ESTRATEGICA, da (o) DIR DE EXECUCAO ESTRATEGICA da (o) POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, a partir de 01/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**  
Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1524173

## ATO DO GOVERNO/MT/03405/2023

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PATRICIA VERGINIA DE MOURA LUZ**, matrícula 256556/1, RG 1\*\*\*\*\*7 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS - CUIABA, da (o) INSTITUTO DE ASSISTENCIA SAUDE DOS SERVIDORES MT - M TSAUDE, a partir de 05/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**  
Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1524175

## ATO DO GOVERNO/MT/03367/2023

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CRISTIANE VAZ DOS SANTOS SOUSA**, matrícula 132303/4, RG 1\*\*\*\*\*3 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 SERVIDOR, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PROCON - CUIABA, da (o) SECRETARIA DE EST DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, a partir de 07/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**  
Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1524176

## ATO DO GOVERNO/MT/03438/2023

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar KLISMANN SANTOS DO MONTE**, matrícula 228090/1, RG 1\*\*\*\*\*1 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 3 LC/266, de DIRETOR DE AUTARQUIA, da (o) DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E APOIO JURÍDICO da (o) INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**  
Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1524182

## ATO DO GOVERNO/MT/03375/2023

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EMMY KELLY SOUSA AZEVEDO**, matrícula 302845/2, RG 2\*\*\*\*\*6 SEJUSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR CHEFE III, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA - CUIABA, da (o) INSTITUTO DE ASSISTENCIA SAUDE DOS SERVIDORES MT - M TSAUDE, a partir de 01/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**  
Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1524183

## ATO DO GOVERNO/MT/03400/2023

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARILENE PADILHA DA COSTA**, matrícula 120060/1, RG 0\*\*\*\*\*7 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE MONITORAMENTO CONTROLE E AVALIACAO DOS SERVICOS DE SAUDE - CUIABA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES, a partir de 06/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**  
Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1524184

**ATO DO GOVERNO/MT/03406/2023**

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear POLIANA MOREIRA DE SOUZA**, matrícula 296326/4, RG 2\*\*\*\*\*0 SEJUSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 de ASSESSOR TECNICO I, da (o) UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA**, a partir de 01/12/2023

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**

Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1524185****ATO DO GOVERNO/MT/03411/2023**

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TIAGO DA SILVA**, matrícula 325734/1, RG 2\*\*\*\*\*6 SESP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SINOP, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITECI**, a partir de 05/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**

Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1524186****ATO DO GOVERNO/MT/03392/2023**

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUANY CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula 329350/1, RG 2\*\*\*\*\*0 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE ATENCAO TERCIARIA - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 06/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**

Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1524187****ATO DO GOVERNO/MT/03379/2023**

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GAMALIEL CRUZ SOARES**, matrícula 228051/1, RG 2\*\*\*\*\*4 SSP-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 3 LC/266, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DA EXECUCAO DE OBRAS - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA**, a partir de 01/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**

Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1524188****ATO DO GOVERNO/MT/03424/2023**

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ELUANA RODRIGUES VELOSO**, matrícula 271511/5, RG 1\*\*\*\*\*3 SSP-MT, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 SERVIDOR, de ASSESSOR TECNICO I, da (o) DIR DE ASSUNTOS ESTRAT E APOIO JURIDICO- CUIABA, da (o) **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT - INTERMAT**, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**

Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1524192****ATO DO GOVERNO/MT/03374/2023**

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELUANA RODRIGUES VELOSO**, matrícula 271511/5, RG 1\*\*\*\*\*3 SSP-MT, para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 SERVIDOR, de ASSESSOR TECNICO I, da (o) DIRETORIA EXECUTIVA - CUIABA, da (o) **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT - INTERMAT**, a partir de 02/01/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**

Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1524193****ATO DO GOVERNO/MT/03453/2023**

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FRANCIELLEN APARECIDA LEITE NUNES**, matrícula 318282/1, RG 1\*\*\*\*\*1 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de GERENTE, da (o) GER DE ATENDIMENTO da (o) **INSTITUTO DE ASSISTENCIA SAUDE DOS SERVIDORES MT - MTSAUDE**, a partir de 01/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**

Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1524270****ATO DO GOVERNO/MT/03452/2023**

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar AMANDA DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula 330226/1, RG 2\*\*\*\*\*5 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de GERENTE, da (o) GER DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**, a partir de 13/11/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**

Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**

Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1524271**

**ATO DO GOVERNO/MT/03454/2023**

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROSICLEIA CRISTINA SILVEIRA**, matrícula 308748/1, RG 1\*\*\*\*\*2 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de GERENTE, da (o) GER DE SUPERVISAO DOS CUIDADOS DE SAUDE da (o) **INSTITUTO DE ASSISTENCIA SAUDE DOS SERVIDORES MT - M TSAUDE**, a partir de 01/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**  
Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1524272**

**ATO DO GOVERNO/MT/03541/2023**

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANA MARCIA CORREA ROCHA**, matrícula 293112/3, RG 2\*\*\*\*\*0 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de GESTOR DE PROJETOS ESPECIALIZADOS NIVEL VI, da (o) COORD DE CONTROLE DE OBRAS da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA**, a partir de 01/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**  
Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1524731**

**ATO DO GOVERNO/MT/03540/2023**

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANA JULIA COELHO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 326919/1, RG 2\*\*\*\*\*5 SESP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNID DE ASSESSORIA da (o) **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, a partir de 23/11/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**  
Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1524732**

**ATO DO GOVERNO/MT/03543/2023**

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, KAMAI FIGUEIREDO ARRUDA BACELAR DA SILVA**, matrícula 330029/1, RG 1\*\*\*\*\*2 SSP - MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR DE PROCURADOR, da (o) UNID DE ASSESSORIA da (o) **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, a partir de 30/11/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**  
Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1524733**

**ATO DO GOVERNO/MT/03542/2023**

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BRUNA CAPOBIANCO DE CARVALHO**, matrícula 295738/2, RG 2\*\*\*\*\*6 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) GAB SEC ADJ PROTECAO DEFESA DIREITOS CONSUMIDOR da (o) **SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA - SETASC**, a partir de 07/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**  
Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1524734**

**ATO DO GOVERNO/MT/03544/2023**

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, VANILDE RAMOS DOS SANTOS**, matrícula 307991/2, RG 0\*\*\*\*\*6 CRC - MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) COORD DE LOGISTICA da (o) **CASA CIVIL - CASACIVIL**, a partir de 01/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**  
Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1524735**

**ATO DO GOVERNO/MT/03545/2023**

O **Governador do Estado em exercício**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO**, matrícula 224259/11, RG 9\*\*\*\*\*4 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORD DE CONTRATOS da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA**, a partir de 01/12/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2023.

**Otaviano Pivetta**  
Governador do Estado em exercício  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1524736**

## ATO DO GOVERNADOR

## DIVERSOS

## ATO N. 3.300/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2023.4.07655, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO DA SILVA MARQUES**, portador (a) do RG nº 03436438/SEJUSP/MT e do CPF nº 299.679.371-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 5 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, contados até 07 de dezembro de 2023, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2023.

Protocolo 1524618

## ATO N. 3.301/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2023.4.07656, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIANA AUXILIADORA ADEVAIR FERNANDES DE SOUSA**, portador (a) do RG nº 02055040/SESP/MT e do CPF nº 288.378.781-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 9 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, contados até 7 de dezembro de 2023, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2023.

Protocolo 1524620

## ATO N. 3.302/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2023.4.07657, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDILEUSA OLIVEIRA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 05600189/SEJUSP/MT e do CPF nº 651.863.381-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 4 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, contados até 07 de dezembro de 2023, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2023.

Protocolo 1524621

## ATO N. 3.303/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como art. 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e art. 5º, "Caput", da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c art. 6º, "Caput" e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual n. 92, de 18 de agosto de 2020, c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar Estadual n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 2023.4.07658, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **ALEX DE SOUZA CUYABANO**, titular do RG nº 4730534/SSP/MT e do CPF nº 396.490.321-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de DELEGADO DE POLICIA E-000, 40 horas semanais, contando com 30 Anos, 3 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, contados até 07 de dezembro de 2023, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2023..

Protocolo 1524623

## ATO N. 3.304/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, § 4º, incisos I, II e III e §5º, §6º, inciso I e § 7º inciso I, todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, e ainda, o exposto no art. 71 § 3º da Lei Complementar nº 50/1998, redação dada pela LC nº 206/04 e LC nº 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2023.4.07659, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIA BATISTA DA CRUZ**, portador (a) do RG nº 31288308/SESP/MT e do CPF nº 410.303.467-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 1 Mês e 27 Dias de tempo de magistério, contados até 07 de dezembro de 2023, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2023.

Protocolo 1524624

## ATO N. 3.305/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2023.4.07660, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SILVIA HELENA VIDOTI MAGALHAES**, portador (a) do RG nº 07799616/SSP/MT e do CPF nº 432.622.011-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 3 Meses e 27 Dias de tempo de magistério, contados até 07 de dezembro de 2023, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2023.

Protocolo 1524625

## ATO N. 3.306/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2023.4.07661, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARGARIDA KLOH**, portador (a) do RG nº 08411859/SESP/MT e do CPF nº 568.245.131-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 21 Dias de tempo de magistério, contados até 07 de dezembro de 2023, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2023.

Protocolo 1524627

## ATO N. 3.307/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2023.4.07662, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAQUIM ROBERTO PEREIRA BARRETO**, portador (a) do RG nº 383708/SSP/MT e do CPF nº 293.115.351-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 2 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, contados até 07 de dezembro de 2023, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2023.

Protocolo 1524628

## ATO N. 3.308/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2023.4.07665, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GISELIA MARIA MANTESSO COIMBRA**, portador (a) do RG nº 08272794/SSP/MT e do CPF nº 537.898.221-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 5 Meses e 26 Dias de tempo de magistério, contados até 07 de dezembro de 2023, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2023.

Protocolo 1524630

## NOMEAÇÃO

## ATO N. 3.312/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **OSBERDAN FERREIRA COUTINHO LIRA**, R.G. nº 99XX4 SSP-MT, Assessor Especial I, do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES, em razão do usufruto da Licença-Prêmio da servidora **CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES**, R.G. nº 20XXXXX9 SEJUSP-MT, a partir de 12 de dezembro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1524773

## ATO N. 3.309/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2023.4.07668, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GLEYSCE JUVENTELLES DE OLIVEIRA ANUNCIACAO**, portador (a) do RG nº M.2237742/SSP/MG e do CPF nº 293.366.601-44, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 1 Mês e 9 Dias de tempo total de contribuição, contados até 07 de dezembro de 2023, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2023.

Protocolo 1524614

## ATO N. 3.310/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2023.4.07671, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELISABETH VICENCIA DO PRADO CAMPOS**, portador (a) do RG nº 0843733-5/SESP/MT e do CPF nº 568.023.401-78, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 3 Meses e 13 Dias de tempo de magistério, contados até 07 de dezembro de 2023, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2023.

Protocolo 1524606

## ATO N. 3.311/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, § 4º, incisos I, II e III e §5º, §6º, inciso I e § 7º inciso I, todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, e ainda, o exposto no art. 71 § 3º da Lei Complementar nº 50/1998, redação dada pela LC nº 206/04 e LC nº 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações c/c art. 24, da Emenda Constitucional Federal n. 103, de 13 de novembro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2023.4.07252, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **RENI MARIA KALKMANN**, portador (a) do RG nº 0150432-0/SESP/MT e do CPF nº 569.396.121-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 4 Meses e 9 Dias de tempo de magistério, contados até 07 de dezembro de 2023, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2023.

Protocolo 1524611

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

### PORTARIA Nº 78/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL**, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso II do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o que consta nos Processos n.º 04029-00000112/2023-25

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o empregado comissionado **Matheus Pinheiro de Abreu Zordan**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*062651-\*\*, Assessor, para realizar os procedimentos de fiscalização do ajuste firmado com a empresa BEMDITO PLATAFORMA DIGITAL TI E TELECOM LTDA., CNPJ nº 15.211.908/0001-11, cujo objeto é a aquisição de 26 (vinte e seis) subscrições de licenças do Microsoft 365 Business Standard e 2 (duas) subscrições do Project Plan 3, pelo período de 12 (doze) meses para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, conforme as regras e especificações contidas no Contrato nº 12/2023, bem como em legislações pertinentes.

**Art. 2º** DESIGNAR o empregado comissionado **Alex Camacho Castilho**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*243768-\*\*, Assessor, para atuar como fiscal substituto na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares daquele designado no art. 1º.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

**JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**

Secretário-Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 1524519

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.08/2023

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, por intermédio da Secretaria Executiva, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 23/2023-BrC, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para contratação de empresa especializada em fornecimento de conexão com a internet. O objetivo é atender às necessidades de conectividade do BrC, garantindo uma conexão de internet de alta qualidade, com velocidades **mínimas** de 600 Mbps de *download* e 300 Mbps de *upload*, por meio de tecnologia de fibra óptica, conforme o Regulamento de Licitações e Contratações Administrativas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Federais nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas neste Edital. **Processo nº 04029-00000108/2023-67 UASG: 926873**. Critério de julgamento: **Menor preço item** Modo de disputa: **aberto** Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: **26/12/2023 às 9h00**. Endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

(assinado digitalmente)

Renata Dias Martins  
Pregoeira

Protocolo 1524524

### EDITAL Nº 4/2023 - CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL 2º PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS DO BRASIL CENTRAL

O CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, por intermédio da Secretaria Executiva do Conselho de Administração, tendo em vista o disposto no Protocolo de Intenções e nos artigos 17 e 18 do seu Estatuto, torna pública para conhecimento dos interessados, a divulgação do resultado do 2º Prêmio de Boas Práticas do Brasil Central.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O 2º Prêmio Boas Práticas do Brasil Central tem como propósito reconhecer e premiar práticas e ideias inovadoras que tragam modernidade à Gestão Pública dos entes consorciados.

O concurso tem como objetivo principal estimular a melhoria dos serviços públicos e incentivar a troca e implementação de ideias inspiradoras entre as UF's consorciadas. Além disso, busca valorizar a proatividade do servidor público, premiando as experiências bem-sucedidas nos Entes Integrantes do Consórcio. O prêmio também tem o intuito de reconhecer, valorizar e divulgar práticas inovadoras que possam servir de referência para outras iniciativas e contribuir para o aprimoramento e solução dos desafios enfrentados pelos serviços públicos.

Os projetos premiados áreas temáticas: Desenvolvimento Econômico, Educação, Infraestrutura e Logística, Gestão Pública, Saúde Pública e Segurança Pública.

De acordo com o item 6 do edital, o processo foi dividido em duas etapas: Pré-Seleção; Avaliação e Classificação.

A pré-seleção consiste em conferir se a inscrição foi realizada conforme as especificações deste edital, ou seja, não haverá avaliação de mérito ou conteúdo. Os projetos que não atendiam aos critérios estabelecidos foram desclassificados.

A segunda etapa será composta pela avaliação e classificação das iniciativas, que serão avaliadas por banca especializada, por meio da atribuição de notas, sendo a nota final o resultado da média aritmética entre as notas atribuídas em cada quesito, bem como a aplicação dos pesos atribuídos aos critérios de avaliação listados a seguir:

- Alcance da Iniciativa - Resultados, Melhorias e Impactos - peso 3 (três);
- Escalabilidade e documentação necessária para a replicação da prática em outros órgãos públicos - peso 2 (dois);
- Inovação, criatividade e singularidade da proposta - peso 2 (dois);
- Metodologia de concepção, qualidade técnica da iniciativa, coerência e clareza - peso 3 (três);
- Os critérios serão mensurados por escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo: ausente (0) e excelente (10). Em caso de empate, a melhor colocação será dada para a iniciativa que obtiver a maior nota no critério a) Resultados. Se o empate permanecer, segue-se para a maior nota no critério b) Escalabilidade; c) Inovação; e d) Qualidade técnica da proposta, nesta ordem.

#### CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

Eixo temático: Desenvolvimento Econômico

UF	Nome da Iniciativa	Nota	Ranking por eixo
Distrito Federal	RenovaDF	91	1
Maranhão	Projeto Fábrica de Blocos	81	2
Goiás	Mais Crédito	79	3
Mato Grosso do Sul	Subprograma de Apoio à Produção de Carne Sustentável do Pantanal	79	4
Mato Grosso	Credenciamento de empresas para execução de serviços de reforma e intervenções legais, por meio de obras e serviços comuns de engenharia, em imóveis públicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,	78	5
Tocantins	Programa de Impulsão da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins - PICS	76	6
Distrito Federal	Avaliação dos Resultados do Programa EMPREGA-DF	75	7
Mato Grosso do Sul	Comunidades Rurais Conectadas em Mato Grosso do Sul - programa CONECTA MS	71	8
Rondônia	Projeto de inclusão social e reabilitação socioeconômica arts biohans	65	9
Maranhão	Armazém do Empreendedor do Maranhão	65	10
Tocantins	Projeto "Quem planta, colhe"	62	11

Eixo temático: Educação

UF	Nome da Iniciativa	Nota	Ranking por eixo
Goiás	Estudantes de Atitude	100,0	1
Goiás	Hackathon Low Code	99,0	2
Maranhão	Escola Digna	97,0	3
Mato Grosso	Fóssil go to school	97,0	4
Goiás	Economia e Química Verde	89,0	5
Distrito Federal	Projeto Conecta ETC - Conhecendo problemas reais, colaborando no desenvolvimento de soluções e apresentando resultados	88,0	6
Maranhão	Por uma cultura de Paz nas Escolas de Itapecuru Mirim-MA	88,0	7
Mato Grosso do Sul	Aprendizagem Profissional no Ensino Médio Integrado da REE/MS	87,0	8
Goiás	Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Estadual da Educação Básica	86,0	9
Tocantins	Gestão Participativa com Horta Agroecológica Educativa	86,0	10
Mato Grosso do Sul	Plano Estadual para as Línguas indígenas de MS	85,0	11
Tocantins	Avaliações diferenciadas	85,0	12
Tocantins	Recuperação de nascente de córrego Prainha	81,0	13
Distrito Federal	Escola Virtual da SEDES	81,0	14
Goiás	Revisa Goiás - Material de Recomposição da Aprendizagem	80,0	15
Goiás	Juntos Pela Educação: Combate à Evasão Escolar no CEPI Presidente Artur da Costa e Silva	78,0	16
Tocantins	Projeto TO Graduado - Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)	77,0	17
Rondônia	Juventude Cidadã	77,0	18
Rondônia	Governo sem papel	71,0	19
Tocantins	1º Feira Livre do Adelaide	54,0	20
Goiás	Dia D da matemática na escola	53,0	21
Mato Grosso do Sul	"Educação Permanente No Componente Especializado Da Assistência Farmacêutica Em Campo Grande: Melhorar O Atendimento Ao Público Para Humanizar A Assistência."	52,0	22
Tocantins	Busca Ativa - projeto apadrinhamento afetivo	48,0	23
Distrito Federal	Projeto Educação Ambiental em Unidade Escolar	48,0	24
Tocantins	Ciclo Formativo de Acompanhamento e Monitoramento nas Unidades Escolares	44,0	25
Rondônia	Gastronomia em festas temáticas: origens e valores na família e na escola, possibilidades tecnológicas	42,0	26
Rondônia	Projeto: Aprender a empreender	35,0	27
Tocantins	Explorando mundos através da Leitura	35,0	28

Mato Grosso do Sul	Kexunakoa (Fortalecer) A Cultura Dos Povos Indígenas No Ceephm	33,0	29
Tocantins	Rede Da Leitura	32,0	30
Tocantins	Dia "D" Café e PPP - Vamos Conhecer?	29,0	31

Eixo temático: Gestão Pública

UF	Nome da Iniciativa	Nota	Ranking por eixo
Mato Grosso	Plataforma Unificada De Serviços Digitais Para O Cidadão Mato-Grossense	100	1
Mato Grosso	Monitora - Monitoramento e Avaliação Digital de Políticas Públicas	95	2
Mato Grosso do Sul	Painel de Transparência para o Programa de Integridade e Compliance da AGRAER	93	3
Goiás	O Uso Do QR Code Como Instrumento de Eficiência na Gestão Pública	90	4
Goiás	Programa de Compliance Público do Estado de Goiás	89	5
Distrito Federal	Transformação Digital: uso da tecnologia na melhoria do atendimento ao cidadão e na formulação da Estratégia de Inovação - instrumentos e seus efeitos	87	6
Goiás	Devolução de Auxílio Alimentação em razão de Afastamento	86	7
Goiás	Programa de Excelência em Maturidade da Gestão Universitária	85	8
Maranhão	Programa Gestão Penitenciária	84	9
Tocantins	Projeto Centro de Recuperação de Áreas Degradadas do Município de Natividade-TO Natividade	83	10
Distrito Federal	Plano de Gestão de Imobiliária do Fundo Solidário Garantidor - RPPS/DF	81	11
Distrito Federal	GEOPORTAL/DF	81	12
Goiás	PDP - Plataforma Digital de Processos	80	13
Mato Grosso	Sistema de Reservas de Espaços e Equipamentos	79	14
Mato Grosso	Outubro Movimente - O servidor público como agente de inovação em governo.	78	15
Rondônia	Módulo de Execução da Alimentação Escolar	78	16
Goiás	Aprimoramento do processo de planejamento estratégico e plano de negócios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago	74	17
Distrito Federal	PROJETO MAPEAR - Mapeamento e Modelagem de Processos de Trabalho	74	18
Tocantins	Programa REDD+ Jurisdicional do Tocantins: instrumento econômico para o desenvolvimento de baixas emissões dos gases de efeito estufa	73	19
Mato Grosso	TIU - Tecnologia da Informação da UNEMAT	72	20
Mato Grosso do Sul	Centro de Inteligência GOVMS	71	21



Mato Grosso do Sul	Calculadora de Reserva Remunerada para Militares do MS	68	22
Goiás	SISPAC/Módulo - Termo de Ajustamento de Conduta	67	23
Rondônia	Sistema de Monitoramento de Plano Estratégico	67	24
Tocantins	Monitoramento Estratégico Dos Programas, Projetos E Obras Prioritários Do Governo Do Estado Do Tocantins	66	25
Mato Grosso	Start Legal Design no âmbito da Administração Pública: simplificando e melhorando a comunicação jurídica	66	26
Distrito Federal	Portal de Parcelamentos do Solo	66	27
Distrito Federal	Práticas Correccionais - Prático	64	28
Goiás	Saúde, Trabalho E Ressocialização	62	29
Mato Grosso do Sul	Plano Estadual de Conservação de Solo e Água - PROSOLO	61	30
Mato Grosso	Sistema de Concessão de Adiantamento - SICAD	61	31
Distrito Federal	PGDF EDUCA	61	32
Mato Grosso	Programa de Atenção à Saúde Mental para os servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso	59	33
Distrito Federal	Supervisão Técnica no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família do Distrito Federal - PAIF	59	34
Goiás	Matriz de Riscos e Mitigações como atividade recorrente nos cronogramas	57	35
Rondônia	Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG	55	36
Mato Grosso	Regularização Fundiária	51	37
Distrito Federal	Implantação de uma setorial orçamentária e financeira	51	38
Distrito Federal	Projeto Cuidar de quem Cuida HRS	50	39
Rondônia	Estratégia e Prática para Celeridade nas Análises de Prestação de Contas - PROAFI	49	40
Distrito Federal	Programa Servidor Público 4.0	47	41
Mato Grosso	Plataforma colaborativa para descrição de como realizar os procedimentos de um órgão público	46	42
Tocantins	Programa Saúde Mental - Suporte em Saúde Mental aos Servidores do Tocantins	46	43
Goiás	Balanco Social	43	44
Tocantins	Eficiência na Gestão Por Meio do Mapeamento e Manualização de Processos no Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins - Igeprev-TO	38	45
Rondônia	Prontuário Médico Digital da Perícia Médica	38	46
Rondônia	Prêmio Tereza de Benguela: Tributo a Memória de Tereza de Benguela e o Dia da Mulher Negra	38	47
Goiás	Trabalho Em Equipe	37	48
Goiás	Programa de Estágio do Estado de Goiás	37	49

Mato Grosso	Pasta Funcional Digital Sustentável	32	50
Goiás	Plataforma: Sistema AVANCE - Sistema de AVAliação Nos Contratos em Execução	28	51
Distrito Federal	Atualização tecnológica do sistema legado SIDS	22	52
Rondônia	jogos Intermunicipais socio-educativo	11	53
Mato Grosso	Desempenho	8	54

## Eixo temático: Infraestrutura e Logística

UF	Nome da Iniciativa	Nota	Ranking por eixo
Mato Grosso do Sul	APP Transportador	85	1
Goiás	Inclusão em Movimento: Efetivando a Política Social no Transporte Público da Região Metropolitana de Goiânia	83	2
Goiás	Procedimento para Controle Quantitativo e Qualitativo de Medição de Obras Rodoviárias	81	3
Mato Grosso	Boas práticas de fiscalização de obras	66	4
Distrito Federal	Redução de Perdas de Água e Monitoramento através de painel Power BI	60	5
Goiás	Goiás Social - AGRO SOCIAL	56	6

## Eixo temático: Saúde Pública

UF	Nome da Iniciativa	Nota	Ranking por eixo
Distrito Federal	Instituindo um Time de Reabilitação para o atendimento de pacientes internados no Pronto-Socorro Adulto do Hospital Regional de Santa Maria/DF	80	1
Mato Grosso do Sul	Projeto Alerta Saúde - MS	79	2
Mato Grosso do Sul	Prevenção da Infecção pelo VSR pela ampliação de acesso ao Palivizumabe em MS	78	3
Goiás	Imuniza Goiás- A Busca Proativa, Georreferenciada, Assertiva e Oportuna de crianças menores de 2 anos de idade não vacinadas.	75	4
Distrito Federal	Implantação da gestão por resultados nas Unidades Básicas de Saúde através dos Acordos de Gestão Local	75	5
Distrito Federal	Implantação da gestão de custos nas unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal	74	6
Distrito Federal	Assistência aos usuários com estomias em uma Região de Saúde do Distrito Federal: visibilidade a uma deficiência invisível	74	7
Goiás	Aplicação de um Novo Teste Diagnóstico de Biologia Molecular para Detecção de Predisposição ao Câncer Hereditário na Comunidade Escolar do Estado de Goiás	74	8
Distrito Federal	Implementação do Parto na Água na Rede SUS do DF	72	9

Goias	Tecendo Diálogos: Habilidades comunicacionais de profissionais da Saúde	71	10
Tocantins	Nota Técnica orienta acerca de prevenção e manejo de comportamento suicidas (pensamentos de morte, ideações e desejos suicidas planejamento, tentativas e ato consumado) unidades socioeducativas de internação e semiliberdade	65	11
Distrito Federal	Estoque Dose Certa	65	12
Distrito Federal	Criação de Serviço de Andrologia e Saúde do Homem no Sistema Único de Saúde	60	13
Distrito Federal	Oficina de Mosaico: atividade terapêutica	54	14
Mato Grosso	Saúde nas ruas	50	15

Eixo temático: Segurança Pública

UF	Nome da Iniciativa	Nota	Ranking por eixo
Mato Grosso	Capacitação com Qualidade de Vida e Resultados	90	1
Goias	Identificação de pessoas desaparecidas por exame de DNA	88	2
Tocantins	Escola Segura Tocantins	85	3
Maranhão	Programa Rumo Certo	82	4
Goias	Concurso de Redação: Violência contra a Mulher e a Lei Maria da Penha.	81	5
Tocantins	Fale com a Ouvidoria SSP	77	6
Mato Grosso	SINER - Sistema de Emprego do Reeducando	73	7
Tocantins	Salve Mulher APP	73	8
Mato Grosso do Sul	Segurança Pública Inclusiva: Ações para o Atendimento Integrado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Tea)	70	9
Tocantins	Projeto Integra PC	67	10
Goias	Gestão estratégica de narrativas como transferência do conhecimento: o caso do Comando de Operações de Divisas - COD/PMGO	65	11
Rondônia	Projeto Pintando a Liberdade - PPL	64	12
Mato Grosso do Sul	Programa de Obtenção da Capacidade Operacional Plena	63	13
Goias	Planilhas inteligentes	54	14

Melhor iniciativa na classificação geral

UF	Nome da Iniciativa
Mato Grosso	Plataforma Unificada de Serviços Digitais para o Cidadão Mato-Grossense

Projetos desclassificados

UF	Título da Iniciativa
Mato Grosso do Sul	Boas Práticas de Saúde na Farmácia Básica
Distrito Federal	Superando com Sabedoria
Distrito Federal	Oficina De Mosaico

Distrito Federal	Identidade Laboral
Rondônia	Educado para o trabalho, instruído para o sucesso.
Mato Grosso	Linha De Cuidado Para Atenção A Pacientes Em Tratamento Fora De Domicílio/Brasília

(assinado digitalmente)  
**JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**  
 Secretário-Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 1524531

Extrato do Contrato nº 12/2023

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BRC., CNPJ nº 23.791.169/0001-02. UASG Nº 926873. **PROCESSO:** 04029-00000111/2023-81. Pregão Eletrônico nº 07/2023. **OBJETO:** Aquisição de 26 (vinte e seis) subscrições de licenças do Microsoft 365 Business Standard e 2 (duas) subscrições do Project Plan 3, pelo período de 12 (doze) meses para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC. **FORNECEDOR:** BEMDITO PLATAFORMA DIGITAL TI E TELECOM LTDA., CNPJ ob nº 15.211.908/0001-11. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.286,40 (dezenove mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Mato Grosso/MT. Data da assinatura: 7.12.2023

(assinado digitalmente)  
 José Eduardo Pereira Filho  
 Secretario-Executivo

Protocolo 1524535

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

Resolução SECEX Nº 21, de 11 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

O Secretário-Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 1º, inciso II da Resolução Conselho nº 03, de 29 de junho de 2022,

Considerando o art. 43, do §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando a alteração do PPA 2022-2023 de que trata a Resolução Conselho nº 01, de 05 de janeiro de 2022, e

Considerando a instrução constante do processo SEI/DF nº 04029-0000013/2023-43,

**RESOLVE:**

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme Quadro II que acompanha esta Resolução.

§1º O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com o Quadro I desta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Quadro I - ANULAÇÃO

Programa de Trabalho	Descrição da Ação	Natureza	Fonte 270
04 999 9999 9-998	Reserva Financeira	3.3.90.99	135.000,00
TOTAL			135.000,00

## Quadro II - SUPLEMENTAÇÃO

Programa de Trabalho	Descrição da Ação	Natureza	Fonte 270
04 122 0011 1-024	Compartilhamento de Experiências entre os Entes Consorciados	3.3.90.31	135.000,00
TOTAL			135.000,00

(assinado digitalmente)  
 JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
 Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 1524537

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2028/2023/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2023/141945, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão de ANDREIA HUBNER**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 257467/01, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, pelo período de 13 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1524277

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2497/SEPLAG/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; processo: **SEDUC-PRO-2023/104508**, servidor (a): **MARIA DE SALES BARBOSA**, matrícula **87401/001- APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO- 30H**, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, resolve:

**Art. 1º EXCLUIR** a servidora da **Portaria nº 95/2005**, publicado no Diário Oficial de 16/03/2005 que progrediu verticalmente para o nível 02. Motivo: duplicidade de eventos.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2023.

Original Assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho  
SEPLAG/MT

Protocolo 1524287

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2252/SEPLAG/2023

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº 01051/2023/GCVF/SEPLAG**, juntada no **Processo nº SES-PRO-2022/41846** do(a) servidor(a) **ITAMAR ALBERTINO DE CAMPOS**, Matrícula nº. **58307/01** - Cargo: **Profissional Técnico de Nível Médio em Serviço de Saúde do SUS - 40H**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

**Art. 1º EXCLUIR o nome do servidor do Ato Administrativo n.º 673/SEGES/2016 DOE 07/04/2016 que progrediu verticalmente para o nível 07.** Motivo: regularização do histórico funcional

**Art.2º.** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 10 de novembro de 2023.

Original Assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas,  
Desenvolvimento e Relações de Trabalho  
SEPLAG/MT

Protocolo 1524418

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2341/2023/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no SETASC-PRO-2023/10613, **resolve, para fim de regularização funcional, cessar efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023**, do Ato Administrativo nº 1997/2023/SEPLAG, que concedeu afastamento para exercício de Mandato Eletivo a **GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA**, Conciliadora de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional nº 81022/3, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1524720

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2342/2023/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no SETASC-PRO-2023/10613, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA**, Conciliadora de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional nº 81022/3, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, a se **Afastar para Exercício de Mandato Eletivo de Deputada Federal**, a partir de **04 de dezembro de 2023 enquanto perdurar o seu mandato**, nos termos do art. 38 da Constituição Federal de 1988 e art. 120 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de Origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1524721

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 76/2023/SEPLAG/SEFAZ/MT**

Prorroga o prazo de vigência da Portaria Conjunta nº 066/2022/SEPLAG/SEFAZ que designa servidores responsáveis pela Coordenação dos Trabalhos de Integração entre o Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças de Mato Grosso (FIPLAN), o qual define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG-MT e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade de estudos visando a apresentação da proposta de integração entre o Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso-FIPLAN.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo de implementação do projeto de integração na primeira etapa, conforme previsto no artigo 2º da Portaria Conjunta nº 066/2022/SEPLAG/SEFAZ, para o dia 01 de junho de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1524420

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023/CEZSEE/MT, de 07 de dezembro de 2023.**

Altera a Resolução nº 02/2021/CEZSEE/MT, de 02 de dezembro de 2021, que institui Grupo de Trabalho para representar a Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico Ecológico de Mato Grosso e acompanhar a revisão da proposta do Zoneamento Socioeconômico Ecológico de Mato Grosso - 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO ECOLÓGICO DE MATO GROSSO - CEZSEE/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 883 de 21 março de 2017;

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas pelo Decreto estadual nº 299, de 21 de novembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** a importância do Zoneamento Socioeconômico Ecológico como instrumento de ordenamento territorial e orientador de sociedades sustentáveis, de forma a garantir a sustentabilidade do uso dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos mato-grossenses, conforme estabelecido no inciso XV do Art. 263 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 3º da Resolução nº 02/2021/CEZSEE/MT, de 02 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Grupo de Trabalho é composto pelos representantes dos seguintes setores: SEPLAG-MT, Governo Estadual, Comunidades, ONGs Ambientalistas, Setor Produtivo, Municípios e Instituições de Ensino Superior, com os seguintes membros indicados:

I -SEPLAG-MT:

Titular: Fábio Henriques de Jesus  
Suplente: Bruno Henrique Casavecchia  
II - Governo Estadual:  
Titular: Clóvis Figueiredo Cardoso - SEAF  
Suplente: Paulo Henrique Victor de Matos - SEAF  
III -Comunidades:  
Titular: Herman Hudson de Oliveira - Associação Fé e Vida  
Suplente: Edimar Rodrigues Roaribo Kajejeu- FEPOIMT  
IV - ONGs Ambientalistas:  
Titular: Rafael Vieira Nunes - Instituto Socioambiental  
Suplente: Lucas Neris Araújo - ICV  
V - Setor Produtivo:  
Titular: Tatiana Monteiro - FAMATO  
Suplente: Kálita Santos - FIEMT  
VI -Municípios:  
Titular: Elen Matricardi - AMM  
Suplente: Rodrigo Furquim - AMM  
VII - Instituições de Ensino Superior:  
Titular: Alexandre Luís César - UFMT  
Suplente: Everton Valdomiro Pedroso Brum - UNEMAT

§ 1º Os órgãos/entidades e setores citados no caput deste artigo, deverão encaminhar à SEPLAG-MT ofício indicando um titular e um suplente para compor o GT, contendo os dados pessoais do designado: documento de identificação, CPF, telefone e e-mail de contato.

§2º Na hipótese de vacância da cadeira de titular ou suplente, o setor ou órgão/entidade deverá encaminhar à SEPLAG-MT ofício indicando o substituto no prazo de 05 (cinco) dias úteis. "

**Art. 2º** Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência instituído no Art. 5º da Resolução nº 02/2021/CEZSEE/MT, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de dezembro.

Cuiabá- MT, 07 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

**Basilio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1524289

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica  
Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" >informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação">clicar no "Link do serviço">informar: 1) o número da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o número do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação publicada em diário oficial.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO
HC Transportes Ltda	13.919.275-1	45.128.344/0001-19	335230/1825/11/2023

Protocolo 1524756

## COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo.

O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento desse(s) documento(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em [ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico do requerente cadastrado na SEFAZ-MT.

Nome do contribuinte	CPF do contribuinte	Notificação Fiscal Eletrônica	Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF)
GIOVANA SPENASSATTO SCHEVINSKI	CPF: 411.316.141-00	Nº. 300274/1827/68/2023	TIAF nº 166869
ELISA SPENASSATTO PRADO	CPF: 718.809.251-68	Nº. 300273/1827/68/2023	TIAF Nº 166868
ADRIANA SPENASSATTO SCHEVINSKI	CPF: 430.139.101-00	Nº. 300272/1827/68/2023	TIAF Nº 166870

Protocolo 1524757

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira - CACF

COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF  
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento desse(s) documento(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO	CPF	Nº DA NOTIFICAÇÃO SOLIDÁRIO
DIRETTA INSUMOS AGRICOLAS LTDA	14.422.419/0001-46	322201/1827/68/2023	FABRICIO DE TOLEDO PICOLO	934.665.361-20	322202/1827/68/2023

Protocolo 1524758

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo.

Nome do contribuinte	CPF do contribuinte	Notificação Fiscal Eletrônica	Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF)
GIOVANA SPENASSATTO SCHEVINSKI	CPF: 411.316.141-00	Nº. 300274/1827/68/2023	TIAF nº 166869
ELISA SPENASSATTO PRADO	CPF: 718.809.251-68	Nº. 300273/1827/68/2023	TIAF Nº 166868
ADRIANA SPENASSATTO SCHEVINSKI	CPF: 430.139.101-00	Nº. 300272/1827/68/2023	TIAF Nº 166870

O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento desse(s) documento(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em [ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico do requerente cadastrado na SEFAZ-MT.

Protocolo 1524759

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	CPF /CNPJ	COMUNICADO AUTUAÇÃO FISCAL
MARTA ELISA FACCIO	046.538.481-14	470090/1760/39/2021

## FTE- Ana Lucia Vieira Estrela

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT). (Edital republicado por incorreção do texto anteriormente veiculado).

Protocolo 1524760

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SAC  
COORDENADORIA DO ITCD E OUTRAS RECEITAS - CITCD  
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A COORDENADORIA DO ITCD E OUTRAS RECEITAS - CITCD, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico cadastrado na SEFAZ-MT).

NUMERO DA NOTIFICAÇÃO - SNE	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
288651/1905/76/2023	DALVA SILVA DELGADO	406-014-801-63
288651/1905/76/2023	DALVA SILVA DELGADO	406.014.801-63
276858/1905/76/2023	DIRLENE SIMON	432.253.301-91
288569/1905/76/2023	EDER LARA DA SILVA RAMOS	689.409.631-72
282124/1905/76/2023	FRANCIS ELIZABETH ZELLMANN ARRAIS	030.629.891-06
281789/1905/76/2023	JOAO BATISTA DE SOUZA	782.277.041-15
281789/1905/76/2023	JOAO BATISTA DE SOUZA	782.277.041-15
300066/1905/76/2023	KARINE ANDRESSA DELLANI	045.268.459-57
299950/1905/76/2023	LELIS NOGUEIRA GONZAGA	208.417.281-00
299751/1905/76/2023	LERISSA RENATA RESENDE COSTA	955.855.671-87
299751/1905/76/2023	LERISSA RENATA RESENDE COSTA	955.855.671-87
284511/1905/76/2023	MICHAEL EVERTON COIMBRA DA COSTA	934.982.091-91
284511/1905/76/2023	MICHAEL EVERTON COIMBRA DA COSTA	934.982.091-91
288648/1905/76/2023	MIRACY SILVA DELGADO ESTEVÃO	346.085.831-15
288648/1905/76/2023	MIRACY SILVA DELGADO ESTEVÃO	346.085.831-15
284513/1905/76/2023	VALDINETE MARIA COIMBRA DA COSTA ARRUDA	570.141.161-34
284513/1905/76/2023	VALDINETE MARIA COIMBRA DA COSTA ARRUDA	570.141.161-34
288652/1905/76/2023	WILTON SILVA DELGADO	432.821.991-04
288652/1905/76/2023	WILTON SILVA DELGADO	432.821.991-04
276709/1905/76/2023	ZENILDA MARTINS MACIEL	502.368.571-34

Protocolo 1524761

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO - CFIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	INSCR. ESTADUAL	NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA
IVAN MAURICIO LEMES	030.479.841-07	13.935.999-0	330124/1760/39/2023
IVAN MAURICIO LEMES	030.479.841-07	13.935.999-0	330405/1760/39/2023
AGNALDO MARCOS DA SILVA	570.102.931-04		330123/1760/39/2023
AGNALDO MARCOS DA SILVA	570.102.931-04		330406/1760/39/2023
SEBASTIAO CRISTINO NETO	775.365.176-53		330125/1760/39/2023
SEBASTIAO CRISTINO NETO	775.365.176-53		330409/1760/39/2023
SONIA GOMES DE AMORIM CASTRO	330.408.935-72		330126/1760/39/2023
SONIA GOMES DE AMORIM CASTRO	330.408.935-72		330412/1760/39/2023

FTE: RAFAEL DE LARA MOSQUEIRO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) o(s) contribuinte(s) acima mencionado(s), cientificado(s) da(s) notificação(ões) para tomar conhecimento da(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser(em) verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Protocolo 1524762

**PORTARIA Nº 016/2023/PA/COFAZ/SEFAZ.**

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 17, Incisos VIII e XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.488, de 22/09/2022.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Considerando o pedido formulado pelo Membro da Comissão do Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 012/2023/PA/COFAZ/SEFAZ, encaminhado pelo Ofício nº 005/CPA.012/2023/PA/COFAZ/SEFAZ, de 04/12/2023, devidamente fundamentado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 012/2023/PA/COFAZ/SEFAZ, publicada no D.O.E em 05/10/2023, a prorrogação do prazo inicialmente concedido, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04/12/2023, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE.**

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2023.

**LYDIA ROSA XAVIER BOMFIM**  
Corregedora Fazendária  
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1524749

**PORTARIA Nº 254/GSF/SEFAZ/2023**

Tornar público, nos termos da Decisão nº 307/SR/2023 - Julgamento Singular nº 376/SR/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, os valores transferidos ao Município de Cuiabá, referente à cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS, do mês de novembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL**, no exercício das atribuições;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Decisão nº 307/SR/2023 - Julgamento Singular nº 376/SR/2023 - TCE MT - PROCESSO 51.059-9/2023, que determina que seja realizado semanalmente o repasse da cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos ao Município de Cuiabá, referentes à cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS, do mês de novembro de 2023, relativo aos períodos demonstrados nos respectivos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUM PRA - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2023.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE  
Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro - SGFT  
Coordenadoria Gestão do Registro da Receita Estadual - CGRR

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do ICMS de Novembro/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023
<b>Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)</b>	03/11 a 10/11	13/11 a 17/11	20/11 a 24/11	27/11 a 01/12	-	03/11 a 01/12
<b>Data da Transferência no SISBB</b>	14/11/2023	21/11/2023	28/11/2023	05/12/2023	-	14/11 a 05/12
1) ICMS CUIABÁ - Distrib. SISBB	1.484.188,16	766.780,74	591.657,45	206.168,98	-	<b>3.048.795,33</b>
2) ICMS CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	296.837,63	153.356,15	118.331,49	41.233,80	-	<b>609.759,07</b>
<b>3) (1-2) ICMS CUIABÁ Líquido 5% SISBB</b>	<b>1.187.350,53</b>	<b>613.424,59</b>	<b>473.325,96</b>	<b>164.935,18</b>	-	<b>2.439.036,26</b>
<b>Data da Distribuição ao FUNDEB</b>	14/11/2023	21/11/2023	28/11/2023	05/12/2023	-	14/11 a 05/12
4) ICMS CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	4.452.587,10	2.300.353,91	1.774.981,37	618.510,06	-	<b>9.146.432,44</b>
<b>5) (2+4) TOTAL FUNDEB ICMS CUIABÁ (20%)</b>	<b>4.749.424,73</b>	<b>2.453.710,06</b>	<b>1.893.312,86</b>	<b>659.743,86</b>	-	<b>9.756.191,51</b>
<b>Data da Transf. FMS Conta: 5897-1</b>	14/11/2023	21/11/2023	28/11/2023	05/12/2023	-	14/11 a 05/12
6) ICMS CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	17.810.348,41	9.201.415,66	7.099.925,50	2.474.040,28	-	<b>36.585.729,85</b>
<b>7) (1+4+6) TOTAL ICMS CUIABÁ</b>	<b>23.747.123,67</b>	<b>12.268.550,31</b>	<b>9.466.564,32</b>	<b>3.298.719,32</b>	-	<b>48.780.957,62</b>

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do IPVA da 1ª Semana de Novembro/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023
<b>Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)</b>	03 e 06/11	07/11/2023	08/11/2023	09/11/2023	10/11/2023	03/11 a 10/11
<b>Data da Transferência no SISBB</b>	06/11/2023	07/11/2023	08/11/2023	10/11/2023	10/11/2023	06/11 a 10/11
1) IPVA CUIABÁ - Distrib. SISBB	29.206,91	20.140,68	14.971,33	15.035,05	15.701,79	<b>95.055,76</b>
2) IPVA CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	5.841,38	4.028,14	2.994,27	3.007,01	3.140,36	<b>19.011,15</b>
<b>3) (1-2) IPVA CUIABÁ Líquido 5% SISBB</b>	<b>23.365,53</b>	<b>16.112,54</b>	<b>11.977,06</b>	<b>12.028,04</b>	<b>12.561,43</b>	<b>76.044,61</b>
<b>Data da Distribuição ao FUNDEB</b>	14/11/2023	14/11/2023	14/11/2023	14/11/2023	14/11/2023	14/11/2023
4) IPVA CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	87.620,72	60.422,03	44.913,98	45.105,16	47.105,36	<b>285.167,25</b>
<b>5) (2+4) TOTAL FUNDEB IPVA CUIABÁ (20%)</b>	<b>93.462,10</b>	<b>64.450,17</b>	<b>47.908,25</b>	<b>48.112,17</b>	<b>50.245,72</b>	<b>304.178,40</b>
<b>Data da Transf. FMS Conta: 5897-1</b>	13/11/2023	13/11/2023	13/11/2023	13/11/2023	13/11/2023	13/11/2023
6) IPVA CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	350.482,87	241.688,16	179.655,96	180.420,65	188.421,45	<b>1.140.669,09</b>
<b>7) (1+4+6) TOTAL IPVA CUIABÁ</b>	<b>467.310,50</b>	<b>322.250,87</b>	<b>239.541,27</b>	<b>240.560,86</b>	<b>251.228,60</b>	<b>1.520.892,10</b>

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do IPVA da 2ª Semana de Novembro/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	13/11/2023	14/11/2023	15/11/2023	16/11/2023	17/11/2023	13/11 a 17/11
Data da Transferência no SISBB	13/11/2023	14/11/2023	15/11/2023	16/11/2023	17/11/2023	13/11 a 17/11
1) IPVA CUIABÁ - Distrib. SISBB	15.360,67	13.002,52	-	13.217,99	15.548,71	57.129,89
2) IPVA CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	3.072,13	2.600,50	-	2.643,60	3.109,74	11.425,98
3) (1-2) IPVA CUIABÁ Líquido 5% SISBB	12.288,54	10.402,02	-	10.574,39	12.438,97	45.703,91
Data da Distribuição ao FUNDEB	21/11/2023	21/11/2023	21/11/2023	21/11/2023	21/11/2023	21/11/2023
4) IPVA CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	46.082,00	39.007,58	-	39.653,98	46.646,14	171.389,70
5) (2+4) TOTAL FUNDEB IPVA CUIABÁ (20%)	49.154,13	41.608,08	-	42.297,58	49.755,88	182.815,68
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	21/11/2023	21/11/2023	21/11/2023	21/11/2023	21/11/2023	21/11/2023
6) IPVA CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	184.328,00	156.030,28	-	158.615,92	186.584,57	685.558,77
7) (1+4+6) TOTAL IPVA CUIABÁ	245.770,67	208.040,38	-	211.487,89	248.779,42	914.078,36

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do IPVA da 3ª Semana de Novembro/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	20/11/2023	21/11/2023	22/11/2023	23/11/2023	24/11/2023	20/11 a 24/11
Data da Transferência no SISBB	21/11/2023	21/11/2023	22/11/2023	23/11/2023	24/11/2023	20/11 a 24/11
1) IPVA CUIABÁ - Distrib. SISBB	12.571,86	6.085,50	17.002,27	13.393,03	14.729,33	63.781,99
2) IPVA CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	2.514,37	1.217,10	3.400,45	2.678,61	2.945,87	12.756,40
3) (1-2) IPVA CUIABÁ Líquido 5% SISBB	10.057,49	4.868,40	13.601,82	10.714,42	11.783,46	51.025,59
Data da Distribuição ao FUNDEB	28/11/2023	28/11/2023	28/11/2023	28/11/2023	28/11/2023	28/11/2023
4) IPVA CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	37.715,57	18.256,50	51.006,82	40.179,09	44.187,97	191.345,95
5) (2+4) TOTAL FUNDEB IPVA CUIABÁ (20%)	40.229,94	19.473,60	54.407,27	42.857,70	47.133,84	204.102,35
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	27/11/2023	27/11/2023	27/11/2023	27/11/2023	27/11/2023	27/11/2023
6) IPVA CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	150.862,27	73.026,00	204.027,28	160.716,38	176.751,90	765.383,83
7) (1+4+6) TOTAL IPVA CUIABÁ	201.149,70	97.368,00	272.036,37	214.288,50	235.669,20	1.020.511,77

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do IPVA da 4ª Semana de Novembro/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	27/11/2023	28/11/2023	29/11/2023	30/11/2023	01/12/2023	27/11 a 01/12
Data da Transferência no SISBB	27/11/2023	28/11/2023	29/11/2023	30/11/2023	01/12/2023	27/11 a 01/12
1) IPVA CUIABÁ - Distrib. SISBB	13.578,67	21.900,42	18.026,33	24.282,21	96.389,90	174.177,53
2) IPVA CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	2.715,73	4.380,08	3.605,27	4.856,44	19.277,98	34.835,51
3) (1-2) IPVA CUIABÁ Líquido 5% SISBB	10.862,94	17.520,34	14.421,06	19.425,77	77.111,92	139.342,02
Data da Distribuição ao FUNDEB	05/12/2023	05/12/2023	05/12/2023	05/12/2023	05/12/2023	05/12/2023
4) IPVA CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	40.736,01	65.701,25	54.078,97	72.846,64	289.169,71	522.532,58
5) (2+4) TOTAL FUNDEB IPVA CUIABÁ (20%)	43.451,74	70.081,33	57.684,24	77.703,08	308.447,69	557.368,09
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	04/12/2023	04/12/2023	04/12/2023	04/12/2023	04/12/2023	04/12/2023
6) IPVA CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	162.944,04	262.804,99	216.315,90	291.386,56	1.156.678,83	2.090.130,32
7) (1+4+6) TOTAL IPVA CUIABÁ	217.258,72	350.406,66	288.421,20	388.515,41	1.542.238,44	2.786.840,43



## SECOM

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018//2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, por intermédio do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando estarem presentes nos autos do processo nº. SECOM-PRO-2023/07794, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com a empresa: **COMEX COMÉRCIO, SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- CNPJ:22.563.298/0001-80**, com sede à Av. Couto Magalhães, nº 450 - Centro Norte- Sala C -Várzea Grande - MT - CEP: 78.110-400, no valor de R\$22.923,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte e três reais) cujo objeto consiste contratação empresa para a prestação de serviço especializado em restauração, impermeabilização e polimento de vidros, necessários à execução dos serviços, nas dotações orçamentárias: Projeto Atividade 2007, Fonte 1.500.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39-000.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

**Adriano de Souza Morais**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso  
SECOM

Protocolo 1524584

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019//2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, por intermédio do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando estarem presentes nos autos do processo nº. SECOM-PRO-2023/07796, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com a empresa: **MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP- CNPJ: 21.962.518/0001-86**, com sede à Rua Comendador Henrique, nº 501 Bairro: Dom Aquino - Cuiabá - MT- CEP: 78.015-050, no valor de R\$35.890,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais) cujo objeto consiste contratação empresa para a prestação de serviço especializado no fornecimento de material permanente (monitores interativos), necessários à execução dos serviços, nas dotações orçamentárias: Projeto Atividade 2007/2009, Fonte 1.501.0100, Natureza da Despesa: 34.4.90.52-00.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

**Adriano de Souza Morais**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso  
SECOM

Protocolo 1524588

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da SEPLAG, designado pela Portaria Conjunta nº 003/2023 de 26/01/2023, publicada no DOE de 27/01/2023, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 005/2023/SECOM**, Processo Administrativo n.º **0005946/2023/SECOM**, o qual tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos com a finalidade de implantação, operação e transmissão do canal 287, frequência 105,3MHz, para execução do Serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada do Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado de Comunicação..

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	1	BRENO P DELLING	1	UN	136.000,00	136.000,00	HABILITADO
2	1	MEM TECNOLOGIA LTDA	1	UN	133.066,00	133.066,00	HABILITADO
3	1	MEM TECNOLOGIA LTDA	1	UN	5.850,00	5.850,00	HABILITADO
4	1	BRENO P DELLING	2	UN	12.000,00	24.000,00	HABILITADO
6	1	MEM TECNOLOGIA LTDA	1	UN	6.080,00	6.080,00	HABILITADO
7	1	MEM TECNOLOGIA LTDA	1	UN	11.870,00	11.870,00	HABILITADO
8	1	MEM TECNOLOGIA LTDA	6	UN	1.066,40	6.398,40	HABILITADO
	2		4		77,00	308,00	
	3		6		258,00	1.548,00	
	4		6		246,20	1.477,20	
	5		3		81,00	243,00	
	6		3		2.674,80	8.024,40	
9	1	MEM TECNOLOGIA LTDA	5	UN	9.101,00	45.505,00	HABILITADO
	2		1		7.777,80	7.777,80	
10	1	BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI ME	1	UN	8.500,00	8.500,00	HABILITADO

LOTE 05 FRACASSADO

Cuiabá, 11 de dezembro de 2023.

**Lauberto Ferreira da Conceição**

Pregoeiro Oficial/SEPLAG

Protocolo 1524593

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023/SECOM**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica no uso de suas atribuições, nos termos por meio da Portaria nº001/2021 Publicado no D.O. de 23/07/2021, Declara **ADJUDICADO** os Lotes 1,2,3,4,6,7,8,9 e 10 - **FRACASSADO** o Lote 5, e **HOMOLOGA**, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 71, VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº **005/2023/SECOM**, o qual tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos com a finalidade de implantação, operação e transmissão do canal 287, frequência 105,3MHz, para execução do Serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada do Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado de Comunicação, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG.

**EMPRESA: MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP**  
CNPJ: 21.962.518/0001-86

LOTE	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
02,03,06,07,08, e 09	R\$228.147,80	HOMOLOGADO

**EMPRESA: BRENO P DELLING -ME**  
CNPJ: 33.736.327/0001-85

LOTE	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
01 e 04	R\$160.000,00	HOMOLOGADO

**EMPRESA: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA**  
CNPJ: 22.172.252/0001-30

LOTE	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
10	R\$8.500,00	HOMOLOGADO

Cuiabá, 11 de dezembro de 2023.

**Adriano de Souza Morais**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso  
(Original assinado)

Protocolo 1524598

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;  
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.  
Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias; efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, ou, tomar **CONHECIMENTO** da **DECISÃO ADMINISTRATIVA**.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
VALDIR PEREIRA DA PAIXÃO	176.255.560-34	488083/2021	210433688	2359/SGPA/SEMA/2023

Protocolo 1524582

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 AO EDITAL Nº 014/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado final publicado no site oficial da banca organizadora, e em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para atuarem em caráter temporário na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.

1 - Ficam convocados para posse e imediato início das atividades os candidatos abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CARGO	NOME	NOTA FINAL
1	Engenheiro Florestal	JOSIE HELEN OLIVEIRA FERREIRA	93
2	Engenheiro Florestal	AECIO DE CAMPOS MOREIRA	92
3	Engenheiro Florestal	FABYANA CRUZ SOUZA	92
4	Engenheiro Florestal	TIAGO RIBEIRO ROCHA	90
5	Engenheiro Florestal	EDUARDO DE JESUS DIAS	90
6	Engenheiro Florestal	ORIMAX MONTEIRO CRUZ	90
7	Engenheiro Florestal	MARIANA DE MOURA QUEIROZ	90
8	Engenheiro Florestal	RODRIGO DEL BARCO	87
9	Engenheiro Florestal	MARCELO FERREIRA FARIA	86
10	PcD - Engenheiro Florestal	LUCIENE NEVES DE SOUZA RAMOS	86
11	PcD - Engenheiro Florestal	MAGALI THEODORO DE SOUZA	86
12	Engenheiro Florestal	ADRIELE RACHOR TAGLIEBER	86
13	Engenheiro Florestal	LUCIANO MACHADO DOS SANTOS	84
14	Engenheiro Florestal	VERENA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA REIS	84
15	Engenheiro Florestal	LUCIANA FERREIRA MACHADO	84
16	Engenheiro Florestal	MAURICIO JOSÉ UTZIG	82
17	Engenheiro Florestal	JÉSSICA CRISTINA NASCENTE	82
18	Engenheiro Florestal	CAMILA AMORIM NUNES	82
19	Engenheiro Florestal	FABIANO THIEL	80
20	Engenheiro Florestal	MURILO CORREIA SANTOS	80
21	Engenheiro Florestal	AMANDA GEORGINA FERREIRA BARBOSA	80
22	Engenheiro Florestal	NUBIA DA SILVA	80
23	Engenheiro Florestal	MAYRA CRISTINA VALDOVEU FURQUIM	78
24	Engenheiro Florestal	KEZIA RAGE CURVO	78
25	Engenheiro Florestal	MAIRA ELISA FERREIRA TAVARES	78

61	PcD - Engenheiro Florestal	BRUNA CRISTINA ALMEIDA	52
1	Engenheiro Agrônomo	RODRIGO TRABACHIN ROCHA	92
1	Biólogo	MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA MARINHO	94
1	Advogado	KARINA PREGNOLATO REIS	50
2	Advogado	GISELLE FERREIRA VIEIRA	50
1	Engenheiro Civil	DAYANA ALVARENGA DE SOUZA	88
2	Engenheiro Civil	MATHEUS BRANDÃO DE OLIVEIRA	88
1	Engenheiro Sanitarista	RAFAEL DE ALENCAR NEVES	90
1	Engenheiro Eletricista	ISRAEL ROSBERG COSTA	92
1	Arquiteto	PEDRO PAULO DE ARRUDA	92
2	Arquiteto	DANIELLE CARVALHO DE ANDRADE MELO	84
3	Arquiteto	MARCELLA BASTOS TOMAZ BRITTO	78
1	Contador	HERMES EDUARDO DE SOUZA E SILVA	94

2 - Os candidatos convocados deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C, esquina com a rua F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 - Cuiabá - MT, no período de **12 a 15 de dezembro de 2023** ou no período de **02 a 05 de janeiro de 2024**, das 8h00m às 12h00m e das 14h00m às 16h00min para entregar os documentos abaixo listados:

- I. Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante).
- II. 01 foto (tamanho 3x4) recente.
- III. Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato).
- IV. CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato).
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato).
- VI. Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato).
- VII. Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato).
- VIII. PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato).
- IX. Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato).
- X. Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil.
- XI. Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio.
- XII. Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato).
- XIII. Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato).
- XIV. Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão.
- XV. Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão).
- XVI. Registro no Conselho de Classe - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão).
- XVII. Certidão de Regularidade do Conselho de Classe.
- XVIII. Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão).
- XIX. Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal.

- XX. Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público.
- XXI. Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado.
- XXII. Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional.
- XXIII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>.
- XXIV. Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- XXV. Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau <http://sec.tjmt.jus.br>.
- XXVI. Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>.
- XXVII. Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimeseleitorais>.
- XXVIII. Certidão do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSanccionador>.
- XXIX. Certidão da Justiça Militar Federal <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>.
- XXX. Certidão do Conselho Nacional de Justiça [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- XXXI. Formulário de Adesão, caso o candidato deseje sua inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados <https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/>.

3 - A posse será dada ao candidato no ato da apresentação dos documentos, caso estejam todos de acordo com este edital.

4 - O não comparecimento do candidato para entrega dos documentos, posse e assinatura do contrato e imediato início das atividades no prazo estabelecido neste edital (**12 a 15/12/2023** ou **02 a 05/01/2024**), acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo candidato.

**Protocolo 1524728**

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e FS Agrisolutions Industria De Biocombustíveis LTDA

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo da execução do Termo de compromisso de compensação ambiental, ratificando a Cláusula Décima Primeira e as demais cláusulas e condições do termo. A Cláusula Décima Primeira passa a vigor com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente TCCA terá prazo de vigência prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Aditivo de Prazo do TCCA no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, mediante expressa concordância das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT, Fabricio Hideo Dias Dói, Cleomar Nunes do Amaral e Ruy Guilherme Santos Oliveira Júnior - representantes legais da FS Agrisolutions Industria De Biocombustíveis LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 20.003.699/0002-31.

**Protocolo 1524309**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem** abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 1116 de 27 de outubro de 2023, classifica, quanto à Segurança, a Barragem existente no córrego Capa Rosa, afluente do Rio Tanguro, Bacia do Rio Xingu, UPG-A-9 Alto Xingu, Bacia Hidrográfica Amazônica, coordenadas geográficas: 13°35'06.19"S e 51°56'49,99"W na propriedade rural denominada Fazenda Tanguro, empreendedor Geraldo Antônio Delai, CPF: 036.176.038-82, quanto ao Dano Potencial Associado: Baixo; Categoria de Risco: baixo; e ao volume: Pequeno.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**

**Protocolo 1524534**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2023.

Portaria nº 1.176 de 17 de novembro de 2023, Outorga a **GINCO SAFIRA INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.208.556/0001-39, referente ao Processo nº 337/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Cuiabá/MT, com validade até 14 de novembro de 2028.

Portaria nº 1.177 de 22 de novembro de 2023, Altera a Outorga a **AGROPECUARIA LOCKS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.982.131/0004-27, concedida pela Portaria nº 066 de 04/02/2022, publicada no DOE do dia 08/02/2022, referente ao Processo nº 1565/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados na zona rural do município de Sapezal/MT, com validade até 15 de maio de 2025.

Portaria nº 1.178 de 22 de novembro de 2023, Outorga a **OSMAR MARTIGNAGO JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 030.358.151-43, referente ao Processo nº 3042/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Cristal, zona rural do município de Santo Antônio do Leste/MT, com validade até 17 de novembro de 2028.

Portaria nº 1.180 de 23 de novembro de 2023, Outorga a **AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.480.855/0013-14, referente ao Processo nº 1951/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Chácara Rodopríma, zona rural do município de Primavera do Leste/MT, com validade até 23 de novembro de 2028.

Portaria nº 1.193 de 24 de novembro de 2023, Outorga a **AGRÍCOLA ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.854.422/0015-80, referente ao Processo nº 1965/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na zona rural do município de Primavera do Leste/MT, com validade até 24 de novembro de 2028.

Portaria nº 1.194 de 24 de novembro de 2023, Outorga a **JOSE MARCOS POGERE**, inscrito no CPF sob nº 621.275.009-20, referente ao Processo nº 1534/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Granja JMS, zona rural do município de Nova Mutum/MT, com validade até 24 de novembro de 2028.

Portaria nº 1.202 de 28 de novembro de 2023, Alterar a Outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 234 de 15/03/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 18/03/2019, referente ao processo 2423/2022, a **JBS S/A**, CNPJ: 02.916.265/0047-42, o direito de uso dos recursos hídricos para captação subterrânea e diluição de efluentes no rio Jurigue, com a finalidade de uso na indústria Abatedouro Bovino com capacidade de 700 bovinos/dia, do município de Pedra Preta/MT, com validade até 24 de novembro de 2028.

Portaria nº 1.259 de 06 de dezembro de 2023, Altera a Outorga a **O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.683.277/0005-03, concedida pela Portaria nº 637 de 08/07/2021, publicada no DOE do dia 09/07/2021 e a Portaria nº 1.060 de 26/10/2021, publicada no DOE do dia 28/10/2021, referente ao Processo 2702/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Primavera, zona rural do município de Primavera do Leste/MT, com validade até 07 de julho de 2026.

Portaria nº 1.260 de 06 de dezembro de 2023, Outorga a **NEI NEVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 205.085.908-25, referente ao Processo nº 2188/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Talismã I, II e III, zona rural do município de Rondonópolis/MT, com validade até 03 de dezembro de 2028.

Portaria nº 1.261 de 06 de dezembro de 2023, Outorga a **JOÃO OSÓRIO DUMONCEL**, inscrito no CPF sob nº 048.041.040-20, referente ao Processo nº 2437/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda 4 Ventos, zona rural do município de Feliz Natal/MT, com validade até 03 de dezembro de 2028.

Portaria nº 1.262 de 06 de dezembro de 2023, Outorga a **CERÂMICA PARANÁ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.301.028/0001-82, referente ao Processo nº 2015/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado no município de Sinop/MT, com validade até 05 de dezembro de 2028.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 2.264/2023: FRIGORÍFICO NUTRIBRAS S.A.**, CNPJ: 08.090.575/0001-54, Processo nº 2027/2023. O poço tubular será construído na zona rural do município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **industrial**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°28'58,63"S e Long. 55°42'46,18"W**. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a VT - Serviços Geológicos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Vinícius Caetano de Almeida Portela Tocantins, CREA 1215589425. Essa autorização vigorará até **06 de junho de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**ESPAÇOGRAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ: 32.653.700/0005-03, Processo nº 88/2023, Município **Confresa/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 10°35'52,07"S e Long. 51°41'43,94"W**; Vazão máxima de bombeamento **0,7 m³/h** por um período de **12,86 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG TA-1. Validade do cadastro: **06/12/2033**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**SHAULLIN TRANSP REVENDEDOR RETALHISTA LTDA**, CNPJ: 01.353.824/0002-99, Processo nº 917/2023, Município **Feliz Natal/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 12°22'18,20"S e Long. 54°57'7,80"W**; Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **1,66 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG A-6. Validade do cadastro: **06/12/2033**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**SERGIO DE CARLI**, CPF: 603.480.629-15, Processo nº 927/2023, Município **Porto dos Gaúchos/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 11°37'31,19"S e Long. 57°14'24,77"W**; Vazão máxima de bombeamento **3,68 m³/h** por um período de **2,39 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,8 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG A-12. Validade do cadastro: **06/12/2033**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, CNPJ: 03.204.187/0001-33, Processo nº 2967/2023, Município **Porto dos Gaúchos/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 11°33'54,53"S e Long. 57°22'18,64"W**; Vazão máxima de bombeamento **3,7 m³/h** por um período de **2,7 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG A-12. Validade do cadastro: **06/12/2033**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, CNPJ: 03.204.187/0001-33, Processo nº 2966/2023, Município **Porto dos Gaúchos/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 11°33'49,05"S e Long. 57°22'19,03"W**; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período de **3,33 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG A-12. Validade do cadastro: **07/12/2033**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**MARTINS E FUMAGALI LTDA - ME**, CNPJ: 09.602.942/0001-14, Processo nº 3143/2022, Município **Colíder/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 10°48'57,27"S e Long. 55°27'15,13"W**; Vazão máxima de bombeamento **1 m³/h** por um período de **5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; **PT 02 - Lat. 10°48'56,32"S e Long. 55°27'15,99"W**; Vazão máxima de bombeamento **1 m³/h** por um período de **4 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG A-5. Validade do cadastro: **07/12/2033**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1524743

Ref. Processo nº 5835/2022

Interessado: PARQUE SANTA LAURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve cancelar a Licença de Instalação nº 75692/2023, processo nº 5835/2022, do empreendimento denominado Parque Santa Laura Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, em virtude da substituição da Licença.

Sinop/MT, 07 de dezembro de 2023.

Original Assinada

**Gabriel Conter de São José**

Diretor Regional DUDSINOP

**Protocolo 1524307**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

**Barra do Garças, 08 de dezembro de 2023.**

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
15652/2023	LO nº 331073/2023	EBO Agropecuária S.A	Ponto de abastecimento	Barra do Garças/MT

**Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira**

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

**Protocolo 1524318**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 07 de dezembro de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
5835/2022	LI N°76061/2023	Parque Santa Laura Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	Loteamento para fins residenciais e comerciais	Sinop/MT

**Gabriel Conter de São José**

Diretor Regional

DUD/SEMA/SINOP

**Protocolo 1524321**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 08 de dezembro de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
6432/2022	LO nº 331080/2023	FR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA E CAVACO LTDA (FILIAL)	Serrarias com desdobramento de madeira	Alta Floresta/MT

**Vinícius Salles Padovan Rezek**

Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

**Protocolo 1524322**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 08 de Dezembro de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
Nº 16159/2023	LO Nº 3310772023	POSTO LEÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.	RONDONÓPOLIS /MT

**Ailton Carlos da Fonseca**

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

**Protocolo 1524396**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 08 de Dezembro de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
Nº 20158/2023	LP Nº 317229/2023 LI Nº76064/2023 LO Nº 331082/2023	SÉRGIO DE MARCO	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO AÉREO DE COMBUSTÍVEIS COM PONTO DE ABASTECIMENTO.	ITUIQUIRA/MT

**Ailton Carlos da Fonseca**  
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

**Protocolo 1524397**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 11 de Dezembro de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
Nº 29746/2022	LI Nº 76067/2023 LP Nº 317231/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.	RONDONÓPOLIS/MT
Nº 183581/2012	LO Nº 331081/2023	MORRO DA MESA CON-CESIONÁRIA S.A	OPERAÇÃO DA RODOVIA MT 130-TRECHO RONDONÓPOLIS-PRIMAVERA DO LESTE COM 111,60 KM DE EXTENSÃO.	RONDONÓPOLIS / MT
Nº 240420/2020	PT Nº 173156/DUDRONDON/SGDD/2023	ADM DO BRASIL LTDA	PARECER COMPLEMENTAR DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PARA TESTE DE QUEIMA DE BIOMASSA.	RONDONÓPOLIS/MT

**Ailton Carlos da Fonseca**  
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

**Protocolo 1524427**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 17 de novembro de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
16802/2023	LP nº 317227/2023 LI nº 76062/2023 LO nº 331079/2023	Sancristo-Coleta de Resíduos LTDA.	Coleta, Transporte e Armazenamento Temporário de Resíduos Perigosos.	Barra do Garças/MT

**WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

**Protocolo 1524550**

#### EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7001339/2023	GLEISSE KELI HORN	EBES SISTEMAS DE ENERGIA S.A	12.194.903/0001-30	173082 / CEE / SUIMIS / 2023

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Eng. MSc. Valmi Simão de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Protocolo 1524557**

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
29910/2022	Derkian Sanches de Oliveira	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	03.648.532/0001-28	PT N° 173127/CMIN/SUIMIS/2023
41003/2022	Derkian Sanches de Oliveira	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	37.465.200/0001-20	PT N° 173126/CMIN/SUIMIS/2023
220645/2021	Júlio Cesar Oliveira Aquino	Prefeitura Municipal de General Carneiro	03.503.612/0001-95	PT N° 173129/CMIN/SUIMIS/2023
394547/2021	Diego Araújo Godinho Leal	Joaquim Rafael Martins de Freitas	025.636.461-38	PT N° 173127/CMIN/SUIMIS/2023
6495/2022	José Augusto Cavalcante	Robinson da Silva Bravo	019.168.861-40	PT N° 173130/CMIN/SUIMIS/2023

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
 Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
 Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Protocolo 1524561**

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
19968/2023	Cosme Alves Rodrigues	Greyce Kelly Camargo da Silva	051.066.391-58	PT n° 172816/CAPIA/SUIMIS/2023
2500/2023	Wagner Antonio Trondoli Matricardi	Luiz Carlos Ribeiro Lemos de Melo	705.993.518-53	PT N° 172953/CAPIA/SUIMIS/2023
544211/2019	Darci Carlos Fornari	João Pedro Da Silva	030.394.399-87	PT n° 172719/CAPIA/SUIMIS/2023
2498/2023	Wagner Antonio Trondoli Matricardi	Luiz Carlos Ribeiro Lemos de Melo e Outros	705.993.518-53	PT n° 172943/CAPIA/SUIMIS/2023

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
 Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
 Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Protocolo 1524565**

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
474890/2021	Mauricio de Sant' Ana Barros	W.J. Wobwero Thermas Hotel Ltda.	09.001.897/0001-42	DESPACHO N ° 00240/2023

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
 Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
 Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Protocolo 1524576**

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
3517/2023	Lidimar Vieira Dalmolin	Girassol Agricola Ltda	09.409.968/0016-27	PT n°172779/CLEIA/SUIMIS/2023

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 30 de novembro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
 Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
 Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Protocolo 1524590**

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
16168/2022	Zuleica Marques de Lima	Hélio Alves da Silva	094.741.291-34	PT N° 172001/CAPIA/SUIMIS/2023

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
 Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
 Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1524609

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
15192/2023	LO n°331068/2023	Pantanal Comercio De Combustíveis Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores/MT	Santo Antônio do Leverger/MT
10250/2023	LO n°331066/2023	Cooperativa Dos Garimpeiros Do Vale Do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração de minério de metais preciosos	Nova Canaã do Norte/MT
21117/2023	LO n°331062/2023	Cooperativa De Desenvolvimentos Mineraiis De Poconé Ltda	Extração de minério de metais preciosos	Poconé/MT
44444/2022	LO n° 331040/2023	Florença Construtora E Incorporata	Compra e venda de imóveis próprios	Chapada dos Guimarães/MT
16681/2023	LI n°76055/2023	Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística	Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos)	Colniza/MT
13427/2023	LI n°76045/2023	Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística	Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos)	Cuiabá/MT
111173/2012	LI n°76058/2023	Município De Rosário Oeste	Administração pública em geral	Rosário Oeste/MT
20479/2023	Autorização n°2946/2023	Gustavo Henrique Carvalho Alberini	Autorização de Licença especial de pesca	Sorriso/MT
240649/2016	LO n°331067/2023	Paranaita Ribeirãozinho Transmissora De Energia S.A	Transmissão de energia elétrica	Paranaita/MT
16200/2023	Autorização n°2947/2023	Potencial Hidroambiental E Projetos Ltda	Autorização de Licença especial de pesca	Santo Antônio do Leverger/MT
14258/2023	LP n°317221/2023 LI n°76057/2023	Secretaria de estado de infraestrutura	Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos)	Campo Novo Do Parecis/MT
756732/2010	LP n°317222/2023 LI n°76054/2023	Votorantim Cimentos S.A.	Fabricação de cimentos	Nobres/MT
274860/2020	LP n°317220/2023 LI n°76056/2023	Wania de almeida leite morais	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Campo Novo Do Parecis/MT
7002330/2023	LAS n°331074/2023	D.X. Transportes de combustíveis Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Matupá/MT
67/2023	LO n°331057/2023	Tornearia Laminação Ltda - ME	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Poconé/MT
16663/2022	LO n°331076/2023	Condomínio Florais Cuiabá Residencial	Condomínio prediais	Cuiabá/MT
14375/2023	Autorização n°2950/2023	Paranatinga Energia S/A	Autorização de Licença especial de pesca	Campinápolis/MT
16661/2022	LO n°331075/2023	Condomínio Florais do Lagos	Condomínio Prediais	Cuiabá
15523/2022	Autorização n°2935/2023	Secretaria de estado de infraestrutura	Pavimentação, drenagem e sinalização	Dom Aquino/MT
7180/2022	Autorização n°2934/2023	Secretaria de estado de infraestrutura	Autorização de supressão da vegetação	Itaúba/MT
15525/2022	Autorização n°2933/2023	Secretaria de estado de infraestrutura	Autorização de supressão da vegetação	Diamantino/MT
17948/2023	LP n°317225/2023	SPL Engenharia Ltda	Construção de edifícios	Sorriso/MT
21010/2023	LP n°317224/2023	L.S. Incorporadora Ltda.	Compra e venda de imóveis próprios	Nova Marilândia/MT
14374/2023	Autorização n°2954/2023	Rio Verde Energia S/A	Autorização de Licença especial de pesca	Lucas do Rio Verde/MT

**Valmi Simão de Lima**  
 Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Lilian Ferreira dos Santos**  
 Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Protocolo 1524648



Processo nº: 42810/2022

Interessado: Agropecuário Três Saltos Ltda.

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos- CEE, e tornar sem efeito a Publicação no DOE Protocolo 28526, de 23/06/2023, referente ao Edital de Indeferimento SUIMIS, denominado Agropecuária Três Saltos Ltda, onde o entendimento do mesmo, não houve o direito de defesa e do contraditório, restabelecendo o andamento do processo de acordo com o DESPACHO Nº 20/2023/CEE/SEMA-MT.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

**ORIGINAL ASSINADA****Eng. MSc. Valmi S. de Lima**Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços  
SEMA/MT**Protocolo 1524651**

Processo nº: 8629/2023

Interessado: Psill Produtos Florestais Irmãos Luvisa Ltda.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Indústria, e cancelar a **Licença Prévia nº 316889/2023, Licença de Instalação nº 75720/2023 e Licença de Operação nº 330206/2023, referente ao processo nº 8629/2023**, em razão da inclusão das atividades desenvolvidas no empreendimento.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT**Protocolo 1524657**

A Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as pendências relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos respectivos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
488363/2021	CPF: 004.925.401-44 OFÍCIO Nº 187142/SGDD/2023 Responsável Técnico: José Carlos Sanches Guizelin

**Luiz Sérgio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES**Protocolo 1524690**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 11 de Dezembro de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
Nº 16757/2023	LI Nº 76074/2023 LP Nº 317237/2023	ADM DO BRASIL LTDA	AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS.	RONDONÓPOLIS/MT

**Ailton Carlos da Fonseca**  
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT**Protocolo 1524703****PORTARIA Nº50/2023/GSALARH/SEMA-MT.**

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º 10090/2023, Interessado: Sauê Geração de Energia Ltda., referente ao complexo das PCH's: - SU-75; - SU-93; - SU-104 e SU-118, com potências de 8,1MW; 9,15MW; 6,7MW e 8,5MW, localizado no Município de Sapezal - MT

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso IX, do Decreto n.º 1.501, de 14 de outubro de 2022; e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da atividade há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, para a implantação complexo das PCH's: - SU-75; - SU-93; - SU-104 e SU-118, com potências de 8,1MW; 9,15MW; 6,7MW e 8,5MW, conforme estabelece o Art. 24 do Código Ambiental do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela Sauê Geração de Energia Ltda., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o Art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, protocolo n.º 10090/2023.

I - Otávio Rodrigues Mendes - Engenheiro Ambiental - Coordenador;  
II - Germano Gomes Passos Junior - Geólogo;  
III - Henrique Pisa Perroni - Engenheiro Civil;  
IV - Kézia Rage Curvo - Engenheira Florestal;

V - Luciane Ferreira Barbosa Brulinger - Bióloga;  
VI - Mirian Gabrielle R. e Silva - Engenheira Agrônoma;  
VII - Murillo do Prado Lara - Engenheiro Civil.

**Art. 2º** A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
**CUMPRASE.****Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SALARH-SEMA/MT**Protocolo 1524693**

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

## AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMMA/PEIXOTO DE AZEVEDO a renovação da Licença de Instalação nº 46/2022 sob Processo Ambiental nº 45/2022, referente ao serviço de restauração, manutenção, recuperação e conservação na rodovia estadual MT-322 (perímetro rural, transpassado pelo Rio Peixotinho) no município de Peixoto de Azevedo, com extensão de 22,00 km;

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
Protocolo 1524278

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

## AVISO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMA-MT a alteração de traçado da Licença Prévia nº 314177/2021 e de Instalação nº 73403/2021 sob Processo nº 548157/2019, referente à Pavimentação de Rodovia e Construção de Pontes, da Rodovia MT-208 entrº. Distrito de Vila Japurana (Nova Bandeirantes) e Cotriguaçu, no município de Nova Bandeirantes/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
Protocolo 1524398

**Extrato do Instrumento Contratual nº 099/2023/00/00/SINFRA**  
**Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2023/15198**

**Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preço Nº. 002/2022/SINFRA/MT, originária do Pregão Eletrônico Nº. 033/2022/SINFRA/MT.

**Objeto do Contrato:** Fornecimento de bueiros metálicos fabricados em chapas múltiplas de aço corrugado, galvanizado a fogo, com parafusos e porcas, para execução de bueiros tubulares em rodovias estaduais e municipais.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 29.707.500,00 (vinte e nove milhões, setecentos e sete mil e quinhentos reais).

**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101, Projeto/Atividade: 1283, Região: 0600, Natureza de Despesa: 4.4.90, Fonte: 17590137, Nota de Empenho nº. 25101.0001.23.004016-7 emitida em 30/11/2023, no valor de R\$ 4.834.800,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

**Assinatura:** 30/11/2023

**PARTES:** ARMCO STACO S.A INDÚSTRIA METALÚRGICA, CNPJ: 72.343.882/0001-07 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

**Extrato do Quinto Termo Aditivo nº. 019/2021/01/05-SINFRA**  
**Processo nº SINFRA-PRO-2023/15491**

**Objeto:** 1.1.O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses, totalizando 42 (quarenta e dois) meses, com término previsto para 16/09/2024.

1.2. E aditar ao prazo de execução mais 06 (seis) meses, totalizando 31 (trinta e um) meses, com término previsto para 03/06/2024.

**Assinatura:** 06/12/2023

**PARTES:** STRATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 38.743.357/0001-32 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº062/2022/01/03-SINFRA**

**Processo nº SINFRA-PRO-2023/14450**

**Objeto:** 1.1. O presente instrumento tem como objeto aditar ao prazo de vigência por mais 89 (oitenta e nove) dias, totalizando 741 (setecentos e quarenta e um) dias, com término previsto em 09/06/2024.

1.2. E aditar ao prazo de execução mais 95 (noventa e cinco) dias, totalizando 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias, com término previsto em 11/03/2024.

**Assinatura:** 11/12/2023

**PARTES:** ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 75.911.438/0001-20 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Protocolo 1524704

**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0164-2022.**

**Processo:** SINFRA-PRO-2022/01711

**Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0164-2022, para acrescentar o valor em **R\$ 4.126,24** (Quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) a serem acrescidos ao concedente SINFRA, alcançando o valor total do convênio em **R\$ 1.741.223,61** (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).

1.2. Excluir as metas para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros em estradas não pavimentadas no município de Terra Nova do Norte-MT.

Aduela						
(Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Cacau 01	Lat:10°30'14.68"S Long:55°17'40.29"W	2	3,00 X 3,00	8,00	16,00
2	Cacau 02	Lat:10°30'15.96"S Long:55°17'43.75"W	3	2,50 x 2,50	8,00	24,00
3	Antigo Chalé	Lat: 10°28'41,37"S Long:55°11'33,00"W	2	2,50 x 2,50	8,00	16,00
4	Córrego Hélio Piu 01	Lat: 10°29'43.82"S Long:55°11'18.51"W	2	2,50 x 2,50	8,00	16,00
5	Córrego Hélio Piu 02	Lat: 10°30'11.82"S Long:55°11'8.32"W	2	2,50 x 2,50	8,00	16,00
7	Córrego Toyota	Lat: 10°31'30.74"S Long:55°10'16.07"W	2	3,00 x 3,00	8,00	16,00
8	Córrego 7ª Agrovila	Lat: 10°31'45.64"S Long:55°9'20.86"W	2	2,50 x 2,50	8,00	16,00
9	Córrego João Barbudo	Lat: 10°31'39.21"S Long:55°9'11.39"W	2	3,00 X 3,00	8,00	16,00
<b>TOTAL</b>						<b>136,00 m</b>

1.3. Alterar a meta para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros em estradas não pavimentadas no município de Terra Nova do Norte -MT.

Aduela						
(Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
6	Córrego Merquiades	Lat: 10°31'9.49"S Long:55°10'47.23"W	1	3,00 X 3,00	8,00	8,00
10	Córrego 6ª Agrovila	Lat: 10°21'49.30"S Long:55°2'23.28"W	1	3,00 X 3,00	8,00	8,00
<b>TOTAL</b>						<b>16,00 m</b>

**1.4** Incluir a meta para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros em estradas não pavimentadas no município de Terra Nova do Norte -MT.

Aduela (Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
11	Córrego Merquiades	Lat: 10°31'9.49"S Long: 55°10'47.23"O	3	3,00 x 3,00	8,00	24,00
12	Linha Boff	Lat: 10°32'48.564"S Long: 55°2'5.908"W	2	3,00 x 3,00	8,00	16,00
13	Linha Esperança	Lat: 10°41'21.145"S Long: 55°2'46.576"W	3	3,00 x 3,00	8,00	24,00
14	Córrego 01	Lat: 10°36'38.14"S Long: 55°13'2.20"O	1	3,00 x 3,00	10,00	10,00
15	Marco Leão	Lat: 10°35'16.51"S Long: 55°11'46.30"O	1	3,00 x 3,00	10,00	10,00
<b>TOTAL</b>						<b>84,00 m</b>

Assinatura: 07/12/2023.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/ SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT- CNPJ nº 01.978.212/0001-00.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1469-2023**

**PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/11485**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para Aquisição de um Veículo Tipo Pick-Up para atender a Secretaria de Obras, totalizando a quantidade de 01 (uma) unidade, no Município de Nova Monte Verde -MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 142.000,00** (Cento e quarenta e dois mil reais), sendo **R\$ 141.432,00** (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais) serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 568,00** (Quinhentos e sessenta e oito reais), serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde -MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**

**PROGRAMA: 996**

**PROJETO/ATIVIDADE: 8026**

**REGIONALIZAÇÃO: 9900**

**NATUREZA DE DESPESA: 44.40.42.00**

**FONTE: 15000000.07.1**

**INICIO: 07/12/2023 - TÉRMINO: 06/12/2024**

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2038-2023**

**PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/14353**

**OBJETO:** 1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços **sem transferência** de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: 68m de Bueiros Tubulares Metálicos DN 2,50m e 61m de Bueiros Tubulares Metálicos DN 3,05m, para substituição de pontes de madeira mediante instalação de Bueiros Tubulares Metálico em estradas não pavimentadas do município de Juruena-MT.

Bueiros Tubulares Metálicos (Tipode Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Águas Claras -Estrada Vicinal	Lat: 10°19'22,39"S Long: 58°30'50,20"W	3	3,05	12,20	36,60

2	Ponte 13 de Maio-Estrada Vicinal	Lat: 10°12'57,70"S Long: 58°32'46,05"W	2	2,50	12,00	24,00
3	Ponte Índio-Estrada Vicinal	Lat: 10°21'2,97"S Long: 58°45'15,75"W	2	3,05	12,20	24,40
4	Ponte Somapar Linha 3-Estrada Vicinal	Lat: 10°23'31,90"S Long: 58°46'32,70"W	2	2,50	12,00	24,00
5	Ponte Sorriso-Estrada Vicinal	Lat: 10°13'46,64"S Long: 58°36'23,59"W	1	2,50	10,00	10,00
6	Ponte Vale-Estrada Vicinal	Lat: 10°23'32,14"S Long: 58°26'32,76"W	1	2,50	10,00	10,00
<b>TOTAL</b>						<b>129,00 m</b>

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.629.120,45** (Um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, cento e vinte reais e quarenta e cinco centavos), sendo **R\$ 948.383,25** (Novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 680.737,20** (Seiscentos e oitenta mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos) serão a título de **contrapartida não financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Juruena-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**

**PROGRAMA: 338**

**PROJETO/ATIVIDADE: 1283**

**REGIONALIZAÇÃO: 9900**

**NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51.00**

**FONTE: 17590137**

**INICIO: 01/12/2023 - TÉRMINO: 30/11/2024**

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA-MT.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1501-2023**

**PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/10981**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para Conservação de rodovia não pavimentada, trecho: MT-322, Balsa Rio Xingu/Aldeia Kamae; Coordenada inicial: LAT:10°46'39.98"S LONG:53°5'47.85"O Coordenada final: LAT:10°48'4.75"S LONG:52°45'37.12"O, numa extensão de 40km, no Município de São José do Xingu-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 2.505.013,97** (dois milhões, quinhentos e cinco mil, treze reais e noventa e sete centavos) sendo que **R\$ 1.975.213,06** (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e treze reais e seis centavos), serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 171.757,65** (cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) serão a título de **contrapartida financeira** e **R\$ 358.043,26** (trezentos e cinquenta e oito mil, quarenta e três reais e vinte e seis centavos) serão a título de **contrapartida não financeira** por parte da **Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT**, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**

**PROGRAMA: 514**

**PROJETO/ATIVIDADE: 3053**

**REGIONALIZAÇÃO: 300**

**NATUREZA DE DESPESA: 44.42.00**

**FONTE: 17590137**

**INICIO: 06/12/2023 - TÉRMINO: 05/12/2024**

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU -MT.**

Protocolo 1524642

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0413-2023/SINFRA  
PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/14601**

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando à delegação de competência da SINFRA para PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, para fiscalização de trânsito da Rodovia MT 208 sob concessão da Concessionária VIA BRASIL MT 320, no trecho localizado dentro do perímetro urbano Código SRE: 208EMT0050, Coordenadas: Início: 9°53'54.56"S/56° 5'38.41"O Fim: 9°54'45.30"S/ 56° 2'43.67"O numa extensão: 5,55Km no Município de Alta Floresta - MT, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

**FISCAL DA COOPERAÇÃO:** Engº Rodrigo Alonso Lemes, matrícula nº 285671

**INÍCIO:** 06/12/2023 - **TÉRMINO:** 05/12/2024

**COOPERANTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 0003-2022**

**Processo:** SINFRA-PRO-2022/01052

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Termo de Colaboração n.º 0003-2022 o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 28/06/2024.

**Assinatura:** 11/12/2023.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Associação dos Produtores Rurais do Vale do Guaporé Nova Fronteira.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0615-2022/SINFRA**

**Processo:** SINFRA-PRO-2022/04069

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Segunda - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0615-2022, para acrescentar o valor em R\$ 1.835.909,99 (Um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e nove centavos) sendo R\$ 917.954,99 (novecentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) da SINFRA e R\$ 917.955,00 (novecentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) da contrapartida financeira de responsabilidade do Município de Campo Verde-MT, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 20.840.193,05 (vinte milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos)

**Assinatura:** 06/12/2023.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT - CNPJ nº 24.950.495/0001-88

Protocolo 1524644

**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1070-2021/SINFRA**

**Processo:** SINFRA-TER-2023/28301

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (Cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 11/06/2024.

**Assinatura:** 07/12/2023.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT e CNPJ: 03.648.532/0001-28.

**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2196-2022/SINFRA**

**Processo:** SINFRA-PRO-2022/07923

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (Cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 28/03/2024.

**Assinatura:** 07/12/2023.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT e CNPJ: 03.347.119/0001-23.

**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2301-2022/SINFRA**

**Processo:** SETASC-PRO-2022/03996

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 360 (Trezentos e sessenta) dias, passando o término da vigência para 13/12/2024.

**Assinatura:** 07/12/2023.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA - MT e CNPJ: 03.425.170/0001-06.

**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2281-2022/SINFRA**

**Processo:** SETASC-PRO-2022/04012

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 240 (Duzentos e quarenta) dias, passando o término da vigência para 15/08/2024.

**Assinatura:** 11/12/2023.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT e CNPJ: 37.465.283/0001-57.

**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0121-2021/SINFRA**

**Processo:** SINFRA-PRO-2023/01761

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 280 (Duzentos e oitenta) dias, passando o término da vigência para 02/10/2024.

**Assinatura:** 11/12/2023.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT e CNPJ: 03.238.631/0001-31.

**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1169-2022/SINFRA**

**Processo:** SINFRA-PRO-2022/01446

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 360 (Trezentos e sessenta) dias, passando o término da vigência para 21/12/2024.

**Assinatura:** 11/12/2023.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT e CNPJ: 15.023.898/0001-90.

**EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1067-2022/SINFRA**

**Processo:** SINFRA-TER-2023/28858

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 08/02/2024.

**Assinatura:** 07/12/2023.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - MT e CNPJ: 15.031.669/0001-18.

**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0438-2021/SINFRA**

**Processo:** SINFRA-PRO-2022/01446

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 240 (Trezentos e quarenta) dias, passando o término da vigência para 06/08/2024.

**Assinatura:** 11/12/2023.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT e CNPJ: 33.683.822/0001-73.

**EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0172-2021/SINFRA**

**Processo:** SINFRA-TER-2023/30273

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (Cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 11/04/2024.

**Assinatura:** 11/12/2023.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT e CNPJ: 01.617.905/0001-78.

Protocolo 1524686

## PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 016/2023/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF IV/O.I.S./Nº 009/2023 01/11/2023	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIBEIRÃO MACACO, LOCALIZADA NA RODOVIA MT-010, COM EXTENSÃO DE 80,00 M E LARGURA DE 8,80M, TOTALIZANDO UM A ÁREA DE 704,00M², DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SINFRA-PRO-2023/08793	081/2023	CONSTRUTORA BRIDGE LTDA

Cuiabá, 07 de novembro 2023.

**Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira**  
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV  
SUEF IV/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nivia Calzolari**  
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

**\*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO**

Protocolo 1524547

## PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 010/2023/SUEF III/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF III/O.I.S./Nº 005/2023 11/12/2023	DAR INÍCIO A DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-473, TRECHO: ENTR. BR-174 ENTR. MT-358, SUBTRECHO: KM 245 - KM 257, COM EXTENSÃO DE 12,04KM. NO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT, PRESENTE NO PORCESSO ADMINISTRATIVO: SINFRA-PRO-2023/11452.	098/2023	OESTE CONSTRUTORA LTDA

Cuiabá, 11 de dezembro de 2023.

**Eng.º André Baptista Bezerra**  
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III  
SUEF III/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nivia Calzolari**  
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

Protocolo 1524555

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 201/2023/GAB/UNISCOR-SISPEN/SESP

Mantém os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 183/2022/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 13/10/2022, pg. 30, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 07/12/2023, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2023.

**César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM**  
Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP/MT

Protocolo 1524302

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

## Citação por edital

Na qualidade de Encarregada da Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 286/SIND/CORREGPM, de 27 de dezembro de 2021, venho citar esse policial militar, CB PM RR Eliones Cardoso Gonçalves, RG/PM 876.656, a comparecer na Superintendência Militar da ALMT, sito a Av. André Maggi, nº 06, Centro Político e Administrativo, em Cuiabá-MT, devidamente acompanhado com seu defensor legalmente constituído no dia 18 de dezembro de 2023, às 08h30min, fins de realizar a Sessão de Qualificação e Interrogatório, caso não compareça com seu defensor, será nomeado um defensor "AD HOC", para realização do ato, sem prejuízo da defesa. Caso não compareça ao ato, o processo correrá a REVELIA, tudo conforme artigo 1º §3º da Portaria nº. 128/QCG/, de 01Jun09. Atenciosamente, Rubia Natally de Moraes - 1º Sgt PM Sindicante.

Protocolo 1523693

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato De Homologação Da Chamada Pública Nº 002/2024** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública Nº 002/2024-Apiacás**, realizada pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo DRE de Alta Floresta/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n 013/2022/GS/SEDUC/MT, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: **a)** Anderson Oliveira Martins, CPF: 035.886.921-85, R\$ 10.101,99, **b)** Claudio Adriano dos Santos, CPF: 770.741.301-68, R\$ 16.857,64, **c)** Clesio Manthai Bacelar, CPF: 939.894.821-49, R\$ 6.835,78, **d)** Daniel Loretti da Silva, CPF: 531.554.599-72, R\$ 7.900,07, **e)** Divina Oliveira Barbosa, CPF: 626.527.882-72, R\$ 15.249,50, **f)** Leidislaine Oliveira Barbosa, CPF: 064.435.661-81, R\$ 17.819,76, **g)** Mizael Rodrigues da Silva, CPF: 068.734.651-78, R\$ 20.616,80, **h)** Simone Bernardes Barbosa, CPF: 647.335.569-34, R\$ 36.309,56. Valor total estimado da Chamada Pública: R\$ 131.691,10. Ordenador de Despesas, Ademilso Sampaio de Oliveira, Alta Floresta/MT/2023

Protocolo 1524431

**Extrato De Homologação Da Chamada Pública Nº 007/2024** A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Torna Pública A Homologação Da **Chamada Pública Nº 007/2024-PARANAÍTA**, Realizada Pela **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Polo DRE De Alta Floresta/MT**, Em Estrita Conformidade Ao Edital E Seus Anexos. Nos Termos Da Resolução Nº 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, E IN N 013/2022/GS/SEDUC/MT, Para Aquisição De Gêneros Alimentícios, Oriundos Da Agricultura Familiar, Para O Seguinte Fornecedor: **A)** Cooperativa Dos Produtores Hortifrutigranjeiros De Paranaíta (COOPERVILA), CNPJ: 16.938.368/0001-35, R\$ 140.334,08, **Ordenador De Despesas** Ademilso Sampaio De Oliveira Alta Floresta/MT, 04 De Dezembro De 2023

Protocolo 1524432

**Extrato De Homologação Chamada Pública** A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 002/2024**, do município de **São José do Povo / MT**, realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Rondonópolis/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009 e IN Nº 013/2022, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: **a)** ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil - ASCOP, CNPJ n.º 23.040.383/0001-27, R\$ 46.094,23 **b)** Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah - COAIT, CNPJ n.º 02.950.701/0001-17. R\$ 35.897,86 **Ordenador de Despesa** Adriane Pereira da Silva

Protocolo 1524434

**Extrato De Homologação Do Pregão Presencial** A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 002/2024-Apiacás/MT**, realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo DRE de Alta Floresta/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 013/22/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o(s) seguinte(s) vencedor(es) do certame: **a)** Ana Paula Da Silva (Panificadora Dallas), CNPJ nº 25.391.661/0001-16, R\$ 573.304,38, **b)** Mercado Mil Comercio Varejista Eirelli, CNPJ nº 27.471.260/0001-00, R\$ 966.620,62, **c)** Oseias Coutinho Fonseca (Mercado União), CNPJ nº 33.632.022/0001-23, R\$ 1.632.482,68, **Ordenador de Despesas** Ademilso Sampaio de Oliveira, Alta Floresta/MT/2023

Protocolo 1524601

## EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2023/SEDUC

**Origem:** Utilização á Ata de Registro de Preços nº. 007/2022/SEPLAG - Pregão Eletrônico nº. 001/2022/SEPLAG/MT .

**Processo Administrativo SEDUC-PRO-2022/81595.**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

**Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola - CIEE (CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55).

**Objeto:** "Contratação de serviços para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, visando atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual".

**Valor Total:** R\$ 12.960,00 (Doze mil e novecentos e sessenta reais).

**Vigência:** 19/01/2023 a 18/01/2024.

**Finalidade:** Alteração da equipe de fiscalização do contrato em face que passa a ser da seguinte forma:

<b>Gestor</b>	Lucimeire Alves Cassiano <b>CPF:</b> 8XX.XXX.XXX-53 <b>Matrícula:</b> 71340
<b>Fiscal</b>	Jardiana Siqueira Cabral <b>CPF:</b> 0XX.XXX.XXX-05 <b>Matrícula:</b> 227918
<b>Suplente</b>	Pedro Paulo Junior Ribeiro Da Cruz <b>CPF:</b> 0XX.XXX.XXX-05 <b>Matrícula:</b> 332000

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2023.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1524631

## EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 199/2022

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022/SEDUC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEDUC-PRO-2022/60643

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

**CONTRATADA:** CAMPI - CENTRO DE ATIVIDADES MULTIDISCIPLINAR DE APOIO PEDAGÓGICO INCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.117.897/0002-99.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços multidisciplinar complementares de acompanhamento especializado e apoio à inclusão de alunos matriculados nas escolas da rede estadual de ensino diagnosticados com transtorno do espectro autista (tea), deficiências múltiplas, outros transtornos do neuro desenvolvimento de alta complexidade, nível de comprometimento e surdez associada a outras comorbidades.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 12 meses. A vigência será de 14/12/2023 até 13/12/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº n°14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Parecer nº 2848/CPPGE/2022 (OJN 006-CPPGE-2023 Prorrogação serviços e fornecimento contínuo, consolidado, nos preceitos de Direito Público, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores, bem como Parecer 3048/SGAC/PGE/2023.

**Gestora do Contrato:** Paula Souza da Cunha; CPF: 0xx.xxx.xxx-x7 Matrícula: 117718

**Fiscal do Contrato:** Leonil de Moraes Campos Sobrinho; CPF 0XX.XXX.XXX-X6 Matrícula 321274.

**Suplente de Fiscal:** Antônio Sergio Salgado de Albuquerque; CPF: 8xx.xxx.xx-x0 Matrícula: 248093.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**JUACY FRANCISCO ALMEIDA DUTRA**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

**ELIANE PAULA DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

Protocolo 1524636

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.373/2023/GS/SEDUC/MT**

Extrato da Portaria nº 1.373/2023/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa em face do (a) servidor (a) **W.Q.P.**, com fulcro nos artigos 27 e 42 §1º, da Lei Complementar nº 207/2004 e no artigo 19, da Lei Complementar nº 600/2017, e no Contrato Temporário de Prestação de Serviços. Designa-se os servidores Edivaldo Maciel Couto e Juvercy Alves Gonçalves Junior para, sob a presidência do primeiro, apurarem as supostas irregularidades funcionais descritas nos artigos 143, incisos, III, IX, 144, IX e 159, V, todos da Lei Complementar nº 04/1990, conforme consta nos Processos SEDUC-PRO-2023/85399 e SEDUC-PRO-2022/118645, caso comprovadas as violações aos dispositivos legais, o (a) servidor (a) sujeitar-se-á às sanções previstas no Termo de Contrato de Prestação de Serviços. Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2023. **Alan Resende Porto** (Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso).

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2023.

**Alan Resende Porto**Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso  
(Original assinado)

Protocolo 1524656

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.581/2023/GS/SEDUC**

Extrato da Portaria nº 1.581/2023/GS/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se as servidoras Jackline Aparecida Silva, Graciela Aparecida de Oliveira e Etianne Laura Bueno Corrêa para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2023/15701.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2023.

**Alan Resende Porto**Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso  
(Original assinado)

Protocolo 1524670

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.592/2023/GS/SEDUC/MT**

Extrato da Portaria nº 1.592/2023/GS/SEDUC, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa com fulcro nos artigos 27 e 42 §1º, da Lei Complementar nº 207/2004, artigo 19, da Lei Complementar nº 600/2017, e no Contrato Temporário de Prestação de Serviços. Designa-se as servidoras Jackline Aparecida Silva e Graciela Aparecida de Oliveira para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo CGE-PRO-2023/125936 e SEDUC-PRO-2023/115260. Cuiabá, 21 de novembro de 2023. **Alan Resende Porto** (Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso).

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2023.

**Alan Resende Porto**Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1524684

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.593/2023/CGE-COR/SEDUC**

Extrato da Portaria nº 1.593/2023/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Juvercy Alves Gonçalves Junior, Edivaldo Maciel Couto e Natasha Dal Sotto Gentil para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2023/80216. Cuiabá, 22 de novembro de 2023. **Alan Resende Porto** (Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso).

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2023.

**Alan Resende Porto**Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso  
(Original assinado)

Protocolo 1524688

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.596/2023/CGE-COR/SEDUC**

Extrato da Portaria nº 1.596/2023/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Edivaldo Maciel Couto, Juvercy Alves Gonçalves Junior e Natasha Dal Sotto Gentil para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2023/34754. Cuiabá, 27 de novembro de 2023. **Alan Resende Porto** (Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso).

Cuiabá-MT, 01 de dezembro 2023.

**Alan Resende Porto**Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1524689

**AVISO DE ERRATA** - Publicada no Diário Oficial nº 28.433 de 07/02/2023 - página 23.**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 085/2023**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT - **CESSIONÁRIA**.

**OBJETO:** Cessão de uso de 05 (cinco) ônibus escolares, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

"Onde se lê"

5.

Marca	VW/NEOBUS 15.190 ESC		
Chassis	9532E82W4pr003530	Ano/Modelo	2022/22
Placa	RRO4E84	Renavam	1304417139
NF	572949	Data	17/05/2022
		Valor	R\$ 317.900,00

"Leia-se"

5.

Marca	VW/NEOBUS 15.190 ESC		
Chassis	9532E82W8NR052324	Ano/Modelo	2022/22
Placa	RRO4E84	Renavam	1304417139
NF	572949	Data	17/05/2022
		Valor	R\$ 317.900,00

**FINALIDADE:** Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município de Paranaíta/MT.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2023 a 31/12/2025.

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Osmar Antônio Moreira - Prefeito Municipal de Paranaíta / MT.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro 2023.

**Alan Resende Porto**Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1524712

**Extrato De Homologação Pregão Presencial** A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 004/2024 de Jaciara, Juscimeira, Dom Aquino e São Pedro da Cipa/MT**, realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de Rondonópolis/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN Nº 013/2022, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame: **a) J. Sodré dos Santos Silva Máximo - J. Sodré Distribuidora, CNPJ n.º 14.437.315/0001-05. R\$5.233.652,27 b) Sabor Campeiro Comércio de Alimentos - LTDA ME, CNPJ n.º 04.636.985/0001-05. R\$ 2.311.101,73 c) Cesteiro Alimentos LTDA ME, CNPJ n.º 37.674.131/0001-64, R\$ 7.372.002,78** Sigam-se às providências complementares de publicação do Ato, **Ordenador de Despesa** Adriane Pereira da Silva Rondonópolis/MT, 30 de novembro de 2023.

Protocolo 1524716

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS  
Nº 040/2023/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**

**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2023/111871.

**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

**DONATÁRIA:** Prefeitura municipal de São Pedro da Cipa - MT

**OBJETO:** O presente termo tem como escopo a doação de 2 (dois) ônibus escolares inservíveis, para prefeitura municipal de São Pedro da Cipa - MT.

**VALOR TOTAL:** R\$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro 2023.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

**Protocolo 1524717**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº  
041/2023/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**

**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2023/127272.

**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Aripuanã- MT.

**OBJETO:** O presente termo tem como escopo a doação de 76 (setenta e seis) notebook da marca Multilaser modelo Ultra UL 154, cor preta, para a prefeitura municipal de Aripuanã - MT, para atender a demanda da rede municipal de ensino do referido município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 350.816,00 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e dezesseis reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro 2023.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

**Protocolo 1524723**

**Extrato De Homologação Pregão Presencial** A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a **Homologação do Pregão Presencial 005/2024, de Rondonópolis, Pedra Preta e São José do Povo/MT**, realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar dos Municípios de Rondonópolis**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, **8.666/1993** e Decreto 7.217/2006, e IN Nº 013/2022, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: **a)** Andressa Lopes dos Santos, CNPJ nº 22.281.527/0001-74. R\$ 394.983, **b)** ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, CNPJ nº 23.040.383/0001-27. R\$ 2.907.956,85 **c)** Cesteiro Alimentos LTDA ME, CNPJ n.º 37.674.131/0001-64. R\$ 8.922.098,26 **d)** Compreaki Com. Varej. De Alimentos Eireli - Compre Fácil, CNPJ nº 29.316.501/0001-63. R\$ 4.078.261,36 **e)** Christian Santaro Rivelto Nakao -Panificadora Flor do Trigo, CNPJ nº 10.301.310/0001-08. R\$ 7.377.960,32 **f)** J. Sodrê dos Santos Silva J. Sodrê Distribuidora, CNPJ n.º 03.349.265/0001-98. R\$ 9.028.268,18 **g)** Contratada: M7 Comercio de Alimentos Big Master, CNPJ nº 13.553.837/0001-00. R\$ 7.679.468,24 **h)** Contratada: Preço Certo Supermercado Limitada, CNPJ n.º 36.969.830/0001-79. R\$ 6.923.357,53 **i)** Contratada: Walmir Alves Aguiar Aguiar Supermercado, CNPJ nº 00.534.162/0001-00. R\$ 10.793.608,86 **Ordenador de Despesa** Adriane Pereira da Silva Rondonópolis/MT/2023.

**Protocolo 1524744**

**PORTARIA Nº 1.628/2023/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre designação na função de Diretor Escolar.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei nº 11.273, de 18 de dezembro de 2020;

**Considerando** o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2023/158568, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **1º TEN PM MAYCON DAVID ZANETTI**, CPF nº 034.xxx.071-xx, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Militar Tiradentes Dr. Manuel José Murinho, no município de Diamantino-MT, a partir do dia 01.11.2023 a 31.12.2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2023.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

**Protocolo 1524413**

**PORTARIA Nº 1.629/2023/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar em substituição temporária ao titular da função.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998; **Considerando** o que dispõe o artigo 18 da Portaria nº 275/2023/GS/SEDUC/MT;

**Considerando** o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/152360, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **DIEGO DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 010.xxx.791-xx, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Estadual Oscar Soares, no município de Juara/MT, em substituição à titular Rosangela Maximo de Souza, CPF nº 502.xxx9.401-xx, no período de 16/11/2023 a 31/12/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2023.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro 2023.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

**Protocolo 1524506**



## PORTARIA Nº 082/2023/GAB-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 761/2023 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental Nº 325, de 31 de maio de 2023, e ainda, na aprovação apresentada na 24ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 05 de dezembro de 2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º Tornar público o Cronograma das Sessões Ordinárias do Pleno, da Câmara de Educação Básica-CEB e da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT, para o ano de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2023.

**GELSON MENEGATTI FILHO**

Presidente do CEE-MT

**CRONOGRAMA DE SESSÕES - ANO DE 2024**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**

MÊS	PLENÁRIA	CEB/CEPS
JANEIRO	16	16
	23	23
FEVEREIRO	06	06
	20	20
MARÇO	05	05
	19	19
ABRIL	02	02
	16	16
	30	30
MAIO	07	07
	21	21
JUNHO	04	04
	18	18
JULHO	02	02
	16	16
	30	30
AGOSTO	13	13
	27	27
SETEMBRO	10	10
	24	24
OUTUBRO	08	08
	22	22
NOVEMBRO	05	05
	19	19
DEZEMBRO	03	03
	17	17

Protocolo 1524522

## PORTARIA Nº 081/2023-GAB/CEE-MT

## Registro de Decisão em Processo Apuratório.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 761/2023 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental Nº 325, de 31 de maio de 2023, e, no art. 8º da Resolução Nº 093/2006/CEE/MT e pelo que consta na **DECISÃO** do Processo Apuratório nº **56045/2021** e os apensos nº 333070/2020 e 435349/2020, da instituição de ensino denominada "**Absoluto Instituto de Ensino**", mantida por Silva & Zanini com o CNPJ sob o nº 08.943.992/0001-00, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 570, Bairro Jardim Califórnia, município de Juara-MT, e com fulcro na redação do Parecer da Câmara de Educação de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS/CEE-MT Nº 169/2023, aprovado em 05/12/2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Após a realização do devido processo apuratório na instituição privada de ensino denominada "**Absoluto Instituto de Ensino**", assim ficou estabelecida a **DECISÃO** e **VOTO** no Parecer CEPS/CEE-MT Nº 169/2023, aprovado em 05/12/2023:

- I. **ADVERTIR** a instituição de ensino denominada "**Absoluto Instituto de Ensino**", mantida por Silva & Zanini com o CNPJ sob o nº 08.943.992/0001-00, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 570, Bairro Jardim Califórnia, município de Juara-MT;
- II. **SUSPENDER** temporariamente as atividades de Ensino até o Deferimento de Atos Autorizativos concedidos pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/MT da instituição de ensino denominada "**Absoluto Instituto de Ensino**", mantida por Silva & Zanini com o CNPJ sob o nº 08.943.992/0001-00, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 570, Bairro Jardim Califórnia, município de Juara-MT; nos termos do artigo 7º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Resolução Normativa nº.093/2006/CEE-MT.
- III. **ADVERTIR** o Senhor **Adilson Teixeira de Oliveira**, brasileiro, professor, Portador da cédula de identidade nº 000941.111-RO, CPF: nº 922.427.402-10, residente e domiciliado em Juara-MT;
- IV. **PROIBIR** o Senhor **Adilson Teixeira de Oliveira**, brasileiro, professor, Portador da cédula de identidade nº 000941.111-RO, CPF: nº 922.427.402-10, residente e domiciliado em Juara-MT, de abrir ou dirigir estabelecimento de ensino pelo prazo de 5 anos, nos termos do artigo 7º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Resolução Normativa nº.093/2006/CEE-MT;

**Art. 2º** - Determina-se a Notificação aos mantenedores e responsáveis legais, com o envio da Portaria publicada em D.O.E. MT, de cópia do Parecer CEPS/CEE-MT Nº 169/2023, aprovado em 05/12/2023 e do Relatório Circunstanciado do Processo Apuratório nº **56045/2021** e os apensos nº 333070/2020 e 435349/2020, nos termos do que preceitua o art. 8º da Res.093/2006/CEE/MT.

**Art. 3º** - Comunicar noticiando os fatos ao ilustre representante do **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, com o envio da Portaria publicada em D.O.E. MT, de cópia do Parecer CEPS/CEE-MT Nº 169/2023, aprovado em 05/12/2023 e do Relatório Circunstanciado do Processo Apuratório nº **56045/2021** e os apensos nº 333070/2020 e 435349/2020, nos termos do que preceitua o art. 8º da Res.093/2006/CEE/MT.

**Art. 4º** - Dar ciência à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI-MT, para as providências administrativas cabíveis ao caso em epígrafe.

**Art. 5º** - O Relatório Circunstanciado da Comissão Apuratória, passa a ser parte integrante do Parecer CEPS/CEE-MT Nº 169/2023, aprovado em 05/12/2023.

**REGISTRADA**  
**PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2023.

**GELSON MENEGATTI FILHO**

Presidente do CEE-MT

Protocolo 1524527

**PORTARIA Nº 1.630/2023/GS/SEDUC/MT****Dispõe sobre a prorrogação da Tomada de Conta Especial e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e protocolo nº 634255/2023 no TCE-MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Prorrogar** o prazo da Tomada de Conta Especial nº SEDUC-PRO-2023/100698 por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 29/11/2023, conforme Ofício nº 1106/2023/GC/WT do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições.

**Art. 3º.** Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1524646

**PORTARIA Nº 1.584/2023/GS/SEDUC****Dispõe sobre arquivamento de processo que menciona e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da LC 207/2004, alterada pela lei complementar 213/2015:

**Considerando** o Processo Administrativo Disciplinar/PAD SEDUC-PRO-2022/92409, instaurado pela Portaria nº 212/2018/CGE-COR/SEDUC publicado seu extrato em DOE/MT na data de 05/06/2018, folha 12;

**Considerando** o conteúdo do relatório de folhas 879/906 dos autos SEDUC-PRO-2022/92409, onde a comissão processante assinala a prescrição da pretensão punitiva estatal;

**Considerando** o Parecer de Corregedoria nº 0132/2023 de lavra da Corregedoria Geral do Estado - CGE proferida às folhas 912/917;

**Considerando** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Arquivar**, o PAD-Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2022/92409, instaurado em face da servidora **Magda Lúcia Rodrigues Sanchez**, matrícula nº102708, diante da prescrição da pretensão punitiva.

**Art. 2º Determinar** que a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas realize os devidos registros nos assentamentos de vida funcional da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2023.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1524677

**RESOLUÇÃO Nº 010/2023/CACS/FUNDEB/MT.****Aprovação das contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/Fundeb, referente ao 5º Bimestre de 2023 pelo Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS/FUNDEB/MT .**

O **Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS/FUNDEB/MT**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual nº 11.328, de 24 de março de 2021.

**Considerando** deliberação da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

da Educação - CACS/FUNDEB/MT realizada no dia 29/11/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** as contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/Fundeb, referente ao 5º Bimestre de 2023.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro 2023.

Cons. Wesley Snipes Corrêa da Mata

**Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.**

(Original assinado)

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1524702

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023/SECITEC/MT****I-Partes:**

Contratante: **SECITEC/MT**

Contratada: **INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI- CNPJ: 11.729.180/0001-63**

**II- Objeto:** aditivo de quantitativo ao contrato nº 012/2023/SECITEC/MT, gerando um acréscimo de aproximadamente 24,51% sobre valor contratual.

**III - Dotação orçamentária:** Projeto atividade 2785 / 3371 / 2774, Natureza despesa 33.90.00 e Fonte 1.5000.192 e 1.5010.100

**IV - Valor:** R\$ 210.682,80 (Duzentos e dez mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

**V - Modalidade:** Adesão ARP nº 086/2022 do município de Cáceres

**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2023. **Allan Kardec Pinto**

**Acosta Benitez:** Secretário Chefe da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, **Gisele Junqueira de Padua Sesti Zarour:** Representante legal.

Protocolo 1524479

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2312-2023-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2023/02299**

**Partes:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 03.507.415/0013-88 e a Associação Mato-grossense de Cultura - AMC - CNPJ nº 18.630.208/0001-50

**Objeto:** Realização da Feira do Produtor Rural e Festividades no Município de Colniza

**Origem do Recurso:** Emenda Parlamentar - Dep. Carlos Avallone.

**Dotação Orçamentária:** **OU:** 17.101, **Programa:** 996, **Paoe:** 8026,

**Natureza de Despesa:** 3350, **Fonte:** 1500000

**Valor do Concedente:** R\$ 144.000,00

**Assinatura:** 07/12/2023

**Vigência:** 31/03/2024

**Assinam:** Paulo dos Santos Leite, conforme Portaria nº 179 de 28/11/2023, secretário em exercício-SEDEC-MT e Marcos Levi de Barros-Presidente da Associação Mato-Grossense de Cultura - AMC.

Protocolo 1524699

**CONVOCAÇÃO**  
CONSELHO GESTOR DO DESENVOLVE FLORESTA

No uso das atribuições que me foram conferidas na condução da Presidência do Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA, conforme § 2º do Art. 33 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 698, de 13 de julho de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, criando o Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE FLORESTA, subordinado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.041, páginas 1 a 3, no dia 14 de julho de 2021.

**CONVOCO** a 03ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta - CGDF/MT, que será realizada de forma híbrida, dia 19 de dezembro de 2023, terça-feira, às 09h00, na Sala de Reuniões do 1º andar da SEDEC, Avenida Pres. Getúlio Vargas, 1077, Goiabeiras - Cuiabá, MT, 78032-000.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os representantes, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

**PAUTA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CGDF/MT**

**Data:** 19/12/2023

**Horário:** 09h00

**Local:** Sala de Reuniões do 1º andar da SEDEC.

**1. ABERTURA**

**2. REUNIÃO**

**2.1 - Discussão e Votação da Ata do Conselho Gestor Do Desenvolve Floresta**

2.1.1 - Ata da 02ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor Do Desenvolve Floresta (06/09/2023).

**2.2 - Deliberações da 02ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor Do Desenvolve Floresta (06/09/2023).**

**Resolução nº 006/2023/CGDF/MT - Ata da 01ª Reunião Extraordinária do CGDF/MT**, realizada no dia 02 de junho de 2023.;

**Resolução nº 007/2023/CGDF/MT - Aprovou a celebração de Termo de fomento do projeto de pesquisa "Espécies Arbóreas Nativas Madeireiras de Mato Grosso" apresentado pela Instituição Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso - CIPEM**, com a utilização de recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - Desenvolve Floresta.

**Resolução nº 008/2023/CGDF/MT - Aprovou o encaminhamento de ofício para as instituições EMBRAPA SILVIPASTORIL - SINOP e AREFLORESTA**, solicitando apresentação do projeto de pesquisa relacionado aos clones de eucalipto em andamento, para apreciação do Conselho.

**Resolução nº 009/2023/CGDF/MT - Aprovou a celebração de Termo de fomento para a realização do "Evento Técnico Florestar" apresentado pela Instituição Associação dos Reflorestadores de Mato Grosso - AREFLORESTA**, com a utilização de recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - Desenvolve Floresta.

**Resolução nº 010/2023/CGDF/MT** Aprovou a celebração de Termo de fomento para realização do "Evento Dia na Floresta" apresentado pela Instituição Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso - CIPEM, com a utilização de recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - Desenvolve Floresta.

**Resolução nº 011/2023/CGDF/MT - Aprovou a criação da câmara técnica de Defesa de Florestas Plantadas.**

**2.3 - Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CGDF/MT para o exercício de 2024.**

**2.4 - Aprovar retroativamente a prorrogação de vigência da Câmara Técnica para elaborar modelagem de linha de crédito para o setor florestal estadual.**

**3. Discussão e Votação do projeto a serem financiados pelo Fundo Desenvolve Floresta**

**3.1 - Projeto apresentado pela Instituição Embrapa Agrossilvipastoril "Projeto de Pesquisa de Clones de Eucalipto pela Embrapa e Arefloresta" Instituição Relatora SEFAZ.**

**4. Discussão e votação da operacionalização de crédito pelo Fundo Desenvolve Floresta.**

**5. Aprovação da atualização do Regimento Interno CGDF/MT - Decreto Nº 1.516, DE 04 de novembro de 2022.**

**6. ASSUNTOS GERAIS**

**6.1 - Avisos e Convites**

**7. ENCERRAMENTO**

PAULO DOS SANTOS LEITE

**Presidente do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta  
CGDF/MT**

(Em substituição de acordo com Portaria nº 179 de 28 de novembro de 2023)

(Original assinado)

Protocolo 1524305

**PORTARIA 190-2023/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Fomento nº 2312-2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação Mato-grossense de Cultura - AMC.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, os servidores **Adriano Botelho da Silva** (titular) e **Rodrigo Felipe Bernardo de Souza** (suplente), para a função de fiscais do Termo de Fomento nº 2312-2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e a Associação Mato-grossense de Cultura- AMC, cujo objeto é: Realização da Feira do Produtor Rural e Festividades no Município de Colniza.

**Art.2º** - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023

PAULO DOS SANTOS LEITE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
em exercício, conforme Portaria nº 179 de 28/10/2023.

(Original Assinado)

Protocolo 1524691

**PORTARIA Nº 191-2023/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Fomento nº 2312-2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Associação de Mato-grossense de Cultura - AMC.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar, o servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**, na qualidade de gestor do Termo de Fomento nº 2312-2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Associação de Mato-grossense de Cultura - AMC, que tem por objeto: Festival Gastronômico Mato-grossense.

**Art. 2º** - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de Dezembro de 2023.

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(Original Assinado)

Protocolo 1524695

**Portaria nº 192/GS/2023-SEDEC/GAB**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício de 2022/2023, nos termos do Art. 9º, § 3º, incisos I, II e III da Instrução Normativa nº 15/2022 de 15 de dezembro de 2022.

Registra-se Publica-se  
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.  
(Anexo da Portaria nº 192/GS/2023-SEDEC/GAB)

Vínculo	Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação alcançada
001	236847	Mamede Roder Neto	18/11/2022 a 17/11/2023	100,00

(Original assinado)  
Paulo dos Santos Leite

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico em substituição legal

Protocolo 1524713

**SECEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2284-2023-2023/FUNDED, ref. ao Processo SECEL-PRO-2023/08095.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CNPJ nº. 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a GRUPO ARTÍSTICO CULTURAL E MEIO AMBIENTALISTA CHALANA, inscrito (a) no CNPJ sob nº 03.402.957/0001-52.

**OBJETO:** "REALIZAÇÃO DO PROJETO LIGA DOS ESPORTES"

**ORGÃO:** 23.601- **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041- **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.23.000991-1 (Data do Empenho: 23/11/2023).

**ORGÃO:** 23.601- **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041- **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.23.000992-8 (Data do Empenho: 23/11/2023).

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar nº 47/2023 e 50/2023 do Deputado Estadual Valmir Moretto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**FISCAL:** SERGIO LUIZ SALES ZANELATO - Matrícula nº 13991

**VIGÊNCIA:** 07/12/2023 a 28/05/2024.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e LUIZ ANTONIO MACHADO TOLOTTI - Presidente do GRUPO ARTÍSTICO CULTURAL E MEIO AMBIENTALISTA CHALANA.

Protocolo 1524404

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1977-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/07394**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM- CNPJ nº 08.973.012/0001-04

**OBJETO:** "Realizar a produção da segunda fase da exposição Suspensão, de autoria da artista plástica Emanuelle Calgaro com a temática pássaros do Brasil, com no mínimo 25 obras de arte"

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:**1254- **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.23.001534-7 (Data do Empenho 19/10/2023).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Recursos Próprios.

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**FISCAL:** Lucilene dos Santos Alves - Matrícula 301030

**VIGÊNCIA:** 07/12/2023 a 30/09/2024

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Emanuelle Calgaro - Presidente da Associação Matogrossense de Inclusão Socialcultura - Amiscim.

Protocolo 1524415

**EXTRATO DO CONTRATO 040/2023/SECEL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SECEL-PRO-2023/06406 - Ata de Registro de Preços nº. 006/2023/ALE/RO do Pregão Eletrônico nº 008/2023/PPP/ALE/RO.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADA:** TELC Telecom Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF nº. 04.841.288/0001-88.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de switches e transceivers com instalação e treinamento a pedido da Superintendência de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 280.586,32, (Duzentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2009; Natureza de Despesa 4.4.90.52.000; Fonte 2.500.0196.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023.

Protocolo 1524663

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 117/2021/SECEL.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SECEL-PRO-2023/08072, ARP nº 010/2021, e Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADA:** DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", CNPJ sob o nº 03.627.226/0001-05.

**OBJETO:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 117/2021/SECEL, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

**DAS ALTERAÇÕES:** 2.1. Alterar a Cláusula Terceira, o item 3.1, fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, com início na data de 16/12/2023 até 15/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 3.3.90.37; Fonte 1.759.0000.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023.

Protocolo 1524701

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2023/04823**

**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/04823.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

ANA CAROLINA CARDOZO DE OLIVEIRA - CPF nº 061.412.361-54

**OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Base

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	4.800,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

**VALOR TOTAL:** QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS

**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023

**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

ANA CAROLINA CARDOZO DE OLIVEIRA, Proponente.

Protocolo 1524591

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº  
SECEL-PRO-202304653****PROCESSO Nº SECEL-PRO-202304653.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**ANDRIELI HOFFMANN - CPF nº 066.519.551-60****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Base

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	4.800,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**ANDRIELI HOFFMANN, Proponente.****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº  
SECEL-PRO-2023/05385****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/05385.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**BIANCA KAROLAINNE HOTZ - CPF nº 069.653.251-43****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Base

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	4.800,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**BIANCA KAROLAINNE HOTZ, Proponente.****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº  
SECEL-PRO-2023/05387****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/05387.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**CARLOS HENRIQUE ROESLER CARVALHO - CPF nº 073.113.061-83****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Base

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	4.800,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**CARLOS HENRIQUE ROESLER CARVALHO, Proponente.****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº  
SECEL-PRO-2023/05472****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/05472.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**DAVI MIGUEL CUNHA CAMPOS - CPF nº 703.612.201-38****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Base

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	4.800,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**DAVI MIGUEL CUNHA CAMPOS, Proponente.****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº  
SECEL-PRO-2023/04760****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/04760.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**DENNER ISTOSKI DOS SANTOS - CPF nº 082.638.931-78****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Base

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	4.800,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**DENNER ISTOSKI DOS SANTOS, Proponente.****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº  
SECEL-PRO-2023/05147****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/05147.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**EMANUELLY MANSILHA PINHEIRO - CPF nº 070.412.531-55****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Base

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	4.800,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**EMANUELLY MANSILHA PINHEIRO, Proponente.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº**  
**SECEL-PRO-2023/05229****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/05229.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**FELIPPE PRUDENCIO ARRUDA BARBIERO - CPF nº 072.460.391-39****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Base

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	4.800,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**FELIPPE PRUDENCIO ARRUDA BARBIERO, Proponente.****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº**  
**SECEL-PRO-2023/05405****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/05405.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**GABRIEL GIRARDI - CPF nº 052.565.921-81****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Base

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	4.800,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**GABRIEL GIRARDI, Proponente.****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº**  
**SECEL-PRO-2023/05412****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/05412.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**GABRIEL SANTOS ROSA - CPF nº 053.124.041-01****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Base

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	4.800,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**GABRIEL SANTOS ROSA, Proponente.****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº**  
**SECEL-PRO-2023/05103****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/05103.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**ISABELLY SODEIRO RODRIGUES - CPF nº 046.009.101-84****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Base

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	4.800,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**ISABELLY SODEIRO RODRIGUES, Proponente.****Protocolo 1524597****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº**  
**SECEL-PRO-2023/05164****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/05164.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**MARIA VICTÓRIA BRAZÃO PORTES - CPF nº 071.681.231-22****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Estudantil

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	R\$ 9.600,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** nove mil e seiscentos reais**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**MARIA VICTÓRIA BRAZÃO PORTES, Proponente.****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº**  
**SECEL-PRO-2023/04715****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/04715.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**MATHEUS MIRANDA PEREIRA - CPF nº 101.447.721-24****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Estudantil

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	R\$ 9.600,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** nove mil e seiscentos reais**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**MATHEUS MIRANDA PEREIRA, Proponente.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº**  
**SECEL-PRO-2023/04932****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/04932.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

NATALIA VITÓRIA SANTOS CARDOSO - CPF nº 084.575.011-94

**OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Estudantil

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	R\$ 9.600,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** nove mil e seiscentos reais**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

NATALIA VITÓRIA SANTOS CARDOSO, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº**  
**SECEL-PRO-2023/04782****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/04782.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

PIETRA BATTAGLINI NUNES - CPF nº 048.238.681-96

**OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Estudantil

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	R\$ 9.600,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** nove mil e seiscentos reais**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

PIETRA BATTAGLINI NUNES, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº**  
**SECEL-PRO-2023/04606****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/04606.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

RAYSSA MARIANA SOUZA DE PAULA - CPF nº 060.632.291-40

**OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Estudantil

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	R\$ 9.600,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** nove mil e seiscentos reais**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

RAYSSA MARIANA SOUZA DE PAULA, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº**  
**SECEL-PRO-2023/04885****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/04885.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

THAYLA BRUNA SOUZA REQUENA ANDRE - CPF nº 051.362.431-71

**OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Estudantil

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	R\$ 9.600,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** nove mil e seiscentos reais**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

THAYLA BRUNA SOUZA REQUENA ANDRE, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº**  
**SECEL-PRO-2023/05476****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/05476.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

VITÓRIA CRISTINA JORGE GONÇALVES - CPF nº 032.728.231-23

**OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Estudantil

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	R\$ 9.600,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** nove mil e seiscentos reais**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

VITÓRIA CRISTINA JORGE GONÇALVES, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº**  
**SECEL-PRO-2023/04633****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/04633.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

VITTOR PACHECO ARAÚJO - CPF nº 080.981.131-67

**OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Estudantil

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	R\$ 9.600,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** nove mil e seiscentos reais**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

VITTOR PACHECO ARAÚJO, Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº**  
**SECEL-PRO-2023/05467****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/05467.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**YASMIN GONÇALVES ACOSTA PEGORARO - CPF nº 068.364.911-60****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Estudantil

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	R\$ 9.600,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** nove mil e seiscentos reais**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**YASMIN GONÇALVES ACOSTA PEGORARO, Proponente.**

Protocolo 1524600

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº**  
**SECEL-PRO-2023/05250****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/05250.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**GABRIEL HENRIQUE PERIN RASSI - CPF nº 080.550.151-71****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Infantil

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	2.400,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS**DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**GABRIEL HENRIQUE PERIN RASSI, Proponente.****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº**  
**SECEL-PRO-2023/05170****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/05170.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**HELOISA DA SILVA GONÇALVES - CPF nº 075.744.031-20****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Infantil

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	2.400,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS**DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**HELOISA DA SILVA GONÇALVES, Proponente.**

Protocolo 1524603

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº**  
**SECEL-PRO-2023/05005****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/05005.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**NICKOLAS ROSNER BERNARDES - CPF nº 080.960.731-09****OBJETO:** Bolsa Atleta Categoria Infantil

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	1248	3.3.90.48.004	196 - 396	2.400,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**VALOR TOTAL:** DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2023**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e**NICKOLAS ROSNER BERNARDES, Proponente.**

Protocolo 1524605

**PORTARIA 315/2023/GAB/SECEL-MT**

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do Termo de Fomento nº 1381-2022/SECEL/MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Art. 1º - **SUBSTITUIR**, o Fiscal do Termo de Fomento nº 1381-2022/SECEL/MT (SECEL-PRO-2022/02989) **FERNANDO LAURO DE GOIS**, de matrícula **250634**, então designado por publicação no Diário Oficial nº 28.467 de 29 de Março de 2023, pelo servidor **ALEXQSANDRO MARCELO DA SILVA**, de matrícula **235030**, para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre a PRONATUR - INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e do Conveniente, tendo por objeto Realizar a organização e a promoção do "PROJETO CIRCUITO ESPORTIVO E BEM-ESTAR COLETIVA-MT", conforme dados abaixo descritos:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
Convênio: Termo de Fomento nº 1381-2022/SECEL/MT	Fiscal originalmente nomeado (substituído): <b>Fernando Lauro De Gois - matrícula 250634</b>
Processo: SECEL-PRO-2022/02989	Novo fiscal (substituto): <b>Alexqsandro Marcelo da Silva - matrícula 235030</b>
Conveniente: PRONATUR - Instituto de Natureza e Turismo	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

**JEFFERSON CARVALHO NEVES**Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
(original assinado)

Protocolo 1524539



## PORTARIA Nº. 308/2023/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, § 3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. VITOR PINTO RESCHKE, Matrícula nº 297115, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 040/2023/SECEL, firmado com a Empresa TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº. 04.841.288/0001-88.

**Art. 2º** Designar o servidor Sr. ALÍPIO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº205026, para exercer a função de suplente de fiscal do Contrato nº. 040/2023/SECEL.

**Art. 3º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

**Art. 4º** O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. **SECEL-PRO-2023/06406**, O presente contrato tem por objeto a aquisição de **switches e transceivers** com instalação e treinamento a pedido da Superintendência de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, no valor total de **R\$ 280.586,32 (Duzentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, de 11/12/2023 a 10/12/2024.**

**Art. 5º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 11/12/2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,  
Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**JEFFERSON CARVALHO NEVES**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT  
(original assinada)

Protocolo 1524666

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SES/2023 HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/SES/2023 - DOE de 28 de março de 2023; e Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e;

## RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

## HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

## ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
32	49099	PAULO HENRIQUE RIBEIRO
33	49160	ROGÉRIO RODRIGUES CASTRO

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

ANEXO I  
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1524671

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017 e do Decreto nº 88/2015; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023 - DOE de 25/09/2023; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e **RESOLVE**:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

## NIVEL CENTRAL

## NUTRICIONISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	71604	LIDIA PITALUGA PEREIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SAF

## ANALISTA ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	68072	MIRIAM FREITAS GUIMARAES

## NUTRICIONISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	67655	RENATA MILANELLO DOS SANTOS
3	63705	FRANCINE PERRONE

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
10	63066	JOEDIR FRIDEBERTO BUENO DE CAMPOS
11	65549	CRISTIANE NASCIMENTO DE SOUZA
12	66206	SHEILA DE FIGUEIREDO
13	68331	OTAVIO DE ABADIA NUNES JUNIOR
14	68401	VANIA CELIA RAMOS DE OLIVEIRA
15	68076	LUCIANE PEREIRA NEVES

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	62726	CRISTIANE DE ARRUDA MACIEL

**ASSISTENTE SOCIAL**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5	67823	ELIANE DA GUIA BARBOSA MOURA
6	71482	ELIECE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA

**FARMACÊUTICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
10	68099	WALDER DE OLIVEIRA ROCHA
11	64547	LILIANE PEREIRA DE SOUZA LEMES
12	71649	ADRIANA SANTOS DA SILVA TELES
13	64278	ADELSON ALVES DOS ANJOS
14	66876	ADENIL CAMPOS FERREIRA DE OLIVEIRA

**CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA DO SUS - CRIDAC****ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
7	64927	RAFAELA GOMES DE ARAUJO

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	65856	EVA SANTANA SOUZA

**FISIOTERAPEUTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
8	66966	DANILLO BARALLE BAICERE
9	63404	CELMA FERNANDES DE OLIVEIRA
10	62325	EVERLAINE ORTENCIO DOS SANTOS

**FISIOTERAPEUTA - PCD**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	64210	THAYSSA GOMES DE ALMEIDA CORREA

**MAQUEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	68709	ROBSON RIBEIRO CAMPOS DUARTE

**PSICÓLOGO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6	68657	FERNANDO AUGUSTO GOMES SOBREIRA
7	62411	FABIANA APARECIDA MEZZA DE ARRUDA OLIVEIRA

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	67046	MARILUCY LUISA DOS SANTOS

**MT-HEMOCENTRO****ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	62592	FABIULA TOPOLNIAK ALVES DA LUZ
2	62833	SANDRA FLORES FELIX DE SOUZA

**BIOMÉDICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	65692	ROSILEIA BARBALHO DE ARAUJO
4	63719	EVERTON RALPH CASTRO SOARES
5	67713	KEYLA VIEIRA BRANCO

**ENFERMEIRO AUDITOR**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	67613	TATILA TAINNA DA SILVA MACIEL SANTOS

**FARMACÊUTICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	66944	NUBIA SANTOS DA CUNHA

**MÉDICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	66993	GIANNE HANNA GUIMARAES DIB
5	70919	MANOEL ROMULO RIZENTAL PINTO

**PSICÓLOGO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	66637	WEDER LAURO RONDON CORREA

**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	65386	JANAINA CALISTRO CEZAR DE ALMEIDA

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	62782	HEIDY PRISCILA LOPES SILVA
4	67758	ELIETE MARIA DA SILVA

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5	64742	ROSINEIDE CORREA DA SILVA
6	66889	CLAUDIA MARIA SANTOS LEITE DA SILVA

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6	68670	CELSA JUDITE SESPEDE DE MOURA
7	65604	MARILUCE DE CAMPOS ROSARIO

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PCD**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	68599	GISCENHA CHAVES DE ARAUJO

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

3. O candidato declarado PCD, conforme estabelecido no item 1.6.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023, publicado no DOE de 03 de agosto de 2023, deverá realizar agendamento junto a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso por meio do telefone 0800-647 3633.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

**ANEXO I****DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1524726

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

**RESOLVE:**

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS ASSISTENTE SOCIAL**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	58236	EUNIELY AIRES SILVA

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
70	51492	PAULO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
71	55173	HELENA MARIA GIACOMOLLI PIMENTEL
72	51375	JANAINA GARCIA MARQUES

**ANALISTA ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
10	58121	SIMONE ADAMS

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
18	59644	FABIANA ALVES DA SILVA
19	55457	TIAGO RODRIGUES NUNES

**CONTADOR**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	59169	CLEIA MARIA SILVIO

**MAQUEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6	59034	GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS
7	58772	LINDOMAR CORREA DA SILVA

**MÉDICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
12	60074	MARIOZINHO PACHECO DE FREITAS CAMARGO
13	61879	ALINE APARECIDA DE SENE SOUZA
14	61371	GABRIELA COELHO DE OLIVEIRA

**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	49930	SILVANA GOMES DE OLIVEIRA

**HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA"  
- METROPOLITANO****MÉDICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
12	58914	NATHALIA RODRIGUES DE MELO BENETI

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	52845	GABRIEL FREITAS VASCONCELOS

**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	60914	PABLO AGUIAR
2	59180	JESSICA SIQUEIRA

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	54092	SUELEM NOBRE DA CRUZ DE AMORIM
2	58122	ROSA ANTONIA DA SILVA CAMPOS
3	59660	DANIELA CAMARGO FERREIRA MENDES
4	61482	DEIDIANE COSTA ALMEIDA
5	55071	GIOVANNI FERREIRA CAMARA
6	56745	RUTH MENDES DOS REIS
7	56883	LUCIA CARMEM DE ARRUDA
8	53063	ELINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA
9	55447	DEBORA DA SILVA
10	56108	CRISTIANE CELESTINA BATISTA
11	58068	WELBE RAFAEL COSTA PINHEIRO
12	53995	MARIA DE JESUS ROCHA OLIVEIRA
13	57145	CECILIA SAMPAIO DUARTE DA SILVA
14	60423	JANDIRA DOS SANTOS NASCIMENTO
15	56802	IVANI GOMES DE SOUZA SILVA

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PCD**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	59257	LEONITA ALUIZA DA ROCHA VILELLA
2	55903	ANTONIETE SILVA MACIEL

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	58863	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO THAINES
4	53729	MORGANA CASSIA GARCIA MAMORE

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
34	59382	BRENDA LORRANY DE OLIVEIRA
35	51734	RAFAELY SANTOS DA SILVA
36	54402	THAIS FONSECA FIGUEIREDO
37	56475	THALIA MARA SILVA NUNES

**ENFERMEIRO - PCD**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5	57786	JUCINEIA HERMANA DOS ANJOS FRANÇA

**PSICÓLOGO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
12	59523	DANIELLE CAMARAO PEREIRA
13	61459	LETYCYA DE SENA SILVA
14	60646	HELLEN CRISTINE AUXILIADORA DE OLIVEIRA MENDONÇA

**FISIOTERAPEUTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
9	58817	LUCIANNY MARA MONTALVAO
10	53966	ARIANNY DOURADO OLIVEIRA DE ALCANTARA
11	53289	TATIANE APARECIDA ALVES DA SILVA
12	55154	WALACE SILVA CUNHA

**MAQUEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	58685	CLOVIS NUNES DE SIQUEIRA FILHO

**HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER****MAQUEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	60566	PAINKRE TXUCARRAMAE
5	49779	BEPROJ METUKTIRE

**HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA****FISIOTERAPEUTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6	59895	LYSIANE FATIMA DELUQUI

**SECRETÁRIA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
29	59639	MARIANY CAROLINE JESUS DA FONSECA
30	57062	BRUNA NICOLY DIAS DE SOUZA
31	53670	REBECA LOURENÇO DA SILVA DUARTE
32	54501	EMANUELLE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
33	52930	DANIELY PINHEIRO DE ARRUDA

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
30	57489	JOANA DEOMIRA CHAVES
31	57551	MARILDE LAURENTINO
32	55906	LUCINEIDE DOS ANJOS
33	61950	IZA CARMEN DA COSTA
34	49817	JANETE MARLEI BARBOSA VAZ

**PSICÓLOGO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5	49341	FERNANDO AUGUSTO GOMES SOBREIRA

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
76	54254	EURIDES NERES DE SOUZA
77	53579	SANDRA INÁCIO DOS SANTOS
78	55501	ERENI DIAS DE SOUZA
79	55177	SIRLENE CARVALHO
80	53706	MARILUCE DE CAMPOS ROSARIO
81	52469	NICELIA DE SOUZA RIBEIRO
82	51794	ANA LUCIA DA SILVA FERNANDES

**FARMACÊUTICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5	57868	ADRIANA SANTOS DA SILVA TELES

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	61848	VITOR EMANUEL NORBERTO PUTON

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

3. O candidato declarado PCD, conforme estabelecido no item 1.6.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023, publicado no DOE de 06 de julho de 2023, deverá realizar agendamento junto a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso por meio do telefone 0800-647 3633.

Cuiabá, 12 dezembro de 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

**ANEXO I**  
**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

**Protocolo 1524737**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/44498**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 374/2023/GBSES publicada em 17/05/2023, vem **RETIFICAR** o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.638, página 53, em 11/12/2023, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

ITEM 01						
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.743.288/0001-08	01	UN	BELMONT /MODELO ALLON	6	R\$ 300.000,00	R\$ 1.800.000,00

**LEIA - SE:**

ITEM 01						
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.743.288/0001-08	01	UN	BELMONT /MODELO ALLON	6	R\$ 197.200,00	R\$ 1.183.200,00

Demais informações permanecem inalteradas.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

Ideuzete Maria Da Silva  
**Pregoeira Oficial - SES/MT**  
(Original assinado nos autos)

**Protocolo 1524587**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 814/2023/GBSES**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;  
**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria Nº 814/2023/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 28.623 no dia 16/11/2023, que designou, profissionais especialistas como teleconsultores, teleinterconsultores e telereguladores, da Rede Estadual de Atenção à Saúde, possibilitando o acesso mais célere às especialidades médicas, quando demandadas pelos diversos níveis de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio do Programa Saúde Digital MT;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de correção na Especialidade dos Profissionais  
**RESOLVE**  
**Art. 1º.** Retificar, em parte, o Anexo I da Portaria nº. 814/2023/GBSES, de 16 de novembro de 2023, conforme redação a seguir:

**Onde se lê:****ANEXO I**

NOME DO PROFISSIONAL	Nº CONSELHO DE CLASSE	CBO	ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO
Andreia Tomborelli	8494	2251-35	Dermatologista	CERMAC
Augusto Bueno de Azevedo Neto	1366	2251-03	Infectologista	CERMAC
Carla Marques Rondon Campos	2673	2251-24	Pediatra	CERMAC

Debora Luzia Dal Ponte Carvalho	2802	2251-24	Pediatra	CERMAC
Gisele Agostini Frageri	6346	2251-03	Infectologista	CERMAC
Guilherme Soriano Pinheiro Esposito	10342	2252-75	Otorrinolaringologista	CERMAC
Heitor Cordeiro Pereira	7656	2252-15	Cirurgia Cabeça e Pescoço	CERMAC
Luiz Augusto Cavallini Menechino	2316	2252-50	Ginecologista	CERMAC
Mariela da Gama Fortunato Molina	3112	2251-24	Pediatra	CERMAC
Remo Teixeira Coelho	7086	2252-70	Ortopedista	CERMAC
Sandoval Carneiro Filho	2755	2251-24	Infec-to-pediatra	CERMAC
Sergio Julio Fernandes	2742	2251-03	Infectologista	CERMAC
Sharlene Lopes de Oliveira	9546	2251-24	Pediatra	CERMAC
Thyago Alves Nunes	8048	2251-10	Alergista e imunologista	CERMAC
Vivian Barros Curvo Costa	12070	2251-03	Infectologista	CERMAC
Wagner Marcondes da Cunha Lopes	2207	2252-03	Cirurgião Vascular	CERMAC

Leia-se:

**ANEXO I**

NOME DO PROFISSIONAL	Nº CONSELHO DE CLASSE	CBO	ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO
Andreia Tomborelli	8494	2251-35	Médica da Família Hanseníase	CERMAC
Augusto Bueno de Azevedo Neto	1366	2251-03	Endocrinologista Pediátrico	CERMAC
Carla Marques Rondon Campos	2673	2251-24	Pediatra	CERMAC
Debora Luzia Dal Ponte Carvalho	2802	2251-24	Pediatra	CERMAC
Gisele Agostini Frageri	6346	2251-03	Infectologista	CERMAC
Guilherme Soriano Pinheiro Esposito	10342	2252-75	Otorrinolaringologista	CERMAC
Heitor Cordeiro Pereira	7656	2252-15	Cirurgia Cabeça e Pescoço	CERMAC
Luiz Augusto Cavallini Menechino	2316	2252-50	Ginecologista	CERMAC
Mariela da Gama Fortunato Molina	3112	2251-24	Reumatologista Pediátrico	CERMAC
Remo Teixeira Coelho	7086	2252-70	Ortopedista	CERMAC
Sandoval Carneiro Filho	2755	2251-24	Infec-to-pediatra	CERMAC
Sergio Júlio Fernandes	2742	2251-03	Infectologista Pediatra	CERMAC
Sharlene Lopes de Oliveira	9546	2251-24	Médica da Família - Clínica de dor	CERMAC
Thyago Alves Nunes	8048	2251-10	Alergista e imunologista	CERMAC
Vivian Barros Curvo Costa	12070	2251-03	Infectologista	CERMAC
Wagner Marcondes da Cunha Lopes	2707	2252-03	Cirurgião Vascular	CERMAC

**Art. 2º.** As demais disposições da Portaria Nº 814/2023/GBSES permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1524409

**PORTARIA Nº 873/2023/GBSES**

Altera, em partes, a Composição do Comitê Setorial de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão, constituída pela Portaria Nº 295/2021/GBSES e com alterações promovidas pelas Portarias Nº 787/2021/GBSES, Nº 109/2022/GBSES e Nº 162/2022/GBSES, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições previstas no inciso II do art. 71, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar, em partes, a composição do Comitê Setorial de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão, constituída pela Portaria Nº 295/2021/GBSES, de 07 de Junho de 2021 e com alterações promovidas pelas Portarias Nº 787/2021/GBSES, de 24 de Setembro de 2021; Nº 109/2022/GBSES, de 21 de Fevereiro de 2022 e Nº 162/2022/GBSES, de 15 de Março de 2022, para incluir os seguintes membros:

I - Josied Marprates Cunha - representante da Secretaria Adjunta do Complexo Regulador;

II - Leda Maria de Souza Villaça - representante da Secretaria Adjunta do Complexo Regulador;

III - Andre Gratidiano Amancio Figueiredo Dorileo de Siqueira - representante da Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação;

IV - Eder Del Barco Nishioka - representante da Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação;

V - Eugenia Francisca de Carvalho Callejas - representante da Secretaria Adjunta Executiva;

VI - Cristiane Ramalho da Cruz Teixeira - representante da Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas;

VII - Jocineide Rita dos Santos - representante da Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas;

VIII - Lenita Marta Feliciano Cabral - representante da Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças;

IX - Renata Petri de Campos - representante da Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças;

X - Núbia Santana do Nascimento Oliveira - representante da Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar;

XI - Rooseliane de Magalhães Lotti - representante da Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar;

XII - Anderson Henrique da Silva Martins - representante da Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos;

XIII - Wesley Jean Nunes da Cunha Barros - representante da Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos.

**Art. 2º.** Manter, na composição do referido Comitê Setorial, os seguintes membros:

I - Flávio Pereira de Carvalho - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados;

II - Elaine Gabriel da Silva - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados;

III - João Francisco Borba - representante da Superintendência de Tecnologia da Informação;

IV - Marcylyne Pinheiro da Silva - representante da Superintendência de Finanças.

§ 1º. A presidência do Comitê Setorial de Aplicação e a coordenação dos trabalhos compete ao servidor constante no inciso I deste artigo.

**Art. 3º.** A participação no referido Comitê não ensejará qualquer remuneração pecuniária adicional aos membros ou aos que eventualmente venham substituí-los.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1524446

## PORTARIA N.º 874/2023/GBSES

Formaliza a descentralização plena da execução das ações de vigilância sanitária para o município de Tangará da Serra/MT, com abrangência do gerenciamento do alto risco/grau de risco III.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.080/1990, que estabelece, em seu artigo 17, como competência da direção estadual do SUS, promover a descentralização, para os Municípios, dos serviços e das ações de saúde, bem como coordenar a vigilância sanitária no âmbito do estado; **CONSIDERANDO** o Código Sanitário do Estado de Mato Grosso, Lei n.º 7.110/1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no estado de Mato Grosso e dá outras providências; **CONSIDERANDO** as competências dos Estados e Municípios definidas nos artigos 9º e 11, respectivamente, da Portaria GM/MS n.º 1.378/2013, que regulamenta responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; **CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC da ANVISA n.º 153/2017, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a RDC da ANVISA n.º 418/2020, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a RDC da ANVISA n.º 560/2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à autorização de funcionamento, licenciamento, registro, certificação de boas práticas, fiscalização, inspeção e normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS); **CONSIDERANDO** a Resolução do CGSIM (Ministério da Economia) n.º 51/2019, que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Medida Provisória n.º 881/2019; **CONSIDERANDO** a Resolução do CGSIM n.º 57/2020, que altera as Resoluções CGSIM n.º 51/2019; n.º 22/2010; n.º 29/2012; e n.º 48/2018; **CONSIDERANDO** a Resolução do CGSIM n.º 62/2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM n.º 55/2020; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 66/2020, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) classificadas por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário; **CONSIDERANDO** a decisão manifestada pelos gestores do Município de Tangará da Serra/MT para ampliação das responsabilidades de atuação da Vigilância Sanitária Municipal, formalizada por meio da assinatura do *termo de adesão às ações de vigilância sanitária de alto risco* e do *termo de compromisso para cumprimento dos itens do checklist para pactuação das ações de vigilância sanitária - grau de risco III*, junto à esta Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT; **CONSIDERANDO** que o gerenciamento de risco sanitário é o conjunto das ações de vigilância sanitária, incluindo emissão de licença sanitária, inspeção, monitoramento, aprovação de projeto básico arquitetônico, controle pós-mercado, orientação, capacitação, instauração de processo administrativo sanitário e outras atividades inerentes ao poder de polícia local; **CONSIDERANDO**, ainda, que compete a todos os municípios mato-grossenses, independente de pactuação estadual, o licenciamento/monitoramento sanitário dos estabelecimentos que realizam as atividades econômicas de nível de risco I (baixo risco) e de nível de risco II (médio risco), conforme a portaria vigente (n.º 495/2023/GBSES) que estabelece a lista de Classificação Estadual de Atividades Econômicas (CNAE) sujeitas à Vigilância Sanitária, por grau de risco e dependente de informação, para fins de licenciamento sanitário, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Formalizar a descentralização plena da execução das ações de vigilância sanitária para o município de Tangará da Serra/MT, com abrangência do gerenciamento do alto risco/grau de risco III.

**Parágrafo único.** De acordo com o *termo de compromisso para cumprimento dos itens do checklist para pactuação das ações de vigilância*

sanitária - grau de risco III firmado entre os entes ora referenciados (Estado e Município de Tangará da Serra), e conforme o §4º do art. 2º do Código Sanitário Estadual, existindo situação frente à qual o Município não possui condições de executar o serviço de vigilância sanitária pertinente, esse deverá comunicar ao Estado sobre a situação, para que, respectivamente, este promova a atuação complementar por meio da prestação de apoio técnico e financeiro e/ou a execução dos serviços de vigilância sanitária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Protocolo 1524453

## PORTARIA N.º 875/2023/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência abaixo:

<b>CONTRATO N.º 225/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 07/12/2023 06/12/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Gian Carla Zanela - Matrícula: 289190	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Rosimeire de Cássia Ferreira Krause - Matrícula: 58237	Gessica de Burgo Pessoas - Matrícula: 294089
<b>CONTRATO N.º 227/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 07/12/2023 06/12/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Fabiana Magalhães da Rocha - Matrícula: 125278	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Silvana Gomes Colombo - Matrícula: 90372	Vilma Ferreira Xavier - Matrícula: 93209
<b>CONTRATO N.º 228/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 07/12/2023 06/12/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Benício do Nascimento e Silva Neto - Matrícula: 280416	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Renata Mohallem Figueiroa Zandonadi - Matrícula: 305200	Matheus da Silva Gonçalves - Matrícula: 299794
<b>CONTRATO N.º 229/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 07/12/2023 06/12/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Martha Maria Aquilino Pereira - Matrícula: 294956	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Danilo Augusto Lemos Sanabria - Matrícula: 90040	Kerwick Kane de Judith Barbosa - Matrícula: 96686
<b>CONTRATO N.º 229/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 07/12/2023 06/12/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Aldair Rodrigues Wilsman - Matrícula: 297408	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Roger Luiz Assunção Vilela - Matrícula: 322179	Horlando Simão de Miranda - Matrícula: 94374

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Protocolo 1524528

## PORTARIA Nº 876/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrado;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência abaixo:

<b>CONTRATO Nº 183/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2023 09/11/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: VIMEDIC CONSULTORIO LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Sonia Vanice Gonçalves Marques - Matrícula: 127771	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Camila Domingues - Matrícula: 260298	Augusto Grandi Borges - Matrícula: 281158
<b>CONTRATO Nº 193/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/11/2023 20/11/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 294874	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Inaê Carla Santana Nunes de Souza - Matrícula: 294912	Tieli Schwantz Ribas - Matrícula: 296175
<b>CONTRATO Nº 196/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/11/2023 20/11/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: MEDSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Sonia Vanice Gonçalves Marques - Matrícula: 127771	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Camila Domingues - Matrícula: 260298	Taniele Angelo Mechi - Matrícula: 305283
<b>CONTRATO Nº 197/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/11/2023 20/11/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: MEDSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Patricia Dourado Neves - Matrícula: 60686	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Joel Rodrigues da Silva - Matrícula: 294862	Walney Otavio Sam - Matrícula: 304781
<b>CONTRATO Nº 200/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/11/2023 20/11/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Sonia Vanice Gonçalves Marques - Matrícula: 127771	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Camila Domingues - Matrícula: 260298	Augusto Grandi Borges - Matrícula: 281158
<b>CONTRATO Nº 201/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/11/2023 A 20/11/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Grazielle Scarpin Guimarães - Matrícula: 59513	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Edileusa Regina Dutra - Matrícula: 214881	Daiane Renata Camargo - Matrícula: 281482
<b>CONTRATO Nº 202/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/11/2023 20/11/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: BIOMA CIENTÍFICA LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Elaine Cristina de Oliveira - Matrícula: 93983	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Natalia de Brito Sol - Matrícula: 36953	Klaucia Rodrigues Vasconcelos - Matrícula: 295302
<b>CONTRATO Nº 203/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/11/2023 20/11/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: VALLEN DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	

Elaine Cristina de Oliveira - Matrícula: 93983	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Natalia de Brito Sol - Matrícula: 36953	Klaucia Rodrigues Vasconcelos - Matrícula: 295302
<b>CONTRATO Nº 216/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/12/2023 30/11/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Gleici de Souza Ribeiro - Matrícula: 298993	Paola Rosoely Gil Espina - Matrícula: 292204
<b>CONTRATO Nº 219/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/12/2023 30/11/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: ADOP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Rafael Santos Lima - Matrícula: 319070	Ana Carla Domingues de Lima - Matrícula: 298337

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1524536

**ERRATA DA PORTARIA Nº 807/2023/GBSES PUBLICADA EM 10/11/2023 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.621 PÁGINAS Nº 59-60**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

## RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a Portaria nº 807/2023/GBSES, publicada em 10/11/2023, no Diário Oficial nº 28.621, páginas nº 59 e 60 que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

## ONDE SE LÊ:

<b>CONTRATO Nº 150/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/11/2023 A 14/01/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR</b>	
Lucinéia da Silva Oliveira - Matrícula: 10682	PARA: : Wuber Jefersson de Souza Soares - Matrícula: 96051

## LEIA-SE:

<b>CONTRATO Nº 150/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/11/2023 A 19/09/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR</b>	
Lucinéia da Silva Oliveira - Matrícula: 10682	PARA: : Wuber Jefersson de Souza Soares - Matrícula: 96051

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 827/2023/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1524538



## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023/SEAF (SEAF-PRO-2023/03935)**

Extrato do Contrato nº 179/2023/SEAF, tendo por objeto a aquisição **DE 10 (DEZ) CAMINHÕES EQUIPADO COM BÂU DE 155 CV E 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK, CAÇAMBA BASCULANTE 12M<sup>3</sup>**, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2023/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA - EPP: 18.272.465/0001-67.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 4.855.000,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).**

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura **07/12/2023 A 06/12/2024.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 3826/ Fonte: 17590137/ Elemento de Despesa: 4.4.90.52

**FISCAL DE CONTRATO:** PAULO EDUARDO DA SILVA MARQUES.

**FISCAL SUBSTITUTO:** JOACIR VIEIRA FARIAS.

**ASSINAM:** Pela SEAF a Secretária **APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA** e pela empresa **MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA**, seu Representante **MAURO RENATO BECKER**

**Data da Assinatura:** 07 de dezembro de 2023.

Protocolo 1524586

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023/SEAF (SEAF-PRO-2023/03994)**

Extrato do Contrato nº 182/2023/SEAF, tendo por objeto a aquisição de aquisição de Bens de Consumo: Aquisição de **CALCÁRIO DOLOMÍTICO SEM FRETE**; para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022/SEAF-MT, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado, demais anexos e à proposta vencedora, independente de transcrição.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - R A L TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI: 11.249.826/0003-77.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 24.840,90(VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura **06/12/2023 a 05/12/2024.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 4168/ Fonte: 17590137/ Elemento de Despesa: 3.3.90.30

**FISCAL DE CONTRATO** LEONARDO DA SILVA RIBEIRO

**FISCAL SUBSTITUTO:** MARIA CRISTINA DE CARVALHO

**ASSINAM:** Pela SEAF a Secretária **APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA** e pela empresa **R A L TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI**, seu Representante **RODRIGO SOUZA LANGE.**

**Data da Assinatura:** 06 de dezembro de 2023.

Protocolo 1524607

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023/SEAF (SEAF-PRO-2023/03880)**

Extrato do Contrato nº 184/2023/SEAF, tendo por objeto a aquisição de aquisição de Bens de Consumo: Aquisição de **CALCÁRIO DOLOMÍTICO SEM FRETE**; para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022/SEAF-MT, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado, demais anexos e à proposta vencedora, independente de transcrição.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - R A L TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI: 11.249.826/0003-77.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 249.481,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS).**

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura **06/12/2023 a 05/12/2024.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 4168/ Fonte: 17590137/ Elemento de Despesa: 3.3.90.30

**FISCAL DE CONTRATO** LEONARDO DA SILVA RIBEIRO

**FISCAL SUBSTITUTO:** MARIA CRISTINA DE CARVALHO

**ASSINAM:** Pela SEAF a Secretária **APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA** e pela empresa **R A L TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI**, seu Representante **RODRIGO SOUZA LANGE.**

**Data da Assinatura:** 06 de dezembro de 2023.

Protocolo 1524632

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SEAF-PRO-2023/04221**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos do Parecer PGE nº 2851/CPGE/2022 e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, III, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa TUUA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 37.151.840/0001-65, para Contratação de empresa especializada para identificação, destilação de plantas Aromáticas para produção de Óleos Essenciais para agricultura familiar, que será realizado nos dias 05 a 07 de dezembro de 2023, no formato presencial no município de Palmas-PR, para capacitar e atualizar os servidores lotados 2 (duas) vagas da SEAF-MT e 2 (duas) vagas para a INDEPA, conforme termo de cooperação; despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 12101 -PROGRAMA: 36 - PROJ/ATIV: 2007 -NATUREZA DE DESPESA: 339000000, ELEM/DESPESA: 39 - FONTE: 15000000. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

**LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Secretário de Agricultura Familiar em substituição legal

Protocolo 1524314

**PORTARIA Nº 0059, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Institui a comissão para realização do Inventário físico Financeiro, Avaliação Inicial e Regularização das Informações dos Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e de Bens de Consumo da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 71,I, II e IV da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do inventário físico e financeiro de bens móveis, imóveis e de consumo da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIGPAT) E FIPLAN;

**CONSIDERANDO** a lei 11.109 de 20/04/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão dos Inventários de Bens Móveis, Imóveis e de Consumo da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar:

**Presidente:**

Doraci Maria de Siqueira - matrícula nº 46599

**Membros:**

Lilian Patricia Dourado Trindade nº 332100

Emília Silva Nunes - matrícula nº 108597

Rita de Cássia Pereira do Nascimento - matrícula nº 319944

**PARA ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS**

**Art. 2º** A comissão deverá seguir os ditames legais estabelecidos na Lei Federal 4.320/64, e Decreto Estadual n. 194/2015.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Inventários da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgá-lo às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens

patrimoniais, no órgão;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar aos responsáveis pelas setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

#### PARA ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS

**Art. 4º** A comissão deverá seguir os ditames legais estabelecidos na Lei Federal 4.320/64, e Decreto Estadual n. 194/2015 e da Instrução Normativa N° 05/2017/SEGES.

**Art. 5º** - Compete à Comissão de Inventário de bens imóveis do órgão ou entidade:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando a confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural) ;

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF - MT;

XVII - Encaminhar o relatório final do inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do termo de entrega do Relatório Final do Inventário;

#### PARA ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO

**Art. 6º** - A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Inventariar o estoque do almoxarifado;

II - Apresentar os relatórios à Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado a respeito do levantamento efetuado;

III - Encaminhar à Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado cópia do levantamento físico /financeiro dos bens estocados;

IV - Encaminhar à Coordenadoria Contábil ao saldo das possíveis movimentações ocorridas;

V - Realizar correções e atualizações dos valores incorretos dos bens de consumo;

VI - Elencar e justificar as inconsistências ou irregularidades constadas na conclusão do inventário.

**Art.7º** - Deverá a Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado adotar, de entre outros, os seguintes procedimentos:

I - Auxiliar e orientar a comissão nos trabalhos pertinentes;

II - Receber e confrontar os levantamentos realizados pela comissão com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

III - Atualizar os itens de materiais inventariados no SIGPAT;

IV - Regularizar junto aos órgãos competentes as inconsistências/ incorreções detectadas, conforme legislação vigente;

V - Encaminhar para a Coordenadoria Contábil a Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens de Consumo em estoque, firmada pelos membros da Comissão.

**Art.8º** - A Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado, Coordenadoria Contábil e da Unidade de Controle Interno para execução dos seus trabalhos.

**Art. 9º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Cuiabá, 22 de novembro de 2023.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

(ORIGINAL ASSINADO)

**Aparecida Maria Borges Bezerra**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1524311

#### PORTARIA Nº 0060, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR.

atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre as regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos Entes da Federação;

CONSIDERANDO que de acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.2, deve ser considerado como patrimônio público o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade da Norma Brasileira de Contabilidade aplicada ao Setor Público nº 08, de 22 de setembro de 2017 (NBC TSPs 08), que estabelece o tratamento contábil dos ativos intangíveis;

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ, que estabelece procedimentos de registros contábeis dos ativos intangíveis no âmbito da administração Pública do Estado de Mato Grosso em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSPs) e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022/SEPLAG/SEFAZ, de 25 de maio de 2022, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário e na mensuração inicial dos Bens Intangíveis.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos Bens Intangíveis sob a responsabilidade desta secretaria.

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão para realização de Inventário e Avaliação de Bens Intangíveis da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.

**Art. 2º** Deverão ser inventariados todos os ativos classificados como intangíveis em utilização pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, quais sejam, os adquiridos por meio de aquisição com contraprestação (compra), os adquiridos sem contraprestação (doação, troca ou transferência de outras entidades) ou desenvolvidos internamente.

Parágrafo Único. A título de aplicação nesta Portaria, consideram-se ativos intangíveis, os bens não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

**Art. 3º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Rafael Souza Oliveira	243358	Analista Administrativo	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Giuliano Thimóteo Medeiros Couto	247059	Analista Administrativo	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
William Tell Souza Lima	253513	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Liliana Patrícia Dourado Trindade	332100	Coordenadora	Coordenadoria de Patrimônio e Almoxxarifado

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Inventário de Bens Intangíveis:

I - Realizar o levantamento de todos os bens intangíveis sob a responsabilidade da SEAF/ MT;

II - Reconhecer inicialmente os bens a serem mensurados;

III - Apurar a vida útil dos bens intangíveis;

IV - Calcular o valor amortizável para fins de apuração do valor justo;

V - Elaborar Laudo Técnico de Avaliação;

VI - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

VII - Encaminhar Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis, conforme modelo do Anexo único desta Portaria, ao setorial de patrimônio para conhecimento e controle e setorial de contabilidade para fins de atualização dos registros contábeis, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 15 de dezembro do ano corrente.

**Art. 5º** - Efetuado o levantamento, deverão ser considerados para registro e controle, todos os bens intangíveis que atendam aos seguintes critérios:

I - ser gerador de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;

II - ter viabilidade de mensuração confiável de seus custos;

III - ser separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado;

IV - resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

**Art. 6º** - O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis a ser emitido e assinado pela Comissão de Servidores, conforme disposto no art.4º, inciso VII, deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;

II - a identificação contábil do bem; III - critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;

IV - vida útil remanescente do bem;

V - data de avaliação;

VI - a identificação do responsável pela avaliação

**Art. 7º** - O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis constituem documentos hábeis para a realização dos ajustes dos valores contábeis existentes, nos termos da Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/ SEFAZ.

**Art. 8º** - Os titulares das Unidades Administrativas devem oferecer à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 9º** - Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 10** - Estabelece a data de 31 de outubro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 11** - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda e arquivo da unidade setorial de Patrimônio.

**Art. 12** - Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

**Art. 13** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 22 de novembro de 2023.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

(ORIGINAL ASSINADO)

**Aparecida Maria Borges Bezerra**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1524313

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO**

**AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO Nº 0146/2023- FAPEMAT/**

**IFMT - BOLSA IT 2023 - FAPEMAT-PRO-2023/01835. Espécie:** Termo

de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Samara Santos

de Souza. **Objeto:** Bolsa de Inovação Tecnológica. **Valor:** R\$ 700,00

(setecentos reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:**

31/10/2023. **Vigência:** 01/11/2023 a 31/10/2024. **Assinam:** Marcos de Sá

Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Samara

Santos de Souza e Alexandre dos Santos - **Orientador.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO**

**CONCESSIONÁRIO - EDITAL 011/2022 - AMBIENTES DE PESQUISA E**

**INOVAÇÃO EM ESCOLAS TÉCNICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**E TECNOLÓGICA - FAPEMAT-PRO-2023/01591. Espécie:** Termo de

Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Klaitta Laryssa Alves

Moreira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 300,00

(trezentos reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:**

31/10/2023. **Vigência:** 01/11/2023 a 29/02/2024. **Assinam:** Marcos de Sá

Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Klaitta Laryssa

Alves Moreira e Gilson Justino Ferreira dos Santos - **Orientador.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A**

**PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 003/2023 - PROGRAMA PESQUISA**

**E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAMEPAT-PRO-2023/001571. Espécie:**

Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alex Junior

Pereira da Silva. **Objeto:** Bolsa Pesquisa e Inovação na Escola 2. **Valor:** R\$

800,00 (oitocentos reais). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:**

31/10/2023. **Vigência:** 01/11/2023 a 31/05/2024. **Assinam:** Marcos de

Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Alex

Junior Pereira da Silva e Camyla Mansano - **Orientador.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A**

**PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 003/2023 - PROGRAMA PESQUISA**

**E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAMEPAT-PRO-2023/01618. Espécie:**

Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ian de

Oliveira Soares. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Junior. **Valor:** R\$

300,00 (trezentos reais). **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:**

31/10/2023. **Vigência:** 01/11/2023 a 30/04/2024. **Assinam:** Marcos de Sá

Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Ian de

Oliveira Soares e Telma Ferreira - **Orientador.**

**EXTRATO DO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2023.** Espécie: Convênio firmado entre **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO MATO GROSSO - FAPEMAT.** Objeto: A cooperação técnica e científica entre os PARTICIPES para executar o módulo "Tração" do Projeto Inova Amazônia, que tem como alavancar negócios inovadores de base tecnológica no Estado do Mato Grosso, por meio da concessão de bolsas sócio empreendedor, contemplando as suas necessidades, prioridades e estratégias, nos termos do Projeto anexo, visando à transferência de recursos financeiros e à gestão administrativa e financeira do projeto. **Valor Total:** R\$ 780.00,00 (setecentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) SEBRAE e R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) - FAPEMAT da **Fonte 1500.0192. Dotação Orçamentária:** 339.2595.9900.339018. **Duração:** 17 (dezessete) meses; **Data da Assinatura:** 23/08/2023. **Assinam:** Alessandro Vasconcelos Machado e Paula Lopes Pessoa Mendes - SEBRAE e Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA JUNIOR - ICJR - EDITAL Nº 011/2022 - AMBIENTES DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM ESCOLAS TÉCNICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2023/01595.** **CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** NATHANAEL DOURADO NEVES. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia **31/03/2024.** **DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - Concedente, Janaina Monteiro da Silva - Orientador e Nathanael Dourado Neves - Concessionário.

Protocolo 1524692

UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020-UNEMAT - SIGCON Nº 0822-2020**

**PARTES:** Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE). **DO OBJETO:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quarta - Da vigência, para prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 004/2020 - SIGCON No 0822-2020, visando a conclusão das metas e etapas do projeto, conforme Plano de Trabalho pactuado. **DA ASSINATURA:** 05/12/2023 **DA VIGÊNCIA:** a partir do seu vencimento até 30/06/2024 **ASSINAM:** Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto - Reitor em substituição; e o Sr. Gustavo Domingos Sakr Bisinoto - Diretor Geral.

Protocolo 1524195

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023-UNEMAT - SIGCON Nº 1647-2023**

**PARTES:** Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e a Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão do Norte do Mato Grosso (FAEPEN/MT). **DO OBJETO:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a **Cláusula Quinta - Do Valor e Forma de Repasse** do Termo de Colaboração nº 012/2023 - SIGCON Nº 1647-2023, visando a adequação do cronograma de desembolso, com o intuito de dar continuidade às ações da parceria pactuada. 1.2. O Plano de Trabalho do Sistema SIGCON reformulado, passa a fazer parte integrante do referido Termo de Colaboração, como se nele fosse transcrito. **DA ASSINATURA:** 08/12/2023 **ASSINAM:** Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto - Reitor em substituição; e o Sr. Vandersézar Casturino - Diretor Geral.

Protocolo 1524217

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023-UNEMAT - SIGCON Nº 1590-2023**

**PARTES:** Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e a Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão do Norte do Mato Grosso (FAEPEN/MT). **DO OBJETO:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a **Cláusula Quinta - Do Valor e Forma de Repasse** do Termo de Colaboração nº 003/2023 - SIGCON Nº 1590-2023, visando a adequação do cronograma de desembolso, com o intuito de dar continuidade às ações da parceria pactuada. 1.2. O Plano de Trabalho do Sistema SIGCON reformulado, passa a fazer parte integrante do referido Termo de Colaboração, como se nele fosse transcrito. **DA ASSINATURA:** 08/12/2023 **ASSINAM:** Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto - Reitor em substituição; e o Sr. Vandersézar Casturino - Diretor Geral.

Protocolo 1524218

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/2023/CGE-COR/UNEMAT**

Extrato da Portaria nº 016/2023/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual prorroga-se Sindicância Administrativa nº 001/2023/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2023/05155), com fulcro pelos artigos 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017 do art. 19 da Lei Complementar nº 600/2017. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da portaria nº 010/2023/CGE-COR/UNEMAT. **ALEXANDRE GONÇALVES PORTO** (Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso, em substituição).

Protocolo 1524223

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021-UNEMAT - SIGCON Nº 1158-2021**

**PARTES:** Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE). **DO OBJETO:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quinta - Do Valor e Forma de Repasse e adequação do Plano de Trabalho, do Termo de Colaboração nº 006/2021 - SIGCON Nº 1158-2021, visando o acréscimo do valor de R\$ 118.638,38 (cento e dezoto mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), oriundo de Emenda Parlamentar, bem como alterar a Cláusula Sexta - Das Obrigações das Partes, com o intuito de dar continuidade às ações da parceria pactuada. 1.2. O Plano de Trabalho reformulado, passa a fazer parte integrante do referido Termo de Colaboração, como se nele fosse transcrito. **DA ASSINATURA:** 11/12/2023 **ASSINAM:** Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto - Reitor em substituição; e o Sr. Gustavo Domingos Sakr Bisinoto - Diretor Geral.

Protocolo 1524655

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE PRÁTICA DE CAMPO/ESTÁGIO NA MODALIDADE DE PRECEPTORIA EM ENFERMAGEM INTERCULTURAL INDÍGENA Nº 001/2023 - UNEMAT**

**PARTES:** Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e o Município de Barra do Bugres. **OBJETO:** O presente CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE PRÁTICA DE CAMPO/ESTÁGIO NA MODALIDADE DE PRECEPTORIA EM ENFERMAGEM INTERCULTURAL INDÍGENA tem por finalidade proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva no Curso de Enfermagem Intercultural Indígena da UNEMAT, a oportunidade de Prática de Campo/Estágio na Modalidade de Preceptoría em Enfermagem Intercultural Indígena de interesse curricular, obrigatório ou não, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2023. **ASSINAM:** Alexandre Gonçalves Porto - Reitor em substituição e Maria Azenilda Pereira - Prefeita

Protocolo 1524741

AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**ATO N. 011/2023/AGER/MT**

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 44, de 18 de janeiro de 2023, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve **exonerar, PAULO ROBERTO BEZERRA**, Matrícula 242488, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Assessor Técnico III, DGA-6, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 12 de dezembro de 2023.**

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2023.

(original assinado)  
**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

Protocolo 1524745

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023/AGER/MT**  
**Processo nº. AGER-PRO-2023/00136**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT  
CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ: 08.744.139/0001-52

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de terceirização de motoristas.

**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 762.914,16 (Setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Orçamentária	Natureza de Despesa	Subelemento de Despesa	Fonte de Recurso
04301.0001.04.122.036.2007.9900.339000000.15010 000.01.1	37 - Locação de mão de obra	16 - Despesas com terceirização de mão de obra - Motorista	15010000

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado (a), pela Contratante, a servidora **THIAGO GOMES MARIAN** para exercer a fiscalização titular do Contrato. Fica designado (a) o servidor (a), a exercer a função de fiscal suplente **VINICIUS NERES ARAÚJO DE SOUZA**.

Data da assinatura: 27 de outubro de 2023.

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO e AROLD DE LUNA CAVALCANTI**. PELA CONTRATADA, **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**.

Protocolo 1524747

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023/AGER/MT**  
**Processo nº. AGER-PRO-2023/03074**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT  
CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. CNPJ: 05.342.580/0001-19

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa prestadora de serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes de graduação.

**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.321,60 (Três mil e trezentos e vinte um reais e sessenta centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Orçamentária	Natureza de Despesa	Subelemento de Despesa	Fonte de Recurso
04301.0001.04.122.036.2007.9900.339000000.15010 000.01.1	37 - Locação de mão de obra	004 - Contrato de estagiários	15010000

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado (a), pela Contratante, o (a) servidor (a) **LAURA JANE DUAILIBI ALVES SOUZA DA PAIXÃO** para exercer a fiscalização titular do Contrato. Fica designado (a) o servidor (a), a exercer a função de fiscal suplente **THIAGO GOMES MARIAN**.

Data da assinatura: 24 de outubro de 2023.

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO e AROLD DE LUNA CAVALCANTI**. PELA CONTRATADA, **FRANCISCO PALÁCIO LEITE**.

Protocolo 1524748

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023/AGER/MT**  
**Processo nº. AGER-PRO-2023/03271**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT  
CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 05.816.526/0004-00

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de solução de rede local sem fio (WLAN), por 24 (vinte quatro) meses, englobando equipamentos, com garantia de 60 meses, configuração, repasse de conhecimento, suporte e assistência técnica.

**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 167.556,99 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso
04301.0001.23.000540-7	30	25010000
04301.0001.23.000539-3	40	25010000

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado (a), pela Contratante, o servidor **DEODATO FERNANDES DA SILVA** para exercer a fiscalização titular do Contrato. Fica designado (a) o servidor (a), a exercer a função de fiscal suplente **THIAGO GOMES MARIAN**.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO e AROLD DE LUNA CAVALCANTI**. PELA CONTRATADA, **PATRICIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO**.

Protocolo 1524753

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 92/2023/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 27.429.662/0001-38.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação Empresa para prestação de serviço de mão de obra terceirizada de apoio profissional tipo auxiliar de cozinha com subordinação e dedicação exclusiva, para atender as demandas do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde.

**DA MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 44/2023, Prefeitura Municipal de Diamantino MT, Pregão Presencial n.º 10/2023, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02;

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de **07/11/2023 a 06/11/2024**.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo Princípio da Teria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

**DO VALOR:** R\$ 65.895,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais ).

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de ser extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e ENIO QUEROBIN representante da empresa SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1524455

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 95/2023/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 27.429.662/0001-38.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de mão-de-obra de Atendente Comercial com subordinação e dedicação exclusiva para atender às necessidades do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado, conforme especificações do Edital de Pregão Presencial no 01/2023,

**DA MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 05/2023, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo nascentes do pantanal - CIDESAT, Pregão Presencial n.º 01/2023, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02;

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de **23/10/2023 a 22/10/2024**.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo Princípio da Teria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

**DO VALOR:** R\$ 1.107.823,20 (um milhão, cento e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de ser extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e ENIO QUEROBIN representante da empresa SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1524458

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 103/2023/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **SUPER ESTÁGIOS LTDA** - CNPJ: 11.320.576/0001-52.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de serviço especializado de agente integrador, para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, de natureza comum, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

**DA MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023/SEPLAG.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, vigorando no período de **04/12/2023 a 03/12/2025**.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo Princípio da Teria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

**DO VALOR:** R\$ 5.668,32 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de ser extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e EMERSON CARVALHO REDEZ representante da empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1524459

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 104/2023/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ** - CNPJ: 05.342.580/0001-19.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de serviço especializado de agente integrador, para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, de natureza comum, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

**DA MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023/SEPLAG.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, vigorando no período de **04/12/2023 a 03/12/2025**.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo Princípio da Teria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

**DO VALOR:** R\$ 1.660,80 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de ser extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e FRANCISCO PALÁCIO LEITE/ representante da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ/CONTRATADA.

Protocolo 1524460

**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 020/2023/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **MEIRIANE TELES FRANCISCO - ME** - CNPJ: 41.585.757/0001-71.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material de Expediente para atender a demanda do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, conforme processo nº MTSAUDE-PRO-2023/07773.

**DA MODALIDADE:** Adesão participante à Ata de Registro de Preços nº 007/2023/SEPLAG.

**DO VALOR:** R\$ 76,56 (setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 11303; Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Fonte: 1500.000; Natureza de Despesa: 30.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato Administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **23/10/2023 a 22/10/2024**.

**ASSINAM:** Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE a Presidente MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO e pela empresa MEIRIANE TELES FRANCISCO - ME a Sra. MEIRIANE TELES FRANCISCO.

Protocolo 1524461

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021/MTS**

**DA ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo do Convênio nº 002/2021/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ Nº. 02.528.193/0001-83

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por escopo a disponibilização da assistência à saúde dos servidores públicos ativos e inativos e seus dependentes e agregados da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na forma da legislação vigente, por meio da admissão como beneficiários do Plano de Assistência à Saúde - MATO GROSSO SAÚDE mediante contribuição.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 02/12/2023 a 01/12/2024.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONVENIENTE/ MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO/ Diretora Presidente da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO /CONCEDENTE.

Protocolo 1524462

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2023/12827.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do PARECER Nº 3099-SGAC-PGE-2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo nº INTERMAT-PRO-2023/12827, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 1.525/2022 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, inscrita no CNPJ 15.011.059/0001-52, visando a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados pela Empresa Matogrossense de Tecnologia da Informação - MTI visando a modelagem, arquitetura, automação, evolução e sustentação de soluções de atendimento e de prestação de serviços digitais com a gestão de seus indicadores, em plataforma corporativa Sydle One de simplificação e desburocratização, com integração aos sistemas e/ou serviços relacionados ao negócio do Intermat, com fornecimento de treinamento e transferência de tecnologia, em conformidade com as políticas, diretrizes e normativas de transformação digital e de tecnologia do Governo do Estado de Mato Grosso, pelo período de 12 (doze) meses para atender o INTERMAT, no valor total de R\$ 3.407.692,20 (três milhões quatrocentos e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

E, para eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Cuiabá - MT, 07 de dezembro de 2023.

**RENAN CASTRO DA COSTA**  
Assessor Técnico I

**MARCIANNE C. QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA**  
Diretora de Administração Sistêmica

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1524294

**PORTARIA Nº 211**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2023/05820**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.805,7458 hectares**, situada no município de **PARANATINGA**, denominada "**FAZENDA LAURA DE VICUNHA**".

Perímetro: **28.359,17 metros**.**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AWD-M-5446**, de coordenadas N 8.494.215,017m e E 206.116,572m, situado no limite da margem esquerda do Ribeirão Formiga com a Fazenda Campeira; deste, segue confrontando com a Fazenda Campeira, de Clemlilson David Figueiredo, portador do RG nº. 692.109 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 550.629.971-00, cessão de direito de posse, sem cadastro junto ao INCRA, com azimute de 267°06'13" e distância de 1.886,37m, até o vértice **AWD-M-5445**, de coordenadas N 8.494.119,700m e E 204.232,614m, situado no limite da Fazenda Campeira com a Fazenda Laura de Vicunha; deste, segue confrontando com a Fazenda Laura de Vicunha, de Leonildes David Campos, portador do RG. nº. 095.276 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 072.082.511-34, cessão de direito de posse, sem cadastro junto ao INCRA, com azimute de 267°19'10" e distância de 6.200,52m, até o vértice **AWD-M-5347**, de coordenadas N 8.493.829,710m e E 198.038,878m, situado no limite da Fazenda Laura de Vicunha com a margem direita do Rio Kurisevú; deste, segue confrontando a jusante, pela margem direita do Rio Kurisevú, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°21'23" e 73,85m, até o vértice **AWD-P-B188**, de coordenadas N 8.493.885,985m e E 198.086,698m; 4°15'17" e 148,98m, até o vértice **AWD-P-B189**, de coordenadas N 8.494.034,554m e E 198.097,751m; 39°42'22" e 112,74m, até o vértice **AWD-P-B190**, de coordenadas N 8.494.121,290m e E 198.169,776m; 32°36'29" e 64,64m, até o vértice **AWD-P-B191**, de coordenadas N 8.494.175,743m e E 198.204,611m; 326°25'24" e 64,23m, até o vértice **AWD-P-B192**, de coordenadas N 8.494.229,255m e E 198.169,089m; 6°17'39" e 199,72m, até o vértice **AWD-P-B193**, de coordenadas N 8.494.427,769m e E 198.190,985m; 345°14'36" e 136,18m, até o vértice **AWD-P-B194**, de coordenadas N 8.494.559,457m e E 198.156,298m; 32°49'06" e 59,80m, até o vértice **AWD-P-B195**, de coordenadas N 8.494.609,715m e E 198.188,710m; 73°11'57" e 111,82m, até o vértice **AWD-P-B196**, de coordenadas N 8.494.642,036m e E 198.295,756m; 49°58'47" e 88,41m, até o vértice **AWD-P-B197**, de coordenadas N 8.494.698,888m e E 198.363,461m; 356°31'45" e 73,72m, até o vértice **AWD-P-B198**, de coordenadas N 8.494.772,472m e E 198.358,998m; 29°55'32" e 78,80m, até o vértice **AWD-P-B199**, de coordenadas N 8.494.840,762m e E 198.398,307m; 24°59'38" e 104,61m, até o vértice **AWD-P-B200**, de coordenadas N 8.494.935,573m e E 198.442,506m; 87°12'52" e 48,35m, até o vértice **AWD-P-B201**, de coordenadas N 8.494.937,923m e E 198.490,803m; 109°13'59" e 73,78m, até o vértice **AWD-P-B202**, de coordenadas N 8.494.913,620m e E 198.560,462m; 161°59'35" e 79,14m, até o vértice **AWD-P-B203**, de coordenadas N 8.494.838,352m e E 198.584,928m; 134°01'40" e 121,28m, até o vértice **AWD-P-B204**, de coordenadas N 8.494.754,059m e E 198.672,131m; 117°39'37" e 157,11m, até o vértice **AWD-P-B205**, de coordenadas N 8.494.681,122m e E 198.811,290m; 96°20'26" e 157,05m, até o vértice **AWD-P-B206**, de coordenadas N 8.494.663,778m e E 198.967,376m; 82°24'42" e 58,64m, até o vértice **AWD-P-B207**, de coordenadas N 8.494.671,521m e E 199.025,498m; 55°20'16" e 22,05m, até o vértice **AWD-P-B208**, de coordenadas N 8.494.684,064m e E 199.043,638m; 11°17'18" e 202,23m, até o vértice **AWD-P-B209**, de coordenadas N 8.494.882,378m e E 199.083,223m; 352°50'34" e 33,20m, até o vértice **AWD-P-B230**, de coordenadas N 8.494.915,316m e E 199.079,087m; 336°05'11" e 31,52m, até o vértice **AWD-M-3413**, de coordenadas N 8.494.944,126m e E 199.066,312m; 322°54'55" e 46,37m, até o vértice **AWD-P-12204**, de coordenadas N 8.494.981,119m e E 199.038,350m; 286°18'37" e 465,43m, até o vértice **AWD-P-12203**, de coordenadas N 8.495.111,830m e E 198.591,649m; 320°56'51" e 46,46m, até o vértice **AWD-P-12202**, de coordenadas N 8.495.147,909m e E 198.562,378m; 334°20'16" e 51,43m, até o vértice **AWD-P-12201**, de coordenadas N 8.495.194,269m e E 198.540,104m; 0°27'26" e 39,98m, até o vértice **AWD-P-12200**, de coordenadas N 8.495.234,246m e E 198.540,423m; 34°10'00" e 42,54m, até o vértice **AWD-P-12199**, de coordenadas N 8.495.269,440m e E 198.564,311m; 74°00'35" e 102,53m, até o vértice **AWD-P-12198**, de coordenadas N 8.495.297,684m e E 198.662,872m; 35°52'44" e 29,88m, até o vértice **AWD-P-12197**, de coordenadas N 8.495.321,896m e E 198.680,385m; 354°51'48" e 78,41m, até o vértice **AWD-P-12196**, de coordenadas N 8.495.399,988m e E 198.673,365m; 294°58'45" e 114,36m, até o vértice **AWD-P-12195**, de coordenadas N 8.495.448,282m e E 198.569,700m; 325°27'54" e 25,94m, até o vértice **AWD-P-12194**, de coordenadas N 8.495.469,650m e E 198.554,995m; 51°02'45" e 104,57m, até o vértice **AWD-P-12193**, de coordenadas N 8.495.535,391m e E 198.636,311m; 41°28'22" e 176,21m, até o vértice **AWD-P-12192**, de coordenadas N 8.495.667,420m e E

198.753,009m; 34°56'55" e 306,90m, até o vértice **AWD-P-12191**, de coordenadas N 8.495.918,979m e E 198.928,816m; 40°48'29" e 46,77m, até o vértice **AWD-P-12190**, de coordenadas N 8.495.954,380m e E 198.959,382m; 55°06'32" e 57,07m, até o vértice **AWD-P-12189**, de coordenadas N 8.495.987,027m e E 199.006,196m; 144°17'30" e 209,42m, até o vértice **AWD-P-12188**, de coordenadas N 8.495.816,975m e E 199.128,428m; 85°11'16" e 171,43m, até o vértice **AWD-P-12187**, de coordenadas N 8.495.831,356m e E 199.299,251m; 34°47'53" e 27,75m, até o vértice **AWD-P-12186**, de coordenadas N 8.495.854,144m e E 199.315,088m; 57°57'11" e 129,60m, até o vértice **AWD-P-12185**, de coordenadas N 8.495.922,909m e E 199.424,935m; 73°39'36" e 207,07m, até o vértice **AWD-P-12184**, de coordenadas N 8.495.981,165m e E 199.623,640m; 53°49'19" e 62,80m, até o vértice **AWD-P-12183**, de coordenadas N 8.496.018,236m e E 199.674,332m; 29°35'25" e 51,36m, até o vértice **AWD-P-12182**, de coordenadas N 8.496.062,897m e E 199.699,693m; 347°06'02" e 45,68m, até o vértice **AWD-P-12181**, de coordenadas N 8.496.107,426m e E 199.689,495m; 343°11'10" e 97,02m, até o vértice **AWD-P-12180**, de coordenadas N 8.496.200,29m e E 199.661,431m; 306°10'00" e 73,04m, até o vértice **AWD-P-12179**, de coordenadas N 8.496.243,403m e E 199.602,462m; 0°04'18" e 48,84m, até o vértice **AWD-P-12178**, de coordenadas N 8.496.292,243m e E 199.602,523m; 32°10'43" e 96,85m, até o vértice **AWD-P-12177**, de coordenadas N 8.496.374,217m e E 199.654,102m; 9°59'34" e 39,53m, até o vértice **AWD-P-12176**, de coordenadas N 8.496.413,145m e E 199.660,961m; 327°12'18" e 69,20m, até o vértice **AWD-P-12175**, de coordenadas N 8.496.471,312m e E 199.623,482m; 281°29'43" e 86,48m, até o vértice **AWD-P-12174**, de coordenadas N 8.496.488,546m e E 199.538,739m; 241°48'16" e 73,59m, até o vértice **AWD-P-12173**, de coordenadas N 8.496.453,778m e E 199.473,885m; 312°05'34" e 36,39m, até o vértice **AWD-P-12172**, de coordenadas N 8.496.478,171m e E 199.446,882m; 351°59'35" e 29,49m, até o vértice **AWD-P-12171**, de coordenadas N 8.496.507,375m e E 199.442,774m; 26°47'59" e 34,40m, até o vértice **AWD-P-12170**, de coordenadas N 8.496.538,076m e E 199.458,282m; 57°16'00" e 61,06m, até o vértice **AWD-P-12169**, de coordenadas N 8.496.571,094m e E 199.509,647m; 21°29'29" e 83,13m, até o vértice **AWD-P-12168**, de coordenadas N 8.496.648,443m e E 199.540,102m; 353°35'59" e 37,43m, até o vértice **AWD-P-12167**, de coordenadas N 8.496.685,635m e E 199.535,930m; 316°49'51" e 105,31m, até o vértice **AWD-P-12166**, de coordenadas N 8.496.762,440m e E 199.463,883m; 4°49'02" e 17,95m, até o vértice **AWD-P-12165**, de coordenadas N 8.496.780,322m e E 199.465,39m; 80°44'45" e 107,04m, até o vértice **AWD-P-12164**, de coordenadas N 8.496.797,536m e E 199.571,039m; 5°25'37" e 59,91m, até o vértice **AWD-P-12163**, de coordenadas N 8.496.857,178m e E 199.576,705m; 320°46'40" e 62,04m, até o vértice **AWD-P-12162**, de coordenadas N 8.496.905,237m e E 199.537,478m; 53°52'55" e 119,27m, até o vértice **AWD-P-12161**, de coordenadas N 8.496.975,543m e E 199.633,828m; 20°15'13" e 90,25m, até o vértice **AWD-P-12160**, de coordenadas N 8.497.060,212m e E 199.665,070m; 334°11'10" e 127,78m, até o vértice **AWD-P-12159**, de coordenadas N 8.497.175,242m e E 199.609,428m; 60°38'07" e 32,41m, até o vértice **AWD-P-12158**, de coordenadas N 8.497.191,136m e E 199.637,676m; 75°03'22" e 71,52m, até o vértice **AWD-P-12157**, de coordenadas N 8.497.209,580m e E 199.706,780m; 116°00'48" e 69,17m, até o vértice **AWD-P-12156**, de coordenadas N 8.497.179,245m e E 199.768,939m; 134°31'28" e 157,63m, até o vértice **AWD-P-12155**, de coordenadas N 8.497.068,712m e E 199.881,322m; 148°12'56" e 119,14m, até o vértice **AWD-P-12154**, de coordenadas N 8.496.967,436m e E 199.944,078m; 155°05'43" e 360,28m, até o vértice **AWD-P-12153**, de coordenadas N 8.496.640,658m e E 200.095,796m; 152°58'10" e 167,48m, até o vértice **AWD-P-12152**, de coordenadas N 8.496.491,472m e E 200.171,910m; 142°37'54" e 216,30m, até o vértice **AWD-P-12151**, de coordenadas N 8.496.319,566m e E 200.303,192m; 192°21'20" e 123,62m, até o vértice **AWD-P-12150**, de coordenadas N 8.496.198,809m e E 200.276,740m; 124°28'36" e 60,10m, até o vértice **AWD-P-12149**, de coordenadas N 8.496.164,788m e E 200.326,284m; 97°43'25" e 240,80m, até o vértice **AWD-P-12148**, de coordenadas N 8.496.132,426m e E 200.564,895m; 73°04'31" e 72,97m, até o vértice **AWD-P-12147**, de coordenadas N 8.496.153,670m e E 200.634,709m; 56°38'08" e 103,02m, até o vértice **AWD-P-12146**, de coordenadas N 8.496.210,325m e E 200.720,747m; 72°53'59" e 53,15m, até o vértice **AWD-P-12145**, de coordenadas N 8.496.225,955m e E 200.771,552m; 94°12'52" e 30,41m, até o vértice **AWD-P-12144**, de coordenadas N 8.496.223,720m e E 200.801,883m; 129°30'56" e 80,58m, até o vértice **AWD-P-12143**, de coordenadas N 8.496.172,451m e E 200.864,043m; 93°33'39" e 59,69m, até o vértice **AWD-P-12142**, de coordenadas N 8.496.168,744m e E 200.923,616m; 52°49'04" e 45,99m, até o vértice **AWD-P-12141**, de coordenadas N 8.496.196,538m e E 200.960,257m; 75°42'42" e 69,91m, até o vértice **AWD-P-12140**, de coordenadas N 8.496.213,791m e E

201.028,001m; 64°15'52" e 217,29m, até o vértice **AWD-P-12139**, de coordenadas N 8.496.308,141m e E 201.223,736m; 40°35'07" e 269,29m, até o vértice **AWD-P-12138**, de coordenadas N 8.496.512,653m e E 201.398,933m; 99°16'06" e 37,14m, até o vértice **AWD-P-12137**, de coordenadas N 8.496.506,671m e E 201.435,590m; 119°25'42" e 177,19m, até o vértice **AWD-P-12136**, de coordenadas N 8.496.419,612m e E 201.589,916m; 97°04'46" e 109,74m, até o vértice **AWD-P-12135**, de coordenadas N 8.496.406,087m e E 201.698,820m; 73°05'10" e 98,44m, até o vértice **AWD-P-12134**, de coordenadas N 8.496.434,726m e E 201.793,000m; 92°29'39" e 31,67m, até o vértice **AWD-P-12070**, de coordenadas N 8.496.433,348m e E 201.824,636m; 124°50'36" e 35,60m, até o vértice **AWD-P-12071**, de coordenadas N 8.496.413,011m e E 201.853,850m; 151°23'44" e 60,26m, até o vértice **AWD-P-12072**, de coordenadas N 8.496.360,110m e E 201.882,698m; 121°43'50" e 35,15m, até o vértice **AWD-P-12073**, de coordenadas N 8.496.341,625m e E 201.912,592m; 71°25'37" e 57,08m, até o vértice **AWD-P-12074**, de coordenadas N 8.496.359,807m e E 201.966,703m; 40°37'39" e 90,19m, até o vértice **AWD-P-12975**, de coordenadas N 8.496.428,254m e E 202.025,426m; 2°42'51" e 83,65m, até o vértice **AWD-P-12076**, de coordenadas N 8.496.511,806m e E 202.029,387m; 330°34'09" e 44,02m, até o vértice **AWD-P-12077**, de coordenadas N 8.496.550,143m e E 202.007,758m; 37°40'55" e 114,39m, até o vértice **AWD-P-12078**, de coordenadas N 8.496.640,670m e E 202.077,680m; 33°01'02" e 76,56m, até o vértice **AWD-P-12079**, de coordenadas N 8.496.704,865m e E 202.119,396m; 91°03'49" e 39,75m, até o vértice **AWD-P-12080**, de coordenadas N 8.496.704,127m e E 202.159,143m; 143°22'42" e 65,84m, até o vértice **AWD-P-12081**, de coordenadas N 8.496.651,281m e E 202.198,421m; 102°44'40" e 110,86m, até o vértice **AWD-P-12082**, de coordenadas N 8.496.626,826m e E 202.306,545m; 71°12'26" e 56,20m, até o vértice **AWD-P-12083**, de coordenadas N 8.496.644,932m e E 202.359,753m; 43°05'21" e 166,70m, até o vértice **AWD-P-12084**, de coordenadas N 8.496.766,673m e E 202.473,633m; 32°29'35" e 129,01m, até o vértice **AWD-P-12085**, de coordenadas N 8.496.875,484m e E 202.542,935m; 346°34'25" e 129,61m, até o vértice **AWD-P-12086**, de coordenadas N 8.497.001,556m e E 202.512,839m; 352°08'55" e 136,88m, até o vértice **AWD-P-12087**, de coordenadas N 8.497.137,152m e E 202.494,141m; 352°00'53" e 108,42m, até o vértice **AWD-P-12088**, de coordenadas N 8.497.244,517m e E 202.479,080m; 41°44'38" e 30,21m, até o vértice **AWD-P-12089**, de coordenadas N 8.497.267,060m e E 202.499,196m; 85°44'01" e 71,83m, até o vértice **AWD-P-12090**, de coordenadas N 8.497.272,404m e E 202.570,831m; 116°10'35" e 37,78m, até o vértice **AWD-P-12091**, de coordenadas N 8.497.255,739m e E 202.604,734m; 137°08'38" e 133,97m, até o vértice **AWD-P-12092**, de coordenadas N 8.497.157,529m e E 202.695,856m; 76°43'30" e 136,89m, até o vértice **AWD-P-12093**, de coordenadas N 8.497.188,962m e E 202.829,086m; 49°41'51" e 44,64m, até o vértice **AWD-P-12094**, de coordenadas N 8.497.217,836m e E 202.863,130m; 26°26'10" e 27,82m, até o vértice **AWD-P-12095**, de coordenadas N 8.497.242,750m e E 202.875,517m; 358°55'34" e 67,12m, até o vértice **AWD-P-12096**, de coordenadas N 8.497.309,854m e E 202.874,259m; 338°48'35" e 50,31m, até o vértice **AWD-P-12097**, de coordenadas N 8.497.356,761m e E 202.856,074m; 58°11'05" e 22,43m, até o vértice **AWD-P-12098**, de coordenadas N 8.497.368,587m e E 202.875,136m; 111°19'01" e 34,71m, até o vértice **AWD-P-12099**, de coordenadas N 8.497.355,968m e E 202.907,474m; 136°44'46" e 116,38m, até o vértice **AWD-P-12100**, de coordenadas N 8.497.271,204m e E 202.987,223m; 83°06'04" e 57,55m, até o vértice **AWD-P-12101**, de coordenadas N 8.497.278,117m e E 203.044,359m; 28°41'17" e 53,13m, até o vértice **AWD-P-12102**, de coordenadas N 8.497.324,724m e E 203.069,863m; 2°49'21" e 66,39m, até o vértice **AWD-P-12103**, de coordenadas N 8.497.391,032m e E 203.073,132m; 319°10'22" e 104,85m, até o vértice **AWD-P-12104**, de coordenadas N 8.497.470,373m e E 203.004,581m; 27°11'52" e 23,89m, até o vértice **AWD-P-12105**, de coordenadas N 8.497.491,623m e E 203.015,501m; 89°09'52" e 34,70m, até o vértice **AWD-P-12106**, de coordenadas N 8.497.492,129 m e E 203.050,194m; 139°37'35" e 58,96m, até o vértice **AWD-P-12107**, de coordenadas N 8.497.447,208m e E 203.088,389m; 113°16'09" e 56,17m, até o vértice **AWD-P-12108**, de coordenadas N 8.497.425,019m e E 203.139,988m; 74°22'09" e 12,51m, até o vértice **AWD-M-5464**, de coordenadas N 8.497.428,389m e E 203.152,033m; 82°36'46" e 29,34m, até o vértice **AWD-P-12109**, de coordenadas N 8.497.432,162m e E 203.181,134m; 65°00'42" e 49,79m, até o vértice **AWD-P-12110**, de coordenadas N 8.497.453,194m e E 203.226,261m; 41°26'16" e 169,08m, até o vértice **AWD-P-12111**, de coordenadas N 8.497.579,952m e E 203.338,162m; 73°45'13" e 148,34m, até o vértice **AWD-P-12112**, de coordenadas N 8.497.621,453m e E 203.480,579m; 83°53'22" e 103,73m, até o vértice **AWD-P-12113**, de coordenadas N 8.497.632,495m e E 203.583,724m; 51°58'01" e 57,11m, até o vértice **AWD-P-12114**, de coordenadas N 8.497.667,682m e E



203.628,708m; 6°40'43" e 63,60m, até o vértice **AWD-P-12115**, de coordenadas N 8.497.730,852m e E 203.636,105m; 336°52'13" e 47,37m, até o vértice **AWD-P-12116**, de coordenadas N 8.497.774,413m e E 203.617,498m; 47°55'05" e 118,37m, até o vértice **AWD-P-12117**, de coordenadas N 8.497.853,742m e E 203.705,349m; 96°08'01" e 40,20m, até o vértice **AWD-P-12118**, de coordenadas N 8.497.849,447m e E 203.745,316m; 115°22'22" e 130,67m, até o vértice **AWD-P-12119**, de coordenadas N 8.497.793,453m e E 203.863,384m; 65°56'36" e 63,85m, até o vértice **AWD-P-12120**, de coordenadas N 8.497.819,479m e E 203.921,684m; 27°17'45" e 80,01m, até o vértice **AWD-P-12121**, de coordenadas N 8.497.890,581m e E 203.958,376m; 358°37'23" e 53,98m, até o vértice **AWD-P-12122**, de coordenadas N 8.497.944,543m e E 203.957,079m; 62°11'26" e 65,24m, até o vértice **AWD-P-12123**, de coordenadas N 8.497.974,979m e E 204.014,783m; 93°14'48" e 232,99m, até o vértice **AWD-P-12124**, de coordenadas N 8.497.961,783m e E 204.247,403m; 111°06'33" e 160,42m, até o vértice **AWD-P-12125**, de coordenadas N 8.497.904,009m e E 204.397,056m, situado na confluência da margem direita do Rio Kurisevú com a margem esquerda do Ribeirão Formiga; deste, segue confrontando a montante, pela margem esquerda do Ribeirão Formiga, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°36'30" e 76,94m, até o vértice **AWD-P-12126**, de coordenadas N 8.497.830,674m e E 204.373,781m; 201°42'29" e 91,94m, até o vértice **AWD-P-12127**, de coordenadas N 8.497.745,253m e E 204.339,774m; 173°39'36" e 62,73m, até o vértice **AWD-P-12128**, de coordenadas N 8.497.682,907m e E 204.346,701m; 244°37'02" e 36,61m, até o vértice **AWD-P-12129**, de coordenadas N 8.497.667,214m e E 204.313,626m; 151°30'14" e 22,93m, até o vértice **AWD-P-12130**, de coordenadas N 8.497.647,060m e E 204.324,567m; 223°03'24" e 32,28m, até o vértice **AWD-P-12131**, de coordenadas N 8.497.623,476m e E 204.302,531m; 301°27'48" e 38,18m, até o vértice **AWD-P-12132**, de coordenadas N 8.497.643,405m e E 204.269,963m; 264°38'56" e 67,66m, até o vértice **AWD-P-12133**, de coordenadas N 8.497.637,095m e E 204.202,595m; 221°57'42" e 34,50m, até o vértice **AWD-P-12300**, de coordenadas N 8.497.611,443m e E 204.179,529m; 267°57'57" e 45,38m, até o vértice **AWD-P-12299**, de coordenadas N 8.497.609,832m e E 204.134,173m; 200°22'58" e 34,57m, até o vértice **AWD-P-12298**, de coordenadas N 8.497.577,422m e E 204.122,131m; 231°27'04" e 27,98m, até o vértice **AWD-P-12297**, de coordenadas N 8.497.559,985m e E 204.100,248m; 207°50'36" e 80,27m, até o vértice **AWD-P-12296**, de coordenadas N 8.497.489,009m e E 204.062,758m; 155°53'36" e 44,48m, até o vértice **AWD-P-12295**, de coordenadas N 8.497.448,409m e E 204.080,925m; 244°45'13" e 63,51m, até o vértice **AWD-P-12294**, de coordenadas N 8.497.421,321m e E 204.023,481m; 224°26'01" e 34,19m, até o vértice **AWD-P-12293**, de coordenadas N 8.497.396,908m e E 203.999,546m; 202°07'45" e 74,11m, até o vértice **AWD-P-12292**, de coordenadas N 8.497.328,257m e E 203.971,629m; 264°01'42" e 99,70m, até o vértice **AWD-P-12291**, de coordenadas N 8.497.317,885m e E 203.872,473m; 241°25'18" e 48,17m, até o vértice **AWD-P-12290**, de coordenadas N 8.497.294,843m e E 203.830,173m; 233°37'25" e 105,26m, até o vértice **AWD-P-12289**, de coordenadas N 8.497.232,416m e E 203.745,426m; 149°01'17" e 62,87m, até o vértice **AWD-P-12288**, de coordenadas N 8.497.178,516m e E 203.777,785m; 118°07'33" e 103,97m, até o vértice **AWD-P-12287**, de coordenadas N 8.497.129,505m e E 203.869,475m; 128°06'16" e 77,33m, até o vértice **AWD-P-12286**, de coordenadas N 8.497.081,784m e E 203.930,326m; 104°36'12" e 24,55m, até o vértice **AWD-P-12285**, de coordenadas N 8.497.075,594m e E 203.954,084m; 86°12'30" e 34,33m, até o vértice **AWD-P-12284**, de coordenadas N 8.497.077,864m e E 203.988,337m; 49°41'17" e 79,44m, até o vértice **AWD-P-12283**, de coordenadas N 8.497.129,256m e E 204.048,911m; 140°03'26" e 73,96m, até o vértice **AWD-P-12282**, de coordenadas N 8.497.072,553m e E 204.096,394m; 191°07'32" e 65,08m, até o vértice **AWD-P-12281**, de coordenadas N 8.497.008,701m e E 204.083,837m; 155°07'26" e 193,78m, até o vértice **AWD-P-12280**, de coordenadas N 8.496.832,900m e E 204.165,352m; 167°55'32" e 50,36m, até o vértice **AWD-P-12279**, de coordenadas N 8.496.783,652m e E 204.175,887m; 165°48'43" e 100,25m, até o vértice **AWD-P-12278**, de coordenadas N 8.496.686,463m e E 204.200,458m; 160°28'31" e 65,35m, até o vértice **AWD-P-12277**, de coordenadas N 8.496.624,870m e E 204.222,299m; 174°00'05" e 124,29m, até o vértice **AWD-P-12276**, de coordenadas N 8.496.501,257m e E 204.235,288m; 130°47'34" e 111,54m, até o vértice **AWD-P-12275**, de coordenadas N 8.496.428,388m e E 204.319,729m; 53°49'29" e 32,68m, até o vértice **AWD-P-12274**, de coordenadas N 8.496.447,680m e E 204.346,112m; 132°18'16" e 110,86m, até o vértice **AWD-P-12273**, de coordenadas N 8.496.373,063m e E 204.428,102m; 130°42'15" e 34,94m, até o vértice **AWD-P-12272**, de coordenadas N 8.496.350,279m e E 204.454,587m; 147°15'25" e 65,56m, até o vértice **AWD-P-12271**, de coordenadas N 8.496.295,134m e E 204.490,048m; 129°45'45" e 15,14m, até o vértice **AWD-P-12270**, de coordenadas N 8.496.285,448m e E

204.501,689m; 144°40'30" e 62,27m, até o vértice **AWD-P-12269**, de coordenadas N 8.496.234,645m e E 204.537,693m; 139°56'56" e 31,76m, até o vértice **AWD-P-12268**, de coordenadas N 8.496.210,332m e E 204.558,131m; 210°22'44" e 35,33m, até o vértice **AWD-P-12267**, de coordenadas N 8.496.179,856m e E 204.540,266m; 119°17'53" e 39,34m, até o vértice **AWD-P-12266**, de coordenadas N 8.496.160,603m e E 204.574,577m; 159°55'38" e 67,34m, até o vértice **AWD-P-12265**, de coordenadas N 8.496.097,356m e E 204.597,688m; 160°47'58" e 106,76m, até o vértice **AWD-P-12264**, de coordenadas N 8.495.996,537m e E 204.632,798m; 156°02'18" e 95,78 m, até o vértice **AWD-P-12263**, de coordenadas N 8.495.909,013m e E 204.671,696m; 179°55'14" e 69,19m, até o vértice **AWD-P-12262**, de coordenadas N 8.495.839,819m e E 204.671,792m; 185°41'25" e 61,38m, até o vértice **AWD-P-12261**, de coordenadas N 8.495.778,739m e E 204.665,706m; 241°13'19" e 20,47m, até o vértice **AWD-P-12260**, de coordenadas N 8.495.768,882m e E 204.647,760m; 186°31'49" e 53,07m, até o vértice **AWD-P-12259**, de coordenadas N 8.495.716,153m e E 204.641,724m; 157°40'33" e 63,81m, até o vértice **AWD-P-12258**, de coordenadas N 8.495.657,123m e E 204.665,963m; 107°57'04" e 25,87m, até o vértice **AWD-P-12257**, de coordenadas N 8.495.649,150m e E 204.690,573m; 165°51'28" e 98,76m, até o vértice **AWD-P-12256**, de coordenadas N 8.495.553,383m e E 204.714,703m; 200°16'15" e 54,26m, até o vértice **AWD-P-12255**, de coordenadas N 8.495.502,486m e E 204.695,905m; 158°05'23" e 39,24m, até o vértice **AWD-P-12254**, de coordenadas N 8.495.466,084m e E 204.710,546m; 111°22'00" e 37,91m, até o vértice **AWD-P-12253**, de coordenadas N 8.495.452,273m e E 204.745,848m; 74°38'44" e 63,90m, até o vértice **AWD-P-12252**, de coordenadas N 8.495.469,193m e E 204.807,467m; 74°34'28" e 44,76m, até o vértice **AWD-P-12251**, de coordenadas N 8.495.481,099m e E 204.850,616m; 184°57'44" e 53,24m, até o vértice **AWD-P-12250**, de coordenadas N 8.495.428,061m e E 204.846,011m; 155°46'58" e 36,96m, até o vértice **AWD-P-12249**, de coordenadas N 8.495.394,351m e E 204.861,173m; 89°56'25" e 97,79m, até o vértice **AWD-P-12248**, de coordenadas N 8.495.394,453m e E 204.958,960m; 112°44'30" e 64,03m, até o vértice **AWD-P-12247**, de coordenadas N 8.495.369,699m e E 205.018,016m; 84°02'20" e 115,86m, até o vértice **AWD-P-12246**, de coordenadas N 8.495.381,732m e E 205.133,252m; 104°04'23" e 101,80m, até o vértice **AWD-P-12245**, de coordenadas N 8.495.356,978m e E 205.231,999m; 113°54'55" e 58,91m, até o vértice **AWD-P-12244**, de coordenadas N 8.495.333,095m e E 205.285,855m; 100°06'37" e 23,77m, até o vértice **AWD-P-12243**, de coordenadas N 8.495.328,922m e E 205.309,258m; 94°02'26" e 116,78m, até o vértice **AWD-P-12242**, de coordenadas N 8.495.320,693m e E 205.425,752m; 37°37'50" e 57,99m, até o vértice **AWD-P-12241**, de coordenadas N 8.495.366,622m e E 205.461,161m; 88°02'24" e 62,13m, até o vértice **AWD-P-12240**, de coordenadas N 8.495.368,747m e E 205.523,256m; 51°50'45" e 63,02m, até o vértice **AWD-P-12239**, de coordenadas N 8.495.407,682m e E 205.572,815m; 103°15'45" e 38,42m, até o vértice **AWD-P-12238**, de coordenadas N 8.495.398,867m e E 205.610,214 m; 114°49'36" e 26,36m, até o vértice **AWD-P-12237**, de coordenadas N 8.495.387,800m e E 205.634,136m; 123°54'54" e 43,37m, até o vértice **AWD-P-12236**, de coordenadas N 8.495.363,602m e E 205.670,126m; 117°23'28" e 37,47m, até o vértice **AWD-P-12235**, de coordenadas N 8.495.346,364m e E 205.703,394m; 50°52'09" e 95,74m, até o vértice **AWD-P-12234**, de coordenadas N 8.495.406,787m e E 205.777,663m; 122°13'52" e 21,85m, até o vértice **AWD-P-12233**, de coordenadas N 8.495.395,133m e E 205.796,147m; 111°14'28" e 59,60 m, até o vértice **AWD-P-12232**, de coordenadas N 8.495.373,542m e E 205.851,694m; 42°40'43" e 35,56m, até o vértice **AWD-P-12231**, de coordenadas N 8.495.399,686m e E 205.875,801m; 110°46'00" e 32,93m, até o vértice **AWD-P-12230**, de coordenadas N 8.495.388,012m e E 205.906,587m; 133°08'23" e 63,41m, até o vértice **AWD-P-12229**, de coordenadas N 8.495.344,653m e E 205.952,857m; 125°24'29" e 26,28m, até o vértice **AWD-P-12228**, de coordenadas N 8.495.329,424m e E 205.974,280m; 182°50'41" e 26,62m, até o vértice **AWD-P-12227**, de coordenadas N 8.495.302,840m e E 205.972,959m; 187°59'33" e 65,76m, até o vértice **AWD-M-5340**, de coordenadas N 8.495.237,722m e E 205.963,816m; 170°37'22" e 50,99m, até o vértice **AWD-P-12326**, de coordenadas N 8.495.187,413m e E 205.972,124m; 161°27'06" e 40,07m, até o vértice **AWD-P-12225**, de coordenadas N 8.495.149,423m e E 205.984,871m; 104°03'32" e 29,90m, até o vértice **AWD-M-5447**, de coordenadas N 8.495.142,160 m e E 206.013,874m; 121°51'43" e 63,56m, até o vértice **AWD-P-12224**, de coordenadas N 8.495.108,607m e E 206.067,859m; 217°54'32" e 51,23m, até o vértice **AWD-P-12223**, de coordenadas N 8.495.068,186m e E 206.036,382m; 186°57'00" e 58,23m, até o vértice **AWD-P-12222**, de coordenadas N 8.495.010,384m e E 206.029,336m; 148°27'02" e 26,11m, até o vértice **AWD-P-12221**, de coordenadas N 8.494.988,136m e E 206.042,996m; 117°33'22" e 20,92m, até o vértice **AWD-P-12220**, de coordenadas N 8.494.978,460m e E

206.061,539m; 193°29'45" e 42,84m, até o vértice **AWD-P-12219**, de coordenadas N 8.494.936,806m e E 206.051,542m; 195°13'38" e 64,49m, até o vértice **AWD-P-12218**, de coordenadas N 8.494.874,581m e E 206.034,604m; 119°24'36" e 40,23m, até o vértice **AWD-P-12217**, de coordenadas N 8.494.854,825m e E 206.069,651m; 168°19'54" e 124,49m, até o vértice **AWD-P-12216**, de coordenadas N 8.494.732,910m e E 206.094,828m; 184°14'29" e 80,05m, até o vértice **AWD-P-12215**, de coordenadas N 8.494.653,082m e E 206.088,908m; 160°03'54" e 36,83m, até o vértice **AWD-P-12214**, de coordenadas N 8.494.618,457m e E 206.101,466m; 111°14'59" e 52,16m, até o vértice **AWD-P-12213**, de coordenadas N 8.494.599,553m e E 206.150,078m; 239°49'03" e 47,41m, até o vértice **AWD-P-12212**, de coordenadas N 8.494.575,717m e E 206.109,095m; 199°41'20" e 128,88m, até o vértice **AWD-P-12211**, de coordenadas N 8.494.454,376m e E 206.065,675m; 158°32'47" e 28,91m, até o vértice **AWD-P-12210**, de coordenadas N 8.494.427,466m e E 206.076,250m; 70°59'03" e 28,69m, até o vértice **AWD-P-12209**, de coordenadas N 8.494.436,815m e E 206.103,377m; 198°49'40" e 64,40m, até o vértice **AWD-P-12208**, de coordenadas N 8.494.375,862m e E 206.082,594m; 165°38'44" e 28,26m, até o vértice **AWD-P-12207**, de coordenadas N 8.494.348,481m e E 206.089,601m; 155°31'25" e 69,05m, até o vértice **AWD-P-12206**, de coordenadas N 8.494.285,638m e E 206.118,209m; 231°43'13" e 21,59m, até o vértice **AWD-P-12205**, de coordenadas N 8.494.272,263m e E 206.101,261m; 165°01'34" e 59,26m, até o vértice **AWD-M-5446**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM e referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr.** e ao Equador, tendo como Datum, o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1524658

PORTARIA Nº 212

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2023/07181**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **2.001,92 hectares**, situada no município de **PRIMAVERA DO LESTE**, denominada "**FAZENDA SANTA CRUZ ALTA III**".

Perímetro: **24,2941 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **C4K-M-4148**, de coordenadas N 8.277.174,180m e E 778.734,810m; situado no limite da margem direita do Córrego Sem Denominação, com o limite da Fazenda Cruz Alta III; deste, segue confrontando com a CNS: 06.541-7 - MAT.: 25.903 - Fazenda Cruz Alta III de propriedade Marco Antônio Ruaro, RG: 6038081606 SSP/RS e CPF: 493.471.280-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°03'57" e 311,04m, até o vértice **C4K-V-8981** de coordenadas N 8.277.195,520m e E 779.045,120m; no limite da Fazenda Cruz Alta III, com o limite da margem esquerda da Cabeceira Escura; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda da Cabeceira Escura, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°07'26" e 20,53m, até o vértice **C4K-M-4724** de coordenadas N 8.277.175,984m e E 779.051,421m, 145°29'53" e 211,08m, até o vértice **C4K-P-4878** de coordenadas N 8.277.002,031m e E 779.170,984m; situado no limite da margem esquerda da Cabeceira Escura, com o limite da Fazenda Cruz Alta III; deste, segue confrontando com a Fazenda Cruz Alta III, possuidores

por Simples Ocupação de Marcianita Ruaro, CPF: 449.927.180-00, RG: 6026332657 SSP/RS; Catarina Ruaro Barbosa, RG 1033390772 SSP/RS e CPF 571.904.701-82; Jurema Rosalina Barcella, RG: 0789846-0 SSP/MT e CPF: 951.354.481-8; Iraci Ruaro Tagliani, CPF: 283.350.073-49, RG: 3002281842 SSP/RS, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°05'58" e 210,23m, até o vértice **C4K-M-1404** de coordenadas N 8.276.797,109m e E 779.217,920m; 267°36'20" e 331,45m, até o vértice **C4K-M-1473** de coordenadas N 8.276.783,261m e E 778.886,762m; 265°50'03" e 73,17m, até o vértice **C4K-M-1403** de coordenadas N 8.276.777,946m e E 778.813,788m; 278°57'00" e 239,62m, até o vértice **C4K-M-1402**, de coordenadas N 8.276.815,224m e E 778.577,088m; situado no limite da Fazenda Cruz Alta III, com o limite da Fazenda Cruz Alta III; deste, segue confrontando com a CNS: 06.541-7 - MAT.: 37.086 - Fazenda Cruz Alta III de propriedade Marco Antônio Ruaro, RG: 6038081606 SSP/RS e CPF: 493.471.280-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°22'29" e 250,31m, até o vértice **C4K-M-1405** de coordenadas N 8.277.030,619m e E 778.449,575m; 330°15'47" e 30,41m, até o vértice **C4K-P-7460**, de coordenadas N 8.277.057,021m e E 778.434,493m; situado no limite da Fazenda Cruz Alta III, com o limite da margem direita do Córrego Sem Denominação; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Sem Denominação, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°54'41" e 56,39m, até o vértice **C4K-P-7459** de coordenadas N 8.277.087,807m e E 778.481,739m; 73°43'02" e 136,55m, até o vértice **C4K-P-7458** de coordenadas N 8.277.126,093m e E 778.612,812m; 69°38'06" e 62,61m, até o vértice **C4K-P-7457** de coordenadas N 8.277.147,881m e E 778.671,508m; 67°48'48" e 67,91m, até o vértice **C4K-M-4148**, de coordenadas N 8.277.174,180m e E 778.734,810m; situado no limite da margem direita do Córrego Sem Denominação, com o limite da Fazenda Cruz Alta III, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e das bases de controle denominadas C4K-B-0091 de coordenadas E 778.860,879m e N 8.276.837,899m, implantada na Fazenda Cruz Alta III, está com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no **meridiano central 57° WGr** e ao equador, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1524662

PORTARIA Nº 213

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2023/09951**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **2.4074 hectares**, situada no município de **CUIABÁ**, denominada "**CHÁCARA PARAÍSO**".

Perímetro: **740,12 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FKF-M-0527**, de coordenadas N 8.275.237,420m e E 654.186,105m; situado no limite da Chácara Vale Abençoado de propriedade de Sérgio Ricardo Martins Barros da Costa, RG nº 0446103-7 SSP/MT, CPF nº 808.954.761-34 e Edi Kátia Alvarenga Costa, RG nº 0747788-0 SSP/MT, CPF nº 502.492.311-15, com a Chácara Fortuna de propriedade de Joel de Oliveira Silva, RG nº 11910836 SJ/MT, CPF nº 956.897.701-59; deste, segue confrontando com a Chácara Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°40'48" e 292,27m até o vértice **FKF-M-0516**, de coordenadas N 8.275.017,917m

e E 654.379,079m; situado no limite da Chácara Fortuna, com a margem direita do Rio Aricá Açú; deste, segue a jusante do referido rio, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°40'35" e 98,96m até o vértice **FKF-M-0526**, de coordenadas N 8.274.993,434m e E 654.283,193m; situado na margem direita do Rio Aricá Açú, com o Sítio Peniel de propriedade de Ermes de Souza Siqueira, RG nº 12064076 SJ/MT, CPF nº 000.240.111-85 e Karina Escudeiro Guerreiro Souza Siqueira, RG nº 17402557 SSP/MT, CPF nº 013.952.221-26; deste, segue confrontando com Sítio Peniel, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°21'25" e 262,48m até o vértice **FKF-M-0529**, de coordenadas N 8.275.192,602m e E 654.112,226m; situado no limite do Sítio Peniel, com a Chácara Vale Abençoado de propriedade de Sérgio Ricardo Martins Barros da Costa, RG nº 0446103-7 SSP/MT, CPF nº 808.954.761-34 e Edi Kátia Alvarenga Costa, RG nº 0747788-0 SSP/MT, CPF nº 502.492.311-15; deste, segue confrontando com a Chácara Vale Abençoado, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°45'26" e 86,41m até o vértice **FKF-M-0527**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base denominada BASE de coordenadas E 654.024,372m e N 8.275.355,794m e BASE- FKF-M-0519 de coordenadas E 654.201,130 m e N 8.275.259,533m, está com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no meridiano central 57° WGr e ao equador, tendo como o datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1524664

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/2023/INDEA-MT**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	PROTOCOLO SEPLAG/SIGADOC
TERRA SANTA AGRO S.A	05.799.312/0051-90	32690/2021	INDEAMT-PRO-2022/10609
CLOVISANTONIO CESCO	180.099.800-72	37521/2023	INDEAMT-PRO-2023/10974
EDUARDO PATROCÍNIO DE MORAES	103.691.086-55	29560/2020	INDEAMT-PRO-2023/17910
JOSÉ BATISTA	630.620.891-72	2243/2019	INDEAMT-PRO-2023/04956
ROGÉRIO PEREIRA CORDOVA	022.430.469-03	36792/2023	INDEAMT-PRO-2023/04855
JEAN MICHAEL VIVIAN	066.134.159-36	35191/2023	INDEAMT-PRO-2023/03962

UNIVERSAL TOWERS BRASIL PECUÁRIA LTDA	22.679.720/0002-49	26549/2020	INDEAMT-PRO-2022/18101
ANTONIO MARIA PINTO	458.975.651-04	37986/23	INDEAMT-PRO-2023/13778
ANTONIO MARIA PINTO	458.975.651-04	37986/23	INDEAMT-PRO-2023/13778
MARIO CESAR NICOLI DA CRUZ	043.718.561-36	35172/2022	INDEAMT-PRO-2023/03932
MANOEL REIS BENEVIDES SILVA	464.296.546-72	37610/2023	INDEAMT-PRO-2023/10294

**EMANUELE G. DE ALMEIDA**  
Presidente do INDEA  
(original assinada)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 053/2023/INDEA-MT**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providencias.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	PROTOCOLO SEPLAG/SIGADOC
IVANIA PINHO DA CRUZ FERNANDES	695.058.371-00	27768/2020	INDEAMT-PRO-2023/12914
UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	02.974.733/0002-33	27413/2020	INDEAMT-PRO-2023/10921
SRA. MARIA MERECIANA DE BARROS	973.060.101-15	90788/2016	INDEAMT-PRO-2022/10593
ESWALTER ZANETTI	003.909.689-00	27772/2020	INDEAMT-PRO-2023/10862
LUIZ PAES DA SILVA	304.457.871-04	83239/2016	INDEAMT-PRO-2023/21072
DENES RIBEIRO DE SOUZA	039.056.891-03	28579/2020	INDEAMT-PRO-2023/21599
DENES RIBEIRO DE SOUZA	039.056.891-03	28578/2020	INDEAMT-PRO-2023/21597
JOSÉ CICERO DE SOUZA	204.896.281-04	31651/2021	INDEAMT-PRO-2022/15850
IONE STOEBERL DE CAMPOS/ESTÂNCIA NEPTUNO	112.332.739-49	82394/2017	INDEAMT-PRO-2023/16612
GILMAR CARLOS BRUN	530.808.231-68	31583/2021	INDEAMT-PRO-2023/07064
CLEIDINANE DE SOUZA	042.370.891.00	32827/2021	INDEAMT-PRO-2022/09317

**EMANUELE G. DE ALMEIDA**  
Presidente do INDEA  
(original assinado)

Protocolo 1524267

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2023  
INDEAMT-PRO-2023/19073**

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT, torna público para conhecimento dos interessados, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento na Manifestação Técnica nº. 185/Unidade Jurídica/2023, com base no art. 74, inc. V da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto 1.525/2022, bem como alterações posteriores, em favor da locadora **NERLI JACINTO QUEIROZ**, pessoa física, inscrita no CPF n.º \*\*\*.58.769-49, para locação de imóvel visando a instalação e funcionamento da Unidade Local de Execução do INDEA-MT, no município de União do Sul /MT, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de contrato, com valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), perfazendo o montante de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**  
Presidente do INDEA - MT

**Protocolo 1524560**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2023  
INDEAMT-PRO-2023/20305**

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT, torna público para conhecimento dos interessados, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento na Manifestação Técnica nº. 183/Unidade Jurídica/2023, com base no art. 74, inc. V da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto 1.525/2022, bem como alterações posteriores, em favor do Sr. **DEMISIO DA SILVA COSTA**, pessoa física, inscrita no CPF n.º \*\*\*.78.301-09, para locação de imóvel visando a instalação e funcionamento da Unidade Local de Execução do INDEA-MT, no município de Novo Santo Antônio/MT, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de contrato, com valor mensal de R\$ 1.170,00 (mil e cento e setenta reais), perfazendo o montante de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**  
Presidente do INDEA - MT

**Protocolo 1524567**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2023  
INDEAMT-PRO-2023/19618**

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT, torna público para conhecimento dos interessados, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento na Manifestação Técnica nº. 188/Unidade Jurídica/2023, com base no art. 74, inc. V da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto 1.525/2022, bem como alterações posteriores, em favor da Sra. **JULIANA GUIMARÃES DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF n.º \*\*\*.23.021-74, para locação de imóvel visando a instalação e funcionamento da Unidade Local de Execução do INDEA-MT, no município de Peixoto de Azevedo/MT, pelo período de 12 (doze) meses de contrato, com valor mensal de R\$ 1.896,71 (mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), perfazendo o montante de R\$ 22.760,52 (vinte e dois mil e setecentos reais e cinquenta e dois centavos).

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**  
Presidente do INDEA - MT

**Protocolo 1524572**

**PORTARIA N.º 328/2023/INDEA-MT**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei n.º 10.041 de 03 de janeiro de 2014 e no Decreto n.º 1.303 de 03 de março de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, nos termos do art. 22º do Decreto n.º 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Exercício de 2022/2023

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2023

Renan Tomazele Presidente - em substituição  
(original assinado)

**AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I**

Processo N.º	Matrícula	SERVIDOR	Ciclo Avaliativo	Nota
INDEAMT-PRO-2023/22251	117538	Arthur Luciano Venturi	05/10/2022 04/10/2023	94.89
INDEAMT-PRO-2023/22637	80220	Augusto Cesar e Silva	16/10/2022 15/10/2023	92.83
INDEAMT-PRO-2023/22584	79673	Demilson Pereira Borges	23/10/2022 22/10/2023	96.72
INDEAMT-PRO-2023/21401	139571	Diniz Pereira de Souza Junior	04/10/2023 03/10/2023	96.17
INDEAMT-PRO-2023/22153	80241	Edirson Paulo de Santana	11/10/2022 10/10/2023	93.06
INDEAMT-PRO-2023/22186	79552	Edson Alves Tito	17/10/2022 16/10/2023	93.89
INDEAMT-PRO-2023/21847	109739	Eliseu Luquine	03/10/2022 02/10/2023	93.67
INDEAMT-PRO-2023/21918	110062	Fabio Candido da Rosa	01/11/2022 31/10/2023	99.17
INDEAMT-PRO-2023/21341	142596	Gustavo Menegazzi	22/09/2022 21/09/2023	98.06
INDEAMT-PRO-2023/22228	109908	Hudson Ferreira de Oliveira	20/10/2022 19/10/2023	100.00
INDEAMT-PRO-2023/21470	141004	Jairo Candido Torres	04/10/2022 03/10/2023	91.00
INDEAMT-PRO-2023/21364	109735	Jerson Lorent Villasboas	07/10/2022 06/10/2023	99.06
INDEAMT-PRO-2023/22784	80163	Joao Hermes Ribeiro	23/10/2022 22/10/2023	98.56
INDEAMT-PRO-2023/21239	80229	Jose Aiuton Zuchini	12/19/2022 11/09/2023	99.39
INDEAMT-PRO-2023/22280	37799	Jose Carlos Ferreira Mesquita	16/10/2022 15/10/2023	90.00
INDEAMT-PRO-2023/22131	79845	Jose Marcos de Oliveira Silva	16/10/2022 15/10/2023	93.44
INDEAMT-PRO-2023/21856	79780	Luciano Pereira da Silva	16/10/2022 15/10/2023	96.50
INDEAMT-PRO-2023/22335	220159	Manfred Zingler	03/09/2022 02/09/2023	87.72
INDEAMT-PRO-2023/22164	109821	Marcelo Gargiulo Martinez	16/10/2022 15/10/2023	95.11
INDEAMT-PRO-2023/22217	141595	Marcio Jose Eberle	15/10/2022 14/10/2023	100.00
INDEAMT-PRO-2023/21235	79501	Nelson Martins	06/09/2022 05/09/2023	98.44
INDEAMT-PRO-2023/21691	80226	Ney Cassio de Oliveira	11/10/2022 10/10/2023	94.17
INDEAMT-PRO-2023/22435	40068	Raimundo Nonato Trindade	16/10/2022 15/10/2023	100.00
INDEAMT-PRO-2023/22220	80043	Ronair Alves de Oliveira	24/10/2022 23/10/2023	95.28
INDEAMT-PRO-2023/22203	109819	Roseli Divino Costa	17/10/2022 16/10/2023	99.56
INDEAMT-PRO-2023/21801	79786	Suzy Mara da Silva	02/10/2022 01/10/2023	99.67

INDEAMT-PRO-2023/22523	79767	Valmir Falcao de Brito	23/10/2022 22/10/2023	99.00
INDEAMT-PRO-2023/20501	79611	Vandertei do Nascimento	14/09/2022 13/09/2023	86.22

**AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II**

Processo N.º	Matrícula	SERVIDOR	Ciclo Avaliativo	Nota
INDEAMT-PRO-2023/22627	236851	Rosangela Alves de Oliveira	21/11/2022 20/11/2023	99.89
INDEAMT-PRO-2023/22313	109882	Antonio Cleuton Andrade Teixeira	01/10/2022 30/09/2023	92.61
INDEAMT-PRO-2023/21821	243309	Dimar Nogueira da Silva	17/09/2022 16/09/2023	95.34

INDEAMT-PRO-2023/21681	46923	Genilda Jose de Freitas	06/11/2022 05/11/2023	99.89
INDEAMT-PRO-2023/21659	37409	Joice do Nascimento Braatz	16/10/2022 15/10/2023	93.67
INDEAMT-PRO-2023/21372	280165	Jussimar Adriano de Almeida Correia	22/09/2022 21/09/2023	96.39
INDEAMT-PRO-2023/21621	236652	Laura Catiucia Costa Matos	24/09/2022 23/09/2023	91.56
	79541	Luciene da Silva Ortega	16/10/2022 15/10/2023	Não Avaliada
INDEAMT-PRO-2023/19224	250375	Tairone Pereira de Sousa Wareniwara	11/09/2022 10/09/2023	90.94
INDEAMT-PRO-2023/21570	249463	Tiago Massirer Rezer	09/07/2022 08/07/2023	86.50
INDEAMT-PRO-2023/21669	258127	Thiago Franca Soares	16/09/2022 15/09/2023	90.61
INDEAMT-PRO-2023/20500	250395	Walisson Daniel da Luz Souza	13/09/2022 12/09/2023	95.22

**ANALISTA ADMINISTRATIVO ESTADUAL DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL L9070**

Processo Nº	Matrícula	SERVIDOR	Ciclo Avaliativo	Nota
INDEAMT-PRO-2023/21825	250708	Emanuele Gonçalves de Almeida	14/10/2022 13/10/2023	99.00

**FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL**

Processo Nº	Matrícula	SERVIDOR	Ciclo Avaliativo	Nota
INDEAMT-PRO-2023/22403	62311	Alaessio Alves de Souza	09/10/2022 08/10/2023	92.67
INDEAMT-PRO-2023/21365	109746	Alberto Magno Leichweis	07/10/2022 06/10/2023	92.94
INDEAMT-PRO-2023/21971	66494	Albino Pfeifer Neto	10/11/2022 09/11/2023	92.56
INDEAMT-PRO-2023/21826	109738	Ana Carolina Schmidt	13/10/2022 12/10/2023	99.78
INDEAMT-PRO-2023/21394	250497	Ana Caroline Elgert	30/09/2022 29/09/2023	90.89
INDEAMT-PRO-2023/21827	225837	Anselmo Loose	13/10/2022 12/10/2023	99.78
INDEAMT-PRO-2023/22563	79503	Antonio Joao Moreira Calaca	23/10/2022 22/10/2023	92.78
INDEAMT-PRO-2023/22545	80054	Claudio Marcelo Ramos Galvao	10/10/2022 09/10/2023	96.11
INDEAMT-PRO-2023/21396	109729	Daniella do Nascimento Schettino	03/10/2022 02/10/2023	99.00
INDEAMT-PRO-2023/21329	109731	Daniella Soares de Almeida Bueno	01/10/2022 30/09/2023	98.44
INDEAMT-PRO-2023/21463	265492	Douglas Luis Andreolla	25/09/2022 24/09/2023	91.33
INDEAMT-PRO-2023/20521	250546	Elton Medeiros	25/09/2022 24/09/2023	96.06
INDEAMT-PRO-2023/22585	109878	Fernanda Rezek Carani	23/10/2022 22/10/2023	99.56
INDEAMT-PRO-2023/20507	116953	Gilmar Antonio da Gama	15/09/2022 14/09/2023	97.28
INDEAMT-PRO-2023/21350	243394	Heuler Figueiredo Dantas	24/09/2022 23/09/2023	99.50
	244188	Joyce Alves Pereira	01/10/2022 30/09/2023	Não Avaliada

INDEAMT-PRO-2023/21823	243414	Leandro Lorenzetto Oltramari	02/10/2022 01/10/2023	82.94
INDEAMT-PRO-2023/22159	79536	Lys Suyene Barco Hernandes Seraphim	11/10/2022 10/10/2023	99.78
INDEAMT-PRO-2023/20959	79516	Marcia Benedita Martins	11/10/2022 10/10/2023	93.83
INDEAMT-PRO-2023/22074	109740	Marcio Adelio de Carvalho	06/10/2022 05/10/2023	95.89
INDEAMT-PRO-2023/21829	216303	Niiclei Delfina Barcelos	13/10/2022 12/10/2023	99.78
INDEAMT-PRO-2023/21367	109771	Paulo Henrique Rodrigues Ernst	09/10/2022 08/10/2023	94.28
INDEAMT-PRO-2023/22430	39706	Paulo Jose Magalhaes da Cunha	16/10/2022 15/10/2023	99.22
	250302	Raphael Henrique Palha Ribeiro	10/09/2022 09/09/2023	Não Avaliado
INDEAMT-PRO-2023/21359	117155	Ricardo Alessandro Martins Brito	15/09/2022 14/09/2023	98.22
INDEAMT-PRO-2023/21834	250700	Roberta de Azevedo Cardoso da Silva	14/10/2022 13/10/2023	97.72
INDEAMT-PRO-2023/21334	243383	Rodrigo Ibraim e Ramos de Souza Bicudo	21/09/2022 20/09/2023	91.67
INDEAMT-PRO-2023/21830	109787	Ronaldo de Assis Medeiros	13/10/2022 12/10/2023	99.78
INDEAMT-PRO-2023/20493	250423	Selma Maria Nassarden	27/09/2022 26/09/2023	98.67
INDEAMT-PRO-2023/22248	47388	Simone Cleonice Colombo	27/10/2022 26/10/2023	98.00
INDEAMT-PRO-2023/21832	265802	Simone Pereira Valeriano	13/10/2022 12/10/2023	95.50
INDEAMT-PRO-2023/22206	44854	Stephan Pereira e Silva	17/10/2022 16/10/2023	93.28
INDEAMT-PRO-2023/21831	225841	Thiago Augusto Tunes	15/10/2022 14/10/2023	95.00
INDEAMT-PRO-2023/22311	249783	Tiago Felipe de Almeida	06/08/2022 05/08/2023	98.11
INDEAMT-PRO-2023/21206	225828	Verton Silva Marques	05/10/2022 04/10/2023	99.61
INDEAMT-PRO-2023/20861	39550	Waldemir Batista da Silva	06/09/2022 05/09/2023	98.06
INDEAMT-PRO-2023/21443	258364	Wilson da Silva Filho	10/10/2022 09/10/2023	95.33

**AUXILIAR ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL**

Processo Nº	Matrícula	SERVIDOR	Ciclo Avaliativo	Nota
	79667	Sebastiana Xavier dos Santos e Silva	27/11/2022 26/11/2023	Não Avaliada
INDEAMT-PRO-2023/22597	79777	Palmiro Ulisses de Assis	30/10/2022 29/10/2023	88.78

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

(Processo n.º DETRAN-PRO-2021/04767.01)

O extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022/DETRAN/MT, publicado no DOE edição nº 28.638 publicado em 11 de dezembro na pág. 60.

Onde se lê:

“**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 90.997,63 (noventa mil e novecentos noventa sete reais e sessenta e três centavos)”

Leia-se:

“**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 90.977,63 (noventa mil e novecentos setenta sete reais e sessenta e três centavos)”

Protocolo 1524612

## EMPAER

## EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2023

**Origem:** Pagamento Indenizatório - Processo EMPAER-PRO-2023/03027- SIGADOC

**Prestador:** Empresa Comercial Intelecto LTDA-ME

**Tomador:** Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT

**Objeto:** Pagamento indenizatório em razão de serviços de manutenção dos sistemas de folha de pagamento e contabilidade, bem como suporte técnico, referente ao período de julho a novembro de 2023.

**Valor total:** R\$ 29.205,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinco reais).

**Fundamento Legal:** Lei 13.303/2016

**Assinam:** Pela EMPAER MT o Sr.º **Renaldo Loffi** Diretor Presidente e pela Empresa Comercial Intelecto LTDA-ME Sr. **Marcos Egino Pegorini**, representante legal.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2023.

**RENALDO LOFFI**  
Diretor Presidente  
EMPAER- MT  
(original assinado)

Protocolo 1524422

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2023/EMPAER-MT  
Processo Administrativo nº: EMPAER-PRO-2023/002780

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

**II - CONTRATADA:** DIAMANTINO TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA

**III-OBJETO:** O objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link de dados/internet através de fibra óptica para atender o escritório local da EMPAER-MT no município de Diamantino-MT, conforme às especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 054/2023/CADM/DAS/EMPAER-MT.

**IV-RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente da EMPAER-MT, nos termos do Termo de Referência nº 054/2023/CADM/DAS/EMPAER-MT, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.

**V - DA VIGÊNCIA:** 11 de dezembro de 2023 à 11 de dezembro de 2025.

**VI - PREÇO TOTAL GLOBAL DO CONTRATO EM 24 MESES: R\$ 2.877,60** (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

**VII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	Ação	Elemento e sub-elemento de Despesa	Fonte
12401	2007-9900	33.90.40.05	1501

**VIII- FISCAL/GESTOR:** **Josivanny Oliveira Santos Cocco**, como fiscal responsável pelo recebimento e **Joel Aleixo de Castro**, como fiscal substituto.

**IX - ASSINAM:** Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente Sr. **Renaldo Loffi** e pela Contratada o Sr. **Marcelo Miguel Moretti**.

**RENALDO LOFFI**  
DIRETOR PRESIDENTE  
EMPAER-MT  
(original assinado digitalmente)

Protocolo 1524436

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2023

**Origem:** Pagamento Indenizatório - Processo nº 3021/2023 - SIGADOC

**Prestador:** Empresa Sawage de Segurança e Vigilância LTDA

**Tomador:** Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT

**Objeto:** Pagamento indenizatório em razão da prestação de serviços de segurança e vigilância dos imóveis localizados na Rua Cinquenta e Cinco, nº 454, bairro Boa esperança - Cuiabá MT - CEP: 78068-720 e na Rua do Pintado, bairro Ponte Nova, s/nº, Várzea Grande MT - CEP: 78115-805, com objetivo de fazer a segurança do escritório central, escritório local e conjunto de laboratórios da EMPAER MT, nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande MT, referente ao mês de outubro de 2023.

**Valor total:** R\$ 42.236,67 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Fundamento Legal:** Lei 13.303/2016

**Assinam:** Pela EMPAER MT a Sra. **Flávia de Souza Almeida** Diretora de Administração Sistêmica e pela Empresa Sawage de Segurança e Vigilância LTDA o Sr. **Ângelo Roberto Jacomini**, representante legal.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2023.

**FLAVIA DE SOUZA ALMEIDA**  
Diretora de Administração Sistêmica  
EMPAER MT  
(original assinado)

Protocolo 1524541

## PORTARIA Nº 127/2023/EMPAER - MT

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

## RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado, **Sebastião Santana**, Matrícula 886, Agente de serviço, para responder, em substituição legal, pelo Campo Experimental e de Produção da EMPAER-MT de Rosário Oeste, DAC - 08, no período de **07.11.2023 a 06.12.2023**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,  
CUMPRÁ-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

**RENALDO LOFFI**  
Diretor Presidente  
EMPAER- MT  
(original assinado)

Protocolo 1524580

## MT GÁS

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, **César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**, **CONVOCA** todos os Senhores(as) Acionistas e Conselheiros(as) para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no **dia 20 de dezembro de 2023, às 14h**, que será realizada por meio de telepresencial ou híbrida, sendo na forma presencial na sede da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, na Av. República do Líbano, nº 2.258, 6º andar, bairro Jd. Monte Líbano, na cidade de Cuiabá, Estado Mato Grosso, CEP 78048-196, e na forma telepresencial por meio do link que será oportunamente informado, para tratar das seguintes ordens do dia:

Ordem do dia:

**1ª** - Deliberar sobre a realização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC.

**2ª** - Aprovar resolução que define ao AFAC.

**3ª** - Assuntos de interesses gerais.

Desde já, o Presidente do Conselho de Administração da MTGÁS, César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, agradece a participação de todos.

Protocolo 1524507

## EXTRATO DO CONTRATO 012/2023/MTGAS

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.  
**CONTRATADA:** SANDRA EUDES ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Consultoria Ambiental, para a emissão de Licença de Operação da Rede de Distribuição de Gás Natural no Distrito Industrial de Cuiabá/MT.  
**LEGALIDADE:** Art. 29, inciso I da Lei 13.303/2016.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.  
**DATA ASSINATURA:** 06/12/2023.  
**ASSINAM:** **AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES** - Presidente/MTGÁS, **MANOEL ANTÔNIO GARCIA PALMA** - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, **SANDRA EUDES SIMÃO DE LIMA** Representante da empresa SANDRA EUDES ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

**FISCAL DE CONTRATO:** MICHAEL WESLEY BATISTA MACHADO - MATRÍCULA: 00122.001.

**SUPLENTE DE FISCAL:** HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - MATRÍCULA: 00113.001.

Protocolo 1524439

## METAMAT

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019/  
METAMAT  
PROCESSO SIGADOC Nº. METAMAT-PRO-2023/00033

**ESPÉCIE:** Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2019/METAMAT  
**PROCESSO:** SIGADOC METAMAT-PRO-2023/00033

**OBJETO DO CONTRATO:** CONFECÇÃO DE CARIMBOS

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, CNPJ nº 03.020.401/0001-00

**CONTRATADA:** DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME, CNPJ sob nº 24.721.508/0001-47

**FINALIDADE:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº. 027/2019/METAMAT. Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por 12 (doze) meses, com início em 03 de dezembro de 2023 e término em 03 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem por fundamento legal no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, tendo como respaldo o Parecer Jurídico nº 106/2023

**ASSINAM:** Senhor JULIANO JORGE BORACZYNSKI - DIRETOR PRESIDENTE PELA METAMAT, e o Senhor DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ, pela empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI - DIRETOR PRESIDENTE  
 CONTRATANTE - METAMAT  
 (original assinado nos autos)

Protocolo 1524435

## MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023/MTPAR

**CONTRATANTE:** MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

**CONTRATADA:** Netza Promoções e Eventos Ltda., CNPJ: 03.703.970/0001-41.

**OBJETO:** Patrocínio para estruturação e realização de eventos e atividades durante a COP-28.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, com início em 17/11/2023 e término em 16/01/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04501. Projeto Atividade: 2023. Natureza e elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Fonte: 1.500.0000

**VALOR GLOBAL:** R\$ 172.245,50 (cento e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS SCHAEFFER

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023/MTPAR

**CONTRATANTE:** MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

**CONTRATADA:** Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda., CNPJ: 08.710.871/0001-00.

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes de TI para atender as demandas da MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, com início em 27/11/2023 a 27/11/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04501. Projeto Atividade: 2007. Natureza e elemento de Despesa: 4.4.90.52.000. Fonte: 1.501.0100

**VALOR GLOBAL:** R\$ 64.899,99 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada JOSÉ GUERREIRO FILHO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022/MTPAR

**CONTRATANTE:** MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

**CONTRATADA:** Dilo Tur Transporte Eireli, CNPJ: 12.150.406/0001-30.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com o término previsto para 28/07/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de outubro de 2023.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 047/2023/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

**ASSINAM:** Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada EDLON ALVES DE MORAES.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1524276

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 490/2023/MTPREV

## O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 7º, inciso II, §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de DOU de 31.12.2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247, II e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2023.7.07415**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **06/11/2023**, em caráter vitalício, a Sra. **Wildinea Marques Ribeiro**, titular da cédula de identidade n.º 038\*\*\*\*966 SSP/BA e CPF n.º 509.\*\*\*.\*\*\*-53, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Renato Alves Vilasboas**, titular da cédula de identidade n.º 7\*\*\*\*21 CRM/MT e CPF n.º 071.\*\*\*.\*\*\*-63, matrícula funcional n.º 117038, ocorrido em **29/08/2019**, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços de Saúde do SUS, Referência "C-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2023.

## ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

*Diretor-Presidente do MTPREV*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1524264

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 493/2023/MTPREV

## O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA -

**MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º, 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2023.7.00782**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de **13/11/2023**, a Sra. **Elsi Xavier de Queiroz**, inscrito no Registro Geral n.º 03\*\*\*\*2-1 e no CPF: 388.\*\*\*.\*\*\*-20, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Valdevino Xavier de Queiroz**, RG n.º 3\*\*\*\*9 SSP/MT e CPF n.º 079.\*\*\*.\*\*\*-04, matrícula funcional n.º 16622, aposentado na Polícia Judiciária Civil, no cargo Investigador de Polícia, referência "E-010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 13/11/2023, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2023.

## ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

*Diretor-Presidente do MTPREV*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1524282

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º 9912631515

**Processo Administrativo:** MTPREV-PRO-2023/04306 - Inexigibilidade de Licitação n.º. 021/2023/MTPREV

**Contratante:** Mato Grosso Previdência - MTPREV

**Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**CNPJ:** 34.028.316/0016-90

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

**Valor total:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

**Dotação Orçamentária:** U.O 11305; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 18020000.

**Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 14.133/2021, Art. 74, inciso I.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será indeterminado, em conformidade com o Artigo 109 da Lei 14.133/21 por tratar-se de contratação de serviço público em regime de monopólio.

**Data última assinatura:** 24/11/2023

**Assinam:** Sr. **Elliton Oliveira De Souza** - Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência - Contratante, Sr. **Fabiano Santana Pires Reis** - Chefe de Secao - G1 e **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso** - Gerente - G1 - Contratada.

Protocolo 1524233

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2022/MTPREV

**Processo:** MTPREV-PRO-2023/05093

**Contratante:** Mato Grosso Previdência - MTPREV

**Contratada:** Precisa Sistematização & Tecnologia S/S Ltda

**CNPJ:** 02.843.168/0002-75

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/12/2023 até 01/12/2024.

**Do Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/1993, Art. 57, inciso II.

**Dotação Orçamentária:** UO 11305; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 18020000.

**Data de Assinatura:** 01/12/2023

**Assinam:** Sra. **Paola Correia Sanches** - Diretora Presidente do Mato Grosso Previdência em substituição legal - Contratante, Sra. **Ana Paula Ludke** - Diretora de Administração Sistêmica do Mato Grosso Previdência em substituição legal - Contratante e Sr. **Caio Levi Pereira de Oliveira** - representante legal da Precisa Sistematização & Tecnologia S/S Ltda - Contratada.

Protocolo 1524234

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º 017/2023/MTPREV

**Processo Administrativo:** MTPREV-PRO-2023/05029 - Dispensa de Licitação n.º. 002/2023/MTPREV

**Contratante:** Mato Grosso Previdência - MTPREV

**Contratada:** Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

**CNPJ:** 15.011.059/0001-52

**Objeto:** O objeto do presente instrumento refere-se à **contratação de empresa especializada de fábrica de software para prestação de serviços de projeto, sustentação, melhoria evolutiva, melhoria adaptativa, manutenção corretiva, suporte técnico, integração e documentação para atender a demanda do Mato Grosso Previdência - MTPrev**, que deriva da **Dispensa de Licitação n.º. 002/2023/MTPREV**, em conformidade com o Termo de Referência n.º. 001/2023/CTI/DASIS/MTPREV e demais anexos, independente de transcrição.

**Valor total:** 879.136,00, (oitocentos e setenta e nove mil, cento e trinta e seis reais)

**Dotação Orçamentária:** U.O 11305; Programa 036; P.A.O.E. 2009; Natureza de Despesa 33.90.40 Fonte 18020000.

**Fundamento Legal:** Lei Federal n.º. 14.133/2021, Art. 75, inciso IX.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses

**Data de assinatura:** 06/12/2023

**Assinam:** Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência, Sra. **Paola Correia Sanches** - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante e Sr. **Cleberon Antônio Sávio** - Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - Contratada.

Protocolo 1524235



## Portaria n.º 925/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 97586, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407, lotado no órgão POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, nos termos do processo 1291/2023-139:

**Averbem-se: 11 meses e 13 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **28/11/2023** sob o Nº **23001240.1.00910/23-0**.

## Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

## Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/2001 a 13/03/2002	11 Meses e 13 Dias	Viação Xavante LTDA	Não informado

Cuiabá-MT, 6 de Dezembro de 2023.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1524473

## Portaria n.º 915/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) MARCIO ALEXANDRE PRADO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 107372, ocupante do cargo de PERITO OFICIAL CRIMINAL, lotado no órgão PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA, nos termos do processo 1284/2023-139:

**Averbem-se: 02 anos, 02 meses e 09 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral De Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **05/08/2023** sob o Nº **25001030.1.00010/23-1**, nos seguintes termos:

## Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

## Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
23/08/2000 a 01/11/2002	2 Anos, 2 Meses e 9 Dias	Floresta Assessoria e Planejamento Florestal LTDA	Perito Criminal

Cuiabá-MT, 4 de Dezembro de 2023.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1524474

## Portaria n.º 930/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) JOSENIL MARIA DE OLIVEIRA DESCHAMPS, matrícula 126976, ocupante do cargo de PROFIS. TEC. NIV. SUPERIOR SERV. SAUDE SUS, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, nos termos do processo 1069/2023-139:

**Averbem-se: 03 anos, 02 meses e 18 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSTIT. DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS - PREVIVAG** em **27/09/2023** sob o Nº **000061/2023**.

## Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

## Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/06/1997 a 20/11/2005	3 Anos, 2 Meses e 18 Dias	Município de Várzea Grande	Enfermeiro(a) padrão

**Obs.1:** Foram **descontados 05 anos, 03 meses e 03 dias do tempo total**, nos períodos de **01/04/1998 a 01/04/2000** (02 anos e 01 dia - Licença para interesses particulares); **02/04/2000** (01 dia - falta) e **01/10/2001 a 31/12/2004** (03 anos, 03 meses e 01 dia - afastado sem ônus).

**Obs.2:** Foram **omitidos** os períodos de **01/01/1995 a 01/06/1997**, por ser concomitante com o período averbado na Portaria 472/2023-MTREV, publicada no Diário Oficial de 02/08/2023; e de **21/11/2005 a 08/03/2010**, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**Obs.3:** **Torna-se sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 738/2023 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 16/10/2023, Página 101.**

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2023.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1524475

## Portaria n.º 913/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ALESSANDRAH MARQUEZ ALECRIM, matrícula 92113, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado no órgão POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, nos termos do processo 1277/2023-139:

**Averbem-se: 05 meses e 28 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **11/11/2023** sob o Nº **12001070.1.00253/23-0**, nos seguintes termos:

## Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

## Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
03/11/1992 a 30/04/1993	5 Meses e 28 Dias	Realce Serviços Contábeis Sociedade Civil Limitada	Assistente Administrativo

Cuiabá-MT, 4 de Dezembro de 2023.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1524477

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00735/2023 DE:  
12/12/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (248066/1) CARLA DE ALMEIDA TAQUES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (224774) COORD DE GESTAO DE PROC RESC E  
QUITACAO DE VALORES  
A Partir de: 26/09/2023 Até10/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1524377

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00736/2023 DE:  
12/12/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.:

Nome: (96771/2) HELGA PATRICIA DA ROCHA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 15/01/2012 Ate 14/01/2017  
A Partir de: 14/07/2025 Até28/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1524378

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00737/2023 DE:  
12/12/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%  
Processo N.:

Nome: (248066/1) CARLA DE ALMEIDA TAQUES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 15/05/2018 Ate 14/06/2023  
A Partir de: 04/09/2023 Ate 25/09/23

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1524379

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00236/2023 DE:  
12/12/2023

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (225652/1) GILMAR SOUZA DA SILVA  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Un. Adm: (224944) SUP DE APOIO AO CONTROLE INTERNO E EXTERNO  
A Partir de: 28/11/2023 Até25/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1524336

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00237/2023 DE:  
12/12/2023

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.:

Nome: (238215/1) KLEBSON SANTOS DO CARMO  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Quinquênio de Referência: 23/02/2012 Ate 22/02/2017  
A Partir de: 12/01/2024 Até21/01/2024

Processo N.:  
Nome: (238215/1) KLEBSON SANTOS DO CARMO  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Quinquênio de Referência: 23/02/2012 Ate 22/02/2017  
A Partir de: 02/01/2024 Até11/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1524337

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00269/2023 DE:  
12/12/2023

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (95656/1) EMANUELA DIAS BENTES MONTEIRO  
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013  
Un. Adm: (195065) COORD DE PROTOCOLO E ARQUIVO  
A Partir de: 16/11/2023 Até21/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1524358

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00860/2023  
12/12/2023

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/10004

Nome: (48793/1) GEORGE DUARTE SILVA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Para Un. Adm: (202703) COORD DE CADASTRO

A Partir de: 07/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1524359

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00861/2023  
12/12/2023

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (25978/1) AGUINALDO SANTOS DA GAMA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (226572) COORD DE ATENDIMENTO REMOTO

A Partir de: 29/11/2023 Até 12/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1524360

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00703/2023  
12/12/2023

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (241096/2) PRISCILA GUTERRES DOS SANTOS

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Un. Adm: (147753) DIR DE UNID DESCONCENTRADA DE SINOP

A Partir de: 11/09/2023 Até 08/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1524393

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00132/2023

DE: 12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2023/16284

Nome: (81215/1) EMIO MARIO NUNES DA CRUZ

A Partir de: 08/01/2024 Até 17/01/2024

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (242593/1) DANIELA FERREIRA FAVA

Un. Adm: (216879) COORD DE INTEGR DO TRANSPORTE

INTERMUNICIPAL

Processo N.: SINFRA-PRO-2023/16284

Nome: (81215/1) EMIO MARIO NUNES DA CRUZ

A Partir de: 18/12/2023 Até 06/01/2024

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (242593/1) DANIELA FERREIRA FAVA

Un. Adm: (216879) COORD DE INTEGR DO TRANSPORTE

INTERMUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1524329

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00404/2023

DE: 12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SESP-CIN-2023/29111

Nome: (251754/1) FAROUK KARLOS GUIMARAES VILALBA

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE

DIREÇÃO

Un. Adm: (201820) COORD DE GESTAO DE VEICULOS

A Partir de: 21/12/2023 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1524332

PORTARIA/SESP/00405/2023

DE: 12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SESP-DIC-2023/168175

Nome: (98317/4) DOMINGOS SAVIO GROSSO

A Partir de: 06/12/2023 Até 03/01/2024

Cargo/Função: (11691) FUNCAO DGA 7 LC/266

Substituído: (226095/1) ALINE VILAR BARBOSA

Un. Adm: (203980) OUV ESPECIALIZADA DO SISTEMA

PENITENCIARIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1524333

PORTARIA/SESP/00406/2023

DE: 12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (248690/1) NAIANY SANTOS DE MORAES COUTINHO  
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/01/2024  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (115338/1) TATIANA FATIMA DE ROMA SANTANA  
Un. Adm: (180475) GER DE SERVICOS GERAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1524334

PORTARIA/SESP/00407/2023

DE: 12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: SESP-PRO-2023/62773

Nome: (290980/1) KAROLYNE CRISTINA CARVALHO DE MIRANDA  
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (212067) GER AP ADM PEN CENT RESSOC IND  
AHMENON L DANTAS  
A Partir de: 11/12/2023 Até09/12/2025

Processo N.: SESP-PRO-2023/62773

Nome: (247982/1) RONICLEI JOSE DE ALMEIDA  
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (190365) DIR DO CENTRO DE DET PROV DE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 11/12/2023 Até09/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1524335

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01875/2023

DE:

12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (58230/2) VALGNICE CAMARGO DE AZEVEDO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (204226) COORD ENSINO E APERFEIC SERV PENITENCIARIO  
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023  
Quantidade: 40 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1524386

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01876/2023

DE:

12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225938/1) CLAIZA BEGA CARDOSO TERRA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (211877) COORD DE CONTROLE DE PROCESSOS E SERVICOS  
A Partir de: 22/11/2023 Até05/12/2023

Processo N.:

Nome: (257378/1) DANIELI FERNANDA DELPIN SANTIAGO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 16/05/2023 Até30/05/2023

Processo N.:

Nome: (291027/1) JHONATAN FERREIRA DE SOUSA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/12/2023 Até14/01/2024

Processo N.:

Nome: (236975/1) MARCELA PROFETA RIBEIRO PINHO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 21/11/2023 Até05/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1524387

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01877/2023

DE:

12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (77595/3) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 04/11/2014 Ate 03/11/2019  
A Partir de: 11/02/2024 Até20/02/2024

Processo N.:

Nome: (77595/3) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 04/11/2014 Ate 03/11/2019  
A Partir de: 01/02/2024 Até10/02/2024

Processo N.:

Nome: (77595/3) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 04/11/2014 Ate 03/11/2019  
A Partir de: 01/03/2024 Até15/03/2024

Processo N.:

Nome: (77595/3) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 04/11/2014 Ate 03/11/2019  
A Partir de: 16/03/2024 Até25/03/2024

Processo N.:

Nome: (242518/1) CLAUDIO ALVARES SANT ANA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017  
A Partir de: 13/01/2024 Até22/01/2024

Processo N.:

Nome: (242518/1) CLAUDIO ALVARES SANT ANA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017  
A Partir de: 03/01/2024 Até12/01/2024

**Processo N.:**

Nome: (250202/1) EDILEIA PEREIRA DO CARMO  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 03/09/2018 Ate 02/09/2023  
A Partir de: 22/01/2024 Até31/01/2024

**Processo N.:**

Nome: (248668/1) JADE BILAC MARTINS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 23/05/2013 Ate 22/05/2018  
A Partir de: 01/01/2024 Até30/01/2024

**Processo N.:**

Nome: (131796/1) JOAO MELO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 10/07/2016 Ate 09/07/2021  
A Partir de: 03/01/2024 Até01/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (125273/1) JOSE MASIERO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 30/08/2015 Ate 29/08/2020  
A Partir de: 01/01/2024 Até30/01/2024

**Processo N.:**

Nome: (226031/1) JOSILENE RODRIGUES MUNIZ  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 14/12/2010 Ate 13/12/2015  
A Partir de: 01/12/2023 Até10/12/2023

**Processo N.:**

Nome: (237499/1) MARILEIDE SILVA DO AMARAL  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 16/01/2017 Ate 15/01/2022  
A Partir de: 26/12/2023 Até24/01/2024

**Processo N.:**

Nome: (71480/5) VANIA CRISTINA DA SILVA SOUZA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 15/12/2015 Ate 14/12/2020  
A Partir de: 01/06/2024 Até30/06/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1524388

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01878/2023** DE:  
12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

**Processo N.:**

Nome: (119011/1) ALLIADNE GLORIA TADEU FERNANDES ALMEIDA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 13/12/2009 Ate 12/12/2014  
A Partir de: 02/01/2024 Até16/01/2024

**Processo N.:**

Nome: (225981/1) DORIS OLGA MATHIAS  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 10/12/2015 Ate 09/12/2020  
A Partir de: 12/08/2024 Até21/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (228820/4) IVANICE MARIA DA CRUZ MELO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 29/01/2013 Ate 28/01/2018  
A Partir de: 01/02/2024 Até10/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (124624/3) LUCIANO RODRIGO DA SILVA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 10/12/2015 Ate 09/12/2020  
A Partir de: 01/02/2024 Até10/02/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1524389

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01879/2023** DE:  
12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
Processo N.:

Nome: (251197/1) LIA FERNANDA BRUNO GONCALVES OLIVEIRA  
Quinquênio: 26/11/2018 Até 25/11/2023  
Qtde Dias: 90

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1524390

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01880/2023** DE:  
12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

**Processo N.:**

Nome: (247982/1) RONICLEI JOSE DE ALMEIDA  
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (190365) DIR DO CENTRO DE DET PROV DE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 10/12/2023

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1524391

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01881/2023** DE:  
12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

**Processo N.:**

Nome: (232100/1) JOSE MAGNO MAXIMINO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/09/2023 Até31/12/2023

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1524392

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01874/2023** DE:  
12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

**Processo N.:**

Nome: (290980/1) KAROLYNE CRISTINA CARVALHO DE MIRANDA  
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (212067) GER AP ADM PEN CENT RESSOC IND AHMENON L DANTAS  
A Partir de: 10/12/2023

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1524395

PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00830/2023 DE:  
12/12/2023

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:  
Nome: (268139/1) DANIELA APARECIDA LOZEI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212776) 1 DEL DE POLICIA DE CUIABA  
A Partir de: 03/10/2023 Até 03/10/2023  
Quantidade: 80 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1524353

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00831/2023 DE:  
12/12/2023

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2023/13804  
Nome: (234327/1) AMANDA GUIMARAES BARROS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Até 21/06/2021  
A Partir de: 28/11/2023 Até 12/12/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/13667  
Nome: (136602/1) CINTHIA GOMES DA ROCHA CUPIDO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Até 29/03/2012  
A Partir de: 29/01/2024 Até 27/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2023/13825  
Nome: (108190/1) DANILO CARVALHO NUNES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Até 05/05/2008  
A Partir de: 05/02/2024 Até 05/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2023/13664  
Nome: (55169/21) HAMILCAR BARREIRA ABREU  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 30/03/2017 Até 29/03/2022  
A Partir de: 04/12/2023 Até 18/12/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/13867  
Nome: (111494/2) JOAO BATISTA INOCENCIO SOARES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 27/10/2013 Até 26/10/2018  
A Partir de: 08/01/2024 Até 06/02/2024

Processo N.:  
Nome: (95789/1) JURACY CAMPOS DE AGUIAR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Até 23/09/2006  
A Partir de: 08/01/2024 Até 17/01/2024

Processo N.:  
Nome: (95789/1) JURACY CAMPOS DE AGUIAR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Até 23/09/2006  
A Partir de: 21/10/2024 Até 30/10/2024

Processo N.:  
Nome: (95789/1) JURACY CAMPOS DE AGUIAR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Até 23/09/2006  
A Partir de: 22/07/2024 Até 31/07/2024

Processo N.: PJC-PRO-2023/14244  
Nome: (131812/2) LEANDRO FERREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 15/05/2012 Até 14/05/2017  
A Partir de: 12/12/2023 Até 10/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2023/13371  
Nome: (234278/1) VIVIANE MEYER BATISTA FONSECA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Até 21/06/2021  
A Partir de: 27/11/2023 Até 06/12/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/13371  
Nome: (234278/1) VIVIANE MEYER BATISTA FONSECA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Até 21/06/2021  
A Partir de: 07/12/2023 Até 16/12/2023  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1524354

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00832/2023 DE:  
12/12/2023

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2023/13951  
Nome: (121463/10) TOSHIKI OZAKI  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Até 21/06/2016  
A Partir de: 08/07/2024 Até 06/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1524355

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00833/2023 DE:  
12/12/2023

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2023/14251  
Nome: (134786/11) FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA  
Quinquênio: 02/06/2018 Até 01/06/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/14272  
Nome: (117568/2) FRANCISCO CARLOS DA SILVA  
Quinquênio: 02/06/2018 Até 01/06/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/14271  
Nome: (121906/8) FRANCISCO PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS  
Quinquênio: 02/06/2018 Até 01/06/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/14270  
Nome: (75140/14) GELZA MOREIRA DOS SANTOS FARIAS  
Quinquênio: 18/07/2016 Até 17/07/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/14269  
Nome: (14292/1) HELENA YLOISE DE MIRANDA  
Quinquênio: 11/04/2018 Até 10/04/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/14264  
Nome: (203536/1) HERCOLIS PAULO AMARAL CARDOSO  
Quinquênio: 02/06/2018 Até 01/06/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/14262  
Nome: (125822/15) JUCELIA GONCALVES MARCHESAN  
Quinquênio: 02/06/2018 Até 01/06/2023  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1524356

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00504/2023  
12/12/2023

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (230737/1) ALTAMIRO DE BRITO SILVA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (218995) 24 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE PEDRA 90  
A Partir de: 24/11/2023 Até22/03/2024

Processo N.:

Nome: (253482/1) ANDRE FILIPE BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (221724) 6 BAT DE PM CACERES  
A Partir de: 21/11/2023 Até19/12/2023

Processo N.:

Nome: (253482/1) ANDRE FILIPE BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (221724) 6 BAT DE PM CACERES  
A Partir de: 05/11/2023 Até20/11/2023

Processo N.:

Nome: (266368/1) BRUNO LUIZ DE ARRUDA CAMPOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (220035) 18 BAT DE PM SEDE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 10/11/2023 Até07/02/2024

Processo N.:

Nome: (72928/1) CHRISTIAN PROCOPIO SCUSSEL  
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014  
Un. Adm: (220027) 12 COM REGIONAL PONTES E LACERDA 12  
CR

A Partir de: 27/11/2023 Até24/02/2024

Processo N.:

Nome: (267037/1) FABIANO APARECIDO DA SILVA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (221643) PEL PM FORCA TATICA  
A Partir de: 03/12/2023 Até31/01/2024

Processo N.:

Nome: (266676/1) RAUL AFRAEM SIQUEIRA GOMES  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (220787) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS  
A Partir de: 23/11/2023 Até29/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1524357

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00255/2023  
12/12/2023

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (52170/1) ROBSON GIMENES ESTEVES  
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (171077) POLO JUINA  
A Partir de: 29/11/2023 Até12/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1524338

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00256/2023  
12/12/2023

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (145049/3) DULIOMAR APARECIDO FIGUEIREDO SAMPAIO  
Quinquênio: 10/12/2017 Até 09/12/2022  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1524339

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00257/2023  
12/12/2023

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (145049/3) DULIOMAR APARECIDO FIGUEIREDO SAMPAIO  
Quinquênio: 10/10/2012 Até 09/12/2017  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1524340

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00761/2023  
12/12/2023

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (102363/7) ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Un. Adm: (159441) COORD REGIONAL DA POLITEC DE CACERES

A Partir de: 25/11/2023 Até08/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1524352

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02440/2023  
12/12/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004383440

Nome: (306917/4) JHENIFFER ALVES LEITE FRANCELINO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (173762) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA  
A Partir de: 20/10/2023 Até18/12/2023

**Processo N.: 1000004394473**

Nome: (256013/11) JULIANA DA SILVA ROSA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (094420) E E MADRE CRISTINA  
 A Partir de: 06/12/2023 Até20/12/2023

**Processo N.: 1000004351158**

Nome: (141705/43) KEYLA NUNES MARTINEZ DA COSTA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (016233) E E PEDRO GALHARDO GARCIA  
 A Partir de: 19/10/2023 Até20/12/2023

**Processo N.: 1000004351163**

Nome: (141705/47) KEYLA NUNES MARTINEZ DA COSTA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (016233) E E PEDRO GALHARDO GARCIA  
 A Partir de: 19/10/2023 Até09/12/2023

**Processo N.: 1000004381365**

Nome: (326203/3) MARGARETE DA SILVA MORAES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (021717) E E 19 DE MAIO  
 A Partir de: 01/11/2023 Até02/02/2024

**Processo N.: 1000004391463**

Nome: (327847/1) MARIETA RACIS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (014966) E E SANTO ANTONIO DE PADUA  
 A Partir de: 30/11/2023 Até20/12/2023

**Processo N.: 1000004384513**

Nome: (285573/13) MARISA SOARES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (076198) E E PAULO FREIRE  
 A Partir de: 02/08/2023 Até29/11/2023

**Processo N.: 1000004392887**

Nome: (275786/9) NATALIA DE MIRANDA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (154016) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até20/12/2023

**Processo N.: 1000004394031**

Nome: (237781/34) ROSANGELA ABITANTE TONIAL  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (137766) E E PAULO FREIRE  
 A Partir de: 05/12/2023 Até20/12/2023

**Processo N.: 1000004385469**

Nome: (326747/1) THAIS CRISTINA CALACIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (014460) E E JULIO MULLER  
 A Partir de: 23/11/2023 Até20/12/2023

**Processo N.: 1000004393714**

Nome: (277374/14) ZAINÉ DE SOUZA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (011894) E E PE JOSE ANCHIETA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até20/12/2023

**Processo N.: 1000004393720**

Nome: (277374/16) ZAINÉ DE SOUZA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (011894) E E PE JOSE ANCHIETA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até20/12/2023

**Processo N.: 1000004393723**

Nome: (277374/13) ZAINÉ DE SOUZA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (011894) E E PE JOSE ANCHIETA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até20/12/2023

**Processo N.: 1000004393744**

Nome: (277374/15) ZAINÉ DE SOUZA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (011894) E E PE JOSE ANCHIETA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até20/12/2023

**Processo N.: 1000004393746**

Nome: (277374/17) ZAINÉ DE SOUZA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (011894) E E PE JOSE ANCHIETA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até20/12/2023

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1524365

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02441/2023****DE:**

12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: RETIFICAR****Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS****Processo N.: 1000004351713**

Nome: (311395/4) MARLA CRISTIANE NETO DE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO  
**EDUCACIONAL**  
 Un. Adm: (010693) E M TIRADENTES CONV  
 A Partir de: 19/10/2023 Até04/12/2023

**Processo N.: 1000004389927**

Nome: (275785/16) SIMONE RODRIGUES GOULART OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (173525) E E INDIGENA PE DE MUTUM  
 A Partir de: 26/11/2023 Até20/12/2023

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1524366

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02442/2023****DE:**

12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR****Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS****Processo N.: 1000004394430**

Nome: (284013/25) ADEMILSON BERNARDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (013250) E E ENIO PIPINO  
 A Partir de: 04/12/2023 Até08/12/2023

**Processo N.: 1000004394432**

Nome: (284013/30) ADEMILSON BERNARDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (013250) E E ENIO PIPINO  
 A Partir de: 04/12/2023 Até08/12/2023

**Processo N.: 1000004394435**

Nome: (284013/31) ADEMILSON BERNARDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (013250) E E ENIO PIPINO  
 A Partir de: 04/12/2023 Até08/12/2023

**Processo N.: 1000004394438**

Nome: (284013/33) ADEMILSON BERNARDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (013250) E E ENIO PIPINO  
 A Partir de: 04/12/2023 Até08/12/2023



Processo N.: 1000004394439  
 Nome: (284013/34) ADEMILSON BERNARDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (013250) E E ENIO PIPINO  
 A Partir de: 04/12/2023 Até08/12/2023

Processo N.: 1000004394440  
 Nome: (284013/36) ADEMILSON BERNARDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (013250) E E ENIO PIPINO  
 A Partir de: 04/12/2023 Até08/12/2023

Processo N.: 1000004394050  
 Nome: (218847/35) ANA CLAUDIA RAMOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (183652) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA  
 A Partir de: 05/12/2023 Até20/12/2023

Processo N.: 1000004394169  
 Nome: (218847/33) ANA CLAUDIA RAMOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (148113) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
 A Partir de: 05/12/2023 Até20/12/2023

Processo N.: 1000004394337  
 Nome: (200955/60) CARMEM NETEE DA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (012386) E E BENEDITA AUGUSTA LEMES  
 A Partir de: 06/12/2023 Até20/12/2023

Processo N.: 1000004394340  
 Nome: (200955/62) CARMEM NETEE DA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (012386) E E BENEDITA AUGUSTA LEMES  
 A Partir de: 06/12/2023 Até20/12/2023

Processo N.: 1000004394342  
 Nome: (200955/63) CARMEM NETEE DA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (021679) E E DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO  
 A Partir de: 06/12/2023 Até20/12/2023

Processo N.: 1000004382273  
 Nome: (326485/1) CLAUDIA CRISTINA BORGES GONCALVES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (173762) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA  
 A Partir de: 09/11/2023 Até16/11/2023

Processo N.: 1000004384574  
 Nome: (238726/27) ELIANE MARIA BONATTI STEFANELLO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (013331) E E ROSA DOS VENTOS  
 A Partir de: 21/11/2023 Até26/11/2023

Processo N.: 1000004393539  
 Nome: (306975/3) ELZIENE DAS NEVES RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (158399) E E CLEUFA HUBNER  
 A Partir de: 27/11/2023 Até03/12/2023

Processo N.: 1000004394414  
 Nome: (54248/54) EMERSON MESSIAS DO COUTO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (173541) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA  
 A Partir de: 04/12/2023 Até15/12/2023

Processo N.: 1000004394419  
 Nome: (54248/55) EMERSON MESSIAS DO COUTO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (173541) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA  
 A Partir de: 04/12/2023 Até15/12/2023

Processo N.: 1000004394200  
 Nome: (132676/16) EXPEDITO JOSEPH MATOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (148113) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
 A Partir de: 01/12/2023 Até04/12/2023

Processo N.: 1000004394201  
 Nome: (132676/17) EXPEDITO JOSEPH MATOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (148113) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
 A Partir de: 01/12/2023 Até04/12/2023

Processo N.: 1000004393184  
 Nome: (219775/53) GISELLY DE SOUZA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (015350) E E SERRA AZUL  
 A Partir de: 30/11/2023 Até07/12/2023

Processo N.: 1000004393837  
 Nome: (219775/41) GISELLY DE SOUZA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (015334) E E IR LUCINDA FACHINI  
 A Partir de: 30/11/2023 Até07/12/2023

Processo N.: 1000004393839  
 Nome: (219775/37) GISELLY DE SOUZA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (015334) E E IR LUCINDA FACHINI  
 A Partir de: 30/11/2023 Até07/12/2023

Processo N.: 1000004393840  
 Nome: (219775/52) GISELLY DE SOUZA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (015350) E E SERRA AZUL  
 A Partir de: 30/11/2023 Até07/12/2023

Processo N.: 1000004394217  
 Nome: (219775/38) GISELLY DE SOUZA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (015377) E E NILCE MARIA MAGALHAES  
 A Partir de: 30/11/2023 Até07/12/2023

Processo N.: 1000004394223  
 Nome: (219775/36) GISELLY DE SOUZA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (015377) E E NILCE MARIA MAGALHAES  
 A Partir de: 30/11/2023 Até07/12/2023

Processo N.: 1000004393775  
 Nome: (112193/76) GLORIA APARECIDA AGUILERA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (011720) E E UNIAO E FORCA  
 A Partir de: 05/12/2023 Até20/12/2023

Processo N.: 1000004393850  
 Nome: (306912/14) GRACIELE FERREIRA LIMAS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (016519) E E 13 DE MAIO  
 A Partir de: 05/12/2023 Até08/12/2023

Processo N.: 1000004392602  
 Nome: (326388/1) JAQUELINE MEIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (049794) E E SANTO ANTONIO  
 A Partir de: 04/12/2023 Até17/12/2023

Processo N.: 1000004394166  
 Nome: (271809/16) JONAS INOCENCIO DA SILVA NETO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (076228) E E MARIA DE ARRUDA MULLER  
 A Partir de: 04/12/2023 Até15/12/2023

Processo N.: 1000004394168  
 Nome: (271809/17) JONAS INOCENCIO DA SILVA NETO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
 Un. Adm: (076228) E E MARIA DE ARRUDA MULLER  
 A Partir de: 04/12/2023 Até15/12/2023

Processo N.: 1000004394173  
Nome: (271809/18) JONAS INOCENCIO DA SILVA NETO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (076228) E E MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 04/12/2023 Até15/12/2023

Processo N.: 1000004384681  
Nome: (137675/24) KEYLA FERREIRA MENDES COSTA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (014478) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS  
A Partir de: 22/11/2023 Até05/12/2023

Processo N.: 1000004384683  
Nome: (137675/26) KEYLA FERREIRA MENDES COSTA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (014478) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS  
A Partir de: 22/11/2023 Até05/12/2023

Processo N.: 1000004384684  
Nome: (137675/28) KEYLA FERREIRA MENDES COSTA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (014478) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS  
A Partir de: 22/11/2023 Até05/12/2023

Processo N.: 1000004393233  
Nome: (207000/44) LIDIANE ARAUJO MATIAS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (192147) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 04/12/2023 Até18/12/2023

Processo N.: 1000004394257  
Nome: (207000/46) LIDIANE ARAUJO MATIAS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (011045) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES  
A Partir de: 04/12/2023 Até19/12/2023

Processo N.: 1000004394259  
Nome: (207000/45) LIDIANE ARAUJO MATIAS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (011045) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES  
A Partir de: 04/12/2023 Até19/12/2023

Processo N.: 1000004394172  
Nome: (135482/8) LUCICLEIA MATOS SOBRINHO LANES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (011657) E E SAO LUIZ  
A Partir de: 04/12/2023 Até08/12/2023

Processo N.: 1000004394183  
Nome: (135482/11) LUCICLEIA MATOS SOBRINHO LANES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (011657) E E SAO LUIZ  
A Partir de: 04/12/2023 Até08/12/2023

Processo N.: 1000004378164  
Nome: (263978/11) LUCINEIA PINTO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA  
A Partir de: 09/11/2023 Até22/11/2023

Processo N.: 1000004394285  
Nome: (70416/20) MARCIA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (038571) E E MONTEIRO LOBATO  
A Partir de: 04/12/2023 Até08/12/2023

Processo N.: 1000004394254  
Nome: (135476/37) MARIA HELENA TAVARES DIAS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (158321) E E JOSE MARIANO BENTO  
A Partir de: 04/12/2023 Até17/12/2023

Processo N.: 1000004393918  
Nome: (307034/3) MARIELLY TELES ASTORGA SOL SOL  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (012106) E E PROF ADALGISA DE BARROS  
A Partir de: 27/11/2023 Até03/12/2023

Processo N.: 1000004393258  
Nome: (327848/1) MICHELI SILVA DE SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (194905) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA BARBOSA  
A Partir de: 04/12/2023 Até13/12/2023

Processo N.: 1000004393261  
Nome: (327848/2) MICHELI SILVA DE SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (194905) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA BARBOSA  
A Partir de: 04/12/2023 Até13/12/2023

Processo N.: 1000004393870  
Nome: (317332/8) MONIQUE ROCHA FERREIRA MARANGONI  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (011363) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 04/12/2023 Até14/12/2023

Processo N.: 1000004394084  
Nome: (211735/27) REGINA DO NASCIMENTO SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016209) E E PE THIAGO  
A Partir de: 06/12/2023 Até20/12/2023

Processo N.: 1000004394322  
Nome: (317781/3) RENATA CAROLINA RODRIGUES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL  
A Partir de: 06/12/2023 Até20/12/2023

Processo N.: 1000004383242  
Nome: (289084/7) SALETE DE FREITAS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (194522) ESCOLA EST CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE  
A Partir de: 16/11/2023 Até29/11/2023

Processo N.: 1000004394291  
Nome: (285108/25) TATIANE APARECIDA SILVA DE ANDRADE  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (013056) E E MARIO SPINELLI  
A Partir de: 05/12/2023 Até18/12/2023

Processo N.: 1000004392918  
Nome: (255693/18) VALDILEA NASCIMENTO DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVIL FARIA  
A Partir de: 02/12/2023 Até15/12/2023

Processo N.: 1000004394047  
Nome: (255693/17) VALDILEA NASCIMENTO DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (013056) E E MARIO SPINELLI  
A Partir de: 02/12/2023 Até15/12/2023

Processo N.: 1000004343885  
Nome: (142127/15) VALTER SANTANA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (011720) E E UNIAO E FORÇA  
A Partir de: 16/10/2023 Até25/10/2023

Processo N.: 1000004394387  
Nome: (228793/69) VALTUIR CARLOS DAL PIZZOL  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
**HABILITADO**  
Un. Adm: (213454) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F PIOVESAN  
A Partir de: 06/12/2023 Até18/12/2023

**Processo N.: 1000004393946**Nome: (300409/8) VANTUIR MARTINHO DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (012238) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO  
A Partir de: 01/12/2023 Até15/12/2023**Processo N.: 1000004394233**Nome: (260630/12) VILMA SANTOS DO NASCIMENTO SANTANA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (173550) E E CAMPO VILA UNIAO  
A Partir de: 29/11/2023 Até20/12/2023**Processo N.: 1000004392903**Nome: (278600/23) WANI CRISTINA ORLANDO DA COSTA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (069264) E E HERMES JOSE DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2023 Até14/12/2023**Processo N.: 1000004392913**Nome: (278600/24) WANI CRISTINA ORLANDO DA COSTA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (069264) E E HERMES JOSE DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2023 Até14/12/2023**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1524367

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02443/2023**  
12/12/2023**DE:**O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
que lhes são conferidas por lei,**Resolve: RETIFICAR****Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS****Processo N.: 1000004380532**Nome: (313787/2) ROSENILDA MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (212512) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE  
AMOR SILVA

A Partir de: 16/11/2023 Até05/12/2023

**Processo N.: 1000004382941**Nome: (228793/71) VALTUIR CARLOS DAL PIZZOL  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (015911) E E RAMON SANCHES MARQUES  
A Partir de: 22/11/2023 Até18/12/2023**Processo N.: 1000004382943**Nome: (228793/70) VALTUIR CARLOS DAL PIZZOL  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (015911) E E RAMON SANCHES MARQUES  
A Partir de: 22/11/2023 Até18/12/2023**Processo N.: 1000004382944**Nome: (228793/68) VALTUIR CARLOS DAL PIZZOL  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**HABILITADO**Un. Adm: (015911) E E RAMON SANCHES MARQUES  
A Partir de: 22/11/2023 Até18/12/2023**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1524368

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02444/2023**  
12/12/2023**DE:**O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
que lhes são conferidas por lei,**Resolve: DEFERIR****Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:**Nome: (16153/2) ALICE ALVES REZENDE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011126) E E JOAQUIM NUNES ROCHA  
A Partir de: 16/10/2023 Até20/12/2023**Processo N.:**Nome: (100827/2) ANGELA MARIA LEOBET  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013730) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 27/11/2023 Até03/12/2023**Processo N.:**Nome: (80865/2) CARLOS FONSECA CABRAL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011614) E E SEN MARIO MOTA  
A Partir de: 05/12/2023 Até20/12/2023**Processo N.:**Nome: (112211/5) CLAUDIA ROBERTA SORROCHES MALDONADO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013765) E E JOAO RIBEIRO VILELA  
A Partir de: 18/11/2023 Até20/12/2023**Processo N.:**Nome: (86758/11) CLENIO ANTONIO MACHADO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013781) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA  
A Partir de: 27/11/2023 Até01/12/2023**Processo N.:**Nome: (287150/1) DENISE PASTERNAK MENDONCA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (140805) E E BONIFACIO SACHETTI  
A Partir de: 04/12/2023 Até20/12/2023**Processo N.:**Nome: (134296/18) DOROTHY APARECIDA SOARES FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012920) E E CARLOS HUGUINEY  
A Partir de: 21/11/2023 Até27/11/2023**Processo N.:**Nome: (287301/1) EVILEN GODOI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (212490) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR  
CURVO

A Partir de: 29/11/2023 Até03/12/2023

**Processo N.:**Nome: (120838/9) FABIO FRANCISCO DA SILVA FILHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (212431) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE  
FIGUEIR NETO

A Partir de: 26/10/2023 Até24/11/2023

**Processo N.:**Nome: (120838/10) FABIO FRANCISCO DA SILVA FILHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (212431) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE  
FIGUEIR NETO

A Partir de: 26/10/2023 Até24/11/2023

**Processo N.:**Nome: (123678/5) IRACI LEMES DE AZEVEDO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015210) E E DEP BERTOLDO FREIRE  
A Partir de: 21/03/2023 Até03/04/2023**Processo N.:**Nome: (93505/1) JOANA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011657) E E SAO LUIZ  
A Partir de: 31/10/2023 Até22/12/2023

**Processo N.:**

Nome: (69838/15) JUNIOR CESAR LUCATO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE  
A Partir de: 25/11/2023 Até20/12/2023

**Processo N.:**

Nome: (87808/1) KARIDIA PIRES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (212504) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS  
A Partir de: 24/11/2023 Até03/12/2023

**Processo N.:**

Nome: (236134/1) LEIDA TORRES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010863) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
A Partir de: 13/09/2023 Até10/10/2023

**Processo N.:**

Nome: (58523/30) LINDALVA APARECIDA DE MIRANDA FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012238) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO  
A Partir de: 02/11/2023 Até25/11/2023

**Processo N.:**

Nome: (126419/7) LUANA CATARINE FERRARI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015210) E E DEP BERTOLDO FREIRE  
A Partir de: 04/12/2023 Até15/12/2023

**Processo N.:**

Nome: (252884/1) LUCIANA ALVES DE CARVALHO SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER  
A Partir de: 29/11/2023 Até26/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (144252/15) LUZIA JORGE SOARES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (069205) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA  
A Partir de: 16/10/2023 Até13/01/2024

**Processo N.:**

Nome: (270182/10) MARA SILVIA DE CARVALHO MARTINS ARAUJO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (145769) E E FRANCISCA BARROS DE CARVALHO  
A Partir de: 28/11/2023 Até25/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (289900/1) MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011606) E E ONZE DE MARCO  
A Partir de: 04/12/2023 Até17/12/2023

**Processo N.:**

Nome: (138860/21) MARIA APARECIDA GONCALVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014303) E E PEDRO FERREIRA  
A Partir de: 07/11/2023 Até16/11/2023

**Processo N.:**

Nome: (67105/5) MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010855) E E SILVESTRE GOMES JARDIM  
A Partir de: 21/11/2023 Até24/11/2023

**Processo N.:**

Nome: (59757/2) MARIA ETERNA PEREIRA MELLO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013730) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 27/11/2023 Até10/12/2023

**Processo N.:**

Nome: (71066/6) MONICA DA COSTA SANCHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (140805) E E BONIFACIO SACHETTI  
A Partir de: 07/11/2023 Até11/11/2023

**Processo N.:**

Nome: (71066/6) MONICA DA COSTA SANCHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (140805) E E BONIFACIO SACHETTI  
A Partir de: 22/11/2023 Até27/11/2023

**Processo N.:**

Nome: (87202/1) NILZA ZONTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (044253) E E QUERENCIA  
A Partir de: 04/12/2023 Até01/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (47214/6) ODINEIA DE SOUZA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014885) E E SAO FRANCISCO  
A Partir de: 24/11/2023 Até28/11/2023

**Processo N.:**

Nome: (256408/6) RENATA NERIS DUARTE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (148113) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
A Partir de: 29/11/2023 Até20/12/2023

**Processo N.:**

Nome: (87197/1) ROSALINA FERNANDES MACIEL  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER  
A Partir de: 04/12/2023 Até02/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (88794/2) ROSANGELA DE OLIVEIRA WEBER  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (215996) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 05/12/2023 Até11/12/2023

**Processo N.:**

Nome: (251321/1) ROSANGELA LINO ALBARES FERREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011894) E E PE JOSE ANCHIETA  
A Partir de: 06/11/2023 Até12/11/2023

**Processo N.:**

Nome: (89979/13) RUTE FELIX DE BRITO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013765) E E JOAO RIBEIRO VILELA  
A Partir de: 04/12/2023 Até20/12/2023

**Processo N.:**

Nome: (75308/4) VALDECI JOSE PESTANA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (140805) E E BONIFACIO SACHETTI  
A Partir de: 24/11/2023 Até20/12/2023

**Processo N.:**

Nome: (100084/2) VALERIA SILVA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010065) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 01/11/2023 Até30/11/2023

**Processo N.:**

Nome: (100084/1) VALERIA SILVA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010065) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 01/11/2023 Até30/11/2023

**Processo N.:**

Nome: (77804/2) VILMA TONHOLO DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015261) E E 15 DE JUNHO  
A Partir de: 28/11/2023 Até26/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02445/2023**  
12/12/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (75334/5) HELLEN GOULART  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009709) E E MARIANA LUIZA MOREIRA  
A Partir de: 17/11/2023 Até16/12/2023

Processo N.:

Nome: (208562/45) REGINA DE SOUSA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO  
EDUCACIONAL  
Un. Adm: (015180) E E CEL ONDINO R LIMA  
A Partir de: 29/11/2023 Até12/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1524370

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02446/2023**  
12/12/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 1000004394116

Nome: (137037/29) FABIO PSCHIEDT  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015989) E E VER BENTO MUNIZ  
A Partir de: 04/12/2023 Até08/12/2023

Processo N.: 1000004394224

Nome: (287839/1) JAILSON DO NASCIMENTO CLARO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (094439) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS  
A Partir de: 13/11/2023 Até17/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1524371

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02447/2023**  
12/12/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: 1000004394124

Nome: (221879/3) JAKELINY ALVES MOREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012920) E E CARLOS HUGUINEY  
A Partir de: 26/10/2023 Até22/04/2024

Processo N.: 1000004394343

Nome: (257046/2) MARCELLE KARYELLE MONTALVAO GOMES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011355) E E MAL EURICO GASPARD DUTRA  
A Partir de: 19/11/2023 Até16/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1524372

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02448/2023**  
12/12/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004358263

Nome: (46577/6) CLAUDIANE BORCHERT GRESPLAN  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015  
A Partir de: 02/01/2024 Até31/01/2024

Processo N.: 1000004381020

Nome: (94149/1) EDINA NOGUEIRA PEREIRA DE ANDRADE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 21/03/2006 Ate 20/03/2011  
A Partir de: 22/01/2024 Até21/03/2024

Processo N.: 1000004388113

Nome: (143854/4) ILOENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 24/01/2016 Ate 23/01/2021  
A Partir de: 20/01/2024 Até18/02/2024

Processo N.: 1000004394807

Nome: (205588/7) JOSE RAMOS MACHADO NETO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 25/07/2016 Ate 24/07/2021  
A Partir de: 21/11/2023 Até30/11/2023

Processo N.: 1000004381035

Nome: (58628/1) MARIA DE FATIMA MONTEIRO DOS REIS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 08/09/2015 Ate 07/09/2020  
A Partir de: 21/11/2023 Até20/12/2023

Processo N.: 1000004394313

Nome: (241987/1) PATRICIA DOS REIS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Quinquênio de Referência: 01/07/2017 Ate 30/06/2022  
A Partir de: 22/01/2024 Até20/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1524373

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02449/2023**  
12/12/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (80430/3) ANGELA MARIA SEGATO  
Un. Adm: (013285) E E SAO VICENTE DE PAULA  
A Partir de: 17/07/2023 Até17/07/2023

Processo N.:

Nome: (70162/6) MARILENE BORGES RAMOS  
Un. Adm: (011614) E E SEN MARIO MOTA  
A Partir de: 09/08/2023 Até04/02/2024

Processo N.:

Nome: (87090/2) MARINES RODRIGUES ALVES  
Un. Adm: (124907) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO  
A Partir de: 28/11/2023 Até25/05/2024

Processo N.:

Nome: (236092/1) MARIUZA PINTO PEREIRA  
Un. Adm: (015180) E E CEL ONDINO R LIMA  
A Partir de: 05/12/2023 Até01/06/2024

Processo N.:

Nome: (226736/1) ROSEMAR DE MORA SANTOS  
Un. Adm: (015253) E E LOURENCO PERUCHI  
A Partir de: 11/10/2023 Até08/01/2024

**Processo N.:**

Nome: (227112/1) SELMA MOREIRA DA SILVA ESPHAR  
Un. Adm: (015067) E E JUSCELINO K OLIVEIRA  
A Partir de: 30/11/2023 Até27/05/2024

**Processo N.:**

Nome: (241756/1) TANIA FATIMA DE REZENDE RODRIGUES  
Un. Adm: (157252) E E LEDY ANITA BRESCANCIN  
A Partir de: 22/11/2023 Até20/01/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1524375

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02450/2023**  
12/12/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

**Processo N.:**

Nome: (257736/1) FABIANE ELISABETE HOCHBERGER  
Un. Adm: (011339) E E IR DIVA PIMENTEL  
A Partir de: 04/12/2023 Até31/05/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1524376

**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00515/2023**  
12/12/2023

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2023/10599

Nome: (233660/1) CAMILA CURCINE TENUTA  
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Quinquênio de Referência: 16/05/2016 Ate 15/05/2021  
A Partir de: 06/12/2023 Até04/01/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2023/10618

Nome: (202272/6) DANIELI CAMPOS CAVALCANTE  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 21/07/2014 Ate 20/07/2019  
A Partir de: 13/12/2023 Até22/12/2023

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1524361

**BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00516/2023**  
12/12/2023

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2023/10443

Nome: (114570/1) CESAR FONTES DA SILVA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 15/04/2014 Ate 14/04/2019  
A Partir de: 01/04/2024 Até10/04/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1524362

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA/SEDEC/00083/2023

DE: 12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEDEC-CIN-2023/02030

Nome: (233497/1) WILHAS DE SOUZA SILVA MENDES  
A Partir de: 04/12/2023 Até 23/12/2023  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (126827/4) WAGNER FARIA DO AMARAL  
Un. Adm: (181927) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1524328

**SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00139/2023**  
12/12/2023

DE:

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PORTAL DO SERVIDOR

Nome: (239110/1) ELVIS ANTUNES DA FONSECA SOARES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 03/04/2017 Ate 02/04/2022  
A Partir de: 08/01/2024 Até22/01/2024

Processo N.: PORTAL DO SERVIDOR

Nome: (250634/1) FERNANDO LAURO DE GOIS  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 02/10/2013 Ate 01/10/2018  
A Partir de: 02/01/2024 Até11/01/2024

Processo N.: PORTAL DO SERVIDOR

Nome: (253577/1) JOGIANE HELLENSBERGER  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 17/03/2014 Ate 16/03/2019  
A Partir de: 08/01/2024 Até17/01/2024

Processo N.: PORTAL DO SERVIDOR

Nome: (204918/5) JULIANNE DE QUADROS MOURA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 11/02/2016 Ate 10/02/2021  
A Partir de: 15/01/2024 Até24/01/2024

Processo N.: PORTAL SERVIDOR

Nome: (221511/3) LEANDRO DOS SANTOS DUARTE  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 08/11/2017 Ate 07/11/2022  
A Partir de: 08/01/2024 Até06/02/2024

Processo N.: PORTAL DO SERVIDOR

Nome: (200743/1) PATRICIA RIBEIRO BORGES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 10/04/2018 Ate 09/04/2023  
A Partir de: 02/01/2024 Até31/01/2024

Processo N.: PORTAL DO SERVIDOR

Nome: (227343/1) VERUSKA ALMEIDA DE SOUZA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 27/01/2011 Ate 26/01/2016  
A Partir de: 02/01/2024 Até31/01/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Jefferson Carvalho Neves

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1524363

**BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00140/2023**  
12/12/2023

DE:

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SECEL-PRO-2023/08382

Nome: (250443/1) CAROLINA MODTKOWSKI GALANTE DE ANDRADE

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 03/10/2018 Ate 02/10/2023

A Partir de: 02/01/2024 Ate 01/03/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Jefferson Carvalho Neves

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1524364

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00432/2023

DE: 12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SES-PRO-2023/67207

Nome: (66146/3) LAURO VALNEI MARTINS CAMARGO

A Partir de: 02/01/2024 Até 31/01/2024

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (117546/1) FLAVIA PIZZOLIO ALVES FABRINI

Un. Adm: (151726) DIR DO ESCRIT REGIONAL SAUDE

TANGARA DA SERRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1524330

PORTARIA/SES/00433/2023

DE: 12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: SES-PRO-2023/71860

Nome: (138581/6) AGBERTO RALFO GUIMARAES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 24H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO

CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 06/10/2023 Até28/10/2023

Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/67919

Nome: (319174/1) ALESSANDRO DE OLIVEIRA ARANTES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 02/09/2022 Até30/09/2022

Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2023/69902

Nome: (319174/1) ALESSANDRO DE OLIVEIRA ARANTES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 05/08/2022 Até26/08/2022

Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2023/67919

Nome: (302428/2) ALVARO RANIERI MOREIRA COSTA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 02/09/2022 Até30/09/2022

Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2023/69902

Nome: (302428/2) ALVARO RANIERI MOREIRA COSTA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 06/08/2022 Até26/08/2022

Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2023/69949

Nome: (302428/2) ALVARO RANIERI MOREIRA COSTA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 07/10/2022 Até28/10/2022

Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2023/71828

Nome: (282230/4) ANDERSON SANTANA DELUQUE GASPAR

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO

CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/71847

Nome: (297100/3) CARLA BARROS SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO

CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 03/10/2023 Até31/10/2023

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/67919

Nome: (307732/2) CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 02/09/2022 Até17/09/2022

Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2023/69902

Nome: (307732/2) CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 20/08/2022 Até27/08/2022

Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2023/69949

Nome: (307732/2) CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 15/10/2022 Até22/10/2022

Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2023/65945

Nome: (326599/1) CLEYLICE SIMONE SEGOVIA DE AMORIM

SANTOS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 03/09/2023 Até29/09/2023

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/71847  
 Nome: (297107/3) DOUGLAS DA SILVA MAGIO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 01/10/2023 Até30/10/2023  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72741  
 Nome: (295065/3) EDNA XAVIER MONTEIRO  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/73006  
 Nome: (295466/3) EFIGENIA OLIRIA BONDESPACHO  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 A Partir de: 16/09/2023 Até30/09/2023  
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2023/72741  
 Nome: (329387/1) ELAINE OIAMARE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
 Nome: (143976/6) ELIANE LEMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 01/10/2023 Até27/10/2023  
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
 Nome: (280810/4) ELIEBER BORTOLOZO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 02/10/2023 Até28/10/2023  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
 Nome: (282065/5) ELINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 03/10/2023 Até29/10/2023  
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
 Nome: (282170/4) ELISANGELA PEREIRA CALIXTO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 02/10/2023 Até28/10/2023  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/71860  
 Nome: (280732/4) ELIZETH MARIA DE PAULA COSTA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 24H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 01/10/2023 Até23/10/2023  
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/72144  
 Nome: (300392/2) ELKEDSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72741  
 Nome: (315349/1) ELLEN WHITE DE JESUS RIBEIRO  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/70981  
 Nome: (124916/1) ELVIA LUCIA KUHN SARMENTO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
**SUS**  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
**URGENCIA SAMU**  
 A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
 Nome: (282234/4) EMILIANA BENEDITA DA CONCEICAO DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/71977  
 Nome: (316212/1) ERICA FATIMA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/71847  
 Nome: (234533/4) EUCIDINA GONCALVES MARINS BRUNELLI  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 03/10/2023 Até16/10/2023  
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
 Nome: (280631/5) EUSDRA DOS SANTOS VARANDA BARBOSA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 02/10/2023 Até29/10/2023  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
 Nome: (280910/4) EVANIA ARNALDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 02/10/2023 Até18/10/2023  
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
 Nome: (290362/3) FABIO ALVES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 01/10/2023 Até29/10/2023  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/71860  
 Nome: (315569/1) FABIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 24H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 02/10/2023 Até31/10/2023  
 Qtde Plantões: 8



12 de Dezembro de 2023

Processo N.: SES-PRO-2023/70981  
Nome: (90100/1) FABIO JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 05/10/2023 Até30/10/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/67919  
Nome: (299055/2) FABRINO ZUBLER MISTURA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP  
A Partir de: 08/09/2022 Até24/09/2022  
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2023/69902  
Nome: (299055/2) FABRINO ZUBLER MISTURA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP  
A Partir de: 11/08/2022 Até25/08/2022  
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2023/72741  
Nome: (295060/3) FERNANDA VIEIRA DA SILVA BORGES  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224260) HOSP ESTADUAL SANTA CASA  
A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72804  
Nome: (94086/1) FERNANDO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/10/2023 Até28/10/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
Nome: (251648/6) FLAVIA DA COSTA MENDES BORGES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
Nome: (315826/2) FLAVIA DE ARRUDA FARIAS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/71860  
Nome: (214958/5) FLAVIA FRIAIZA REBOUCAS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 24H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/10/2023 Até25/10/2023  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
Nome: (111933/8) FRANCISCA ARCANJO DE DEUS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/67919  
Nome: (317509/1) GABRIELLY COSTA LOPES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP  
A Partir de: 13/09/2022 Até26/09/2022  
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2023/71847  
Nome: (297105/3) GEISIANI BALEEIRO PRAXEDES IGNEZ  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/10/2023 Até28/10/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
Nome: (280536/4) GENI RAMOS DA CRUZ  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/71828  
Nome: (244216/6) GEORGE CARVALHO CORREA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/10/2023 Até28/10/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
Nome: (281546/5) GILVANIA PAIVA FAGUNDES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
Nome: (280448/4) GLADIS GRACIELA MARIANO DE ANDRADE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/73006  
Nome: (123330/17) GLAUCIA DE AMORIM CUNHA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/09/2023 Até29/09/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
Nome: (280526/5) GORETE DOS ANJOS MARCIANO MORENO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
Nome: (281374/5) GRAZIELE CRISTINA DOS ANJOS ALVES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
Qtde Plantões: 12

12 de Dezembro de 2023

**Processo N.: SES-PRO-2023/72117**  
Nome: (315820/1) HELISON MARCONDES PEREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2023/72741**  
Nome: (304179/2) HELLEN CRISTINA REIS FONTES  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2023/71847**  
Nome: (315644/1) IDALINA SILVEIRA CRUZ  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
A Partir de: 02/10/2023 Até26/10/2023  
Qtde Plantões: 12

**Processo N.: SES-PRO-2023/72117**  
Nome: (300271/4) IKLIFIS DE OLIVEIRA ALVES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2023/72117**  
Nome: (328934/1) ISABEL CRISTINA FARIAS CORDOVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2023/69902**  
Nome: (319168/1) ISLAS RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE  
**DE SINOP**  
A Partir de: 01/08/2022 Até09/08/2022  
Qtde Plantões: 6

**Processo N.: SES-PRO-2023/69949**  
Nome: (319168/1) ISLAS RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE  
**DE SINOP**  
A Partir de: 09/10/2022 Até29/10/2022  
Qtde Plantões: 6

**Processo N.: SES-PRO-2023/67919**  
Nome: (319818/1) IZABELLA RODRIGUES AMORIM  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE  
**DE SINOP**  
A Partir de: 15/09/2022 Até29/09/2022  
Qtde Plantões: 6

**Processo N.: SES-PRO-2023/69949**  
Nome: (320602/1) JACKSON LEIVAS POPIA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE  
**DE SINOP**  
A Partir de: 02/10/2022 Até31/10/2022  
Qtde Plantões: 6

**Processo N.: SES-PRO-2023/72117**  
Nome: (280637/4) JAIR CONCEICAO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2023/71828**  
Nome: (282178/4) JANAINA DAMIANA NUNES DA SILVA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2023/72117**  
Nome: (280821/4) JANIO ANTONIO RODRIGUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
A Partir de: 06/10/2023 Até28/10/2023  
Qtde Plantões: 12

**Processo N.: SES-PRO-2023/68245**  
Nome: (300739/2) JEANE AUXILIADORA DIAS DE AMORIM  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
**SILVA**  
A Partir de: 16/06/2023 Até29/06/2023  
Qtde Plantões: 8

**Processo N.: SES-PRO-2023/67919**  
Nome: (317292/1) JENIFFER CHARLENE SILVA DALAZEN  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE  
**DE SINOP**  
A Partir de: 02/09/2022 Até30/09/2022  
Qtde Plantões: 3

**Processo N.: SES-PRO-2023/72144**  
Nome: (318237/1) JOAO CARLOS KULKAMP  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2023/72117**  
Nome: (327915/1) JOAO PEDRO MARQUES DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
A Partir de: 02/10/2023 Até26/10/2023  
Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2023/71847**  
Nome: (316214/1) JOICILENE CONCEICAO DA CRUZ SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
Qtde Plantões: 12

**Processo N.: SES-PRO-2023/71828**  
Nome: (281923/3) JOICY MOREIRA DOS REIS  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2023/72117**  
Nome: (280820/3) JORGINA CONCEICAO PARABA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2023/71828**  
Nome: (280676/4) JOSE DOS SANTOS MORENO  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
A Partir de: 04/10/2023 Até30/10/2023  
Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2023/72741**

Nome: (246368/8) JOSENIL AGOSTINHA DE MORAES  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 24H  
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
 Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2023/71399**

Nome: (322079/1) JOSIMAR DEL CASTANHEL CASTELLO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 24H  
 Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

**CME**

A Partir de: 02/10/2023 Até26/10/2023  
 Qtde Plantões: 8

**Processo N.: SES-PRO-2023/72117**

Nome: (281548/4) JUCILEIA DA SILVA FERNANDES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO

**CARLOS SOUTO FONTES**

A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
 Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2023/67919**

Nome: (299076/2) JULIANA AGUIAR LEDUR  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

**DE SINOP**

A Partir de: 06/09/2022 Até27/09/2022  
 Qtde Plantões: 6

**Processo N.: SES-PRO-2023/69902**

Nome: (299076/2) JULIANA AGUIAR LEDUR  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

**DE SINOP**

A Partir de: 02/08/2022 Até30/08/2022  
 Qtde Plantões: 6

**Processo N.: SES-PRO-2023/69949**

Nome: (299076/2) JULIANA AGUIAR LEDUR  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

**DE SINOP**

A Partir de: 04/10/2022 Até25/10/2022  
 Qtde Plantões: 6

**Processo N.: SES-PRO-2023/71828**

Nome: (131320/30) JULIANE FREIRE CORDEIRO ROJAS  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO

**CARLOS SOUTO FONTES**

A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
 Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2023/72117**

Nome: (280802/5) KARLA FERNANDA AGUILEIRA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO

**CARLOS SOUTO FONTES**

A Partir de: 04/10/2023 Até28/10/2023  
 Qtde Plantões: 12

**Processo N.: SES-PRO-2023/72117**

Nome: (297133/3) KATIA APARECIDA CARVALHO PINHEIRO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO

**CARLOS SOUTO FONTES**

A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
 Qtde Plantões: 14

**Processo N.: SES-PRO-2023/72117**

Nome: (280445/4) KATIANE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO

**CARLOS SOUTO FONTES**

A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
 Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2023/72466**

Nome: (297143/3) KELLIVANIA ALMEIDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 24H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 01/09/2023 Até30/09/2023  
 Qtde Plantões: 8

**Processo N.: SES-PRO-2023/71977**

Nome: (315653/1) KELLY CRISTINA COLACO VENUTI  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 03/10/2023 Até21/10/2023  
 Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2023/61639**

Nome: (327799/1) KEREN HAPUQUE OLIVEIRA CUNHA COSTA  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
**SILVA**  
 A Partir de: 10/05/2023 Até30/05/2023  
 Qtde Plantões: 11

**Processo N.: SES-PRO-2023/67919**

Nome: (319821/1) LAYLLY SOHAYNE FELIPE NAVES ESQUIVEL  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE  
**DE SINOP**  
 A Partir de: 01/09/2022 Até28/09/2022  
 Qtde Plantões: 6

**Processo N.: SES-PRO-2023/72117**

Nome: (281916/4) LEANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
 Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2023/67919**

Nome: (301056/3) LEILA CAMILA DE JESUS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE  
**DE SINOP**  
 A Partir de: 01/09/2022 Até30/09/2022  
 Qtde Plantões: 5

**Processo N.: SES-PRO-2023/69902**

Nome: (301056/3) LEILA CAMILA DE JESUS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE  
**DE SINOP**  
 A Partir de: 04/08/2022 Até30/08/2022  
 Qtde Plantões: 5

**Processo N.: SES-PRO-2023/72117**

Nome: (301114/2) LETICIA CARLA DA SILVA GOMES SOARES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 01/10/2023 Até30/10/2023  
 Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2023/67919**

Nome: (297167/2) LETICIA LEITZKE ARAOZ  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE  
**DE SINOP**  
 A Partir de: 04/09/2022 Até22/09/2022  
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2023/69902  
 Nome: (297167/2) LETICIA LEITZKE ARAOZ  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE  
**DE SINOP**  
 A Partir de: 11/08/2022 Até28/08/2022  
 Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
 Nome: (280615/4) LETICIA LIANDRO CARVALHO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/71847  
 Nome: (329295/1) LUANA MARIA DA SILVA NUNES  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 02/10/2023 Até31/10/2023  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/60257  
 Nome: (322533/2) LUCAS BELARMINO SENA  
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**  
 A Partir de: 02/07/2023 Até30/07/2023  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
 Nome: (280613/4) LUCIENE HURTADO COUTO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 31/10/2023 Até31/10/2023  
 Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
 Nome: (281532/4) LUIZA MARIA PESSOA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
 Nome: (280525/4) LUTERVANIA DO NASCIMENTO TROCATE  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 04/10/2023 Até28/10/2023  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
 Nome: (305457/2) MAGNA CRISTINA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
 Nome: (280928/4) MAGNA SOUZA LIMA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
 Nome: (327916/1) MARCIA MARIA DA SILVA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 03/10/2023 Até30/10/2023  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/73608  
 Nome: (327916/1) MARCIA MARIA DA SILVA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 03/09/2023 Até30/09/2023  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
 Nome: (280630/4) MARCIA ROSA DE BARROS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
 Nome: (302722/2) MARCILEIA MEDINA MARCAL  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
 Nome: (280612/4) MARCONDES GONCALVES MENDES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 03/10/2023 Até31/10/2023  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/71860  
 Nome: (280500/5) MARCOS ROGERIO DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 24H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/32011  
 Nome: (296391/6) MARGARETH DA SILVA PLAQUI  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 02/01/2023 Até30/01/2023  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72117  
 Nome: (127136/9) MARIA ADALIA RAMOS DA LUZ  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/71828  
 Nome: (286078/5) MARIA AUXILIADORA RAMOS LEITE  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72117

Nome: (281919/4) MARIA DA APARECIDA SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/10/2023 Até28/10/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/71829

Nome: (67474/2) MARIA DE FATIMA CASTRO BORGES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 03/08/2023 Até31/08/2023  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/72117

Nome: (328929/1) MARIA ELISANGELA SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/73608

Nome: (281240/4) MARILCE ANTUNES DA CRUZ  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/09/2023 Até30/09/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/71828

Nome: (321792/1) MARLLA MARIA MALTA LEMES ALCANTARA  
PIRES  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72142

Nome: (322718/1) MOIZES SOARES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12048) NIVEL TECNICO OPERACIONAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/10/2023 Até29/10/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/66411

Nome: (68288/4) MORISON GRECO MENEZES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS  
Referência: B-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/09/2023 Até29/09/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72804

Nome: (117994/1) PEDRO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 02/10/2023 Até31/10/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72606

Nome: (295030/3) QUINTINA FRANCISCA DE BOMFIM  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E  
CME  
A Partir de: 10/10/2023 Até26/10/2023  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/72606

Nome: (296381/3) REGIANE FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA  
CAMARGO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/10/2023 Até27/10/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/72606

Nome: (316615/1) RENATA DOS SANTOS CANGUSSU  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/67919

Nome: (319860/1) RENATA PEDROSO CHIMELLO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE  
DE SINOP  
A Partir de: 04/09/2022 Até27/09/2022  
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2023/69949

Nome: (319860/1) RENATA PEDROSO CHIMELLO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE  
DE SINOP  
A Partir de: 01/10/2022 Até28/10/2022  
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2023/71399

Nome: (321658/1) RICARDO ALEXANDRE GOMES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E  
CME  
A Partir de: 06/10/2023 Até28/10/2023  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/72606

Nome: (304787/3) RITA DE CASSIA GONCALVES DE AMORIM  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/71828

Nome: (281247/4) ROBSON REGINALDO DA SILVA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72606

Nome: (295046/3) ROMILDA FAGUNDES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 02/10/2023 Até30/10/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72606

Nome: (319872/1) ROSANA SANTOS SANTANA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/72606

Nome: (319222/1) ROSE CARLA SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E  
CME  
A Partir de: 01/10/2023 Até31/10/2023  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/72606

Nome: (326332/1) ROSELAINÉ CEPRIANA DE LIMA ARRUDA  
Cargo/Função: (12038) NÍVEL TÉCNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA  
A Partir de: 03/10/2023 Até 17/10/2023  
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2023/72606

Nome: (313674/2) ROSELI FRANCISCO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NÍVEL TÉCNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/71847

Nome: (281802/4) ROSIANE DA SILVA AGUIAR NOGUEIRA  
Cargo/Função: (12036) NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO

CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 02/10/2023 Até 31/10/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/72606

Nome: (322294/1) ROSIANE PINTO DOS SANTOS SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NÍVEL TÉCNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 03/10/2023 Até 31/10/2023  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/71828

Nome: (282106/4) ROSILEIA APARECIDA COELHO  
Cargo/Função: (12044) NÍVEL MÉDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO

CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/72741

Nome: (329190/1) ROSILENE DE CAMPOS MELLO ALBUES  
Cargo/Função: (12044) NÍVEL MÉDIO ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (224260) HOSP ESTADUAL SANTA CASA  
A Partir de: 03/10/2023 Até 31/10/2023  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/67919

Nome: (106339/1) RUDIMAR MENEGOTTO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 01/09/2022 Até 29/09/2022  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2023/69902

Nome: (106339/1) RUDIMAR MENEGOTTO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 04/08/2022 Até 27/08/2022  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2023/69949

Nome: (106339/1) RUDIMAR MENEGOTTO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 01/10/2022 Até 29/10/2022  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/70981

Nome: (106801/1) SAULO LUCATELLI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: C-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 01/10/2023 Até 27/10/2023  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/71860

Nome: (296095/4) SELMA CARDOSO NEVES  
Cargo/Função: (12038) NÍVEL TÉCNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 24H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO

CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 03/10/2023 Até 26/10/2023  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/69949

Nome: (320108/1) THAIS DEBORA GOMES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (12036) NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 03/10/2022 Até 30/10/2022  
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2023/67919

Nome: (318751/1) THIAGO VARGAS SILVA COSTA  
Cargo/Função: (12036) NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 11/09/2022 Até 29/09/2022  
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2023/67919

Nome: (298576/3) TIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA  
Cargo/Função: (12036) NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 05/09/2022 Até 22/09/2022  
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2023/69902

Nome: (298576/3) TIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA  
Cargo/Função: (12036) NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 08/08/2022 Até 14/08/2022  
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2023/71860

Nome: (280528/3) TIAGO FLORENCIO RODRIGUES  
Cargo/Função: (12038) NÍVEL TÉCNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 24H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO

CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 01/10/2023 Até 26/10/2023  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/69949

Nome: (317293/1) UCIRLANA MARTINS INGRACA CAMELO  
Cargo/Função: (12036) NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 02/10/2022 Até 30/10/2022  
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2023/71860

Nome: (226161/7) WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO  
Cargo/Função: (12038) NÍVEL TÉCNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 24H  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO

CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 03/10/2023 Até 26/10/2023  
Qtde Plantões: 8

**Processo N.: SES-PRO-2023/72741**

Nome: (294849/3) YASMIN DA SILVA TONHOLI  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 A Partir de: 02/10/2023 Até 30/10/2023  
 Qtde Plantões: 14

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
 Gilberto Gomes Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1524331

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/01779/2023****DE:**

12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: REMOVER****Evento: Remoção Interna a Pedido****Processo N.: SES-PRO-2023/51419**

Nome: (93289/1) KELLEN LUZIA DA SILVA ANUNCIACAO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Para Un. Adm: (223174) COORD DE CONS DE ACOES E SERVICOS DE SAUDE  
 A Partir de: 16/11/2023

**Processo N.: SES-PRO-2023/66793**

Nome: (90167/1) MARLENE DOS REIS COSTA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Para Un. Adm: (158690) COORD TECNICA DO CERMAC  
 A Partir de: 04/12/2023

**Processo N.: SES-PRO-2023/74014**

Nome: (52663/1) RITA DE CASSIA CORREA DA COSTA DELLAFINA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Para Un. Adm: (153834) GER DE CERTIFICACAO DE ALVARA SANITARIA  
 A Partir de: 05/12/2023

**Processo N.: SES-PRO-2023/77785**

Nome: (66584/3) SUELI CARDOSO COUTINHO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 04/12/2023

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
 Gilberto Gomes Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1524380

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/01780/2023****DE:**

12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: CONCEDER****Evento: ADICIONAL NOTURNO****Processo N.: SES-PRO-2023/69950**

Nome: (319174/1) ALESSANDRO DE OLIVEIRA ARANTES  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP  
 A Partir de: 28/10/2022 Até 28/10/2022  
 Quantidade: 8 horas

**Processo N.: SES-PRO-2023/66162**

Nome: (295075/3) DIRACY COELHO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA  
 A Partir de: 01/09/2023 Até 01/09/2023  
 Quantidade: 88 horas

**Processo N.: SES-PRO-2023/66162**

Nome: (304750/2) ISAMO ANDROMEDA DE OLIVEIRA COSTA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 04/09/2023 Até 04/09/2023  
 Quantidade: 48 horas

**Processo N.: SES-PRO-2023/54060**

Nome: (283250/3) LUCIMIRA CHAVES DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/06/2023 Até 02/06/2023  
 Quantidade: 104 horas

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
 Gilberto Gomes Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1524381

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/01781/2023****DE:**

12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR****Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15****Processo N.:**

Nome: (296912/3) GUILHERME HUMBERTO DA COSTA CARVALHO  
 Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR  
 Un. Adm: (125008) UNID DE ASSESSORIA  
 A Partir de: 24/11/2023 Até 28/11/2023

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
 Gilberto Gomes Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1524382

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/01782/2023****DE:**

12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR****Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:**

Nome: (118898/1) CLELUZETE NOGUEIRA ALVES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 25/11/2023 Até 09/12/2023

**Processo N.:**

Nome: (95749/1) HELIL FARIA DE QUEIROZ  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 30/11/2023 Até 27/02/2024

**Processo N.:**

Nome: (94856/1) IRACILDA MARIA DE BARROS SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 24/11/2023 Até 30/11/2023

**Processo N.:**

Nome: (94475/1) MARCILENE RAMOS DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023

**Processo N.:**

Nome: (56015/2) MAURO CESAR CORREA DE SOUZA DA FONSECA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III  
A Partir de: 27/11/2023 Até25/01/2024

**Processo N.:**

Nome: (98771/1) VALDA GOMES PEREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 04/12/2023 Até08/12/2023

**Processo N.:**

Nome: (98771/1) VALDA GOMES PEREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 28/11/2023 Até02/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1524383

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01783/2023 DE:  
12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2023/70865

Nome: (120225/1) HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 09/12/2009 Ate 08/12/2014  
A Partir de: 01/11/2023 Até30/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1524384

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01784/2023 DE:  
12/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

**Processo N.:**

Nome: (280243/5) CLERIA DA SILVA

Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 29/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1524385

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00697/2023 DE:  
12/12/2023

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (86231/2) NEIDE MARIANA ANICETO

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (205273) SUPERV DE EXPEDICAO E REGISTRO DE DIPLOMAS  
A Partir de: 14/11/2023 Até18/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1524344

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00698/2023 DE:  
12/12/2023

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/28154

Nome: (125083/1) MARCOS ANTONIO GUERRA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 05/08/2005 Ate 04/08/2010  
A Partir de: 12/12/2023 Até21/12/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/28205

Nome: (241060/1) TAIS LUCENA ZONTA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 28/05/2017 Ate 27/05/2022  
A Partir de: 11/12/2023 Até20/12/2023

Processo N.: UNEMAT-REQ-2023/01249

Nome: (241086/1) WILHELM FRANCISCO SZUBRIS

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 24/05/2012 Ate 23/05/2017  
A Partir de: 12/12/2023 Até21/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1524345

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA/AGER/00020/2023 DE: 12/12/2023

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

**Processo N.:** AGER-PRO-2023/03928

Nome: (206511/2) ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE

A Partir de: 08/01/2024 Até 22/01/2024

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (97132/1) TANIA MARIA PORTO DE MORAES

Un. Adm: (217204) SUPERINT REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIARIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente - AGER

Protocolo 1524323



**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00089/2023** DE:  
12/12/2023

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **REMOVER**  
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:  
Nome: (257301/1) ADEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L  
10042  
Para Un. Adm: (226440) GER SOCIAL RURAL  
A Partir de: 07/12/2023

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Francisco Serafim de Barros  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1524347

**BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00090/2023** DE:  
12/12/2023

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (232869/1) BRUNA CECCONELLO BENTO  
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L  
10042  
Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021  
A Partir de: 18/12/2023 Até27/12/2023

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Francisco Serafim de Barros  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1524348

**BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00091/2023** DE:  
12/12/2023

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **CONCEDER**  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INTERMAT-PRO-2023/13157  
Nome: (204787/1) ARAKEN LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 17/07/2018 Até 16/07/2023  
Qtde Dias: 90

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.  
Francisco Serafim de Barros  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1524349

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00762/2023** DE:  
12/12/2023

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/01573

Nome: (47184/3) DENISE OLIVEIRA GUIMARAES  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070

Quinquênio de Referência: 13/10/2013 Ate 12/10/2018  
A Partir de: 15/03/2024 Até24/03/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/01573  
Nome: (47184/3) DENISE OLIVEIRA GUIMARAES  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070

Quinquênio de Referência: 13/10/2013 Ate 12/10/2018  
A Partir de: 14/02/2024 Até14/03/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/22341  
Nome: (227516/1) GRACE MEIRE BATISTA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070

Quinquênio de Referência: 20/01/2016 Ate 19/01/2021  
A Partir de: 31/01/2024 Até09/02/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/22341  
Nome: (227516/1) GRACE MEIRE BATISTA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070

Quinquênio de Referência: 20/01/2016 Ate 19/01/2021  
A Partir de: 21/10/2024 Até30/10/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/01997  
Nome: (109735/1) JERSON LORENT VILLASBOAS  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Quinquênio de Referência: 07/10/2013 Ate 06/10/2018  
A Partir de: 08/01/2024 Até06/02/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/02020  
Nome: (253989/1) JONES PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070

Quinquênio de Referência: 02/04/2014 Ate 01/04/2019  
A Partir de: 26/12/2023 Até09/01/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/22905  
Nome: (236616/1) JOSE HUMBERTO ZANINI  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070

Quinquênio de Referência: 08/02/2017 Ate 07/02/2022  
A Partir de: 11/12/2023 Até20/12/2023

Processo N.: INDEAMT-CIN-2023/05021  
Nome: (109752/1) JOSE ROBERTO JUNIOR  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Quinquênio de Referência: 07/10/2013 Ate 06/10/2018  
A Partir de: 04/09/2024 Até13/09/2024

Processo N.: INDEAMT-CIN-2023/05021  
Nome: (109752/1) JOSE ROBERTO JUNIOR  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Quinquênio de Referência: 07/10/2013 Ate 06/10/2018  
A Partir de: 24/06/2024 Até03/07/2024

Processo N.: INDEAMT-CIN-2023/05021  
Nome: (109752/1) JOSE ROBERTO JUNIOR  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Quinquênio de Referência: 07/10/2013 Ate 06/10/2018  
A Partir de: 09/12/2024 Até23/12/2024

Processo N.: INDEAMT-CIN-2023/05021  
Nome: (109752/1) JOSE ROBERTO JUNIOR  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Quinquênio de Referência: 07/10/2013 Ate 06/10/2018  
A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024

Processo N.: INDEAMT-CIN-2023/05021  
Nome: (109752/1) JOSE ROBERTO JUNIOR  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Quinquênio de Referência: 07/10/2013 Ate 06/10/2018  
A Partir de: 07/10/2024 Até21/10/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/01999  
Nome: (252092/1) KELRY KAMILLA DA SILVA MACEDO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Quinquênio de Referência: 15/01/2014 Ate 14/08/2023  
A Partir de: 20/12/2023 Até29/12/2023

Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/02028  
Nome: (80167/2) LAURI MARTINS RIBEIRO BANDIERA  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070

Quinquênio de Referência: 01/05/2014 Ate 30/04/2019  
A Partir de: 13/12/2023 Até22/12/2023

Processo N.: INDEAMT-CIN-2023/05026  
Nome: (79780/1) LUCIANO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Quinquênio de Referência: 25/10/2010 Ate 24/10/2015  
A Partir de: 02/09/2024 Até01/10/2024

Processo N.: INDEAMT-CIN-2023/05026

Nome: (79780/1) LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 25/10/2010 Ate 24/10/2015

A Partir de: 01/03/2024 Até30/03/2024

Processo N.: INDEAMT-CIN-2023/05026

Nome: (79780/1) LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 25/10/2010 Ate 24/10/2015

A Partir de: 02/01/2024 Até31/01/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/02063

Nome: (249528/1) PAULO STEFANI ROCHA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 19/07/2013 Ate 18/07/2018

A Partir de: 01/09/2024 Até30/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1524346

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00284/2023

DE: 12/12/2023

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (225460/1) HELIDA CRISTINA DA SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (155861) 13 DOM AQUINO

A Partir de: 12/12/2023 Até10/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1524324

PORTARIA/DETRAN/00285/2023

DE: 12/12/2023

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (80997/1) EDMUNDO BATISTA TORRES

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (155861) 13 DOM AQUINO

A Partir de: 09/01/2023 Até11/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1524325

PORTARIA/DETRAN/00286/2023

DE: 12/12/2023

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (274819/1) JOADIR DE ALMEIDA LOURENCO

A Partir de: 08/12/2023 Até 22/12/2023

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (129252/3) ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES

Un. Adm: (218154) GER DE INFRAESTRUTURA E SUP TEC EM TI

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1524326

PORTARIA/DETRAN/00287/2023

DE: 12/12/2023

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.:

Nome: (255218/2) ALIANE MEZACASA DE SOUZA

Função: DEFENSOR DATIVO

Un. Adm: (226041) UNID DE FISCALIZACAO DE

CREDENCIADOS

A Partir de: 01/10/2023 Até16/10/2023

Processo N.:

Nome: (290537/1) RAPHAELA PASSOS SILVEIRA BUENO

Função: DEFENSOR DATIVO

Un. Adm: (226149) GER DE OPERACOES DE TRANSITO

A Partir de: 01/11/2023 Até30/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1524327

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00640/2023

DE:

12/12/2023

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (270734/1) JESSICA APARECIDA NEVES DE ARAUJO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm: (226092) GER DE EXAMES PRATICOS

A Partir de: 11/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1524341

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00641/2023  
12/12/2023

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (113271/5) SONIA CUERBAS FERNANDES

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (102989) GER DO NUCLEO DE ATEND DO JARDIM DAS AMERICAS

A Partir de: 27/11/2023 Até01/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1524342

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00642/2023  
12/12/2023

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (225593/1) KELLY ALESSANDRA NEVES RAMOS PERAZZOLI

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 02/08/2010 Ate 01/09/2015

A Partir de: 12/12/2024 Até21/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1524343

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00137/2023  
12/12/2023

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (138284/1) KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (203106) UNID ESPECIAL CONTROLE

MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 04/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1524350

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00138/2023  
12/12/2023

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (250127/1) ELIZABETH VIEIRA ESTRELA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 16/08/2013 Ate 15/08/2018

A Partir de: 11/12/2023 Até09/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1524351



BAIXE O APLICATIVO E  
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

Com CPF na nota  
você ajuda a  
uma instituição  
e ainda concorre  
a mais de 1000  
prêmios por mês.



Acesse o site e baixe  
o aplicativo para saber  
todas as informações.

[nota.mt.gov.br](http://nota.mt.gov.br)



SIGILO TOTAL DAS  
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



Governo de  
Mato  
Grosso

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Resultado de Julgamento -  
6º Termo de Credenciamento**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria Conjunta Nº 023/2023/SEPLAG/SINFRA, de 28/02/2023, publicada no Diário Oficial Nº 28.446, vem a Público, após análise e julgamento realizada pela Comissão Especial de licitação, divulgar a lista com a situação das licitantes que protocolaram os seus requerimentos até 15/10/2023 para a elaboração do 6º Termo de Credenciamento no **Processo de Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA**, Processo Administrativo nº **SEPLAG-PRO-2022/02002**, o qual tem por objeto o **CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas para execução de serviços de reforma e intervenções legais (ampliação), por meio de obras e serviços comuns de engenharia, em imóveis públicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, conforme a seguir:

COLOCAÇÃO	1ª CREDENCIADA
SITUAÇÃO	HABILITADA
EMPRESA	<b>MF &amp; L CONSTRUTORA LTDA</b> (CNPJ: 13.134.4446/0001-50)
Data e Horário - Protocolo	03/10/2023 - 08:37:00
Credenciamento nas regiões	IV, V, VI, X e XII.
Complexidade	Baixa

COLOCAÇÃO	2ª CREDENCIADA
SITUAÇÃO	HABILITADA
EMPRESA	<b>CONSTRUTORA SOBERANA LTDA</b> (CNPJ: 33.075.863/0001-87)
Data e Horário - Protocolo	03/10/2023 - 09:54:00
Credenciamento nas regiões	V e VI.
Complexidade	Média

Cuiabá, 11 de dezembro de 2023.

**Murilo Nunes de Oliveira**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Portaria nº 023/2023/SEPLAG/SINFRA

Protocolo 1524399

## AVISO CONTINUIDADE DE SESSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023/SEPLAG

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designada para o **Pregão Eletrônico nº 026/2023/SEPLAG (Processo nº SEPLAG-PRO-2023/01634)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviço especializado, sob demanda, para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, vem a público informar que a sessão de pregão eletrônico terá continuidade no dia **13/12/2023 (quarta-feira) às 9h - horário de Cuiabá/Mato Grosso**, para continuidade do certame.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

**Daniela Marques Godinho**  
Pregoeira Oficial/SEPLAG

Protocolo 1524438

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

**AVISO DE INCLUSÃO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/SEPLAG - REPETIÇÃO**  
**PROCESSO Nº 00281/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00281)**

A Superintendência de Licitações e Registro de Preços/SEPLAG vem a público informar que foi feita a INCLUSÃO do 1º Termo de Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2023/SEPLAG, marcado para ser realizado no dia 22/12/2023 às 09h00m (Horário de Cuiabá - MT), cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais e Interestaduais, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

**EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo sistema SIAG - tel. 0XX-65-3613-3718 ou 99281-4313.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

**Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro**  
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais  
SAAG/SEPLAG  
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1524533

**Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SEPLAG, designado pela Portaria nº 066/2022/GAB/SEPLAG, publicada no Diário Oficial de 15/09/2022, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2023/SAAS/SEPLAG realizada no dia 07/12/2023**, Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2022/10549, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento com instalação de elevador com capacidade para 8 pessoas (630 kg), com 02 (duas) paradas, incluindo projeto de instalação e execução (compatibilizados com os projetos existentes), garantia de 12 (doze) meses, a partir da conclusão de sua montagem e substituição de quaisquer partes ou peças que apresentarem defeitos de fabricação ou instalação, a ser instalado na SEPLAG e na Escola do Governo.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
01	01	DESERTO	-	-	-	-	DESERTO

Cuiabá, 11 de dezembro de 2023.

**Luis Alexandre Galdino de Medeiros**  
Pregoeiro Oficial/SEPLAG

Protocolo 1524301

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SAAF/SEFAZ**  
**PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/06868 (SIAG 0006868/2023)**

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público informar que, em virtude da necessidade de efetuar ajustes no termo de referência, se faz necessária a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SAAF/SEFAZ**. Informa ainda que a nova abertura do certame será informada em momento oportuno por meio de publicações no Diário Oficial do Estado e no sistema SIAG.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023

**PALOMA LAFOZ PINTO COELHO**

Pregoeira Oficial  
 (Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1524752

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**Aviso de Resultado**  
**Edital de Dispensa de Licitação Nº 019/2023**  
**PROCESSO SIGADOC SEMA-PRO-2023/13835**  
**Id contratação PNCP: 03507415002350-1-000059/2023**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de seu Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 380/2023/SEMA/MT, de 04/05/2023, torna público o Aviso de Resultado da Dispensa de Licitação referente ao edital nº 019/2023, considerando a Orientação Jurídico-Normativa OJN 008/CPPGE/2023, fundamentado no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de reservatório de água tipo taça metálico -20.000 l- com escada interna e externa, tipo marinho; um guarda corpo para escada externa Ø 600 mm; uma grade de proteção no teto; uma boca de inspeção no teto 600x600mm; conjunto de suportes com abraçadeira, para fixação das tubulações; um fixador de luz de sinalização no teto; um fixador de para-raios no teto (com isoladores laterais; um fixador de boia elétrica no teto); uma luva de conexão de entrada, saídas, extravasor e dreno; reservatório na cor esmalte branco ou marfim e construção da base de concreto (fundação) com capacidade de carga para Reservatório Metálico Tipo Taça -20.000 Litros, fornecimento e instalação de duas bombas tubulações/conexões/registros, com materiais de 1ª linha, ligando a rede de entrada de água e ao reservatório da edificação".

**EMPRESA: CONSTRUTORA ZM MENDES LTDA,** CNPJ nº 40.528.355/0001-72, no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais).

**DISPONÍVEL EM:** <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/858-dispensa>

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2023.

**Emanuel Francisco de Souza**  
 Agente de Contratação  
 SEMA/MT

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ratifico** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2023.

**Valdinei Valério da Silva**  
 Secretário Adjunto Executivo em Substituição  
 Portaria nº 1.233/2023/SEMA/MT de 01/12/2023

Protocolo 1524640

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## PORTARIA Nº 74/2023/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE: Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 2265-2022**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Itiquira/MT**, cujo objeto é **Aquisição de material de construção; necessários para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação; coordenadas Lat: 17° 12 34,32 S Long: 54° 07 57,32 O, dimensão de 6,041,13m² 30 unidades U. H. Sede do município, Lat: 17° 23 30,55 S Long: 54° 45 38,12 O 4.949,26m², 20 unidades U. H. no distrito Ouro Branco do Sul, totalizando 10.990,39 m² no Município de Itiquira - MT**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor Eng.º **Luiz Otávio Gonçalves Preza (Engº Civil)** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015. Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores: Eng.º **Arnaldo Buzutti de Siqueira** (Eng.º Sanitarista) e Eng.º **José Benedito Rodrigues de Souza** (Eng.º Civil), com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Em substituição PORTARIA Nº 36/2023/SUHAS/SACID/SINFRA Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2023.

**Rafaela Damiani**  
 Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1524257

## PORTARIA Nº 75/2023/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE: Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 2277-2022**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT**, cujo objeto é **Aquisição de materiais de Construção; para edificação de 50 Unidades Habitacionais. Coordenadas: 16°04' 30,54" 53°33'47,14" O, totalizando uma dimensão de 13.581,02 m², no Município de Pedra Preta - MT**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor **Luiz Otávio Gonçalves Preza (Engº Civil)** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015. Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores: Eng.º **Arnaldo Buzutti de Siqueira** (Eng.º Sanitarista) e Eng.º **José Benedito Rodrigues de Souza** (Eng.º Civil), com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Em substituição a PORTARIA Nº 40/2023/SUHAS/SACID/SINFRA

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2023.

**Rafaela Damiani**  
 Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1524258

**PORTARIA Nº 76/2023/SUHAS/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 2305-2022**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, cujo objeto é Aquisição de material de construção; necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação; coordenadas Lat: 16°27'26,26 S Long: 54°32' 16.13 O, dimensão de 13.981,00 m² no Município de **Rondonópolis- MT**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor **Luiz Otávio Gonçalves Prezza (Engº Civil)** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores: Engº **Arnaldo Buzutti de Siqueira** (Engº Sanitarista) e Eng.º **José Benedito Rodrigues de Souza** (Engº Civil), com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Em substituição a PORTARIA Nº 41/2023/SUHAS/SACID/SINFRA Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2023.

**Rafaela Damiani**

Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1524259

**PORTARIA Nº 77/2023/SUHAS/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 2313-2022**, celebrado com a Prefeitura Municipal de São José do Povo/MT, cujo objeto é **Aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 20 (Vinte) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação"; coordenadas Lat: 16°27'00.00" S Long: 54°15'00.00" O, dimensão de 4.807,05 M² no Município de São José do Povo - MT**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor **Luiz Otávio Gonçalves Prezza (Engº Civil)** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores: Engº **Arnaldo Buzutti de Siqueira** (Engº Sanitarista) e Eng.º **José Benedito Rodrigues de Souza** (Engº Civil), com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Em substituição a PORTARIA Nº 043/2023/SUHAS/SACID/SINFRA Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2023.

**Rafaela Damiani**

Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1524260

**PORTARIA Nº 78/2022/SUHAS/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0125-2022**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT, cujo objeto é **Construção de 50 unidades habitacionais**, Coordenada Lat.

17°17.50,0,S; Long.: 53°14.22,5,O, numa dimensão total de 2.152,78 m² no Município de **Alto Araguaia -MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor **Luiz Otávio Gonçalves Prezza (Engº Civil)** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores Eng.º Eletricista **Roberto Pereira dos Santos**, e Eng.º Sanitarista **Arnaldo Buzutti de Siqueira**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Em substituição PORTARIA Nº 014/2022/SUHAS/SACID/SINFRA Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2023.

**Rafaela Damiani**

Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1524261

**PORTARIA Nº 79/2022/SUHAS/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **2273-2022**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, cujo objeto é Aquisição de material de construção; necessários para construção de 46 (Quarenta e seis) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação; Coordenada Lat. 16°20.45,55; Long.: 53°47.00.70, dimensão total de 9.319,30 m² no Município de **Guiratinga -MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor **Luiz Otávio Gonçalves Prezza (Engº Civil)** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores Eng.º Eletricista **Roberto Pereira dos Santos**, e Eng.º Sanitarista **Arnaldo Buzutti de Siqueira**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Em substituição PORTARIA Nº 35/2022/SUHAS/SACID/SINFRA Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2023.

**Rafaela Damiani**

Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1524262

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023/SESP-MT**

**PROCESSO: SESP-PRO-2023/30383 E SIAG Nº 0030383/2023**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de material permanente (bicicleta ergométrica, air bike, simulador de remo, entre outros) e materiais de consumo (piso de borracha, colchonete, cronômetro digital, relógio de parede, entre outros), para atender a demanda das Academias das Forças de Segurança da SESP/MT (sede SESP, Polícia Judiciária Civil-PJC, Corpo de Bombeiros Militar-CBM, Polícia Militar-PM, Grupo Especial de Fronteira-GEFRON/PM, Perícia Oficial e Identificação Técnica-POLITEC e Sistema Penitenciário-SISPEN) localizadas nos municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Sinop.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 12/12/2023 a 22/12/2023**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/12/2023 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1524724

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023/SESP-MT

##### PROCESSO: CBM-PRO-2023/04138 E SIAG Nº 0004138/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e POLITEC.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 12/12/2023 a 22/12/2023, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 13h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/12/2023 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1524725

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023/SESP-MT

##### PROCESSO: SESP-PRO-2023/22431 E SIAG Nº 0022431/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023/SESP-MT**, Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para todo o sistema que compõem videomonitoramento urbano e de leitura automática de placas veiculares através de OCR (Registro Óptico de caractere), Câmera Speed Dome e Câmera OCR, da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 12/12/2023 a 27/12/2023, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/12/2023 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1524727

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023/SESP-MT

##### PROCESSO: SESP-PRO-2023/39476 E SIAG Nº 0061832/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos (cabos, bocal, caixa de luz, disjuntor, entre outros) para atender às demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 12/12/2023 a 22/12/2023, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/12/2023 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1524729

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023/SESP-MT

##### PROCESSO: PM-PRO-2023/06913 E SIAG Nº 0006913/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de Licenças de Softwares para atender as demandas das unidades que participarem do quantitativo demandado para a licitação (CTI, CCSMI e POLITEC).

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 12/12/2023 a 22/12/2023, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 13h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/12/2023 às 14h (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1524730

#### AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023/SESP

##### PROCESSO: SESP-PRO-2023/52149 E SIAG Nº 0052149/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023/SESP**, cujo objeto é a Aquisição de materiais - Apoio ergonômico, bebedouro, binóculos, mesa de audiência, conjunto de mesas plásticas - para atender demanda, estruturar e modernizar a Secretaria de Segurança Pública - SESP/MT.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
001	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	26.784.789/0001-02	R\$ 37.495,74
001.1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	10.226.940/0001-57	R\$12.998,72
002	FRACASSADO		
003	DESERTO		

004	PROGRESSO MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA E OBRAS LTDA	51.880.159/0001-89	R\$1.300,00
005			R\$7.799,75
<b>ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 59.594,21 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REIAS E VINTE E UM CENTAVOS)</b>			
Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.			
ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC <b>HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA</b> Secretário Adjunto de Segurança Pública SASP/SESP-MT			

Protocolo 1524738

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023/SESP-MT  
PROCESSO: SESP-PRO-2023/52145 E SIAG Nº 0052145/2023**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a prorrogação da abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023/SESP**, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes - Caixa de som, Filmadora, fone de ouvido, microfone, pedestal, telefone fixo - para atender demanda, estruturar e modernizar a Secretaria de Administração Penitenciária - SAAP/SESP, através do FUNPEN FEDERAL.

A sessão de abertura do Pregão estava agendada para o dia **12/12/2023 às 8h30**.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** prorrogado até às 13h45min (horário de Cuiabá-MT) do dia 12/12/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/12/2023 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC  
**NADYA BRUNO MORCELI**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1524740

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Aviso De Chamada Pública N.º 014/2024. Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Diamantino/MT. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **Escolas Estaduais do Município de Alto Paraguai/MT (CAMPO)**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN 013/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: **dia 04 de janeiro de 2024, às 9h**. Apresentação das Amostras: dia 04 de janeiro de 2024, às 10h. **Local da Sessão da Chamada Pública:** Na Escola Estadual Henrique José Trindade, situada Rua Manoel Dias, s/nº, Distrito de Capão Verde, no município de Alto Paraguai/MT, CEP 78.410-000. Aquisição do Edital: **1)** na DRE - Diretoria Regional de Educação do Município de Diamantino/MT, situada na Rua João Pessoa, nº 69, Bairro Jardim Guaraná, CEP:78.400-000, no município de Diamantino, ou **2)** via E-mail: [dmt.coadm@edu.mt.gov.br](mailto:dmt.coadm@edu.mt.gov.br); Telefone: (65) 3336-1815 **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Dirceu Souza Frota de Almeida, Diamantino/MT/2023

Protocolo 1524424

**Aviso De Chamada Pública N.º 013/2024. Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Diamantino/MT. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **Escolas Estaduais do Município de Nortelândia/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN 013/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. **Classificação e Julgamento:** dia 03 de janeiro de 2024, às 9h. Apresentação das Amostras: dia 03 de janeiro de 2024, às 10h. **Local da Sessão da Chamada Pública:** Na Escola Estadual Profª Idalina de Farias, situada na Avenida Prefeito João Macaúba, Bairro Centro, no município de Nortelândia/MT, CEP: 78430-000. Aquisição do Edital: 1) na DRE - Diretoria Regional de Educação do Município de Diamantino/MT, situada na Rua João Pessoa, nº 69, Bairro Jardim Guaraná, CEP:78.400-000, no município de Diamantino, ou 2) via E-mail: [dmt.coadm@edu.mt.gov.br](mailto:dmt.coadm@edu.mt.gov.br); Telefone: (65) 3336-1815 **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Dirceu Souza Frota de Almeida. Diamantino/MT/2023.

Protocolo 1524425

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 005/2024.** A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar - CNAE Polo de Primavera do Leste/MT**, via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços De Nº 005/2024, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais Urbanas localizadas no **Município de Paranatinga/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 013/2022/GS/SEDUC/MT. Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 11 de janeiro de 2024 às 08:00 horas. Início da sessão, abertura, cadastramento das propostas, disputa de preços e análise da documentação de habilitação: Dia 11 de janeiro de 2024 às 08:30 horas. Apresentação das amostras: Dia 11 de janeiro de 2024 às 15:00 horas. Local Da Audiência Pública: Dependências da EE Apolônio Bouret De Melo - Avenida Bandeirante, 2529 Centro Município de Paranatinga/MT, Aquisição do edital: DRE Primavera do Leste e-mail: [pvl.coadm@edu.mt.gov.br](mailto:pvl.coadm@edu.mt.gov.br); Pregoeiro (A) Oficial: Marta Rosana Custodio Dos Santos Fornaza, Primavera do Leste/MT/2023.

Protocolo 1524428

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 004/2024.** A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação/ DRE do município de Primavera do Leste/MT**, via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços De Nº 004/2024, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no **Município de Santo Antônio do Leste/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 013/2022/GS/SEDUC/MT. Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 08 de Janeiro de 2024 às 08:00 horas. **Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação:** Dia 08 de Janeiro de 2024 às 08:30 horas. Apresentação Das Amostras: 08 de janeiro de 2024 às 11:30 horas. **Local Da Audiência Pública:** Escola Estadual Vanderlei Ceccato, localizada na Av. Maceió nº 125, Jardim Bem Viver, Santo Antônio do Leste/MT. Telefone: (066) 3498-7404 aquisição do edital: DRE Primavera do Leste/MT. e-mail: [pvl.coadm@edu.mt.gov.br](mailto:pvl.coadm@edu.mt.gov.br); **Pregoeiro (A) Oficial:** Marta Rosana Custodio Dos Santos Fornaza, Primavera do Leste/MT/2023.

Protocolo 1524430

**Aviso De Chamada Pública N.º 010/2024. Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Diamantino/MT. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do **Município de Nova Mutum/MT (CAMPO)**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/



FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN 013/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (S) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. **Classificação e Julgamento:** dia 08 de janeiro de 2024, às 09h. Apresentação das Amostras: dia 08 de janeiro de 2024, às 10h 30min. **Local da Sessão da Chamada Pública:** NRE - Núcleo Regional de Educação de Nova Mutum, situada na Rua das Primaveras, nº 718-W, Bairro Centro, no município de Nova Mutum/MT, CEP: 78450-000. Aquisição do Edital: 1) na DRE - Diretoria Regional de Educação do Município de Diamantino/MT, situada na Rua João Pessoa, nº 69, Bairro Jardim Guaraná, CEP:78.400-000, no município de Diamantino, ou 2) via E-mail: dmt.coadm@edu.mt.gov.br; Telefone: (65) 3336-1815 **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Dirceu Souza Frota de Almeida. Diamantino/MT/2023.

Protocolo 1524552

**Aviso De Chamada Pública N.º 011/2024. Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Diamantino/MT.** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do **Município de Nova Mutum/MT (Urbana)**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN 013/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. **Classificação e Julgamento:** dia 08 de janeiro de 2024, às 13h30min. Apresentação das Amostras: dia 08 de janeiro de 2024, às 15h 30min. **Local da Sessão da Chamada Pública:** NRE - Núcleo Regional de Educação de Nova Mutum, situada na Rua das Primaveras, nº 718-W, Bairro Centro, no município de Nova Mutum/MT, CEP: 78450-000. Aquisição do Edital: 1) na DRE - Diretoria Regional de Educação do Município de Diamantino/MT, situada na Rua João Pessoa, nº 69, Bairro Jardim Guaraná, CEP:78.400-000, no município de Diamantino, ou 2) via E-mail: dmt.coadm@edu.mt.gov.br; Telefone: (65) 3336-1815 **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Dirceu Souza Frota de Almeida. Diamantino/MT/2023.

Protocolo 1524553

**Aviso De Chamada Pública N.º 012/2024. Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Diamantino/MT.** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **Escolas Estaduais do Município de Santa Rita do Trivelato/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN 013/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (S) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, **Classificação e Julgamento: dia 09 de janeiro de 2024, às 09h.** Apresentação das Amostras: dia 09 de janeiro de 2024, às 10h 30min. **Local da Sessão da Chamada Pública:** Escola Estadual Cândido Portinari, situada na Rua dos Estudantes, Bairro Centro, no município de Santa Rita do Trivelato/MT, CEP 78.000-000 Aquisição do Edital: **1) na DRE - Diretoria Regional de Educação do Município de Diamantino/MT**, situada na Rua João Pessoa, nº 69, Bairro Jardim Guaraná, CEP:78.400-000, no município de Diamantino, ou **2) via E-mail: dmt.coadm@edu.mt.gov.br; Telefone: (65) 3336-1815, Presidente da Comissão da Chamada Pública: Dirceu Souza Frota de Almeida.** Diamantino/MT/ 2023.

Protocolo 1524554

**Aviso De Chamada Pública N.º 019/2024 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Polo De Sinop/MT.** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Treuhrz do **Município de Tabaporã/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. **Classificação e Julgamento:** dia 09 de janeiro de 2024, às 08h e 30 min. Apresentação das Amostras: dia 09 de janeiro de 2024, às 10h. **Local da Sessão da Chamada Pública:** Escola Estadual Alfredo Treuhrz, Avenida dos Primeiros - Centro, Distrito de Nova Fronteira município de Tabaporã-MT. Aquisição do Edital: Escola Estadual Alfredo Treuhrz do Município de Tabaporã/MT ou COADM Coordenadoria Administrativa e financeira da Diretoria Regional de Educação de Sinop/MT. Telefone (s): Telefone: (66) 3601-1070 (66) 3531 - 7959 / 3531-7023 e-mail: snp.coadm@edu.mt.gov.br ou escola.102326@edu.mt.gov.br; **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Sandra Edna Carvalho Peldiak. Diamantino/MT/2023

Protocolo 1524558

**Aviso De Chamada Pública N.º 008/2024. Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Pontes e Lacerda /MT.** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais EE Verena Leite de Brito e EE 11 de agosto do **Município de Vila Bela S. Trindade/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN 013/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. **Classificação e Julgamento:** dia 09 de janeiro de 2024, às 09 h e 00 min. Apresentação das Amostras: dia 09 de janeiro de 2024, às 10 h e 30min. **Local da Sessão da Chamada Pública:** EE Verena Leite de Brito, situada à Rua Municipal, nº738 Centro, Vila Bela da S. Trindade. CEP 78245-000, Fone:(65) 3259-1234, e-mail escola.13129@edu.mt.gov.br; Aquisição do Edital: Diretoria Regional de Educação/DRE do Município de Pontes e Lacerda -MT, Av. Minas Gerais, n.1359, Jd. São Cristóvão, Edifício Anthonny, CEP:78 250-000 do Município de Pontes e Lacerda/MT, Telefone (s): (65) 3266-4513. E-mail: pla.coadm@edu.mt.gov.br; **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Dinael Alves de Freitas.CPF:805.583.481-49, Pontes e Lacerda/MT/2023

Protocolo 1524680

**Aviso De Chamada Pública N.º 010/2024, Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Pontes E Lacerda/MT.** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais: E.E. Dep. Dormevil Faria, E.E. Militar Tiradentes 1º Ten. Pm Carlos Henrique Paschoioto Scheifer, E.E. Mario Spinelli e E.E. São José do **Município de Pontes e Lacerda/MT** nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN 013/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. **Classificação e Julgamento:** dia 11 de janeiro de 2024, às 09 h e 00 min, Apresentação das Amostras: dia 11 de janeiro de 2024, às 10 h e 30 min. **Local da Sessão da Chamada Pública:** Diretoria Regional de Educação/ DRE do Município de Pontes e Lacerda -MT, Av. Minas Gerais, n.1359, Jd. São Cristóvão, Edifício Anthonny, CFP:78.250-000. Aquisição do Edital: Diretoria Regional de Educação/DRE do Município de Pontes e Lacerda -MT, Av. Minas Gerais, n.1359, Jd. São Cristóvão, Edifício Anthonny, CFP:78.250- 000. Telefone (s): (65) 3266-4513. E-mail: pla.coadm@edu.mt.gov.br; **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Dinael Alves de Freitas, CPF:805.583.481-49. Pontes e Lacerda/MT/2023

Protocolo 1524681

**Aviso De Chamada Pública N.º 007/2024. Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Pontes E Lacerda/MT.** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas E.E. Olavo Bilac, E.E. Indígena Sertanista Apoena Meirelles, E.E. Indígena Educação Básica Zarup Wej e E.E. Indígena Zawa Karej Pangyjej, localizadas no **Município de Rondolândia/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN 013/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. **Classificação e Julgamento:** dia 08 de janeiro de 2024, às 09 h e 00 min. Apresentação das Amostras: dia 08 de janeiro de 2024, às 10 h e 30 min. **Local da Sessão da Chamada Pública:** E.E. Olavo Bilac, situada à Rua Mathilde Klemz - Quadra 18- Bairro: Primavera, Rondolândia - MT, CEP.78338-002. Telefone: (66) 3542-1117 Aquisição do Edital: Diretoria Regional de Educação/DRE do Município de Pontes e Lacerda -MT, Av. Minas Gerais, n.1359, Jd. São Cristóvão, Edifício Anthonny, CEP:78 250-000. Telefone (s): Telefone: (65) 3266-4513 E-mail: pla.coadm@edu.mt.gov.br; **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Dinael Alves de Freitas.CPF:805.583.4814-49

Protocolo 1524685

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO** com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-906 - Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. Secretário **ALAN RESENDE PORTO**, RECONHECE e RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 013/2023/SEDUC/MT, cujo objeto é a "Construção da Escola Estadual Indígena Enawenê Nawê, localizada no município de Juína/MT", esta dispensa enquadra-se nas hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 24, inciso V e Decreto Estadual nº 840/2017, respaldada pelo Parecer Jurídico nº 1.465/SGAC/PGE/2023; assim como pelos documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pela proponente nos autos.

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/45862

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT e a Empresa EXITUM CONSTRUTORA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº 29.452.960/0001-74)

**VALOR:** R\$ 6.603.942,41 (seis milhões, seiscentos e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.004

**FONTE:** 1.540.0000

Ficam confirmados todos os atos praticados até o presente momento, relacionados à referida Dispensa de Licitação.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2023

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

Consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13654686-2844>

**Protocolo 1524711**

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 08/2024.** A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação/DRE do Polo de Cáceres/MT, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Registro De Preços De Nº 08/2024**, do tipo **Menor Preço Por Item**, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na 01 Escolas Estaduais localizadas no **Município de Indaiavá/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº **013/2022/GS/SEDUC/MT**. Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 08 de janeiro de 2024 às 09:00 h. **Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação:** Dia 08 de janeiro de 2024 às 09:30 hs. Apresentação Das Amostras: 08/01/2024, 14:00hs. Local Da Audiência Pública: Escola Estadual Paulino Modesto na Rua 21 de Abril, nº466, Centro do Município de Indaiavá/MT Telefone: (065) 3254-1157. Aquisição Do Edital: Escola Estadual Paulino Modesto E-mail: [ccr.coadm@edu.mt.gov.br](mailto:ccr.coadm@edu.mt.gov.br); **Pregoeiro (A) Oficial:** Carlos Alberto de Almeida Quintas. Cáceres/MT/2023.

**Protocolo 1524750**

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 09/2024.** A Secretaria De Estado De Educação SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação/DRE Do Polo De Cáceres/MT**, via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Registro De Preços DE Nº 09/2024**, do tipo **Menor Preço Por Item**, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na 01 (uma) Escola Estadual localizadas no **Município de Reserva do Cabaçal/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 013/2022/GS/SEDUC/MT. Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 09 de janeiro de 2024 às 09:00 h. **Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação:** Dia 09 de janeiro de 2024 às 09:30 hs.

Apresentação Das Amostras: 09/01/2024, 14:00hs. **Local Da Audiência Pública:** Escola Estadual Professor Demétrio Pereira na Avenida Mato Grosso 222, Centro do Município de Reserva do Cabaçal/MT, Telefone: (065) 3247-1131/3223-7537, Aquisição Do Edital: Na unidade escolar Escola Estadual Professor Demétrio Pereira E-mail: [ccr.coadm@edu.mt.gov.br](mailto:ccr.coadm@edu.mt.gov.br); **Pregoeiro (A) Oficial:** Carlos Alberto de Almeida Quintas. Cáceres/MT/2023.

**Protocolo 1524755**

**SECEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
2º AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/SECEL  
PROCESSO SECEL-PRO-2023/04363**

A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT serve-se do presente Aviso para divulgar o processo de Pregão Eletrônico que tem por objetivo a: "Aquisição de material esportivo (quimonos e tatames) para atender as demandas da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos". **LANÇAMENTO E ENVIO DE PROPOSTAS NO SIAG:** entre os dias **12/12/2023 à 21/12/2023**, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **21/12/2023**, as propostas somente poderão ser encaminhadas até às **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** no dia **21/12/2023 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, por meio do site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - **link:** <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Portal de Aquisições: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) e [www.secel.mt.gov.br/editais](http://www.secel.mt.gov.br/editais). E ainda, estará disponível para consulta o processo (virtual) na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, Bairro Duque de Caxias, CEP 78043-300, Cuiabá/MT, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (65) 3613-0237. Esclarecimentos pelo e-mail: [licitacao@secel.mt.gov.br](mailto:licitacao@secel.mt.gov.br)

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2023.

**Equipe de Apoio**  
SECEL/MT  
Portaria nº 095/2023/SECEL

**Protocolo 1524746**

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023/SEAF/MT  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. SEAF-PRO-2023/02768.  
PREGÃO: Nº 012/2023/SEAF.**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT**, situada na Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N, Edifício Engenheiro José Morbeck, 2º andar, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-050, Cuiabá/MT - CNPJ: 03.507.415/0012-05, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura Familiar em substituição, Sr. **LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob nº 910.232.381-87 e portador da Cédula de Identidade sob nº10867805-SSP/MT, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionada, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEAF-PRO-2023/02768, independentemente de transcrições, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ	14.707.364/0001-10
ENDEREÇO	Rod. Fernão Dias, BR381 - KM854/855 - Distrito Industrial - Cep. 37556-830 - Pouso Alegre MG
REPRESENTANTE:	Nome: TIAN DONG CPF: 054.813.997-09 RNE V249542-3
CONTATO	(35) 2102-0500 - (35) 99862-3338 - E-MAIL: licitacao@xcmgbrasil.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

## 1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual, aquisição de bens, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

### LOTE 03 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA - AMPLA CONCORRENCIA. XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNIT.
01	Escavadeira hidráulica de esteira, nova, modelo e ano corrente, com potência mínima de 170 hp, motor diesel, turbo e Inter cooler, com peso operacional mínimo de 21.000kg e no máximo 23.000kg, painel com no mínimo 05 modos de trabalho, com no mínimo 01 modo para economia de combustível, cabine Rops e Fops fechada e equipada com ar-condicionado, caçamba com capacidade mínima de 1.1m³, sapatas da esteira com largura mínima de 700mm, braço de comprimento mínimo de 2,85m. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses	UN	35	XCMG/XE 225BR	R\$ 542.857,14

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 18.999.999,90 (DEZOITO MILHÕES E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, e

quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

## 2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.4. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

## 3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

3.3. Somente existirá prioridade para efetuar a contratação da empresa vencedora da cota reservada, no Registro de Preços, se esta aceitar reduzi-lo ao valor registrado para a cota de ampla concorrência, se esta for de menor valor.

3.3.1. Na hipótese prevista no subitem acima, se a empresa vencedora não aceitar reduzir o valor registrado até o montante registrado na cota mais vantajosa, o seu preço permanecerá válido para outras contratações, após o esgotamento da cota de menor valor, não lhe sendo assegurada a prioridade de contratação.

## 4. ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos órgãos participantes, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do gerenciador - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, desde que sejam cumpridas as exigências dispostas no Decreto 1.525/2022 e atendidas as seguintes condições:

4.1.1. A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

4.1.2. O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 213, § 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

4.1.3. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e órgãos participantes;

4.1.4. É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa ao Edital (Minuta de Contrato das Empresas Estatais), regida pela Lei nº 13.303/2016;

4.1.5. A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço;

4.1.6. Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;

4.1.7. Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.

4.1.8. O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

4.1.8.1. Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) serviço(s) e quantitativos demandados.

**4.1.8.2.** Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em prestar o(s) serviço(s) registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os Órgãos/Entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão na modalidade carona, devendo se certificar que as contratações adicionais não prejudicam as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o gerenciador e com os órgãos participantes do registro de preço.

**4.3.** Cumpridas as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR poderá emitir, mediante análise de conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.

**4.4.** A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo de vigência desta ata. Findado o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

**4.5.** Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

**4.6.** Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

## 5. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1** O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

**5.1.1.** Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR;

**5.1.2.** Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

**5.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;

**5.1.4.** Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

**5.1.5.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**5.2.** Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

## 6. DA VIGÊNCIA

**6.1.** O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

## 7. DA EFICÁCIA

**7.1.** O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

## 8. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão, renegociação ou substituição de produto, a qual será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

**8.3.** Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

**8.4.** No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

**8.5.** Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

**8.6.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.7.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

**8.8.** Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

## 9. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações.

**9.1.1.** Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

**9.1.4.** Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

**9.2.** O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4 será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**9.3.1.** Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

**9.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**9.5.** O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

## 10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**10.1.** As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

**10.2.** Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

**10.3.** A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 03(três), contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**10.4.** Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

**10.5.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

**10.6.** Para fins de assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

**10.6.1.** Preposto, indicando o responsável pela comunicação entre a contratante e a Contratada, fornecendo dados necessários tais como nome completo, números de identidade e do CPF, endereço, telefones comercial e de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, dentre outros, conforme estabelece o item 13.1.6 do Termo de Referência - anexo III do Edital.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.2.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

**11.2.1.** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

**11.2.2.** A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

**11.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

**11.3.1.** Advertência, na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

**11.3.2.** Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

**11.3.3.** Impedimento de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**11.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.4.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**11.5.** As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

**11.6.** As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

**11.6.1.** A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

**11.6.2.** Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

**11.6.3.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

**11.7.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**12.1.1.** Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.

**12.2.** As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº (...) e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

**12.3.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

## 13. DO FORO

**13.1.** Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de

Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

**13.2.** As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

**LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT - EM SUBSTITUIÇÃO

(ORIGINAL ASSINADO)

**TIAN DONG**

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA  
CONTRATADA

Protocolo 1524402

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF-MT em substituição legal**, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, **ADJUDICA** o item 01 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2023/SEAF/MT, o qual tem como objeto Aquisição de Pacote Office 365 para a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEAF-MT com licenciamento através por cessão temporária de direito de uso (subscrição), compreendendo as ferramentas de produtividades, reuniões remotas, compartilhamento de arquivos, colaboração e comunicação, incluindo serviços de migração, pelo período de 36 meses, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEAF.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023

(ORIGINAL ASSINADO)

**LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Secretário de Agricultura Familiar em substituição legal

Protocolo 1524707

## Resultado de Licitação

O pregoeiro oficial da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT**, nomeado pela portaria nº 033/2023/GAB/SEAF de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 28.509 em 29/05/2023, vem a público divulgar o resultado de licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023/SEAF-MT**, Processo administrativo SEAF-PRO-2023/01485, o qual tem como objeto Aquisição de Pacote Office 365 para a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEAF-MT com licenciamento através por cessão temporária de direito de uso (subscrição), compreendendo as ferramentas de produtividades, reuniões remotas, compartilhamento de arquivos, colaboração e comunicação, incluindo serviços de migração, pelo período de 36 meses, para atender as demandas da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT**.

ITEM	Empresa Classificada	Valor Unitário Estimado	Valor Unitário Ofertado	Valor Total Estimado	Valor Total Ofertado	Situação
01	PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	715,20	623,63	118.008,00	102.898,95	HABILITADA

Cuiabá, 11 de dezembro de 2023

(ORIGINAL ASSINADO)

**MAX PAULO MENDES**

Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

Protocolo 1524710

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes na ata da sessão pública, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR O LOTE 01** da licitação 044/2023/MTPAR, processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2023/01151**, Contratação de empresa especializada para realização de ensaio de sondagem à percussão (Standard Penetration Test - SPT) para estudos geotécnicos para obras do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. □

## LOTE 01

Mazoni Serviços de Construção, Reformas e Instalações Ltda

CNPJ: 32.588.827/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	SITUAÇÃO
01	SERVIÇO DE ENSAIO DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO (STANDARD PENETRATION TEST - SPT), ATÉ Atingir PROFUNDIDADE IMPENETRÁVEL.	Metros	1.600	R\$ 78,75	R\$ 126.000,00	ADJUDICADO e HOMOLOGADO
Valor Global do Lote						<b>R\$ 126.000,00</b>

Valor total ADJUDICADO e HOMOLOGADO: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte seis mil reais).

Cuiabá, 11 de Dezembro de 2023.

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1524517



- Você nunca vai achar alguém como eu, ele me disse.

- Ainda bem. Por isso, eu descobri como há gente boa no mundo.



Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.



Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**

MT.GOV.BR

**DÁ ORGULHO VIVER EM MATO GROSSO**

**+ DE 45 PONTES DE CONCRETO** QUE VÃO MELHORAR A VIDA DOS MATO-GROSSENSES, COMO A DO ERICO, DE COCALHINHO

**Governo de Mato Grosso**

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2023/PGE

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

**CONTRATADA:** EMPIRIC MANAGEMENT LTDA - CNPJ nº 22.552.542/0001-00

**OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), consistente na aquisição de 01(uma) "Capacitação oficial Scrum.org PSPO -Professional Scrum Product Owner" (Turma in company), com carga horária de 16 horas, a ser realizada na modalidade on line (ao vivo), para atender a demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação -STI da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PROCESSO:** PGE-PRO-2023/14430

**ASSINAM:** pela CONTRATANTE: Diretora Geral e Ordenadora de Despesas do FUNJUS-PGE/MT SORAYA MOTA QUEIROZ SALVADOR e pela CONTRATADA: Rafaela Lobão da Costa.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2023/PGE

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

**CONTRATADA:** NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA ME - CNPJ nº 20.129.563/0001-91.

**OBJETO:** Aquisição de 50 (cinquenta) vagas, para o curso in company na área de licitações e contratos administrativos, para atender demanda dos servidores lotados na Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos desta Procuradoria Geral do Estado o Procurador do Estado, a ser realizado no período de 05 (cinco) dias, na modalidade presencial, com a carga horária de 40 horas.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PROCESSO:** PGE-PRO-2023/16174

**ASSINAM:** pela CONTRATANTE: Diretora Geral e Ordenadora de Despesas do FUNJUS-PGE/MT SORAYA MOTA QUEIROZ SALVADOR e pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

## PORTARIA Nº 089/PGE/2023.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
033/2023	EMPIRIC MANAGEMENT LTDA	Capacitação oficial Scrum.org PSPO Professional Scrum Product Owner (16 horas).	R\$ 39.000,00	PGE-PRO-2023/14430	<b>FISCAL TITULAR:</b> Larisa Sulek Vaz Guimarães <b>FISCAL SUBSTITUTO:</b> Elias Miguel de Oliveira
034/2023	NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA ME	Aquisição de 50 (cinquenta) vagas, para o curso in company na área de licitações e contratos administrativos, para atender demanda dos servidores lotados na Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos desta Procuradoria Geral do Estado o Procurador do Estado, a ser realizado no período de 05 (cinco) dias, na modalidade <i>presencial</i> , com a carga horária de 40 horas..	R\$ 85.000,00	PGE-PRO-2023/16174	<b>FISCAL TITULAR:</b> KATIUSCIA DOS SANTOS LINO FREIRE <b>FISCAL SUBSTITUTO:</b> EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

### REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1524739

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 1754/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 36758/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) das Defensorias Cíveis de Cuiabá, Várzea Grande e Santo Antônio do Leverger durante o **recesso forense (2023/2024)**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
23/12/2023 a 24/12/2023	Dr.(a): Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo Assessor(a) de Defensor(a): Amanda Francisca Said Forte de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524167

## PORTARIA Nº 1728/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 36386/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a Escala de Plantão da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica (UAGE), durante o **recesso forense (2023/2024)**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2023	Francisca Lia Girão Santos
02, 03, 04 e 05/01/2024	Mikele Cuellar Santa Rita

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(\* Esta Portaria está sendo republicada, conforme determinado por meio do Procedimento nº 36386/2023.

Protocolo 1524169

## PORTARIA Nº 1755/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 36755/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores

Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal e Cláudia, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
11/12/2023 a 18/12/2023	Dr.(a): Alessandra Maria Ezaki Assessor(a) de Defensor(a): Rafael Mattana Testa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524171

## PORTARIA Nº 1756/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 36876/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) das Defensorias Cíveis de Cuiabá, Várzea Grande e Santo Antônio do Leverger, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
12/07/2024 a 19/07/2024	Dr.(a): Alysson Costa Ourives Assessor(a) de Defensor(a): Joaquim Cardoso de Castro Netto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524174

## PORTARIA Nº 1757/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 37171/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores Públicos LUIZ FELIPE DUARTE FROTA, KELLY REGINA SILVA BUCELES e DAISSA DRUMOND DA MATTA, para realizarem trabalho extraordinário, nos dias 08 e 09/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524177



## PORTARIA Nº 1758/2023/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 36860/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Colíder, Itaúba, Nova Canaã do Norte, Terra Nova do Norte e Peixoto de Azevedo, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
15/12/23 a 17/12/23	Dr.(a): Claudiney Serrou dos Santos Assessor(a) de Defensor(a): Vilma Lima de Souza

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524178

## PORTARIA Nº 1759/2023/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 36386/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão da Coordenadoria do Acolhimento dos Núcleos Cíveis da Capital, durante o **recesso forense (2023/2024)**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20, 21, 22, 26 e 27/12/2023	Breno de Almeida Fernandes
28 e 29/12/2023 e 02 a 05/01/2024	Janaina Campos Moreira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524179

## PORTARIA Nº 1760/2023/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 37160/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) das Defensorias Cíveis de Cuiabá, Várzea Grande e Santo Antônio do Leverger, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
08/01/2024 12/01/2024	a Dr.(a): Elianeth Gláucia de O. Nazário Assessor(a) de Defensor(a): Milana Rodrigues de Souza
17/05/2024 24/05/2024	A Dr.(a): Claudio Aparecido Souto Assessor(a) de Defensor(a): Milana Rodrigues de Souza

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524180

## PORTARIA Nº 1761/2023/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 36921/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão da Primeira Subdefensoria Pública-Geral, durante o **recesso forense (2023/2024)**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20/12/2023 a 06/01/2024	Rogério Borges Freitas
20 a 22/12/2023 26 a 29/12/2023 02 a 05/01/2024	Renata Pereira Mendonça Jéssica Razuk Sandim Bacargi

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524181

## PORTARIA Nº 1763/2023/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 36845/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Pedra Preta, durante o **recesso forense (2023/2024)**, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20/12/2023 02 e 03/01/2024	Dr.(a): Júlio Meirelles Carvalho Assessor(a) Jurídico(a): Rafael M. P. Batista
21/12/2023 a 31/12/2023 01, 04 a 06/01/2024	Dr.(a): Jardel Mendonça Santana Marquez Assessor(a) de Defensor (a): Rafael M. P. Batista

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524191

**PORTARIA Nº 1764/2023/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução 014/2023/DPG;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 37149/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** as seguintes membras, conforme segue:

I. Defensoras Públicas **BETHÂNIA MENESES DIAS** e **JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO** para atuarem em conjunto no acúmulo de funções perante a **Defensoria Única do Núcleo de Aripuanã**, no período de **11/12/2023 a 17/01/2024**.

II. Defensoras Públicas **BETHÂNIA MENESES DIAS** e **JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO** para atuarem em conjunto no acúmulo de funções perante a **Defensoria Única do Núcleo de Vila Rica**, no período de **11/12/2023 a 17/01/2024**.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524243

**PORTARIA Nº 1765/2023/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 37154/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores públicos **JOSÉ TAVARES DE ARAUJO, ANDRÉ HENRIQUE BORGES DA SILVA, MAXWELL BARROS SAMPAIO, HUGO CEZAR OLIVEIRA PELLUZI** e **AMANDA NOGUEIRA RIBEIRO**, para realizarem trabalho extraordinário no dia 08/12/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524244

**PORTARIA Nº 1766/2023/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 37144/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** o expediente do **Núcleo de Juara**, no dia **15 de dezembro de 2023**, em razão de ponto facultativo, conforme o Decreto Municipal nº 1870/2023.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524246

**PORTARIA Nº 1767/2023/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus ao usufruto de 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 36524/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à Defensora Pública **VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA** o usufruto de 10 (dez) dias de **licença prêmio** no período de **08/01/2024 a 17/01/2024**, referente ao quinquênio 2007/2012.

**Art. 2º DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO** para atuar em substituição à Membro Titular da 4ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande, no período de **08/01/2024 a 17/01/2024** - 10 (dez) dias.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524249

**PORTARIA Nº 1768/2023/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 36765/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Alta Floresta, Garantã do Norte, Paranaíta, Apiacás, Nova Monte Verde e Matupá, conforme relacionado abaixo

PERÍODO	RESPONSÁVEL
15/12/2023 a 17/12/2023	Dr.(a): Moacir Gonçalves Neto Assessor(a) de Defensor(a): Lauriany Souza Romeiro Lauterer

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524464

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1751/2023/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº 1751/2023/SDPG de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.638, considerando decisão exarada no procedimento nº 37024/2023.

## ONDE SE LÊ:

Núcleo de Santo Antônio do Leverger

Defensoria	Atribuição	Período	Tipo de Cumulação
Defensoria Única	Vara Única e J. E. Cível e Criminal	08/01/2024 a 09/02/2024 - 33 (trinta e três) dias	Ausência em razão de férias

## LEIA-SE:

Núcleo de Santo Antônio do Leverger

Defensoria	Atribuição	Período	Tipo de Cumulação
Defensoria Única	Vara Única e J. E. Cível e Criminal	08/01/2024 a 17/01/2024 - 10 (dez) dias	Ausência em razão de férias

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524467

## Processo nº 1527/2023

Assunto: Pregão Eletrônico de nº 16/2023

**HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO DA LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 16/2023**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o seu Ordenador de Despesas, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/DPMT** - Processo n. 1527/2023, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de persianas tipo rolo e persianas horizontais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**EMPRESA: J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA**  
CNPJ: 42.019.236/0001-10

ITEM	CÓD. PUG	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	RESULTADO
01	00059829	Fornecimento e instalação de persiana rolô tela solar screen 3%, tecido lavável, fabricada com sistema de corte cauterizando as laterais, impedindo que o tecido desfie com o tempo, resistente ao sol, com proteção de raios UV, mediante apresentação de catálogo para escolha da cor. A entrega e instalação ocorrerá nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande.	M²	400	R\$ 121,90	HOMOLOGADO
02	00059829	Fornecimento de persiana rolô tela solar screen 3%, tecido lavável, fabricada com sistema de corte cauterizando as laterais, impedindo que o tecido desfie com o tempo, resistente ao sol, com proteção de raios UV, mediante apresentação de catálogo para escolha da cor. O produto deverá ser entregue na sede Administrativa da Defensoria Pública de Mato Grosso.	M²	800	R\$ 124,90	
03	00058406	Persianas Horizontais, com lâminas em alumínio de 50mm, trilho suíço, com cadarço, sistema de corrente contínua e apresentação de catálogo para escolha da cor. O produto deverá ser entregue na sede administrativa da Defensoria Pública de Mato Grosso.	M²	350	R\$ 198,90	
<b>TOTAL = R\$ 218.295,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais)</b>						

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 532.850,00 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 218.295,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais).

ECONOMIA: R\$ 314.555,00 (trezentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2023.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1524469

## ATO Nº 282/2023

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **LAISY GABRIELA VIEIRA STEFFLER**, no cargo de Assessora de Defensor Público (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na 2ª Defensoria Pública de Mirassol D'Oeste, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1524480

## ATO Nº 283/2023

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA**, no cargo de Assessora de Defensoria Pública (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na Defensoria Única de Sapezal, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1524481

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023/DPE/MT

Processo nº: 30434/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de chaves e cadeados para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Data da assinatura:** 24/11/2023.

**Vigência:** Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.33.9000000.150000.00.01.1

**Elemento de Despesa:** 39

**Fundamento Legal:** Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade - Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, e dos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006, 572/2016 e da Lei Estadual nº 11.123/2020, bem como assinada e publicada a Ata de Registro de Preços nº 078/2022.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - **ROGÉRIO BORGES FREITAS**.

Rep. Legal - **DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO**.

**Fiscais do Contrato:** 164/2023.

**Portaria:** 1770/2023.

	Servidor	Matrícula
Fiscal titular	Fabiana Lobo Pereira Leite	101003475
Fiscal substituto	Ruan Fellipe De Arruda Penha	101004665

**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1524484

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023/DPE/MT

Processo nº: 36397/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: NEXA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de veículos (Motorista) - CNH Categoria B e D, prestada de forma ininterrupta, com a carga horária de 06 e 08 horas diárias e 30, 40 e 44 horas semanais respectivamente, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

**Data da assinatura:** 07/12/2023.

**Vigência:** Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2006.9900.339000000.25000000.04.1

**Elemento de Despesa:** 37

**Fundamento Legal:** Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade - Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, e dos Decretos Estaduais nº 840/2017 e da Lei Estadual nº 11.123/2020, bem como assinada e publicada a Ata de Registro de Preços nº 090/2022.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - **ROGÉRIO BORGES FREITAS**.

Rep. Legal - **VANDERCLEYTON JOAQUIM DA SILVA**.

**Fiscais do Contrato:** 166/2023.

**Portaria:** 1771/2023.

	Servidor	Matrícula
Fiscal titular	Paulo Henrique Martins Rodrigues De Souza	100917
Fiscal substituto	Agnaldo Ferreira Dos Santos	100063

**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1524488

## PORTARIA Nº 1769/2023/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 37195/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor da microrregião de Alta Floresta, Guarantã do Norte, Paranaíta, Apicás, Nova Monte Verde e Matupá, inclusive durante o **recesso forense (2023/2024)**, conforme relacionado na tabela abaixo

PERÍODO	RESPONSÁVEL
19/12/2023 a 28/12/2023	Dr.(a): Vinicius William Ishy Fuzaro Assessor(a) de Defensor (a): Renan Grecco
29/12/2023 a 02/01/2024	Dr.(a): Bruna de Paiva Canesin Assessor(a) de Defensor (a): Shellen Monteiro da Silva
03/01/2024 a 07/01/2024	Dr.(a): Renata Ferreira da Silva Assessor(a) de Defensor (a): Plínio de Andrade Carvalho
08/01/2024 a 15/01/2024	Dr.(a): Vinicius Ferrarin Hernandez Assessor(a) de Defensor (a): Amanda Cristina Nunes da Silva

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1524493

## PORTARIA Nº 1773/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 37198/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor da microrregião de Lucas do Rio Verde e Tapurah, durante o **recesso forense (2023/2024)**, conforme relacionado na tabela abaixo

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20/12/2023 a 22/12/2023	Dr.(a): Nicolas Andrés Vico Sierra Assessor(a) de Defensor (a): Rosana Alencar da Silva
23/12/2023 a 26/12/2023	Dr.(a): Nicolas Andrés Vico Sierra Assessor(a) de Defensor (a): Elisa Barichello Dalastra
27/12/2023 a 29/12/2023	Dr.(a): Nicolas Andrés Vico Sierra Assessor(a) de Defensor (a): Andressa Priscila Orth
30/12/2023 a 02/01/2024	Dr.(a): Guilherme Ribeiro Rigón Assessor(a) de Defensor (a): Tatiane Garcia Carneiro
03/01/2024 a 07/01/2024	Dr.(a): Guilherme Ribeiro Rigón Assessor(a) de Defensor (a): Maria Beatriz Galvão de Lima Braga

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524499

## ATO Nº 284/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **BRUNA ELIZA FRIGERI**, no cargo de Assessora de Defensora Pública (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada no Núcleo da Defensoria Pública de Matupá, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524503

## ATO Nº 285/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **MATHEUS ALBERTO RONDON E SILVA** do cargo de Assessor de Defensor Público (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 07 de dezembro de 2023.

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2023.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524556

## ATO Nº 287/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **CAUÁ FOCCHESATTO CASTAÑÓN**, no cargo de Gerente de Apoio Processual à Segunda Instância (DP-CNE VI), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral - Unidade de Apoio Processual, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524563

## PORTARIA Nº 1774/2023/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003);

**CONSIDERANDO** a decisão no procedimento nº 36538/2023; e **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJ-MT/OE N. 14 de 23 de novembro de 2023, que altera a competência das Varas Criminais da Comarca de Sinop e da 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso que oficiam nas seguintes Defensorias para, **sem prejuízo** delas, atuarem perante a 5ª Vara Criminal de Sinop, especificamente nos casos que envolvam fatos praticados nas suas respectivas Comarcas de atuação originária:

- I - 4ª Defensoria do Núcleo Criminal de Sinop;
- II - 3ª Defensoria do Núcleo de Colíder;
- III - Defensoria Única do Núcleo de Itaúba;
- IV - Defensoria Única do Núcleo de Terra Nova do Norte;
- V - Defensoria Única do Núcleo Unificado: Cláudia e Marcelândia;
- VI - 5ª Defensoria do Núcleo de Sorriso;
- VII - 5ª Defensoria do Núcleo de Lucas do Rio Verde;
- VIII - Defensoria Única do Núcleo de Nova Ubiratã;
- IX - Defensoria Única do Núcleo de Feliz Natal;
- X - Defensoria Única do Núcleo de Vera; e
- XI - Defensoria Única do Núcleo de Tapurah

Parágrafo único. Nos casos em que houver prática de crime em mais de uma Comarca de abrangência da competência da 5ª Vara Criminal de Sinop, os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso que nelas oficiam atuarão de forma conjunta e concorrente.

**Art. 2º** Os atos que demandarem a presença física do membro da Defensoria designado para a 5ª Vara Criminal da Comarca de Sinop serão realizados, preferencialmente, pelo Membro que atua na 4ª Defensoria do Núcleo Criminal de Sinop.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado  
Protocolo 1524566

## ATO Nº 288/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **GABRIELA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS**, no cargo de Assessora de Defensor Público (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na Defensoria Única de Brasnorte, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1524569

**ATO Nº 286/2023**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR PÂMELA PINHEIRO DE ARAÚJO**, no cargo de Técnico Administrativo - Área Fim Cuiabá, em virtude de aprovação no II Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo o Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06 de outubro de 2023, por meio do Edital nº 25/2023/DPG.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1524585

**PORTARIA Nº 1775/2023/DPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pela Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 36567/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o ATO Nº 0140/2020, publicado no D.O.E. nº 27.831 do dia 08 de setembro de 2020, para que a atuação do Assessor de Defensor **RAFAEL ALMEIDA MUNDIM** passe a constar junto à Defensoria Única do Núcleo de Arenápolis, sob a supervisão dos Defensores Públicos Maicom Alan Fraga Vendruscolo e Shalimar Bencice e Silva, **com efeitos a partir do dia 01/12/2023**.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1524592

**ATO Nº 289/2023**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **TATIANE FERREIRA DA SILVA** do cargo de Assessora de Defensora Pública (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, **com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2023**.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1524608

**PORTARIA Nº 1777/2023/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 36620/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento do Defensor Público **CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS** de sua comarca, para participar da Cerimônia de Posse das Defensoras e Defensores Públicos da Defensoria

Pública do Estado de Mato Grosso, que ocorrerá no dia 04/12/2023, em Cuiabá/MT, **COM prejuízo de suas atribuições**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1524708

**PORTARIA Nº 1772/2023/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução nº 014/2023/DPG;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1548/2023/SDPG em que o Defensor Público Marcelo Rodrigues Leirião já estava designado para atuar em acúmulo de funções na 7ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 36918/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO** para atuar na **7ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande**, no período de **06/12/2023 a 19/12/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1524715

**PORTARIA Nº x/2023/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 37196/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento da Defensora Pública **ROSANA ESTEVES MONTEIRO SOTTO MAYOR** de sua comarca, no dia **11/12/2023**, para participar de evento de lançamento do plano do governo federal para população em situação de rua, que ocorrerá em Brasília/DF, **SEM prejuízo de suas atribuições**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1524719

## PORTARIA Nº 1776/2023/DPG

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no procedimento nº 35946/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que o Defensor Público Nicolás Andrés Vico Sierra assumirá suas atribuições junto à 2ª Defensoria do Núcleo de Lucas do Rio Verde, a partir do dia 11/12/2023.

**Art. 2º DESIGNAR** os Defensores Públicos Nicolás Andrés

Vico Sierra e Guilherme Ribeiro Rigon para atuarem em conjunto, com acúmulo de funções, na 5ª Defensoria do Núcleo de Lucas do Rio Verde, a partir do dia 11/12/2023.

**Art. 3º REVOGAR** parcialmente a Portaria Nº 1461/2023/DPG, especificadamente no que diz respeito à designação dos Defensores Públicos Nicolás Andrés Vico Sierra e Guilherme Ribeiro Rigon para atuar na 2ª Defensoria do Núcleo de Lucas do Rio Verde, com efeitos a partir do dia 11/12/2023.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1524722

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO CARONA Nº 016/2023

Processo: 2023.281744896

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CLOUD PRIVADA E SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA COM GARANTIA DO FABRICANTE DURANTE O PERÍODO DE 36 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Fundamentos: Adesão Carona nº 016/2023 - Parecer Jurídico nº 393/2023/PG/ALMT - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023 Pregão Eletrônico nº 02/2023/Processo nº 47.986-1/2023-Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso -TCE-MT.

LOTE ÚNICO				
ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Und	8	532.000,00	4.256.000,00
2	Und	3	614.000,00	1.842.000,00
3	Und de cores	416	21.437,00	8.917,792,00
4	Und de Servidores	11	57.000,00	627.000,00
5	Terabytes	155	5.674,00	879.470,00

Empresa: CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 02.092.332/0001-79

### HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAMOS o processo de Adesão Carona nº 016/2023 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023/Processo nº 47.986-1/2023-Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso -TCE-MT.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2023.

Eduardo Botelho - Presidente  
Max Russi - 1º Secretário

Protocolo 1524709

### LEI Nº 12.299, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Autor: Poder Executivo

Dispositivos da Lei nº 12.299, de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de outubro de 2023, edição extra, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga os seguintes dispositivos da **Lei nº 12.299, de 24 de outubro de 2023**, que “**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências**”:

(...)

“**Art. 30** (...)”

**Parágrafo único** As Emendas Parlamentares Impositivas não serão contabilizadas no limite estabelecido no *caput*.”

(...)

“**Art. 100** (...)”

§ 1º (...)”

(...)

VII - programação de despesas no Projeto de Lei Orçamentária para pavimentação asfáltica do trecho da rodovia MT-030 que liga o Município de Cuiabá ao Município de Chapada dos Guimarães;

VIII - programações orçamentárias para viabilizar a implantação de uma unidade de Medicina Legal (IML) no Município de Várzea Grande-MT.

(...)

§ 8º As iniciativas voltadas ao Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial e de Qualificação dos Servidores em saúde mental, constantes na Ação 2520, Subseção 2, Etapa III, deverão constar dentre as prioridades da área de Saúde, integrantes do Anexo de Metas e Prioridades.”

(...)

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 7 de dezembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Protocolo 1524714

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2023.  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se, a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

**OBJETO:** Chamamento Público para seleção de empresas do ramo da construção civil para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is) em área(s) pública(s) de propriedade do município, na forma da legislação federal incidente no Programa Minha Casa, Minha Vida, ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023.

**REALIZAÇÃO:** 05/02/2024

**MODO DE DISPUTA:** Fechado

**HORAS:** 08h30min.

**HORÁRIO DE BRASÍLIA.**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e também através do site [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e do e-mail [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 08 de dezembro de 2023.

Ivania Cezira Volpi  
Agente de Contratação

Protocolo 1524212

### PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

APREFEITURAMUNICIPALDEÁGUABOA, com CNPJ 15.023.898/0001-90, torna público que requereu junto a **SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** a **LP - Licença Prévia** e **LI - Licença de Instalação** e **LO-Licença de Operação** para a atividade de **Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos**, do município de Água Boa - MT.

Protocolo 1524214

### ##ATO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2023.

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2023.

O Prefeito Municipal de Água Boa - MT, *Mariano Kolankiewicz Filho* no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o Processo Licitatório Nº 106/2023, Concorrência Nº. 006/2023, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de obras de implantação de minigeração fotovoltaica distribuída com potência igual a 1.758,24 kw, em Água Boa-MT, com recursos de financiamento oriundos do contrato n.º 0607776-40/2022 com a Caixa Econômica Federal, por razões de interesse público, em virtude da inconveniência da contratação e em razão do despacho da autoridade superior e orçamentos apresentados pela Energisa que estão anexos a este aviso. Nesse sentido, a revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*: "A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público."

No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

##DAT Água Boa - MT, 11 de dezembro de 2023.

##ASS Mariano Kolankiewicz Filho

##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 1524256

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 4.178/2023, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 055/2023.

**OBJETO:** Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (itens desertos do Pregão Presencial nº 051/2023) para a alimentação escolar, no ano letivo de 2024, da rede de ensino municipal de Água Boa - MT.

**REALIZAÇÃO:** 27/12/2023.

**INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** 08h00min

**INÍCIO DA SESSÃO:** 08h30min

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, <https://www.aguaboa.mt.gov.br/servicos/licitacoes> e no e-mail: [pregao4@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao4@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 11 de dezembro de 2023.

*Alicia Lopes Maciel*  
Pregoeira Oficial

Protocolo 1524495

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E AVIAMENTOS, para suprir as necessidades desta prefeitura- COM A MAIORIADOS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (21058617000138) no valor total de R\$74.793,31 (setenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos). MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP (10226940000157) no valor total de R\$651.861,46 (seiscentos e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (51228218000139) com o lote: 240 no valor total de R\$11.993,54 (onze mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). MARIA ALICE DA SILVA EIRELI (14284593000170) com o lote: 153 no valor total de R\$312.000,00 (trezentos e doze mil reais). LMSUPRIMENTOS LTDA (09211625000177) no valor total de R\$50.720,10 (cinquenta mil e setecentos e vinte reais e dez centavos). CAROLINE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA (19496182000161) no valor total de R\$43.567,08 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos). MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (31872648000181) no valor total de R\$3.584,00 (três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). Item deserto: 210, Itens fracassados: 13, 84, 135, 172, 180, 247 e 250.

ALTO ARAGUAIA - MT, 11 de Dezembro de 2023

LEIDIANE PEREIRA FARIAS  
PREGOEIRA

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1524639



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002 e Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para "FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 01 ANO". Vencedor: M V DE FREITAS - EPP com valor total de R\$ 659.080,00.

Alto Boa Vista, 08 de Dezembro de 2023.

**Cristiano Rubin Parizotto**  
Pregoeiro Port. 066/2023

Protocolo 1524208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

Processo Adm: Nº 223/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADA - TIPO "D" (UTI MÓVEL) OKM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT. Empresas vencedoras valor total: R\$423.177,78 (quatrocentos e vinte e três mil e cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos): **BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA** (42066831000106) com o lote: 1 no valor total de R\$423.177,78 (quatrocentos e vinte e três mil e cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).ALTO GARÇAS - MT, 11 de dezembro de 2023 - MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER- CONDUTORA DE PROCESSOS

Protocolo 1524673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA****RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. caput  DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, RATIFICA A ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023, ADVINDA DO PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU/MT, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA-MT, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 949.837,25 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE ML, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Araguainha - MT, 11 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO GONÇALVES NAVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1524700

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2022**

O **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Bahia, 426 - centro, cidade de Araguainha - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.947.926/0001-87, (MT), representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUÇOES LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, com sede na **R 21, SN, QUADRA28**

- **JARDIM OURO FINO, BARRA DO GRAÇAS - MT, CEP: 78.600-582**, inscrita no CNPJ **07.522.407/0002-09** e inscrição estadual nº **13.795.245-7** neste ato representada pelo sua **Procuradora, Srª. NATALIA ALVES BUENO SOUSA**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG **5867894 SSP/GO** e CPF **051.240.111-06**, residente e domiciliado na **Rua Piracanjuba, 28, Quadra 422 Lote 28 - Jardim Nova Barra, Barra do Garças, CEP: 78.606-797**, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **ADIÇÃO DE VALOR AO CONTRATO de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM SANITARIOS NA ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 0350-2021 SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.**

1.2. O presente Aditivo encontra respaldo nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Técnico - Ampliação de Metas, emitido pela Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 37.914,09 (trinta e sete mil, novecentos e catorze reais e nove centavos), que consolida ao Contrato Original perfazendo o montante de R\$ 1.270.263,23 (um milhão, duzentos e setenta mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).

2.2. Os recursos financeiros para custear o presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos do saldo dos recursos remanescente da economia da licitação e rendimentos de aplicações financeiras.

2.3. Os recursos orçamentários para empenho do referido Termo Aditivo, serão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: **171**  
Unidade: **050503** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Funcional: **12.361.0043.1028.0000** CONST. E REF. DE  
QUADRAS POLIESPORTIVAS P/ ESCOLAS  
Catec. Econ.: **4.4.90.51.00** OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS RETIFICAÇÕES.**

3.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Araguainha providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento nos meios de publicação oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 16 de novembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA**  
CNPJ: 03.947.926/0001-87  
**FRANCISCO GONÇALVES NAVES**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUÇOES LTDA**  
CNPJ: 07.522.407/0002-09  
**NATALIA ALVES BUENO SOUSA**  
PROCURADORA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

**ITAMAR GONÇALVES PEREIRA**  
CPF: 514.068.961-87  
RG: 783768 SSP/MT

**SAMUEL CARRIJO BATISTA**  
CPF: 851.410.111-00  
RG: 3739346 DGPC/GO

Protocolo 1524705

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

Publicação: 11/12/2023 às 12:00h

Abertura: 14/12/2023 às 13:00h

**Manifestação de Interesse de Contratação Direta  
Processo Administrativo nº 008/2023**

O Município de Arenópolis/MT, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, pelo site ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias 11/12/2023 ao dia 14/12/2023 às 12h, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a aquisição de ornamentos, enfeites e materiais de decoração natalina para os espaços públicos, conforme o Termo de Referência em anexo, através do Projeto Arenópolis - Cidade Natalina, em atendimento ao Termo de Convênio nº 1936/2023 - SECEL-MT - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. A abertura das propostas será no dia 14/12/2023 às 13horas.

A proposta pode ser enviada diretamente pelo e-mail: pelo email: contratos@arenapolis.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.arenapolis.mt.gov.br>, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios A.M.M: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>, ou do jornal do estado site: <http://iomat.mt.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas no pelo fone 65-3343-1105 - Ramal 226.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável e demais especificações estarão estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I.

**LUCIANA DE SOUZA BARRETO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 182/2023**

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1524491

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

Publicação: 11/12/2023 às 12:00h

Abertura: 14/12/2023 às 13:00h

**Manifestação de Interesse de Contratação Direta  
Processo Administrativo nº 007/2023**

O Município de Arenópolis/MT, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, pelo site ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias 11/12/2023 ao dia 14/12/2023 às 12:00 h, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura fotográfica de evento institucional denominado "Arenópolis - Cidade Natalina", para registro fotográfico digital de todo o evento, com qualidade jornalística, com fornecimento das fotos em até 01(um) dia útil, via transferência digital ou mídia física, sendo que as imagens produzidas devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. Para os arquivos de imagem: tamanho mínimo de 5.184 x 2.880 PIXELS, 300 DPI e 24BIT, a cobertura fotográfica deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita exclusivamente com câmera profissional de maneira a registrar todos os momentos de evento, incluído o público em geral e participantes específicos. A entrega do material em alta resolução, com DVD identificado com capa, deverá ser em até 10 dias contados do final do evento. Disponível no período de 14/12/2023 à 06/01/2024 das 19:00h às 23:00h, em atendimento ao Termo de Convênio nº 1936/2023 - SECEL-MT - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer..

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. A abertura das propostas será no dia 14/12/2023 às 13:00horas.

A proposta pode ser enviada diretamente pelo e-mail: pelo email: contratos@arenapolis.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.arenapolis.mt.gov.br>, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios A.M.M: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>, ou do jornal do estado site: <http://iomat.mt.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas no pelo fone 65-3343-1105 - Ramal 226.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável e demais especificações estarão estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I.

Arenópolis/MT, 11/12/2023.

**LUCIANA DE SOUZA BARRETO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 182/2023**

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1524505

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT.

CONTRATADA: L PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES CONSTRUTORA LTDA EPP

VALOR GLOBAL: R\$: 1.150.626,31 (Um milhão cento e cinquenta mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)

OBJETO: O objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS URBANO - HERCULES MARTINS, NO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Orçamento Estimado em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários anexo ao Edital correspondente. VIGÊNCIA: até 11/12/2024. Bom Jesus do Araguaia - MT, em 11 de Dezembro de 2023. Prefeito Municipal

Protocolo 1524269

ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023 PROCESSO: Nº 087/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS URBANO - HERCULES MARTINS, NO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Orçamento Estimado em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários. O Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, HOMOLOGA o certame a Empresa: L PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 50.628.917/0001-03, com seu valor Global de R\$: 1.150.626,31 (Um milhão cento e cinquenta mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos). Para que a Ata nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais. Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais. Bom Jesus do Araguaia/MT, 11 de Dezembro de 2023. Prefeito Municipal

Protocolo 1524273

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****AVISO DE RESULTADO**

Processo Administrativo nº 5397/2023

Pregão Eletrônico Nº 017/2023

**FRACASSADO**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2023 realizada em 08 de dezembro de 2023 às 09h00min horário de Brasília, onde reuniram-se a Sra. Pregoeira e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 121/2023, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição De Material e Equipamento Permanente para Fisioterapia em atendimento a UDR - Unidade Descentralizada e Reabilitação do Município De Brasnorte - MT, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de item: 6 (seis). Após a análise das propostas, constatou que houve divergência nos lançamentos das propostas em sistema, o certame foi declarado FRACASSADO.

Brasnorte/MT, 08 de dezembro de 2023.

**EDICLEIA LUCAS DA SILVA, Pregoeira.****AVISO DE RESULTADO**

Pregão Presencial Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 034/2023 realizada dia 07 de dezembro de 2023 às 08:00 horas (horário local) onde reuniram-se a Sra. Pregoeira e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 121/2023, tendo como objeto o "Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis e recreativos, contemplando a instalação, remoção e acompanhamento por monitor/operador, para as comemorações natalinas no Município de Brasnorte-MT." Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 06 (seis). Sagrou se vencedora a empresa RAIMUNDO GEANE FERREIRA MARQUES 00656579340, de todos os itens com valor total final de R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Brasnorte - MT, 08 de dezembro de 2023.

Adjudico e Homologo a presente licitação Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023**

Processo Administrativo nº 4962/2023, Pregão Presencial nº 033/2023, objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa legalmente habilitada pelo órgão competente para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, ferramentas e outros materiais, para a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.** A Pregoeira e equipe de apoio torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL com as devidas correções nas especificações dos itens 26 e 27 no Termo de Referência, do Edital. A abertura ocorrerá no dia 22/12/2023 às 08:00hs horário local - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_brasnorte/servlet/licitacoes\\_v2?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_brasnorte/servlet/licitacoes_v2?1) e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br).  
Brasnorte - MT, 08 de dezembro de 2023.

**ARIELI CALDEIRA DA CUNHA**  
Pregoeira.

Protocolo 1524265

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023**

O Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Municipal de Administração, mediante a comissão de licitação, designada pela Portaria nº 415/2023/GP/SA de 16/06/2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou Arquitetura para a Execução da Obra de Construção de 50 unidades habitacionais, coordenadas Lat: 16°05'59.00"S Long: 57°40'20.00"O, no Bairro Vitoria Régia, zona urbana do Município de Cáceres- MT, de acordo com Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e demais peças técnicas elaborados pelo Governo do Estado de Mato Grosso-SINFRA/MT; e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei 8666/1993.

Estimativa total do Valor Total: R\$ 6.705.973,78 (seis milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos); Sendo: R\$ 6.689.208,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e oito reais), repassados pela SINFRA e R\$ 16.765,78 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Realização: 08 de novembro de 2023 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

**RESULTADO:** Após parecer favorável do setor de engenharia sobre a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, declara a empresa WP. CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 12.648.863/0001-59, com a proposta no valor de R\$ 5.697.745,19 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), vencedora da licitação. Fica, então, aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br> ou pelo email: [licitacao@caceres.mt.gov.br](mailto:licitacao@caceres.mt.gov.br) As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 08 de dezembro de 2023.

Alice de Fatima Gonzaga Araujo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 1524202

**ASSESSORIA TECNICA I****Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 039/2023-PGM**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

**Contratada:** KMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

**Objeto:** Aditar os **PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n.º 039/2023- PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** e a empresa **KMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Vigência para mais para mais 40 (quarenta) dias e Execução para mais 120 (cento e vinte) dias.**

Cáceres - MT, 08 de dezembro de 2023.

Cláudio Henrique Donatoni  
Secretário Mun. De Turismo e Cultura

Protocolo 1524213

**ASSESSORIA TECNICA I****Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 258/2022-PGM**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

**Contratada:** CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

**Objeto:** Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n.º 258/2022-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, para mais 60 (sessenta) dias.**

Cáceres - MT, 11 de dezembro de 2023.

Wesley de Sousa Lopes  
Secretário Mun. De Infraestrutura e Logística

Protocolo 1524542

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Roçadeira Hidráulica, teve como vencedora a empresa: **M&A LICITACOES LTDA**, com valor total de **R\$ 30.980,00 (trinta mil e novecentos e oitenta reais)**.  
Campo Novo do Parecis-MT, 11 de dezembro de 2023.

Leandro Nery Varaschin  
Agente de contratação

Protocolo 1524315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna **PÚBLICO** a REVOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER O TRANSPORTE DE ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL MATO GROSSO POLO SÃO VICENTE NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 041/2023, PARA A EMPRESA: REGINA FAGUNDES DE FREITAS EVANGELISTA LTDA CNPJ n. 08.318.584/0001-50. Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-2067 Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 08 de dezembro de 2023.

HÉLIDA B. M. P. HUBNER  
Presidente da CPL

Protocolo 1524220

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO Nº 148/2023 -REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, que teve como vencedoras as empresas: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 19.391.064/0001-99; **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 02.520.829/0001-40; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 81.706.251/0001-98; **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 09.034.672/0001-92; **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 00.802.002/0001-02; **A G KIENEN & CIA LTDA**, CNPJ: 82.225.947/0001-65; **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.365.113/0001-78; **C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD**, CNPJ: 48.003.490/0001-06; **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 03.652.030/0001-70; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 01.417.694/0004-72; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ: 25.279.552/0001-01; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0002-93; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0004-91; **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 03.250.803/0001-92; **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 17.472.278/0001-64; **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 47.893.919/0001-15; **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA**, CNPJ: 01.571.702/0001-98; **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 12.047.164/0001-53; **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ: 23.228.076/0001-74; **HOSPDRUGAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 08.774.906/0001-75; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ: 76.386.283/0001-13; **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 47.647.493/0001-10; **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 28.418.133/0001-00; **CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 11.606.767/0001-85; **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 09.944.371/0003-68. Campo Verde, 08 de dezembro de 2023. HÉLIDA M.B.P.HÜBNER - Pregoeira.

Protocolo 1524231

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO Nº 136/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10**, que teve como vencedora a empresa: **ANDREIS COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 02.293.026/0001-09, vencedora do certame com o desconto de 5,55%. Campo Verde, 08 de dezembro de 2023. Fabrícia Rodrigues Zago - Pregoeira.

Protocolo 1524232

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023  
RETIFICAÇÃO DE NOVA DATA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico a NOVA DATA do **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, LIMPEZA EM SUPERFÍCIE COM JATO, INSTALAÇÃO DE GUIA (MEIO FIO), CALÇADAS, SARJETA CONJUGADOS EM CONCRETO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS (CALÇADAS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS** Pregão (eletrônico) nº 154/2023 a realização da SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia 22/12/2023 às 9:30 horas (horário de Brasília) Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 11 de dezembro de 2023.

**Hélida B. M. P. Hubner**  
Pregoeira

Protocolo 1524516

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

A Prefeitura Municipal de Castanheira, CNPJ nº 24.772.154/0001-60, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, a LAC - Licença por Adesão e compromisso para **Implantação de Bueiros, localizado no município de Castanheira/MT, nas coordenadas 11°9'51,07" S / 58°38'55,03" W - ponto 05 AMINTAS, localizado na Zona Rural do Município de Castanheira/MT.**

Protocolo 1524268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente o Licenciamento Ambiental Trifásico (LP, LI e LO) para instalação da Adutora Água Bruta (Monjolo/Taquaral), além das infraestruturas e acesso para a Captação Taquaral, para fins de abastecimento público, com área de influência de 0,518 hectares, localizado no Parque Estadual Quineira, perímetro urbano do município de Chapada dos Guimarães, estado do Mato Grosso.

Protocolo 1524497

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 -RP  
PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2023**

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Mato Grosso, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 05/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21/12/2023 as 08:00h (Horário de Brasília)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial com RP nº 027/2023**, no Tipo **"Menor Preço Por Item"**, "O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção de programa audiovisual com duração de 1 (uma) hora para veiculação em 2 (dois) canais de tv e mídias sociais (youtube, instagram, facebook e tiktok) que somadas totalizem no mínimo 400.000,00 mil seguidores. objetivando o incentivo a pesca esportiva do município de Cocalinho - MT, as especificações constam no Termo de Referência Anexo I. do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Araguaia nº 676, pelo telefone: 0800 264-8712, site: <https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes> e e-mail: [licitacao@cocalinho.mt.gov.br](mailto:licitacao@cocalinho.mt.gov.br)

Cocalinho - MT, 08 de dezembro de 2023. Rogério Moreira - Pregoeiro

Protocolo 1524573

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 042/2023 PROCESSO 087/2023**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 042/2023 através da plataforma **COMPRASBR** <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para. **"CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Abertura do **12 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, até o dia 25 de Janeiro de 2024 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O início da disputa ocorrerá no dia 25 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) e <https://comprasbr.com.br/>. Cotriguaçu-MT, 08 de dezembro de 2023. Gislaíne de Souza Silvestre Krieser Pregoeira

Protocolo 1524310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 014/2023, cuja abertura ocorreu às 10h00min do dia 06 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. dos Imigrantes, nº 2.000, Centro, Glória D'Oeste, cujo objeto é o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Esportivos do Ano 2023/2024, com Fornecimento de Material Esportivo no Município de Glória D'Oeste/MT. Conforme especificações do Termo de Referência. Sagrando-se vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
AF SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	CNPJ : 28.587.072/0001-04	R \$ 2.363.280,10

A Ata Integral de Registro de Preços do Pregão supra referenciado, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste. Glória D'Oeste/MT, 06 de dezembro de 2023.

**Sidinei da Silva - Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**  
Protocolo 1524247

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 - SRP**

Adjudico na forma da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação Pregão Presencial (SRP) nº 14/2023, referente ao Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Esportivos do Ano 2023/2024, com Fornecimento de Material Esportivo no Município de Glória D'Oeste/MT. Conforme especificações do Termo de Referência. Considerando-se classificada, habilitada e vencedora em todos os itens a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
AF SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	CNPJ : 28.587.072/0001-04	R\$ 2.363.280,10

Glória D'Oeste/MT, 06 de dezembro de 2023.

**Sidinei da Silva - Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**  
Protocolo 1524248

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, comunica aos interessados a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Esportivos do Ano 2023/2024, com Fornecimento de Material Esportivo no Município de Glória D'Oeste/MT. Conforme especificações do Termo de Referência, a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
AF SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	CNPJ : 28.587.072/0001-04	R \$ 2.363.280,10

Glória D'Oeste/MT, 07 de dezembro de 2023.

**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**  
- Prefeita -

Publique - se.

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**  
Protocolo 1524250

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 013/2023, cuja abertura ocorreu às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2023, na sede

da Prefeitura Municipal, situada à Av. dos Imigrantes, nº 2.000, Centro, Glória D'Oeste, cujo objeto é o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Futura Aquisição de Madeiras para Manutenção de Pontes do Município de Glória D'Oeste-MT, em atendimento a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste-MT. Conforme Especificações do Termo de Referência. Sagrando-se vencedora a empresa abaixo :

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
D.C.J DA CRUZ	CNPJ : 49.709.697/0001-63	R\$ 626.900,00

A Ata Integral de Registro de Preços do Pregão supra referenciado, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste. Glória D'Oeste/MT, 06 de dezembro de 2023.

**Sidinei da Silva - Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**  
Protocolo 1524251

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - SRP**

Adjudico na forma da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação Pregão Presencial (SRP) nº 13/2023, referente ao Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Futura Aquisição de Madeiras para Manutenção de Pontes do Município de Glória D'Oeste-MT, em atendimento a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste-MT. Conforme Especificações do Termo de Referência. Considerando-se classificada, habilitada e vencedora em todos os itens a empresa :

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
D.C.J DA CRUZ	CNPJ : 49.709.697/0001-63	R\$ 626.900,00

Glória D'Oeste/MT, 06 de dezembro de 2023.

**Sidinei da Silva - Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**  
Protocolo 1524252

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, comunica aos interessados a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Futura Aquisição de Madeiras para Manutenção de Pontes do Município de Glória D'Oeste-MT, em atendimento a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste-MT. Conforme Especificações do Termo de Referência, a empresa :

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
D.C.J DA CRUZ	CNPJ : 49.709.697/0001-63	R\$ 626.900,00

Glória D'Oeste/MT, 07 de dezembro de 2023.

**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**  
- Prefeita -

Publique - se.

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**  
Protocolo 1524253

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023**

O MUNICIPIO DE GLÓRIA D'OESTE/MT, faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº 90/2023 - Tomada de Preços nº 002/2023, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para execução de obra de construção de campo society, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 27 de Dezembro de 2023.

**HORAS:** 09h00min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, sito a Av. dos Imigrantes, 2.000, Centro.

O edital com os dados completos estará disponível aos interessados através de solicitação via email licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br  
Glória D'Oeste/MT, 08 de dezembro de 2023.

**Sidinei da Silva**  
Presidente da CPL  
**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**  
Protocolo 1524254

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A Câmara Municipal de Itaúba-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 003/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Móveis Planejados Confeccionados em MDF para Serem Montados e Instalados nas Dependências da Câmara Municipal de Itaúba/MT. Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL
ICS PLENARIO COM E SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ nº 34.565.467/0001-09	R\$ 149.000,00

Itaúba - MT, em 11 de dezembro de 2023.

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1524445

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual subscreve, torna público que realizará **ÀS 08H00MIN DO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 2024**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro em Itiquira/MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para obter-se a **ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E VIABILIDADE (RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR - RTP), PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, no endereço acima mencionado, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, em 8 de dezembro de 2023.

**AGUINALDO FURTADO DE MORAIS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 1524222

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08H00 DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro em Itiquira/MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMA CLOUD DE GESTÃO PÚBLICA**. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, no endereço acima mencionado, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [pregao@itiquira.mt.gov.br](mailto:pregao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, em 11 de dezembro de 2023.

**JULIANE PRESOTTO**  
Pregoeira

Protocolo 1524568

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887-01/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada, torna público que, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2022**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO JACIARA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS 02 E 03 NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT"**, RECURSO ESTADUAL CONVENIO 2801/2022/SEDEC", foi vencedora a empresa **GILSON JOSÉ DA SILVA, detentora do CNPJ nº 02.276.813/0001-34**, ao menor valor global de **R\$ 3.785.516,67 (três milhões, setecentos e oitenta cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, para atendimento ao objeto licitado.

Jaciara-MT, 08 de dezembro de 2023.

**João Luiz dos Santos Dall'Oglio**  
Presidente da CPL

Protocolo 1524207

## EXTRATO ADITIVO Nº. 004/2023 AO CONTRATO N.º 024/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** KAIABY CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 29/12/2023 À 27/04/2024 E EXECUÇÃO DA OBRA DE 22/10/2023 À 19/02/2024; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 023/2022; **ASSINATURA:** 20/10/2023.

**SOPHIA WAGNER RUSSI**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1524411

## EXTRATO ADITIVO Nº. 005/2023 AO CONTRATO N.º 023/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 21/03/2024 À 21/06/2024 E EXECUÇÃO DA OBRA DE 17/01/2024 À 17/04/2024; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 023/2022; **ASSINATURA:** 05/12/2023.

Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Protocolo 1524412

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada - MT - CEP. 78.490-000 torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço", na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2023, Por Registro de Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar para o município de Jangada-MT, de acordo com o que determina as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e todas as suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Decreto Municipal Nº 022/2020, Decreto 10.024/2019 e outras normas e regulamentos inerentes, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Recebimento das Propostas: até 12h30 do dia 22/12/2023. Abertura das Propostas: das 12h50 às 13h:00m do dia 22/12/2023. Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h01m. do dia 22/12/2023. (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: [licitacao@jangada.mt.gov.br](mailto:licitacao@jangada.mt.gov.br) ou pelo site: <http://www.jangada.mt.gov.br> Jangada - MT, 11 de dezembro de 2023.

Rogério De Oliveira Meira - **Prefeito Municipal**

Protocolo 1524697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT, RESOLVE ADJUDICAR, bem como, HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL 12/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 1745-2023 COM A SECEL MT.  
EMPRESA VENCEDORA: CASA NOEL LTDA, CNPJ: 49.366.231/0001-02; com o valor global de R\$ 63.013,20 (Sessenta e três mil, treze reais e vinte centavos);

Jauru - MT, 08 de Dezembro de 2023.  
Valdeci José de Souza  
Prefeito

Protocolo 1524199

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2023**

No dia 07 de dezembro de 2023, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, MT, CNPJ nº. 15.023.948/0001-30, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa, no PREGÃO PRESENCIAL 12/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos, nas condições a seguir estabelecidas:  
EMPRESA VENCEDORA: CASA NOEL LTDA, inscrita no CNPJ: 49.366.231/0001-02.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 1745-2023 COM A SECEL MT.  
A vigência da ata será de 12 (doze) meses a contar da data de 11 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2024.  
O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 63.013,20 (Sessenta e três mil, treze reais e vinte centavos);

Jauru - MT, 08 de Dezembro de 2023.  
Valdeci José de Souza  
Prefeito

Protocolo 1524200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 016/2023/SECAD**  
**APURAÇÃO: Menor Valor por Empreitada Global.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - 04 SALAS-FAZENDA MONTE AZUL - PROJETO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 29755/2014, em Atendimento Secretaria Municipal de Educação, conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, no valor de R\$ 1.292.054,88 (um milhão duzentos e noventa e dois mil cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Contemplando todos os serviços e quantidades apresentados no Projeto, conforme especificações constantes no Projeto Básico, especificações e condições técnicas constantes no edital e seus anexos - "Fornecido em CD ou outro modelo de arquivo ao interessado", que é parte integrante do Edital, EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 11/12/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT - Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro - Juara/MT - Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio do site: www.juara.mt.gov.br; para impressão do Edital será cobrada taxa de custos do requisitante. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias anteriores a data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401; E-mail: www.juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e**

que estiverem cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Juara/MT ou que se Cadastrarem até 3 (três) dias úteis anteriores a data de entrega e abertura de envelopes. ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 28/12/2023 até às 08h30 local, na sala de Licitações e Contratos, no endereço indicado acima.  
Juara-MT, 08 de dezembro de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira  
Presidente da CPL  
Portaria 056/2023  
Carlos Amadeu Sirena  
Prefeito Municipal  
RC PUBLICAÇÕES 6699984-4633.

Protocolo 1524514

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 008/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra incluso com materiais na construção de banheiros na escola Municipal Castro Alves do município de Marcelândia-MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa HP CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.611.383/0002-89, no valor global de R\$ 388.937,66 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Marcelândia/MT, 11 de Dezembro de 2023.

Gisele Aparecida da Silva Pires  
Presidente da CPL

Publique-se

Protocolo 1524594

**Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023**  
Processo Administrativo nº 106/2023

**DESPACHO**

Recebi os autos do Processo Administrativo nº 106/2023, Pregão de Preço nº 049/2023, na data de 11/12/2023, conforme parecer jurídico nº 196/2023 de 11/12/2023, onde as páginas do processo de número 03 até as páginas 185, Serão Anuladas. Será anulada em razão erro da cotação.

Publique-se.

Marcelândia-MT, 11 de dezembro de 2023.

Celso Luiz Padovani  
Prefeito Municipal de Marcelândia /MT

Protocolo 1524668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 043/2023**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMAREGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: CENTRO DE IMAGEM BERTINETTI LTDA com valor total de R\$ 228.927,50, CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTA com valor total de R\$1.269.222,70 e M. L. DE GOIS FERREIRA com valor total de R\$ 210.900,00. Matupá/MT, 08 de dezembro 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial -

Protocolo 1524229

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2023 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28 de dezembro 2023 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA,

COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA (VERTICAL E HORIZONTAL) DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ. Maiores informações através do Edital nº. 0141/2023, que está disponível no site [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_matupa/servlet/home\\_portal\\_v2?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2?1) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 11 de dezembro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

Protocolo 1524654

#### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preço Nº 053/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2023, do Município de Alto Garças/MT celebrada com a Empresa GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA - CNPJ Sob nº 01.042.977/0003-44 no valor total de R\$ 669.899,0, cujo objetivo é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA) A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT", conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. Matupá - MT, 08 de dezembro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da CPL -

Protocolo 1524660

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 055/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 22 de dezembro de 2023 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0140/2023, que está disponível no site [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_matupa/servlet/home\\_portal\\_v2?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2?1) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 08 de dezembro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1524665

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 048/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que FICA ALTERADO para o próximo dia 22 de dezembro de 2023 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÔNIBUS 0 KM ESCOLARES E RODOVIÁRIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 22/12/2023 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital Retificado nº. 0137/2023, que estará disponível no site [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_matupa/servlet/home\\_portal\\_v2](https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 08 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

Protocolo 1524669

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE HEMOGLOBINA PORTÁTIL E MICROCUVETAS, EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE", onde se contratou a Empresa **ALLOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, com um valor total de R\$ 12.300,00. O processo tem Fundamento Legal no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 06 de dezembro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

Protocolo 1524683

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

**ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 56/2023.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS PARA ATENDER EVENTO RECREAÇÃO ESPORTIVA.** A Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, torna público aos(às) interessados(as) a abertura do procedimento acima. Início da sessão: **15/12/2023 às 8h** (Horário de Brasília). Local da Audiência Pública: Bolsa Nacional de Compras. Arquivos e informações nos sites: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou na Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura, na Rua Antônio Tavares, n.º 3310, Centro, Telefones: (0\*\*65) 3241-5090/1012/9 99953-0883. Agente de Contratação: Edson Sobrinho de Melo Freitas. Mirassol d'Oeste, 12/12/2023.

Protocolo 1524470

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 049/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de asfalto diluído e emulsão asfáltica e PMF para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte-MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	01 E 02	936.000,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 08 de dezembro de 2023

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

Protocolo 1524236

#### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 146/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**

DETENTORA DO REGISTRO: **MARCOS C. DA SILVA E CIA LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais em atendimento as demandas de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 826.510,00(oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2024.

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2023

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

#### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 147/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**

DETENTORA DO REGISTRO: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO JOSE LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais em atendimento as demandas de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 1.415.510,00(um milhão quatrocentos e quinze mil e quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2024.

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2023

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

Protocolo 1524400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 041/2023 - REGISTRO DE PREÇO.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**  
Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **ALVORADA LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 20.206.205/0001-35, Itens 01 e 02 com VALOR TOTAL **R\$ 895.440,00** (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

Nova Maringá - MT, 08 de Dezembro de 2023.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** - Prefeita Municipal

Protocolo 1524219

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2023 - REGISTRO DE PREÇO.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA, PERIFERICA E PAINÉIS DE COMANDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **INSTALADORA SÃO JOSÉ COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 01.273.045/0001-00. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 13. VALOR TOTAL **R\$ 195.353,55** (Cento e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Nova Maringá - MT, 08 de dezembro de 2023.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**  
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1524225

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2023. SRP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS: **GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o CNPJ: 45.156.970/0001-19. ITENS: 01,06,18,22,25,36 e 59. VALOR TOTAL: **R\$129.430,00** (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais).

**MULTUS COMERCIO LTDA** com o CNPJ: 24.753.864/0001-42. ITENS: 10, 11,16,17,24,28,31,32,35,38,39,10 e 41. VALOR TOTAL: **R\$ 181.019,50** (cento e oitenta e um mil, dezenove reais e cinquenta centavos).

**KALLA COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA** com o CNPJ: 01.192.118/0001-21. ITENS: 13,14,54,55,56,60 e 63. VALOR TOTAL: **R\$181.970,00** (cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta reais).

**RONIVAN ROSSONI-LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **19.909.006/0001-04**. ITENS: 09,15,20,21,26,29,34 e 62. VALOR TOTAL **R\$ 483.153,00** (quatrocentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e três reais).

**CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS** com CNPJ: 37.853.101/0001-15. ITENS: 07,08,23,27,33,42,52,53,57,58 e 61 VALOR TOTAL: **R\$162.199,70** (cento e sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos).

**BARCELLOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA** com CNPJ: 15.100.601/0001-50. ITENS: 02,03 e 30. VALOR TOTAL: **R\$130.800,00** (cento e trinta mil, oitocentos reais).

**PLANOS COMERCIOS E DISTRIBUIDORAS DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** com CNPJ: 15.096.019/0001-50. ITENS: 04,05,12,19,43,44,45,46,47,48,49,50 e 51. VALOR TOTAL: **R\$162.560,00** (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Nova Maringá-MT, 08 de dezembro de 2023.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**  
Prefeita Municipal

Protocolo 1524227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**

**TERMO DE FOMENTO Nº012/2023 - DATA:11/12/2023 - OBJETO: PODER EXECUTIVO TEM POR OBJETIVO REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO PARCIAL PARA AS DESPESAS COM A RODEIO DO BEM QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 16 A 18 DE DEZEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO - CONVENIENTE: CENTRAL DAS ORGANIZAÇÕES DO ESTADO DO MATO GROSSO - CNPJ: 11.317.627/0001-97 - VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - VIGÊNCIA: 11/12/2023 À 06/03/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023 SRP RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

O município de Nova Ubitatá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 069/2023, julgamento realizado no dia 10/11/2023, às 10:00 horas, na sua sede administrativa, registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, adjudicada em 07/12/2023 e homologada em 11/12/2023, sagrou-se vencedora do certame as empresas A. B. F. DA SILVA, TRANSPORTES ESCOLARES - LTDA. Nova Ubitatá - MT, 11 de dezembro de 2023. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 44/2022/SES/MT oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2022/SES realizado pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, através de processo administrativo para aquisição de equipamento para ultrassom diagnóstico - gineco/obstetrícia, contratada HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 05.743.288/0001-08. Nova Ubitatá - 11 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 SRP RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

O município de Nova Ubitatá-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 067/2023, julgamento realizado no dia 08/11/2023, às 9:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos, e itens de cama, mesa e banho, adjudicada em 04/12/2023 e homologada em 11/12/2023, sagraram-se vencedoras do certame as empresas 50.665.210 FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO, BASTOS LICITACOES LTDA, CAROLINE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, MARIA JOSE DOS REIS NETO, MORETO & SEGATI LTDA. Nova Ubitatá - MT, 11 de dezembro de 2023. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

**EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE A CENTRAL DAS ORGANIZAÇÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO- CORDEMATO CNPJ: 11.317.627/0001-97 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ-MT, PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO DO BEM - EDIÇÃO NOVA UBIRATÁ. - VALOR R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) CONFORME A LEI ORDINÁRIA Nº 1123/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 SRP RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

O município de Nova Ubitatá-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 047/2023, julgamento realizado no dia 30/10/2023, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, peças e suplementos, adjudicada em 06/12/2023 e homologada em 08/12/2023, sagraram-se vencedoras do certame as empresas AR6 LICITACOES LTDA; AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA; COMERCIAL FASTPRINTER LTDA; DK INFORMATICA LTDA; ERICA DE FATIMA GENTIL; FERNANDO AUTOCOM LTDA; I. L. MENDES JUNIOR LTDA; IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA; LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA; M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA; MARCOS S BIUDES EIRELI; MICROSENS S/A; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA; PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA; PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA; TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA; V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA; VIVA TECNOLOGIA LTDA. Nova Ubitatá - MT, 08 de dezembro de 2023. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1524521

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

PROCESSO 124/2023  
 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES 12 HORAS, NOTURNO E DIURNO, DURANTE A SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E SERVIÇOS MÉDICOS PARA REMOÇÕES DE PACIENTES HOSPITALIZADOS PARA OUTROS CENTROS DE REFERÊNCIA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Obrigatoriedade: A referida Chamada Pública terá suas inscrições realizadas pelo período de 11 de DEZEMBRO a 16 de JANEIRO de 2024, das 07h00min às 11h00min nas dependências do Departamento de Licitações, nesta prefeitura. Classificação e Julgamento dia 18 de JANEIRO de 2024, às 08h00 min. LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT, situada na rua Nunes Freire, Nº 12, Alto da Bela Vista. Telefone(s): 66-3539-6003. Presidente Da CPL: Rose Marlei Blotz, designado pela Portaria 015/2023. Novo Mundo - 11 de dezembro de 2023

ROSE MARLEI BLOTZ  
 Presidente da CPL  
 Portaria 015/2023

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

**Protocolo 1524583**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****EXTRATO CONTRATO Nº 123/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. CONTRATADO: OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 55.983.274/0001-30. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023. DATA: 30/11/2023. OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal referente ao Cofinanciamento Estadual Excepcional de investimento - Termo de compromisso 442/2022, de acordo com o Anexo V - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de assinatura até 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos legais vigentes.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1524410**

**EXTRATO CONTRATO Nº 124/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. CONTRATADO: OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 29.334.988/0001-07. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023. DATA: 30/11/2023. OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal referente ao Cofinanciamento Estadual Excepcional de investimento - Termo de compromisso 442/2022, de acordo com o Anexo V - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de assinatura até 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos legais vigentes.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1524414**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2023. Menor Preço Item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço e locação de bens móveis, para atender às necessidades da secretaria municipal de indústria, comércio e turismo em suas ações, já inclusos a operação, montagem e desmontagem do material, no município de Pontal do Araguaia-MT. Empresa: 1) SIGNUS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 51.182.112/0001-41, Rua dos Araes, 317, Qd A Lote 3, Jardim Maria Lucia, na cidade de Barra do Garças-MT, com valor total de R\$ 7.902.000,00 (sete milhões novecentos e dois mil reais). Pontal do Araguaia-MT, 08/12/2023. Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

**Protocolo 1524194**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Menor Preço Global. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, cedida ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Portal do Araguaia-MT torna público a Tomada de Preços nº 001/2023, objeto

contratação de empresa especializada para execução o presente termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços para instalação de bueiros em estradas vicinais não pavimentadas e sem transferência de recursos financeiros, fornecendo materiais: aduela de concreto 2,00 x 2,00 m 8,00 m / 2,50 x 2,50 m 12,00 m, e 3,00 x 3,00 m 36,00 m para substituição de pontes de madeira por bueiros celulares de concreto (aduelas) no município de Pontal do Araguaia -MT. Convênio nº 0512-2022, onde a abertura ocorreu às 08h do dia 30/11/2022, na sede do Consórcio, na Rua Bruno Pereira Valões, nº 61 A, Bairro João Rocha, Pontal do Araguaia/MT, sagrou-se vencedora a empresa: INLAGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Travessa Vista Alegre nº 51, Qd 151, Lt 14, Sala 01, Loteamento Vista Alegre, na cidade de Barra do Garças, CNPJ/MF 00.584.515/0001-86, no valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Em 30/11/2023. Thiago Assis da Silva. Presidente da CPL.

**Protocolo 1524226**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de material de limpeza para atender a demanda das secretarias municipais de Pontal do Araguaia-MT. Data da assinatura: 04/12/2023. Validade: 12 de meses. Contratadas: Delta Comercio e Servicos Ltda. CNPJ 48.447.370/0001-06. Valor global: R\$ 154.943,68 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). DJ Comercio de Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ 49.930.962/0001-19. Valor global: R\$ 112.658,75 (cento e doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Maria Jose dos Reis Neto. CNPJ 10.226.940/0001-57. Valor global: R\$ 954.934,15 (novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). Mathic - Distribuidora de Materiais de Limpeza, Higiene e Escritório Ltda. CNPJ 33.955.893/0001-88. Valor global: R\$ 18.268,60 (dezoito mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Micheline Silva Sia - Me. CNPJ 15.337.028/0001-96. Valor global: R\$ 238.921,50 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). S. Regina Martins dos Santos-ME. CNPJ 06.989.616/0001-13. Valor global: R\$ 346.882,95 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Trevo Distribuidora e Industria de Papeis Ltda. CNPJ 09.644.019/0001-45. Valor global: R\$ 8.226,40 (oito mil duzentos e vinte seis reais e quarenta centavos). Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

**Protocolo 1524510**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.125/2023-PMPL  
 REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO N.301/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS UNIDADES.

A Pregoeira, regido pelo Decreto n. 010/2023 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2023, cujo certame se deu às 09h do dia 08/12/2023; sagrou vencedora a empresa AUTO SOCORRO GUAPORE LTDA-ME, vencedora dos itens 01 a 11, com valor total de R\$1.930.450,00 (um milhão, novecentos e trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 08 de dezembro de 2023.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**Protocolo 1524201**

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.126/2023-PMPL  
 REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO N.303/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACOS POR METRO CUBICO EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT.

A Pregoeira, regido pelo Decreto n. 010/2023 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2023, cujo certame se deu às 14h do dia 08/12/2023; sagrou vencedora a empresa CONSTRUTORA JBS EIRELI, vencedora do item 01, com valor total de R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 08 de dezembro de 2023.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**Protocolo 1524215**

AVISO ADESÃO N.131/2023- PMPL  
(PROCESSO N.320/2023-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através da Pregoeira Sr. Lucélia Martos Alves, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n.378/2023, referente ao Pregão Eletrônico n. 057/2023, referente ao AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DE DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICIPIO, realizado pelo Município de Barra do Garças/MT, com a Empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.15.984.883/0001-99, com valor total de R\$95.258,07 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos). Pontes e Lacerda/MT, 11 de outubro de 2023.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

Protocolo 1524286

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 010/2023-PMPL  
PROCESSO N. 294/2023

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento de interessados que a empresa URBN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 34.865.585/0001-24, foi julgada vencedora do processo em referência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE/ POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NO CENTRO OLIMPICO DO MUNICIPIO D PONTES E LACERDA/MT, com valor total de R\$292.815,59 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos). Conforme respectivo edital. Maiores informações fone 0xx65 3266-1590. Pontes e Lacerda/MT, 11 de dezembro de 2023.

LARISSA SILVA COSTA  
Presidente CPL

Protocolo 1524551

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**Processo Licitatório nº 11/2023**  
**Pregão Presencial 005/2023**

**Objeto:** O pregão presencial tem por objeto futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira, devidamente serrada para manutenção de pontes nos Municípios consorciados

**JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da pregoeira oficial Cristina Magalhaes Castro, tendo em vista o Processo já epigrafado, considerando a impugnação apresentada pela empresa J. FRANCIO - ME (JEQUITIBAS MADEIRAS) inscrita no CNPJ 24.661.095/0001-52, torna público a SUSPENSÃO TEMPORARIA do processo para que possamos trabalhar na alteração no edital com base na impugnação apresentada. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Vila Rica / MT, 08 de Dezembro de 2023.

**Cristina Magalhaes Castro**  
Pregoeira oficial  
PORT 012/2015

Protocolo 1524237

RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado Da chamada publica nº 01/2023, cujo objeto é Seleção de projetos destinados DEMAIS AREAS CULTURAIS para diversos segmentos culturais e linguagens artísticas, como: artes visuais e cênicas, música, espaços culturais, economia criativa e solidária, literatura, entre outros, para que fortaleça o desenvolvimento criativo, econômico e social da região, de acordo com o artigo 8º da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Conforme os critérios para premiação ficou habilitados os agentes culturais relacionados abaixo por ter apresentado os documentos em conformidade com edital, Cleydialida Pereira luz CPF: 07597469152; Associação cultural e esportiva flor do sertão CNPJ: 27.674051/0001-55; Lucas Carvalho de Souza CPF: 046.378.351.43; Carlos Bonfim Goncalves Marinho CPF: 0419.489.051-78; Maria Ângela Almeida Araújo Nome CPF: 028.041.721-71; Marcia Dias de Castro CPF: 07121236605.

Porto Alegre do Norte/MT, 11 de dezembro de 2023.

Rosa Dilma da Silva  
coordenadora de cultura Município de Porto alegre do Norte;

Valdison dos Santos Barbosa  
Departamento de licitação;

Rosivania de Queiros Ribeiro  
Conselho de cultura

Protocolo 1524523

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO I**  
**Processo Licitatório nº 11/2023**  
**Pregão Presencial 005/2023**

**JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da pregoeira oficial Cristina Magalhaes Castro, tendo em vista o Processo já epigrafado, autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, considerando a impugnação apresentada pela empresa J. FRANCIO - ME (JEQUITIBAS MADEIRAS) inscrita no CNPJ 24.661.095/0001-52, torna público a alteração no edital em epígrafe, segue alterações;

**Objeto:** O pregão presencial tem por objeto futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira, devidamente serrada para manutenção de pontes nos Municípios consorciados

**Acrescenta ao edital a seguinte exigência sendo essa necessária para fase de Habilitação**

Os licitantes deverão apresentar nos termos da legislação ambiental em vigor o CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (CTF/APP) JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS -IBAMA E DEVIDAMENTE INSCRITO NO SISTEMA DE CADASTRO DE CONSUMIDORES DE PRODUTOS FLORESTAIS (CC- SEMA) JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE - SEMA MT.

Data para o Certame: 22 de Dezembro de 2023, mesmo horário e local pré-estabelecido.

*Permanecem inalteradas demais informações contidas no edital, inclusive a data do certame.*

Vila Rica / MT, 11 de Dezembro de 2023.

**Cristina Magalhaes Castro**  
Pregoeira oficial  
Port 012/2015

Protocolo 1524570

REQUERIMENTO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, Inscrita no CNPJ sob o nº. **03.238.672/0001-28**, torna público que requereu junto a FISA - Fiscalização Sanitária e Ambiental de Porto Alegre do Norte, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de **(Construção, revitalização, reforma e/ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de arte, conforme atividade nº 227 do anexo único da Resolução N° 41 DE 28/11/2021)**, referente a substituição de ponte de madeira por Bueiros Tubulares Metálico nos seguintes Pontos:

Ponto 01 na Rodovia MT - 550: Bueiro Triplo Tubular Metálico no Córrego Corgão.

Ponto 02 na Rodovia MT - 412: Bueiro Triplo Tubular Metálico próximo a Vitória.

Ponto 03 na Rodovia MT - 412: Bueiro Duplo Tubular Metálico na Ponte Tapirapé.

**DANIEL ROSA DO LAGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1524616

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 14/2023

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA 14/2023. "SISTEMA CARONA" DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICA E SERIGRAFIA. Em favor da empresa: MACIEL DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 00.822.126/0001-41 Valor total de: R\$ 655.000,50 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais e cinquenta centavos). Porto Esperidião-MT, 11 de dezembro de 2023- MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.

RC PUBLICAÇÕES 6699984-4633.

Protocolo 1524520

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**TERMO NEGATIVO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2023**

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 621/2023 de 10 de agosto de 2023, vem por meio do presente tornar público e para conhecimento de todos os interessados que após proferida decisão da CPL NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO NA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

Primavera do Leste - MT 11 de dezembro de 2023

**Adriano Conceição de Paula** - Presidente da CPL

**TERMO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2023**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela nº 621/2023 de 10 de agosto de 2023, torna Público e para conhecimento dos interessado o resultado da Tomada de Preços nº 007/2023, no qual sagrou-se vencedora a licitante: ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA (Rondonópolis-MT), inscrito no CNPJ 02.744.470/0001-95 com a proposta global no montante de R\$ 127.314,05 (cento e vinte sete mil, trezentos e quatorze Reais e cinco Centavos); Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 11 de dezembro de 2023.

**Adriano Conceição de Paula** - Presidente da CPL

**Regiane Cristina da Silva do Carmo** - Membro da CPL

**Silvia Aparecida Antunes de Oliveira** - Membro da CPL

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, QUAL SEJA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA BEM COMO EX-TENSÃO DE 0,105 KM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA 13,8 KV E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO DE 112,5 KVA-220/127V-13,8KV, END: RUA ANTÔNIO SALOMÃO, S/Nº, SÃO CRISTOVÃO, PRIMAVERA DO LESTE - MT; ESTABELECIMENTO: EMEI SONHO DE CRIANÇA, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 214/2023, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade na homologação da Tomada de Preços nº 007/2023, em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no edital. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço e melhor técnica apresentado; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA (Rondonópolis-MT), inscrito no CNPJ 02.744.470/0001-95 com a proposta global no montante de R\$ 127.314,05 (cento e vinte sete mil, trezentos e quatorze Reais e cinco Centavos). II - HOMOLOGAR o resultado final da Tomada de Preços 007/2023, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame. Original assinado nos autos do processo.

Primavera do Leste/MT, segunda-feira, 11 de dezembro de 2023.

**Leonardo Tadeu Bortolin** - Prefeito Municipal

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1524595**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, CNPJ nº 24.772.113/0001-73, torna público que requereu junto ao CODEMA-MT o pedido das licenças ambientais (LP, LI e LO) para **construção da Escola Estadual Liton Moura Ferreira no município de Ribeirão Cascalheira - MT.**

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1524599**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 156/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023 - SRP Nº 73/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 407/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 2281/2022 - SECRETARIA DE ESTADO E INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA/ SANTA CARMEM/MT.EMPRESA REGISTRADA: M BORTOLAS LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R\$ 2.116,80 (dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023 VIGÊNCIA: 08/12/2023 a 07/12/2024 PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 306/2023

DATA: 08 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTEs da Ata de Registro de Preço nº 156/2023. RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Secretaria Municipal de Assistência Social: Srª. Marta Maria Weber como FISCAL e Srª. Valéria Bortolas como SUPLENTE; da Ata de Registro de Preços nº 156/2023 firmada com a empresa M BORTOLAS LTDA, referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 2281/2022 - SECRETARIA DE ESTADO E INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA/ SANTA CARMEM/MT, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023 - SRP 73/2023 ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 08 de dezembro de 2023.

**RODRIGO AUDREY FRANTZ**

Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 6699984-4633.

**Protocolo 1524525**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

## INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**RATIFICO** o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, a favor da contratação de Artista/Dupla, através da EMPRESA: **D & S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS ENTRETENIMENTO LTDA - ME**

**CNPJ:03.945.121/0001-02**, ENDEREÇO: RUA MUNIR CALIXTO,ESQUINA COM AVENIDA BRASIL, Nº 4430, SETOR CALIXTOLANDIA, CIDADE: ANAPOLIS - GO, CEP: 75.130-510, para a execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO PARA O DIA 22/12/2023 COM A DURAÇÃO DE 02HORAS COM A DUPLA **DANIEL & SAMUEL** COM INTEGRANTES DA BANDA E PRODUÇÃO DOS ARTISTAS A SER REALIZADO NA ORLA DO RIO ARAGUAIA NO FESTIVAL DE NATAL 2023 NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - MT. valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto **Art. 25**. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa terezinha-MT,08 de dezembro de 2023.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1524224**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EIA E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO NA RUA AUGUSTA APINAJÉ NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA.

FAVORECIDO: R.L. BIRK CONSTRUTORA LTDA.

C.N.P.J: 18.066.804/0001-59

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei n 8.666/93 I, II

JUSTIFICATIVA: Nº 18//2023

O valor estimado é de R\$ 32.275,84 (trinta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que será pago em conformidade com a execução dos serviços.

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e por se tratar de urgência, nos termos do Art. 24 da Lei 8.666/ 93 e nas alterações

posteriores.

Santa Terezinha- MT, 08 de dezembro 2023.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1524230

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO COMERCIAL DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA-MT.** A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2023, as 09h00m horas, (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos. O Edital encontra-se disponível na **Prefeitura de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min das 14h00min as 18h00min, com atendimento ao público ou pelo e-mail licitacao@santaterezinha.mt.gov.br** fone: (66) 98405-1526. Santa Terezinha/MT, 11 de dezembro de 2023. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial-Port: GP02/2023

Protocolo 1524706

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2023**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.** cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22/12/2023 às 14:15:00 horas, (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo e-mail licitacao@santaterezinha.mt.gov.br fone:66-984051526. Santa Terezinha/MT, 11 de dezembro de 2023. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial-Port: GP002/2023

Protocolo 1524718

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2023.**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 029/2023. O critério de julgamento menor preço por item. PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA MENDES DE FREITAS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, PROCESSO N.º 23400001135202207. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser encaminhados até as 09h20min do dia 22 de dezembro de 2023, por meio da internet, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com) ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 08h00min às 13h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66) 3522-1606, Falar no Departamento de Licitações com Sra. THAYANE RAMOS BOTELHO ou JEAN FLÁVIO.

São Félix do Araguaia - MT, em 08 de dezembro de 2023.

Thayne Ramos Botelho - Pregoeira. Portaria n.º 403/2023

**ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023.  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2023.**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP n.º. 036/2023. O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: PREGAO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TIPO: SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARINS, GERADOR DE ENERGIA, PAINEL DE LED, TUNEL, LOCAÇÃO PORTAL DE ENTRADA, TENDAS, LOCAÇÃO DE GRADIO DE CONTENÇÃO, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA, LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE METAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER, SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 15h00min do dia 22 de DEZEMBRO de 2023, na Avenida Araguaia n.º. 248, na sala de Licitação e Contratos, no Paço Municipal. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com) ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. JEAN FLÁVIO ou THAYANE.

São Félix do Araguaia - MT, em 08 de dezembro de 2023.

Jean Flávio Dos Santos Milhomem - Pregoeiro Oficial. Port. nº 016/2021.

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1524602

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU****DESPACHO DO PREFEITO**

**RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 027/2023** Processo Administrativo nº 2904/2023 **Contratante:** Município de São José do Xingu/MT; **Contratado:** Bawser Máquinas e Equipamentos LTDA CNPJ 45.660.398/0001-20 **OBJETO:** Aquisição de Rolo Compactador. Convênio nº 0921723/2021 TIPO: RESCISÃO UNILATERAL.

São José do Xingu-MT 30 de novembro de 2023.

**SANDRO JOSE LUZ COSTA - PREFEITO****AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu torna público a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0198/2023 oriunda do Pregão eletrônico nº 037/2023 da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, com a Empresa Detentora da Ata Nº 0198/2023: Extra Maquinas S/A CNPJ: 19.293.041/0002-22. **OBEJETO:** Aquisição de uma Retroscavadeira hidráulica. Convênio nº 941130/2023/SUDECO. Valor Global R\$: 437.000,00.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023  
SEGUNDO COLOCADO**

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, através do seu prefeito, torna público que, considerando a rescisão unilateral do Contrato celerado junto à empresa Bawser Máquinas e Equipamentos LTDA CNPJ 45.660.398/0001-20 OBJETO: Aquisição de Rolo Compactador. Convênio nº 0921723/2021 em face do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, e em conformidade com o artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente: a Empresa: Forza Distribuidora, CNPJ 46.135.499/0001-45, 2º classificada do prazo estipulado no edital 15 (quinze) dia, querendo ofertar novo lance no Pregão eletrônico nº 10/2023, Processo Licitatório nº 23/2023, no Licita-NET até às 18h do dia 11/12/2023.

São José do Xingu/MT, 07 de dezembro de 2023.

**DAYANE COSTA DE BRITO - Pregoeira.**

Protocolo 1524228

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023**

A Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso IV do Art. 24 da Lei 8666/93, para **contratação empresa habilitada para coleta convencional dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares do município de Sinop/MT, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.** A contratação será realizada com a empresa MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.126.468/0001-27, com sede à Rua José Cesar de Oliveira, nº 181, Conjunto 308, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05.317-000. No valor total de **R\$ R\$ 6.693.500,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e três mil e quinhentos reais)**, conforme aceite da empresa juntada aos autos. De acordo com as justificativas apresentadas, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada. **Sinop/MT, 08 de dezembro de 2023.**

**ROBERTO DORNER  
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1524198

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, às **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **22 de dezembro de 2023**, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cópias em preto e branco, colorida, impressão de projetos topográficos e fotocópias coloridas A3, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ENVIO DE PROPOSTAS: 11/12/2023, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 22/12/2023. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 22/12/2023, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). INTEGRA DO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/). INFORMAÇÕES: (66) 3520-7267/3520-7523. Sinop/MT, 08 de dezembro de 2023.

**VANUSA APARECIDA SERPAPregoeira**

Protocolo 1524203

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, às **11h00min** (horário de Brasília/DF) do dia 22 de dezembro de 2023, para **Contratação de empresa especializada para locação e instalação de solução de energia e nobreak - atendendo a Secretaria Municipal de Administração.** ENVIO DE PROPOSTAS: 11/12/2023, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 11h00min (horário de Brasília/DF) do dia 22/12/2023. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 22/12/2023, às 11h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). INTEGRA DO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/). INFORMAÇÕES: (66) 3520-7267/3520-7523. Sinop/MT, 08 de dezembro de 2023.

**VANUSA APARECIDA SERPA  
Pregoeira**

Protocolo 1524205

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023**

Após a análise da documentação apresentada nos autos da Chamada Pública nº 12/2023, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de empresas funerárias, para prestação de serviços de auxílio funeral e serviço de traslado intermunicipal em veículo funerário**, homologo o processo para a **Funerária Renascer Ltda, CNPJ 32.434.396/0002-52** conforme tabelas abaixo:

ITEM	QDE.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1	100	<b>Kit Funeral Adulto:</b> I - Urna mortuária adulta em madeira maciça, envernizada, com alça; II - Roupa masculina e/ou roupa feminina completa; III - Véu que cubra a pessoa em óbito; IV - Ornamentação com flores artificiais no caixão para cobrir a pessoa em óbito; V - Acessórios para o velório conforme credo religioso; VI - Disponibilização da capela mortuária para velar o ente em óbito até a hora do sepultamento; VII - 01 (um) livro de presença; VIII - Serviços de traslado da capela até o local de sepultamento, bem como todos os trâmites para sua realização.	UN	R\$ 698,50	R\$ 69.850,00
2	50	<b>Kit Funeral Infantil:</b> I - Urna mortuária infantil em madeira maciça, envernizada, com alça; II - Roupa masculina e/ou feminina completa; III - Véu que cubra a pessoa em óbito; IV - Ornamentação com flores artificiais no caixão para cobrir a pessoa em óbito; V - Acessórios para o velório conforme credo religioso; VI - Disponibilização de capela mortuária para velar o ente em óbito até a hora do sepultamento; VII - 01 (um) livro de presença; VIII - Serviços de traslado da capela até o local de sepultamento, bem como todos os trâmites para sua realização.	UN	R\$ 529,99	R\$26.499,50
3	50.000	<b>Traslado Intermunicipal:</b> No caso de óbitos ocorridos fora do município e dentro do estado de Mato Grosso, será concedido traslado com urna mortuária adulta ou infantil para remoção do corpo e/ou de membros em um veículo funerário até o município de Sinop/MT, por quilômetro rodado em estrada de chão/terra ou pavimentada.	KM	R\$ 2,88	R\$ 144.000,00
					<b>R\$ 240.349,50</b>

Sinop/MT, 08 de dezembro de 2023.**ROBERTO DORNER** Prefeito Municipal

Protocolo 1524206

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP. **OBJETO: Aquisição de brinquedos para compor uma brinquedoteca no Conselho Tutelar de Sinop, a fim de atender às necessidades da Assistência Social, Trabalho e Habitação.** ENVIIO DE PROPOSTAS: 12/12/2023, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 22/12/2023. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 22/12/2023, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. INFORMAÇÕES: (66) 3520-7267/3520-7523. Sinop/MT, 08 de dezembro de 2023.

**MARCELLO PAVAN**  
Pregoeiro

Protocolo 1524209

**RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, X, da Lei 8.666/1993, para a locação de um imóvel em alvenaria situado na Rua dos Imbés, nº 107 (quadra 57, lote 08), Setor Comercial, no município de Sinop/MT, objeto da matrícula nº 6.138, do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop, para abrigar as instalações das dependências do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS MENTES BRILHANTES, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação será realizada com empresa FLECK E FLECK LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.530.409/0001-48, com sede na Rua das Rosas, nº 732 - Setor Comercial, no município de Sinop/MT, com valor do aluguel em R\$ 6.749,23 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 80.990,76 (oitenta mil, novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos), por um período de 12 (doze) meses. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 11 de dezembro de 2023

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1524280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023**

O Município de Sorriso - MT, CONVOCA os interessados para CONTINUIDADE do julgamento do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHA E DOCUMENTOS ANEXO", que realizar-se-á no dia 13 DE DEZEMBRO DE 2023, às 08H30M (horário oficial de Sorriso-MT), no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso-MT, onde, serão abertos os envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Carolina Alves Leal Olbermann - Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE  
LICITAÇÃO N.º 065/2023**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE DE DISPENSA ELETRONICA tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, COMPATIBILIZAÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAMS NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT. Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 08/12/2023 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/12/2023. Data e horário de início da sessão: Dia 14/12/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MAIOR DESCONTO POR LOTE. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Vanderson Cunha Del Sent- Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1524613

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 21/2023. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO ACESSÓRIO, SOLDA, TAPEÇARIA E GUINCHO, PARA ATENDER TODA A FROTA, MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PASADOS, DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 22/12/2023 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Vale de São Domingos - MT, 08 de Dezembro de 2023. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

Protocolo 1524216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

AVISO DE DISPENSA ESPECIAL Nº. 021/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101/2023  
DISPUTA: DIA 09/10/2023, das 08 às 17 horas (horário de Mato Grosso)  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **03.214.160/0001-21**, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade de Vila Bela da Ss. Trindade, torna público que através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Sr. ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA nomeado pela Portaria nº. 335/2023, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta através de dispensa, na forma **ESPECIAL por item**, com critério de julgamento menor preço, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, **Decreto Municipal 014/2023**, objetivando a contratação de serviço de consultoria na área cultural - serviço de consultoria e assessoria especializada na adesão e execução da lei complementar 195/2022 - lei Paulo Gustavo - decreto nº 11.525/2023.

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, 02 de outubro de 2023.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1524266

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 155/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1028740**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados **Processo Licitatório 155/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico 083/2023**, cujo objeto o Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo-GLP P45 (gás de cozinha) e vasilhame GLP P13, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
GEFTANY CALISTO SILVA (03.536.156/0001-80)	R\$ 103.190,00

Vila Rica - MT, 08 de dezembro de 2023.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**

Pregoeira Oficial  
Portaria nº 012/2015

Protocolo 1524210

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 176/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023**

**DO OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo-GLP P45 (gás de cozinha) e vasilhame GLP P13.

**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

**DATA:** Vila Rica/MT, 8 de dezembro de 2023.

**ASSINANTES / VALOR:**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.

GEFTANY CALISTO SILVA (03.536.156/0001-80) R\$ 103.190,00 - Contratada.

Protocolo 1524211

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto ao Consórcio de Desenvolvimento Norte Araguaia - CIDESA-NA, a Licença Prévia (LP), e Licença de Instalação (LI), para a Obra de Pavimentação e Drenagem da Avenida Industrial II (fará ligação apenas da Saída Leste da cidade ao Setor Industrial II). Perímetro Urbano do Município de Vila Rica/MT.

Protocolo 1524221

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**  
**Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1028335**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados **Processo Licitatório 154 /2023** na modalidade **Pregão Eletrônico 082/2023**, cujo objeto o Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
GEOVANE STIVAL LOPES LTDA (04.570.090/0001-07)	R\$ 1.104.440,00

Vila Rica - MT, 11 de dezembro de 2023.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**

Pregoeira Oficial  
 Portaria nº 012/2015

Protocolo 1524283

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 177/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**

**DO OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

**DATA:** Vila Rica/MT, 11 de dezembro de 2023.

**ASSINANTES / VALOR:**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.

GEOVANE STIVAL LOPES LTDA (04.570.090/0001-07) R\$ 1.104.440,00 - Contratada.

Protocolo 1524284

O GOVERNO DE  
 MATO GROSSO  
 AJUDA VOCÊ  
 A CONSTRUIR O  
 FUTURO



Turbine sua aposentadoria e contribua para um amanhã mais tranquilo com o PREVCOM MT, um plano de previdência complementar feito sob medida para servidores estaduais.

Todos os meses, você contribui com uma quantia. Seu dinheiro vai rendendo e, no momento da aposentadoria, você o recebe em parcelas.



**PREVCOM MT**

Qual o seu projeto de vida?

prevcommt.com.br

0800 761 9999

Foto: Caleb Ekeroth @ Unsplash



# TERCEIROS

A SOL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVOS LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto a Secretária de Desenvolvimento Econômico de Campo Novo do Parecis/MT, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade referente a instalação de infraestrutura de suporte para serviços de telecomunicações. Situado na MT 170, KM75, Fazenda Tucano, Zona Rural, Campo Novo do Parecis/MT, CEP: 78360-000. (MTSOL0119P).

Protocolo 1520716

A SOL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVOS LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto a Secretária de Meio Ambiente de Cláudia/MT, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade referente a instalação de infraestrutura de suporte para serviços de telecomunicações. Situado na Fazenda Agromaster II, Zona Rural, Cláudia/MT. (MTSOL0220P).

Protocolo 1521271

A SOL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVOS LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Campos de Júlio/MT, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade referente a instalação de infraestrutura de suporte para serviços de telecomunicações. Situado na Fazenda Letícia III, Rodovia MT-388, Campos de Júlio/MT. (MTSOL0170P).

Protocolo 1521285

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO -LO  
AXS ENERGIA S/A, CNPJ 39.995.556/0001-09, torna público que está requerendo a Licença de Operação - LO, junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do município de Brasnorte/MT, para a atividade Usina de Geração Distribuída de Energia de até 5 MW, denominado de Complexo Solar Brasnorte I, localizado as margens da rodovia estadual MT-170, zona rural do município de Brasnorte/MT (coordenadas 12°10'23,51"S e 57°59'41,91"O).

Rodolfo de Souza Pinto  
Diretor Presidente

Protocolo 1523711

MÁRCIO SANDIM GONÇALVES, CPF 960.014.531-87, torna público que requereu junto à CODEMA, Licenças Prévia e de Instalação - Ampliação, atividade extração de areia e cascalho no Recanto dos Passarinhos, município de Nova Nazaré/MT.

Protocolo 1524204

IAN ZIBETTI FRANCO, CPF: 043.669.751-30, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA - MT, a PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL - PMFS na Fazenda Laura, localizada no Município de Feliz Natal - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.10:40

Protocolo 1524263

COMUNICADO  
TRANSPORTES TRANSVIDAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.220.925/0017-29, com sede na AV. Ademir de Jesus Ribeiro, nº4743, sala 06, bairro Jardim Rui Barbosa, no Município de Rondonópolis/MT, CEP 78.750-435, vem por meio deste tornar público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL, para o TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.  
Sendo o que tinha para declarar.  
Erechim/RS, 06 de dezembro de 2023.  
TRANSPORTES TRANSVIDAL S.A

Protocolo 1524275

**MARIA ANGÉLICA RIBEIRO CAMARGO**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 956.608.289-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, à Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizado no Ribeirão da Cabeceira Comprida. Coordenadas geográficas 13°46'48,46"S e 57°3'49,07"W, instalada na Fazenda Vila Nova, inscrita no CAR Estadual MT43023/2018, localizada na Rodovia MT-235, km 55,2 a direita, Zona Rural, no município de São José do Rio Claro - MT, CEP: 78.435-000.

Protocolo 1524285

## SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO 051/2023

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 391/2021, Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela CDN 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público a LICITAÇÃO-SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO **PE 051/2023**, TIPO MENOR VALOR TOTAL GLOBAL. Com data de abertura para 19/12/2023 às 15:00min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e **Fornecimento de máquinas automáticas de bebidas quentes em regime de comodato**, com insumos, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como higienização e reposição, para atender a sede do SEBRAE/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Edital disponível no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.scf3.sebrae.com.br/portalfc](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalfc). Cuiabá, 11 de Dezembro de 2023. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

Protocolo 1524288

**INNOVAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA** - Inscrita no CNPJ N° 19.464.459/0001-74, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a ampliação da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para ampliação de Armazéns Gerais, localizada na Rodovia MT 130 Km 07 + 200 Km a direita - Zona Rural, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1524290

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**AGREX DO BRASIL LTDA, CNPJ: 10.515.785/00043-48**, Torna público que requereu junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA"** - CODEMA. A Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO. Com a seguinte atividade econômica: **Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo com Depósito no Local**. Localizado na Rua. Norberto Schwantes, N° 475 E, Quadra. ID, Lote. 39, Setor. Industrial, Cep: 78.643-000, Município de Querência-MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **Plantar Consultoria e Projetos-Fone: (66) 98429-4694/(66) 99653-3653.**

Protocolo 1524291

**MARIA ADRIANA RIBEIRO BOCCHI**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 669.613.519-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, à Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizado no Ribeirão da Cabeceira Comprida. Coordenadas geográficas 13°46'30,14"S e 57°03'6,71"W, instaladas na Fazenda Encosta do Varjão I - Gleba B, inscrita no CAR Estadual MT13798/2022, localizada na Rodovia MT- 235, km 55,2 a direita, Zona Rural, no município de São José do Rio Claro - MT, CEP: 78.435-000.

Protocolo 1524295

AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MASP MEDICI LTDA, Inscrita no CNPJ N° 32.251.203/0001-47 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Comércio varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Avenida Presidente Medici nº 4651, Lote 12 A, Quadra 4 - Bairro Vila Jose Luiz, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado EIA/RIMA

Protocolo 1524296

**ELIZEUMA DA SILVA DUQUEZA & CIA LTDA, CNPJ nº 11.472.414/0001-30**, torna público que requereu junto à (SAMA) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, de ELIZEUMA DA SILVA DUQUEZA & CIA LTDA, localizada no município de Primavera Do Leste-MT, para a atividade de Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira -- **Da Rocha Engenharia Consultoria e Prestação de Serviços - (66) 3498-3121 ou (66) 9 9607 - 2393**

Protocolo 1524297

AUTOPOSTO DE COMBUSTÍVEIS MASP DOM PEDRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.251.135/0001-16 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Comércio varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Rua Dom Pedro II, nº 1139 - Bairro Centro, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado EIA/RIMA

Protocolo 1524298

AUTOPOSTO DE COMBUSTÍVEIS MASP BARAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.117.557/0001-01 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Comércio varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Rua Barão rio Branco nº 1737 - Bairro LA Salle II, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado EIA/RIMA

Protocolo 1524299

**KRAUSPENHAR E HARTMANN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.507.766/0001-83 torna público que requereu junto a SEMA, Outorga do poço tubular localizado na Rodovia BR-163 KM 119 Sala 07, Nº SN Parque Industrial Vitorasso CEP: 78.746-055 - Rondonópolis/MT. Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°49'36,90" S e Long.: 54°64'55,6" W. Profundidade do Poço 62m. Cota 235m

Protocolo 1524300

**EXTRATO DA ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS E DIRETORES ELEITOS DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT - PLEITO ELEITORAL DE 2023.**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso-CRF/MT, considerando o disposto na Resolução nº 750/2023 do CFF, que aprova o Regulamento Eleitoral para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e dá outras providências, torna público que seu Plenário, reunido em 07 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três na cidade de Cuiabá/MT, empossou os Farmacêuticos eleitos no Pleito Eleitoral ocorrido nos dias 08 e 09 de novembro de 2023 para os seguintes cargos e mandatos:

**Diretoria do CRF/MT vacância 2024-2025**

- 1. Presidente:** Dra. Cristina Aparecida Figueiredo Reis- CRF/MT372
- 2.Vice - Presidente:** Dra. Valeria Katia Gardiano- CRF/MT 2351
- 3.Secretária Geral:** Dra. Isanete Geraldini Costa Bieski; CRF/MT 1123
- 4.Tesoureira:** Dra. Daniela de Souza Vial Dahmer- CRF/MT 2068

**Conselheiros Regionais vacância 2024 a 2027**

- 1.Dra.Andressa Coutinho Ribeiro - CRF/MT 4619
- 2.Dr. Dariston Klepher Arruda Pires-CRF/MT 858
- 3.Dr. Jefferson William de Oliveira- CRF/MT 1031
4. Dra.Veridiana Galetti de Rezende- CRF/MT 2961

Luis Fernando Kohler  
Presidente do CRF/MT

Protocolo 1524303

**SOUZA E CORRADINI HOTEIS LTDA** CNPJ Nº 45.854.929/0001-16, torna público que requereu da SEMA/MT a solicitação de uma licença ambiental simplificada -LAS para transporte de produtos perigosos de um caminhão.

Protocolo 1524304

**COMERCIO DE MADEIRAS BARBIERI LTDA** (CNPJ 26.547.273/0001-44), torna público que requereu junto à SEMA - MT a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, localizada na Rua dos Sulistas, 452 no Bairro Jupiara no município de Campo Verde - MT, para a atividade de Comércio e Beneficiamento de Madeiras, com ponto nas Coordenadas Geográficas: Latitude 15°46'54"S e Longitude 55°17'28"W.

Protocolo 1524306

**"TBM S.A. INDUSTRIA TÊXTIL (CNPJ: 07.603.376/0003-00)"**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/ROO a Alteração de Razão Social, cuja antiga Razão Social era "TBM TÊXTIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A. (CNPJ: 05.435.483/0004-13)" e Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Preparação e Fiação de Fibras de Algodão, localizada na Rodovia BR 163 KM 109 - Parque Industrial Vitorasso - Rondonópolis/MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

Protocolo 1524308

EU **ESTEVAO CASAVECHIA**, inscrito no CPF: 502.399.709-00, torna público que requereu à SAMA/LRV -Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o pedido **Renovação de Licença de Operação, Atividade Obras de irrigação "Pivô Central área irrigada 143ha"-Faz. Santo Antônio**, nas coordenadas lat.:12°53'53,40" e long.:56°10'46,30" zona rural, km 07, estrada 21, setor 7, município Lucas Do Rio Verde - MT. Responsável técnico: ENG. AGRÔNOMA: ALINE FREITAS ROSA- (65) 9 9624-6297 aline-rosafreitas@hotmail.com

Protocolo 1524316

EU **MOACIR CASAVECHIA**, inscrito no CPF: 502.399.889-49, torna público que requereu à SAMA/LRV -Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o pedido **Renovação de Licença de Operação, Atividade Obras de irrigação "Pivô Central área irrigada 101,32ha" - Faz. Santo Antônio**, nas coordenadas de captação lat.:12°54'22,01" e long.:56°11'10,02" zona rural, km 07, estrada 21, setor 7, município Lucas Do Rio Verde - MT. Responsável técnico: ENG. AGRÔNOMA: ALINE FREITAS ROSA- (65) 9 9624-6297 aline-rosafreitas@hotmail.com

Protocolo 1524374

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINKI LTDA** - CNPJ 00.449.484/0005-84, localizado Av.: Victor Candeloro, s/nº, sala A, Setor Industrial II, Comodoro/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, pedido de Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos (TRPP).

Protocolo 1524394

**Errata. AGRÍCOLA ALVORADA S.A.** - Inscrita no CNPJ Nº 04.854.422/0013-19, torna público que requereu junto a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Médio Araguaia - CODEMA a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de "Armazéns Gerais - emissão de warrants". Localizado nas coordenadas 13°12'10,74S e 53°16'16,09O, situada na Rodovia MT 129 Km 05, s/n, Chácara 43, Zona Rural, CEP: 78.875-000, Gaúcha do Norte - MT.

Protocolo 1524401

**CARVOARIA REIS LTDA**, CNPJ 19.192.567/0001-35, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de **LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, para atividade de CARVOARIA (PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL FLORESTAS NATIVAS, no município de JUÍNA - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1524403

A RT LUCAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA com o CPF/CNPJ: 22.886.096/0001-70, torna público que requereu a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente SAMA a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos Classe II A, sito na Rua 02 S/N QD 06 Lote 11, Bairro Industrial V, município de Lucas do Rio Verde-MT.

Protocolo 1524416

**ROBERTO PUZISKI**, inscrito no CPF Nº 977.762.461-15, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga", de um Poço Tubular Profundo, sob as coordenadas (Sirgas2000): LAT. 12°56'04,1" LONG. 56°02'00,8" no município de Lucas do Rio Verde-MT.

Protocolo 1524417

**ANDRÉ BORGES DA SILVA**, inscrito no CPF: 049.599.611-47 torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga" sob as coordenadas (Sirgas2000): 12°34'57.9"S 54°56'31.0"0 no Município de Feliz Natal-MT

Protocolo 1524419

**LETICIA ZILIO-LOTE 124E**, inscrito no CPF: 047.610.741-59 torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Cadastro de Captação De Uso Insignificante" sob as coordenadas (Sirgas2000): 11°20'58.1"S 56°48'55.0"0 no Município de Tabaporã-MT

Protocolo 1524421

**SORRINORTE SUPERMERCADOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 02.756.536/0001-67 torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Cadastro de Captação De Uso Insignificante" sob as coordenadas (Sirgas2000): 12°32'58.0"S 55°42'25.0"0 no Município de Sorriso-MT

Protocolo 1524423

ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO ARAGUAIA XINGÚ - ASPMAX  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme estabelece o estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO ARAGUAIA XINGÚ - ASPMAX. O presidente Hélio Borba Castro Junior, CPF 824.793.051.04, no uso de suas atribuições vem a público nomear através deste edital, uma comissão formada por associados militares a fim de conduzir trabalhos eleitorais que deveriam ter ocorrido em 18 de novembro de 2023. Porém, por motivo de força maior (OLIMPIADAS PMMT 2023), foram adiados para o mês subsequente (dezembro), caso haja formação de chapas para concorrer ao pleito. Os sócios membros da Comissão Eleitoral são: Charles Henrique Pereira dos Santos CPF 039.038.351-10, Ivan Dias Ferreira da Silva CPF 039.956.931-64 e André Rodrigues Leite CPF 002.423.191-65. Também a partir desse ato fica aberta a oportunidade para que as chapas pretensas a eleição possam apresentar suas propostas com a respectiva composição de membros da Mesa Diretora e Conselho Fiscal, conforme estabelece o referido estatuto. Os documentos devem ser protocolados junto a comissão formada, impreterivelmente até a data de 15 de dezembro de 2023, horário limite 17h. Caso, na data limite haja inscrições de chapas para concorrer, será remarcada uma data para que aconteça a votação ainda no mês citado. Isto se dará na Assembleia Extraordinária que acontecerá em 18 de dezembro de 2023. No entanto, não havendo inscrições, na mesma assembleia será decidido sobre a recondução da chapa em exercício até 18 de janeiro de 2024, para um próximo mandato. Vale salientar que: na oportunidade também serão tratados outros assuntos pertinentes ao bom andamento da instituição. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - MT, Afixado no mural de sua Sede situada ao endereço: Rua São João, s/nº, Setor Buritis II, Confresa - MT, CEP 78.652-000, Estado de Mato Grosso - MT e replicado através dos meios de comunicação disponíveis. Confresa-MT, 24 de novembro de 2023.

Protocolo 1524429

**ZEUS PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ n.º 53.025.790/0001-26

Ata da Assembleia Geral de Constituição

**Data, Hora e Local:** no dia 09/10/2023, às 17h, na sede da companhia.  
**Convocação:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Antonio Grejo Colonhezi; Secretário: Marco Antonio Colonhezi. **Deliberações: Aprovaram:** A constituição de uma S/A. Aprovação do Estatuto Social. Eleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Antonio Grejo Colonhezi e para o cargo de Diretor Vice-Presidente o Sr. Marco Antonio Colonhezi, com mandato por 03 anos. Nada mais. JUCEMAT - registro sob o n.º 51300021528 em 28/11/2023.

Protocolo 1524433

**DORIVAL DIAGO DE FARIAS**, CPF: 127.381.152-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema/MT, o pedido de Licença Florestal (LF) e Autorização Para Exploração Florestal (AUTEX - PMFS) da Fazenda São Judas Tadeu VII, localizado na zona rural do município de Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1524437

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EDITAL n.º 002/2023

**NOTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA/HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado sem recebimento, para fins de cientificá-las de que o Plenário julgou procedente/homologou os Autos de Infração lavrados por inobservância das disposições previstas na legislação farmacêutica vigente à época (art. 24 da Lei n.º 3.820/60 c/c o art. 6º, "caput" e inciso I, da Lei n.º 13.021/14). O infrator poderá interpor recurso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme Resolução n.º 566/12 do CFF, por meio de petição escrita, dirigida ao Egrégio Conselho Federal de Farmácia, através do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT. Caso não ocorra a interposição de recurso, a referida multa será encaminhada para a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as consequências legais decorrentes. Os prazos serão contados a partir da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante

o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua 04, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5237. Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconsiderar a presente notificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CNPJ	INSCRIÇÃO CRF	CIDADE	MOTIVO
97523064/000370	555872	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 39613
22606969/000143	598000	Várzea Grande/MT	Auto de Infração nº 39597
02387595/000610	536807	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 39774
15084338/000146	538993	Aguaçu/MT	Auto de Infração nº 39495
30222908/000100	536669	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 30086
10559590/000140	431900	Rondonópolis/MT	Auto de Infração nº 27752
10929363/000160	449400	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 22073
01117835/000199	032300	Novo Mundo/MT	Auto de Infração nº 39758
05587547/000159	177500	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 20152208310841
05725028/000100	321400	Vila Bela da Santíssima Trindade/MT	Auto de Infração nº 20132204051522
36775299/000284	546943	Primavera do Leste/MT	Auto de Infração nº 20112205150931
17385707/000166	543300	Nobres/MT	Auto de Infração nº 39590
34383689/000100	557230	Confresa/MT	Auto de Infração nº 39211
32864855/000319	556731	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 20152208252102
10614164/000162	429000	Rondonópolis/MT	Auto de Infração nº 20112302041343
23890563/000106	604700	Várzea Grande/MT	Auto de Infração nº 39617
03507548/000110	991770	Várzea Grande/MT	Auto de Infração nº 39751
13857314/000157	501300	Rondonópolis/MT	Auto de Infração nº 39329
30222908/000453	537989	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 39421
30222908/000453	537989	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 39608
46617947/000147	L657201869	Confresa/MT	Auto de Infração nº 20122207071055

Cuiabá/MT, 07 de Dezembro de 2023.

**Luis Fernando Köhler**  
Presidente - CRF/MT

Protocolo 1524447

**CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.415.791/0001-22, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença para Corte de Árvores Isoladas, por meio do atendimento ao Termo de Referência Padrão n.º 12/CRF/SUGF/SEMA/MT referente ao objeto de Plano de Exploração de Florestal (PEF FLORESTA), para a Fazenda Floriano, situada entre a MT-340 e MT-270, na Zona Rural do município de Guiratinga/MT, com coordenadas geográficas da sede: 53° 56' 24,795" W 16° 22' 54,013" S.

Protocolo 1524454

**Oswaldo Muniz Camargo** de CPF n.º 294.972.059-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT, PEF - Projeto de Exploração Florestal da **Fazenda Camargo I**, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA, para a atividade pecuária.

**Oswaldo Muniz Camargo** de CPF n.º 294.972.059-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT, PEF - Projeto de Exploração Florestal da **Fazenda Camargo III**, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA, para a atividade pecuária.

**Juliano Bodanese Camargo e Outra** de CPF n.º 933.864.949-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT, PEF - Projeto de Exploração Florestal da **Fazenda Camargo II**, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA, para a atividade pecuária.

Protocolo 1524456

"A RUMO S.A., inscrita no CNPJ: 02.387.241/0001-60, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) do Canteiro Central - Pacote 2, com a finalidade de implantação do projeto ferroviário denominado Ferrovia Estadual Senador Vicente Emílio Vuolo. O canteiro estará localizado no km 93 da MT373, no município de Juscimeira/MT"

"A RUMO S.A., inscrita no CNPJ: 02.387.241/0001-60, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) do Canteiro Avançado 1 - Pacote 2, com a finalidade de implantação do projeto ferroviário denominado Ferrovia Estadual Senador Vicente Emílio Vuolo. O canteiro estará localizado em uma estrada vicinal, no km 103 no município de São Pedro da Cipa/MT"

"A RUMO S.A., inscrita no CNPJ: 02.387.241/0001-60, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) do Canteiro Avançado 2 - Pacote 2, com a finalidade de implantação do projeto ferroviário denominado Ferrovia Estadual Senador Vicente Emílio Vuolo. O canteiro estará localizado na zona rural do Distrito Entre Rios, no município de Poxoréu/MT"

"A RUMO S.A., inscrita no CNPJ: 02.387.241/0001-60, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) do Canteiro Alojamento 1 - Pacote 2, com a finalidade de implantação do projeto ferroviário denominado Ferrovia Estadual Senador Vicente Emílio Vuolo. O canteiro estará localizado na Av. Tancredo Neves, às margens da MT-373, no município de Poxoréu/MT"

"A RUMO S.A., inscrita no CNPJ: 02.387.241/0001-60, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) do Canteiro Alojamento 1 - Pacote 3, com a finalidade de implantação do projeto ferroviário denominado Ferrovia Estadual Senador Vicente Emílio Vuolo. O canteiro estará localizado na MT-260, no km 05, no município de Poxoréu/MT"

"A RUMO S.A., inscrita no CNPJ: 02.387.241/0001-60, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) do Canteiro Avançado 1 - Pacote 3 com a finalidade de implantação do projeto ferroviário denominado Ferrovia Estadual Senador Vicente Emílio Vuolo. O canteiro estará localizado na MT-260, no km 131, no município de Poxoréu/MT."

"A RUMO S.A., inscrita no CNPJ: 02.387.241/0001-60, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) do Canteiro Central 1 - Pacote 3 com a finalidade de implantação do projeto ferroviário denominado Ferrovia Estadual Senador Vicente Emílio Vuolo. O canteiro estará localizado na BR-070, no km 159, no município de Dom Aquino/MT."

Protocolo 1524463

ÁGUA MINERAL FONTE DAS ARARAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.698.786/0001-86, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso SEMA/MT o pedido de Renovação da Licença de Operação nº 321193/2020, vinculada ao processo SEMA nº 96833/2007 para uma área localizada na Fazenda Buriti Alegre, zona rural de Nossa Senhora do Livramento, CEP: 78.170-000 e coordenada geográficas - W: 56°55'43.70" e S: 15°38'44.40".

Protocolo 1524466

**JOSÉ PAULO KUMMER, CPF: 179.180.730-53, Fazenda JK**, torna público que, requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA - LUCAS DO RIO VERDE - MT, o pedido de renovação de Licença de Operação (LO) para a atividade de irrigação em um pivô central com área total de 150,37 ha, localizado na Fazenda JK, Linha 5, Lote 81 B e 82 - Setor 2, zona rural, município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ASPEMAT Publicações (65) 3365-0800**

Protocolo 1524471

A COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE METAIS E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA - COOPERALTA, detentora do CNPJ 31.951.741/0001-81, com sede do município de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso - Brasil torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para autorização de lavra garimpeira em 70 hectares, inserida no Requerimento Minerário ANM Nº 866.666/2023 que abrange uma área de 9.110,51 hectares, sob o regime de Permissão de Lavra Garimpeira (PLG), localizada no município de Alta Floresta, estado do Mato Grosso, autorizado para extração de minério de ouro.

Protocolo 1524478

## ADM DO BRASIL LTDA

CNPJ/ME 02.003.402/0001-75 - NIRE nº 32.201.025.929

### REGULAMENTO DE ARMAZENAGEM

**Capítulo I - Introdução: Objetivo:** O presente regulamento visa disciplinar e padronizar ações referentes ao armazenador (ADM DO BRASIL LTDA), tendo como sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. No que se refere às normas de estocagem e utilização de serviços, recebimento e retirada de mercadorias, do prazo de depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria internas e externas e de normas de segurança, a serem observadas pelas unidades armazenadoras da companhia. **Capítulo II - Armazenamento e Serviços Correlatos: Armazenagem:** É o conjunto de requisitos e tarefas efetuadas para a correta conservação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico recebidos em depósito. O prazo de armazenagem é conforme os artigos abaixo: - O prazo máximo de depósito é de 06 (seis) meses e o prazo mínimo de depósito é de 1 (uma) semana, na forma do estipulado pelo decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, devendo as taxas respectivas serem cobradas de acordo com as tarifas publicadas em vigor. As taxas vigorarão pelo período de 15 (quinze) dias. - Vencido o prazo de depósito estabelecido nos recibos e não havendo novo ajuste as mercadorias serão consideradas abandonadas devendo o depositante, nestes casos, ser avisado através de correspondência por correio para novo prazo de 08 (oito) dias, proceder a retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. - É absolutamente indispensável para a retirada de mercadorias a apresentação e devolução à empresa depositaria do recibo ou conhecimento de depósito respectivos. - O leilão das mercadorias feito com observância dos preceitos legais e o produto líquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. **Pesagem:** é a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída de mercadorias. **Recepção e Expedição:** são operações de receber e expedir as mercadorias através dos equipamentos existentes na unidade armazenadora. Isso inclui a pesagem, retirada de amostras e determinação de teores de umidade, impurezas e matérias estranhas. **Pré-Limpeza:** são operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Secagem:** é a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Tratamento Fitossanitário:** é a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas nos armazéns, essa operação será realizada independente da autorização do depositante. **Classificação** - a ação de classificar a mercadoria na entrada e saída, de acordo com os padrões oficiais, definidos estes também no Plano Safra, e por fim a emissão do registro de classificação realizada. **Acompanhamento Psicrométrico do Ar:** - As condições psicrométricas estão diretamente relacionadas à qualidade do grão ao final do período de armazenagem e à eficiência deste processo. Durante a armazenagem, ao utilizar a aeração para resfriar os grãos, a passagem do ar forçado no processo pode retirar umidade dos grãos (promovendo secagem) dependendo de suas condições físicas, pois os grãos são materiais higroscópicos e tendem a entrar em equilíbrio com o microambiente. Logo, quanto menor for a U.R. do ar durante a aeração, maior será a perda de umidade durante o processo. **Controle de Pragas e Roedores:** É o conjunto de medidas que visa manter as pragas abaixo do nível de dano econômico. O correto gerenciamento das unidades armazenadoras e o monitoramento da massa de grãos garante que haja o mínimo de condições favoráveis à presença de pragas. **Capítulo III - Tarifas: Definições** - as taxas referentes a armazenagem, seguros e serviços acessórios deverão estar de acordo com as tarifas publicadas e devidamente arquivadas. Sendo permitido descontos para clientes especiais. **Taxa de Expediente:** Os recibos de depósitos, assim como os conhecimentos de depósitos e/ou "warrants" deverão sempre indicar as despesas a que estão sujeitas as mercadorias. **Capítulo IV - Indenização Das Perdas:** A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo de sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza) ou durante o período de armazenamento. A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) de mercadoria. **Capítulo V - Condições para Aplicação de Tarifas Condições Para Armazenamento e Prestação de Serviços:** ADM do Brasil Ltda, com

sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. - Poderão também, ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que, não sejam contrários às disposições legais. - A juízo da Diretoria da empresa, o depositante poderá ser recusado nos seguintes critérios: a) Quando não houver espaço suficiente nos armazéns para o armazenamento das mercadorias; b) Quando se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento; c) Quando o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação; d) Quando o recebimento por qualquer forma, vier prejudicar as mercadorias já armazenadas. - A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) Quebra de peso e avaria nas mercadorias, vícios ainda ocultos, ou alteração de qualidade provenientes da natureza e acondicionamento das mesmas ou decorrentes de variações atmosféricas; b) Força maior ou caso fortuito, em que se inclui a hipótese de terremoto, guerra civil, revolução, alteração de ordem pública da companhia de seguros; c) Insolvência da companhia de seguros. O fiel receberá as mercadorias e depois que as mesmas tenham sido pesadas e conferidas passará o recibo ao interessado, quando este solicitar. O fiel depositário poderá dar acesso ao armazém juntos aos interessados ou quem represente para verificar as mercadorias recusando aquelas em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo. Os depositantes ou seus prepostos deverão assinar anteriormente a entrega da mercadoria à depositária, guia especial preenchida ou modelo próprio da empresa nas quais será discriminado o seguinte: a) Nome e domicílio do dono das mercadorias; b) Estado e acondicionamento da mercadoria; c) Prazo de duração da armazenagem; d) Quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias; A transferência de mercadoria de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores além do cumprimento de todas as exigências fiscais. No ato do recebimento da mercadoria a empresa proceder-se-á à verificação do teor de umidade e impureza da mesma, que possibilita o conhecimento por estimativa das perdas (quebras) de peso durante o tempo de armazenagem. A empresa de acordo com o disposto pelo artigo 14 do Decreto nº 1.102 de 1903, poderá reter quaisquer mercadorias junto a ela depositadas para a garantia do pagamento das taxas do armazém ou qualquer outra despesa de conservação, benefícios ou outro serviço prestado, que tenha sido requisitado pelo depositante ou aqueles referentes a aditamentos de fretes, seguros, comissões, impostos, juros, etc., podendo esse direito ser exercido junto a massa falida do devedor. É expressamente vedada a manipulação de mercadorias por pessoa estranha ao quadro de funcionários da empresa depositaria, salvo mediante apresentação de autorização escrita depositante ou na presença de um representante deste. A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, sendo facultada ao depositante sua fiscalização. As quebras normais de peso das mercadorias não são de responsabilidade da empresa, que deverá, entretanto, fornecer justificativa por escrito ao depositante sempre que solicitada. • Considera-se quebra normal de peso aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, expurgo, condições das sacarias e da própria mercadoria, assim como possíveis remoções que possam ter ocorrido; • Como medida de prevenção a empresa estabelece como normal, no presente ato, um percentual de perda de peso de 01% (um décimo por cento) a cada 10 (dez) dias, e 0,5% (meio por cento) a cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. • Também se consideram normais as reduções de peso decorrentes de perda de umidade. A empresa procederá a mudança de invólucros somente mediante solicitação por escrito por parte do interessado. O horário normal de funcionamento nos armazéns da empresa é das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) no primeiro período e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezesseis horas e trinta minutos) no segundo período. Aos sábados o período será único, iniciando-se às 7:30 (sete horas e trinta minutos) e terminando às 12:30 (doze horas e trinta minutos). Este regulamento é válido para todas as filiais desta empresa. **Condições Para a Aplicação de Tarifas:** A empresa depositária entregará aos depositantes recibos de depósito obedecendo, desde a emissão desses documentos até a liquidação dos mesmos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. Caso o depositante, uma vez emitidos os títulos referidos no artigo anterior, ordene serviços que possam alterar a quantidade de volumes pesos ou marca das mercadorias depositadas, a empresa depositária executá-lo-á mediante a prévia devolução dos documentos emitidos para serem substituídos, sendo certo que as despesas referentes à troca correrão por conta do depositante. Os documentos referidos neste capítulo serão sempre assinados pelo fiel do

armazém e por um dos gerentes podendo os últimos serem representados por procuradores com poderes especiais. A empresa poderá separar as mercadorias em lotes e emitir novos títulos a pedido de qualquer portador de títulos representativos de mercadorias, desde que fiquem ressalvados os direitos, tanto da empresa como de terceiros. **Capítulo VI - Auditoria - Interna / Externa:** Todas as unidades da ADM do Brasil, estão sujeitas a auditoria, sendo ela interna e externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade, competindo também ao Fiel Depositário o cumprimento das informações a serem prestadas ao Auditor. Toda a Auditoria Interna será realizada por funcionário da empresa, devidamente designado e acompanhado pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida de elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis de cada unidade. As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade e Fiel Depositário e deverão ser comunicadas com antecedência aos administradores da ADM do Brasil. **Capítulo VII - Segurança:** A segurança nas unidades armazenadoras é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto a adoção das normas abaixo relacionadas: **Acesso de caminhões - Descarga:** Balança: Conferência da Nota Fiscal, verifica se a mesma está destinada ao armazém, conferência da placa do caminhão / nome do motorista, verifica a existência do contrato de compra / saldo, posteriormente, autoriza a pesagem. **Serviço de segurança:** Há uma empresa terceirizada e especialista em monitoramento e vigilância das unidades. -Os casos omissos por este regulamento serão regulados pelas disposições do decreto federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais legislação vigente. **Disposições Gerais VIII - Do seguro das mercadorias depositadas:** A sociedade fará, obrigatoriamente em seu nome e por conta de seus depositantes os seguros das mercadorias sobre as quais emitir conhecimentos de depósitos para as quais manterá as apólices sempre vigentes. Nos casos em que o depositante declarar que dispensa o seguro das mercadorias deposita das mediante simples recibo de depósitos, a sociedade depositária fará o seguro dessas mercadorias por nome e conta do depositante. Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pela empresa depositária a base no valor declarado na apólice respectiva, recebendo o depositante o saldo a ela referente depois de deduzido os impostos, taxas, fretes, "warrants" e outras despesas. O período de armazenagem será contado até a data em que ocorrer o sinistro. **Das mercadorias de outras praças:** Cabe ao depositante dessas mercadorias a venda e ou retirada de sua mercadoria dentro do prazo estabelecido, podendo indicar para isso o corretor de sua confiança. Os conhecimentos de mercadorias enviadas nas condições estabelecidas neste capítulo, deverão vir acompanhados das instruções necessárias relacionadas ao serviço pretendido e a forma de venda, por escrito. Recebidas as mercadorias, o fiel enviará imediatamente ao escritório, as guias respectivas com os seguintes dados A empresa avisará o interessado para que retire dentro de 48 (quarenta e oito) horas as mercadorias casos as mesmas cheguem adulteradas ou quando se adulterarem no decurso de sua estadia. Caso as mercadorias não sejam retiradas no prazo estabelecido na cláusula anterior serão vendidas em leilão nos termos deste regulamento. Do produto dessa venda serão deduzidos os impostos, taxas, e demais despesas e caso o produto seja insuficiente para cobrir todos os custos os responsáveis deverão pagar a empresa depositaria o saldo devedor apurado. Vitória, 26 de setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231793022 de 17/10/2023, sob o Protocolo: 231793022 de 16/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2879990 em 20/10/2023 e protocolo 231691602 em 20/10/2023. Autenticação: 9E2DBCDF5110268124BBC2518307C84122D1C1C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

#### TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santos sob o **NIRE nº 32.201.025.929**, inscrita no CNPJ nº 02.003.402/0001-75, por meio de seus sócios: ADM Agri-Industries Company (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São

Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, estabelece os valores dos serviços relacionados à atividade de Armazém Geral do seu estabelecimento **filial - UNIDADE IPIRANGA DO NORTE**, com endereço na Avenida Rio Branco, s/nº, Bairro Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP 78.578-000, inscrita sob **CNPJ 02.003.402/0017-32 e NIRE nº 51900204542 de 04/06/2002**. • **Receber em Depósitos Cereais:** R\$ 8,33 por tonelada bruta armazenada ao mês; • **Realizar Transbordo de Mercadoria Sem Beneficiamento:** R\$ 10,00 por tonelada bruta movimentada; • **Recepção, Padronização e Expedição de Produtos Agrícolas - R\$ 58,33 por tonelada bruta beneficiada com carência de 30 dias para retirada;** • **Embalagem de Mercadorias Depositadas - R\$ 60,00 por tonelada;** Os valores estipulados, poderão ser reduzidos através de descontos concedidos, de acordo com a negociação comercial. Ipiranga do Norte/MT, 26 de Setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231793022 de 17/10/2023, sob o Protocolo: 231793022 de 16/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2879990 em 20/10/2023 e protocolo 231691602 em 20/10/2023. Autenticação: 9E2DBCDF5110268124BBC2518307C84122D1C1C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santos sob o **NIRE nº 32.201.025.929**, inscrita no **CNPJ nº 02.003.402/0001-75**, com sua filial Armazenadora, **filial - UNIDADE IPIRANGA DO NORTE**, com endereço na Avenida Rio Branco, S/N, Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP 78.578-000, inscrita sob **CNPJ 02.003.402/0017-32 e NIRE nº 51900204542 de 04/06/2002**, por meio de seus sócios: **ADM Agri-Industries Company** (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Sr. Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, declarar: I. A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais, depósito de mercadoria de terceiro, armazenador de cereais a granel. II. A atividade de armazém geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: **Área Destinada a Armazenagem:** - **Armazem Graneleiro:** Possui uma estrutura em pré-moldado, com cobertura e seus apoios em estrutura metálica. O armazém graneleiro tem a capacidade para guarda de segurança das mercadorias de terceiros é de 6.651,80 m², armazém tipo "semi V", com capacidade total de 37.000,00 toneladas, equivalente a 616.666,66 sacas. - **Sala Encarregado/Comando/Escritório Armazém:** A sala se encontra ao lado da sala CC. Possui uma estrutura com pilares de concreto armado e tijolo cerâmico, a edificação possui uma área de 34,40 m². - **Tulha de Expedição:** Possui uma estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, onde os pilares de sustentação e vigas são feitos em concreto armado e os demais equipamentos como a tulha de armazenamento de grãos e equipamentos de transporte de grãos estão executados em estrutura metálica, sendo 02 tulhas de 80 ton/h cada, com capacidade total de 160 ton/h. - **Cobertura da Fornalha / Secador:** A estrutura e a cobertura são metálicas para abrigo dos equipamentos de beneficiamento, sua área tem a capacidade de 200 ton/h. A edificação fornalha / secador possui uma área total de 270,69 m². - **Depósito de Cavaco:** Possui a base de

sustentação em concreto armado e pilares, vigas e cobertura metálicas para o abrigo de cavaco e sua capacidade é de 200,00 m³. - **Depósito de Resíduos:** Sua estrutura física foi executada em pilares em pré-moldado e vedação em tijolo cerâmico com vigas pré-moldadas para travamento das paredes, evitando possíveis rupturas. A estrutura da cobertura foi executada em treliças e vigas metálicas e por final a instalação da telha metálica, sua capacidade de armazenamento é de 200,00 toneladas. - **Sala de Máquinas:** Possui uma estrutura executada em pré-moldado para sustentação das estruturas e cobertura metálica para o abrigo das máquinas e equipamentos de beneficiamento. E uma sala de CCM, onde abriga painéis elétricos para o funcionamento e operação. A área total da casa de máquinas tem 1.199,34 m². - **Moega 01 e 02:** A moega foi executada em estrutura pré-moldado feita em concreto armado, sua coberta executada em estruturas e telha metálicas, onde recebe todo o material que será beneficiado. O Tombador hidráulico é acionado por bomba de motor elétrico que, por sua vez, acionam pistões hidráulicos de alta pressão de óleo. Estes pistões oferecem força suficiente para levantamento da plataforma para tombamento de caminhões. O grão é despejado em uma abertura no piso em formato de moega e direcionado para os pontos de coleta dos elevadores. Na moega 01 com divisória com 50 toneladas cada e com capacidade total de 100 toneladas, e não há tombador e feito o descarregamento simples manual. Na moega 02 tem o descarregamento feito através do tombador hidráulico, onde é feito o descarregamento totalmente automático. A capacidade da moega com divisória de 50 toneladas cada e com capacidade total de 100 toneladas cada. A moega e as áreas de apoio ao tombador têm uma área de 333,95 m². - **Silo Pulmão:** Caso não haja possibilidade de secagem imediata do grão, é usado um sistema de armazenagem em silos metálicos durante a linha de secagem, denominados de silo pulmão. Este silo funciona como um elemento de armazenagem temporário no meio do processo de secagem, até que o secador esteja liberado para trabalho. Possui a estrutura toda metálica inclusive os fechamentos e janelas de inspeção e escadas técnicas para manutenção deles. O silo pulmão possui a capacidade de 1.700 toneladas cada um. - **Casa de Bomba:** É uma área a construir que foi dimensionada para atender o sistema de hidrante para proteção específica da fornalha/secador caso ocorra um princípio de incêndio, e o mesmo terá a estrutura em concreto armado e parede de vedação em tijolo cerâmico com estrutura da cobertura em laje impermeabilizada, e tem uma de 6,25 m². **Escritório:** Possui a estrutura em concreto armado e com alvenaria de vedação em bloco cerâmico, e a cobertura foi executada em telha de fibrocimento sobre a laje, o escritório tem uma área de 119,93 para o Pav. Térreo e Pav. Superior equivalente a 52,39 m², e o mesmo possui os seguintes ambientes: - **Pav. Térreo:** • 01 Varanda; • 01 Recepção; • 02 Sanitários; • 01 copa; • 01 Sala de Reunião; • 03 Salas. - **Pav. Superior:** • 01 Circulação; • 01 Sala Arquivo; • 01 Sala Controle; • 01 Sala Classificação. **Classificação:** Possui a estrutura de pilares em pré-moldado e a estrutura da cobertura perfis metálicos e telha metálica o abrigo de classificação de grãos, e tem uma área de 242,10 m². - **Área Total das Edificações:** Enfim, área total do escritório, classificação e armazém graneleiro e suas áreas de apoios é de 9.789,29 m²; - Para o exercício das atividades supra - elencadas, o armazém em geral possui máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como: • 01 balança rodoviária (Entrada) capacidade de 120 toneladas; • 01 balança rodoviária (Expedição) capacidade de 100 toneladas; • 01 Tombador (Plataforma de descarga para granéis) com capacidade de 80 toneladas; • 01 Sistema de aeração com 04 motores do Armazém Graneleiro; • 01 Sistema de aeração com 02 motores Silo Pulmão; • 01 Sistema de termometria da marca Fockink, com 174 pêndulos, permitindo leitura da temperatura da massa de grãos e nível de armazenagem; • Redler 01 com capacidade de 250 ton/h; • Redler 02 com capacidade de 250 ton/h; • Redler 03 com capacidade de 250 ton/h; • Correias transportadoras (CT 01), com capacidade de 400 ton/h; • Correias transportadoras (CT 02), com capacidade de 400 ton/h; • 05 Elevadores de caneca, com capacidade de 250 ton/h cada um; • 02 Elevadores de caneca, com capacidade de 130 ton/h cada um; • 06 Elevadores de caneca, com capacidade de 150 ton/h cada um; • Máquinas de pré-limpeza (TECNAL) e limpeza de grãos, com capacidade de 200 ton/h; • Secadores de grãos modelo coluna - marca CASP, com capacidade de 200 toneladas; • Calador hidráulico SUR; • Determinadores de umidade de grãos de 02 classificação de entrada e 01 operacional; • 01 Ciclone PL. III. As mercadorias recebidas em depósito e produto agrícolas em estado natural ou beneficiadas, a granel e ensacadas, os quais relacionamos abaixo: • Soja; • Milho. Ipiranga do Norte - MT, 26 de setembro de 2023. **ADM Holdings, LLC** pp. Marcelo Kenji Aoyagi Luciano Correia Botelho. **ADM Agri-Industries Company** pp. Marcelo Kenji Aoyagi Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231793022 de 17/10/2023, sob o Protocolo: 231793022 de 16/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2879990 em 20/10/2023 e protocolo 231691602 em 20/10/2023. Autenticação: 9E2DBCDF5110268124BBC2518307C84122D1C1C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Protocolo 1524483

## ADM DO BRASIL LTDA

CNPJ/ME 02.003.402/0001-75 - NIRE nº 32.201.025.929

## REGULAMENTO DE ARMAZENAGEM

**Capítulo I - Introdução:** O presente regulamento visa disciplinar e padronizar ações referentes ao armazenador (ADM DO BRASIL LTDA), tendo como sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. No que se refere às normas de estocagem e utilização de serviços, recebimento e retirada de mercadorias, do prazo de depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria internas e externas e de normas de segurança, a serem observadas pelas unidades armazenadoras da companhia. **Capítulo II - Armazenamento e Serviços Correlatos: Armazenagem:** É o conjunto de requisitos e tarefas efetuadas para a correta conservação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico recebidos em depósito. O prazo de armazenagem é conforme os artigos abaixo: - O prazo máximo de depósito é de 06 (seis) meses e o prazo mínimo de depósito é de 1 (uma) semana, na forma do estipulado pelo decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, devendo as taxas respectivas serem cobradas de acordo com as tarifas publicadas em vigor. As taxas vigorarão pelo período de 15 (quinze) dias. - Vencido o prazo de depósito estabelecido nos recibos e não havendo novo ajuste as mercadorias serão consideradas abandonadas devendo o depositante, nestes casos, ser avisado através de correspondência por correio para novo prazo de 08 (oito) dias, proceder a retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. - É absolutamente indispensável para a retirada de mercadorias a apresentação e devolução à empresa depositária do recibo ou conhecimento de depósito respectivos. - O leilão das mercadorias feito com observância dos preceitos legais e o produto líquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. **Pesagem:** é a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída de mercadorias. **Recepção e Expedição:** são operações de receber e expedir as mercadorias através dos equipamentos existentes na unidade armazenadora. Isso inclui a pesagem, retirada de amostras e determinação de teores de umidade, impurezas e matérias estranhas. **Pré-Limpeza:** são operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Secagem:** é a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Tratamento Fitossanitário:** é a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas nos armazéns, essa operação será realizada independentemente da autorização do depositante. **Classificação:** a ação de classificar a mercadoria na entrada e saída, de acordo com os padrões oficiais, definidos estes também no Plano Safra, e por fim a emissão do registro de classificação realizada. **Acompanhamento Psicrométrico do Ar:** - As condições psicrométricas estão diretamente relacionadas à qualidade do grão ao final do período de armazenagem e à eficiência deste processo. Durante a armazenagem, ao utilizar a aeração para resfriar os grãos, a passagem do ar forçado no processo pode retirar umidade dos grãos (promovendo secagem) dependendo de suas condições físicas, pois os grãos são materiais higroscópicos e tendem a entrar em equilíbrio com o microambiente. Logo, quanto menor for a U.R. do ar durante a aeração, maior será a perda de umidade durante o processo. **Controle de Pragas e Roedores:** É o conjunto de medidas que visa manter as pragas abaixo do nível de dano econômico. O correto gerenciamento das unidades armazenadoras e o monitoramento da massa de grãos garante que haja o mínimo de condições favoráveis à presença de pragas. **Capítulo III - Tarifas: Definições:** as taxas referentes a armazenagem, seguros e serviços acessórios deverão estar de acordo com as tarifas publicadas e devidamente arquivadas. Sendo permitido descontos para clientes especiais. **Taxa de Expediente:** Os recibos de depósitos, assim como os conhecimentos de depósitos e/ou "warrants" deverão sempre indicar as despesas a que estão sujeitas as mercadorias. **Capítulo IV - Indenização das Perdas:** A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo de sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza) ou durante o período de armazenagem. A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) de mercadoria. **Capítulo V - Condições para Aplicação de Tarifas Condições para Armazenamento e Prestação de Serviços:** ADM do Brasil Ltda, com

sede na cidade de Vitória-ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. - Poderão também, ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que, não sejam contrários às disposições legais. - A juízo da Diretoria da empresa, o depositante poderá ser recusado nos seguintes critérios: a) Quando não houver espaço suficiente nos armazéns para o armazenamento das mercadorias; b) Quando se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento; c) Quando o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação; d) Quando o recebimento por qualquer forma, vier prejudicar as mercadorias já armazenadas. - A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) Quebra de peso e avaria nas mercadorias, vícios ainda ocultos, ou alteração de qualidade provenientes da natureza e acondicionamento das mesmas ou decorrentes de variações atmosféricas; b) Força maior ou caso fortuito, em que se inclui a hipótese de terremoto, guerra civil, revolução, alteração de ordem pública da companhia de seguros; c) Insolvência da companhia de seguros. O fiel receberá as mercadorias e depois que as mesmas tenham sido pesadas e conferidas passará o recibo ao interessado, quando este solicitar. O fiel depositário poderá dar acesso ao armazém juntos aos interessados ou quem represente para verificar as mercadorias recusando aquelas em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo. Os depositantes ou seus prepostos deverão assinar anteriormente a entrega da mercadoria à depositária, guia especial preenchida ou modelo próprio da empresa nas quais será discriminado o seguinte: a) Nome e domicílio do dono das mercadorias; b) Estado e acondicionamento da mercadoria; c) Prazo de duração da armazenagem; d) Quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias; A transferência de mercadoria de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores além do cumprimento de todas as exigências fiscais. No ato do recebimento da mercadoria a empresa proceder-se-á verificação do teor de umidade e impureza da mesma, que possibilita o conhecimento por estimativa das perdas (quebras) de peso durante o tempo de armazenagem. A empresa de acordo com o disposto pelo artigo 14 do Decreto nº 1.102 de 1903, poderá reter quaisquer mercadorias junto a ela depositadas para a garantia do pagamento das taxas do armazém ou qualquer outra despesa de conservação, benefícios ou outro serviço prestado, que tenha sido requisitado pelo depositante ou aqueles referentes a aditamentos de fretes, seguros, comissões, impostos, juros, etc., podendo esse direito ser exercido junto a massa falida do devedor. É expressamente vedada a manipulação de mercadorias por pessoa estranha ao quadro de funcionários da empresa depositária, salvo mediante apresentação de autorização escrita depositante ou na presença de um representante deste. A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, sendo facultada ao depositante sua fiscalização. As quebras normais de peso das mercadorias não são de responsabilidade da empresa, que deverá, entretanto, fornecer justificativa por escrito ao depositante sempre que solicitada. • Considera-se quebra normal de peso aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, expurgo, condições das sacarias e da própria mercadoria, assim como possíveis remoções que possam ter ocorrido; • Como medida de prevenção a empresa estabelece como normal, no presente ato, um percentual de perda de peso de 01% (um décimo por cento) a cada 10 (dez) dias, e 0,5% (meio por cento) a cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. • Também se consideram normais as reduções de peso decorrentes de perda de umidade. A empresa procederá a mudança de invólucros somente mediante solicitação por escrito por parte do interessado. O horário normal de funcionamento nos armazéns da empresa é das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) no primeiro período e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) no segundo período. Aos sábados o período será único, iniciando-se às 7:30 (sete horas e trinta minutos) e terminando às 12:30 (doze horas e trinta minutos). Este regulamento é válido para todas as filiais desta empresa. **Condições para a Aplicação de Tarifas:** A empresa depositária entregará aos depositantes recibos de depósito obedecendo, desde a emissão desses documentos até a liquidação dos mesmos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. Caso o depositante, uma vez emitidos os títulos referidos no artigo anterior, ordene serviços que possam alterar a quantidade de volumes pesos ou marca das mercadorias depositadas, a empresa depositária executá-lo-á mediante a prévia devolução dos documentos emitidos para serem substituídos, sendo certo que as despesas referentes à troca correrão por conta do depositante. Os documentos referidos neste capítulo serão sempre assinados pelo fiel do

armazém e por um dos gerentes podendo os últimos serem representados por procuradores com poderes especiais. A empresa poderá separar as mercadorias em lotes e emitir novos títulos a pedido de qualquer portador de títulos representativos de mercadorias, desde que fiquem ressalvados os direitos, tanto da empresa como de terceiros. **Capítulo VI - Auditoria - Interna / Externa:** Todas as unidades da ADM do Brasil, estão sujeitas a auditoria, sendo ela interna e externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade, competindo também ao Fiel Depositário o cumprimento das informações a serem prestadas ao Auditor. Toda a Auditoria Interna será realizada por funcionário da empresa, devidamente designado e acompanhado pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida de elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis de cada unidade. As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade e Fiel Depositário e deverão ser comunicadas com antecedência aos administradores da ADM do Brasil. **Capítulo VII - Segurança:** A segurança nas unidades armazenadoras é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto a adoção das normas abaixo relacionadas: **Acesso de caminhões - Descarga:** Balança: Conferência da Nota Fiscal, verifica se a mesma está destinada ao armazém, conferência da placa do caminhão / nome do motorista, verifica a existência do contrato de compra / saldo, posteriormente, autoriza a pesagem. **Serviço de segurança:** Há uma empresa terceirizada e especialista em monitoramento e vigilância das unidades. - Os casos omissos por este regulamento serão regulados pelas disposições do decreto federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais legislação vigente. **Disposições Gerais VIII - Do seguro das mercadorias depositadas:** A sociedade fará, obrigatoriamente em seu nome e por conta de seus depositantes os seguros das mercadorias sobre as quais emitir conhecimentos de depósitos para as quais manterá as apólices sempre vigentes. Nos casos em que o depositante declarar que dispensa o seguro das mercadorias depositadas mediante simples recibo de depósitos, a sociedade depositária fará o seguro dessas mercadorias por nome e conta do depositante. Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pela empresa depositária a base no valor declarado na apólice respectiva, recebendo o depositante o saldo a ela referente depois de deduzido os impostos, taxas, fretes, "warrants" e outras despesas. O período de armazenagem será contado até a data em que ocorrer o sinistro. **Das mercadorias de outras praças:** Cabe ao depositante dessas mercadorias a venda e ou retirada de sua mercadoria dentro do prazo estabelecido, podendo indicar para isso o corretor de sua confiança. Os conhecimentos de mercadorias enviadas nas condições estabelecidas neste capítulo, deverão vir acompanhados das instruções necessárias relacionadas ao serviço pretendido e a forma de venda, por escrito. Recebidas as mercadorias, o fiel enviará imediatamente ao escritório, as guias respectivas com os seguintes dados. A empresa avisará o interessado para que retire dentro de 48 (quarenta e oito) horas as mercadorias casos as mesmas cheguem adulteradas ou quando se adulterarem no decurso de sua estadia. Caso as mercadorias não sejam retiradas no prazo estabelecido na cláusula anterior serão vendidas em leilão nos termos deste regulamento. Do produto dessa venda serão deduzidos os impostos, taxas, e demais despesas e caso o produto seja insuficiente para cobrir todos os custos os responsáveis deverão pagar a empresa depositária o saldo devedor apurado. Vitória, 26 de setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231793960 de 17/10/2023, sob o Protocolo: 231793960 de 16/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2884824 em 26/10/2023 e protocolo 231704313 em 24/10/2023. Autenticação: AB7D21F334426F1D224FF3E9EB83F4A843C71. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

#### TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santos sob o **NIRE nº 32.201.025.929**, inscrita no CNPJ nº 02.003.402/0001-75, por meio de seus sócios: **ADM Agri-Industries Company** (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São

Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.82410001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, estabelece os valores dos serviços relacionados à atividade de Armazém Geral do seu estabelecimento **filial - UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, com endereço na Rod. MT 235, KM 70, s/n, Gleba Caetanos Dias, São José do Rio Claro/MT, CEP 78.435-000, inscrita sob **CNPJ 02.003.402/0064-59 e NIRE nº 51900218497 de 04/08/2003**. • **Receber em Depósitos Cereais:** R\$ 8,33 por tonelada bruta armazenada ao mês; • **Realizar Transbordo de Mercadoria Sem Beneficiamento:** R\$ 10,00 por tonelada bruta movimentada; • **Recepção, Padronização e Expedição de Produtos Agrícolas:** R\$ 58,33 por tonelada bruta beneficiada com carência de 30 dias para retirada; • **Embalagem de Mercadorias Depositadas:** R\$ 60,00 por tonelada; Os valores estipulados, poderão ser reduzidos através de descontos concedidos, de acordo com a negociação comercial. São José do Rio Claro/MT, 26 de Setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231793960 de 17/10/2023, sob o Protocolo: 231793960 de 16/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2884824 em 26/10/2023 e protocolo 231704313 em 24/10/2023. Autenticação: AB7D21F334426F1D224FF3E9EB83F4A843C71. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santos sob o **NIRE nº 32.201.025.929**, inscrita no CNPJ nº 02.003.402/0001-75, com sua filial Armazenadora, **filial - UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, com endereço na Rodovia MT 235, KM 70, S/N, Gleba Caetano Dias, Zona Rural, São José do Rio Claro/MT, CEP 78.435-000, inscrita sob **CNPJ 02.003.402/0064-59 e NIRE nº 51900218497 de 04/08/2003**, por meio de seus sócios: **ADM Agri-Industries Company** (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, declarar: I. A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais, depósito de mercadoria de terceiro, armazenador de cereais a granel. II. A atividade de armazém geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispoendo para tais fins de área com as seguintes características: **Área Destinada a Armazenagem:** - **Armazem Granelleiro:** Possui uma estrutura em pré-moldado, com cobertura e seus apoios em estrutura metálica. O armazém granelleiro tem a capacidade para guarda de segurança das mercadorias de terceiros é de 4.635,06 m², armazém tipo "V", com capacidade total de 50.000 toneladas, equivalente a 833.333,33 sacas. - **Sala Encarregado/Comando/Escritório Armazém:** A sala se encontra ao lado da sala CC. Possui uma estrutura com pilares de concreto armado e tijolo cerâmico, a edificação possui uma área de 23,56 m². - **Tulha de Expedição:** Possui uma estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, onde os pilares de sustentação e vigas são feitos em concreto armado e os demais equipamentos como a tulha de armazenamento de grãos e equipamentos de transporte de grãos estão executados em estrutura metálica com 04 caixas com 02 bicas por caixa manual a abertura capacidade total de 130 ton/h. - **Cobertura da Fornalha / Secador:** A estrutura e a cobertura são metálicas para abrigo dos equipamentos de beneficiamento, sendo que o secador é de fluxo misto, marca mega com capacidade de 200 ton/h e estrutura com 10 exaustores. A edificação



fornalha / secador possui uma área total de 305,80 m<sup>2</sup>. - **Depósito de Cavaco:** Possui a base de sustentação em concreto armado e pilares, vigas e cobertura metálicas para o abrigo de cavaco e sua capacidade é de 200,00 m<sup>3</sup>. - **Depósito de Resíduos:** Sua estrutura física foi executada em pilares em pré-moldado e vedação em tijolo cerâmico com vigas pré-moldadas para travamento das paredes, evitando possíveis rupturas. A estrutura da cobertura foi executada em treliças e vigas metálicas e por final a instalação da telha metálica, sua capacidade de armazenamento é de 150,00 toneladas. - **Sala de Máquinas:** Possui uma estrutura executada em pré-moldado para sustentação das estruturas e cobertura metálica para o abrigo das máquinas e equipamentos de beneficiamento. E uma sala de CCM, onde abriga painéis elétricos para o funcionamento e operação. A área total da casa de máquinas tem 100,75 m<sup>2</sup>. - **Moega 01 e 02:** A moega foi executada em estrutura pré-moldado feita em concreto armado, sua cobertura executada em estruturas e telha metálicas, onde recebe todo o material que será beneficiado. O Tombador hidráulico é acionado por bomba de motor elétrico que, por sua vez, acionam pistões hidráulicos de alta pressão de óleo. Estes pistões oferecem força suficiente para levantamento da plataforma para tombamento de caminhões. O grão é despejado em uma abertura no piso em formato de moega e direcionado para os pontos de coleta dos elevadores. Na moega 01 e 02 tem o descarregamento feito através do tombador hidráulico, onde é feito o descarregamento totalmente automático. A capacidade da moega é de 40 toneladas cada e com capacidade total de 80 toneladas. A moega e as áreas de apoio ao tombador têm uma área de 436,19 m<sup>2</sup>. - **Silo Pulmão:** Caso não haja possibilidade de secagem imediata do grão, é usado um sistema de armazenagem em silos metálicos durante a linha de secagem, denominados de silo pulmão. Este silo funciona como um elemento de armazenagem temporário no meio do processo de secagem, até que o secador esteja liberado para trabalho. Possui a estrutura toda metálica inclusive os fechamentos e janelas de inspeção e escadas técnicas para manutenção deles. O silo pulmão possui a capacidade de 4.000,00 toneladas cada um. - **Casa de Bomba:** É uma área a construir que foi dimensionada para atender o sistema de hidrante para proteção específica da fornalha/secador caso ocorra um princípio de incêndio, e o mesmo terá a estrutura em concreto armado e parede de vedação em tijolo cerâmico com estrutura da cobertura em laje impermeabilizada, e tem uma área de 6,25 m<sup>2</sup>. **Escritório:** Possui a estrutura em concreto armado e com alvenaria de vedação em bloco cerâmico, e a cobertura foi executada em telha de fibrocimento sobre a laje, o escritório tem uma área de 127,30 para o Pav. Térreo e Mezanino equivalente a 50,50 m<sup>2</sup>, e o mesmo possui os seguintes ambientes: - **Pav. Térreo:** • 01 Varanda; • 01 Recepção; • 02 Sanitários; • 01 copa; • 03 Salas. - **Pav. Superior:** • 01 Sala Arquivo, • 02 Sala Classificação. **Classificação:** Possui a estrutura de pilares em pré-moldado e a estrutura da cobertura perfis metálicos e telha metálica o abrigo de classificação de grãos, e tem uma área de 335,81 m<sup>2</sup>. - **Área Total das Edificações:** Enfim, área total do escritório, classificação e armazém graneleiro e suas áreas de apoios é de 8.355,53 m<sup>2</sup>; - **Para o exercício das atividades supra:** elencadas, o armazém em geral possui máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como: • 01 balança rodoviária (Entrada) capacidade de 120 toneladas; • 01 balança rodoviária (Expedição) capacidade de 800 toneladas; • 02 Tombador SUR (Plataforma de descarga para granéis) com capacidade de 80 toneladas; • 01 Sistema de aeração com 16 motores weg do Armazém Graneleiro; • 01 Sistema de aeração com 4 motores Silo Pulmão; • 01 Sistema de termometria da marca Fockink, com 95 pêndulos, permitindo leitura da temperatura da massa de grãos e nível de armazenagem; • Redler 01 do secador com capacidade de 200 ton/h; • Redler 01 e 02 do resíduo com capacidade de 200 ton/h; • 09 Correias transportadoras (CT), com capacidade de 200 ton/h; • 04 Elevadores de caneca, com capacidade de 200 ton/h cada um; • Máquinas de pré-limpeza (TMSA) e limpeza de grãos, com capacidade de 200 ton/h; • Secadores de grãos modelo coluna - marca MEGA, com capacidade de 200 toneladas; • Calador hidráulico SUR; • Determinadores de umidade de grãos de 03 marca Motomco 999ES; • 01 Ciclone captor de partícula PL. **III.** As mercadorias recebidas em depósito e produto agrícolas em estado natural ou beneficiadas, a granel e ensacadas, os quais relacionamos abaixo: - Soja; - Milho. São José do Rio Claro/MT, 26 de setembro de 2023. **ADM Holdings, LLC** pp. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Agri-Industries Company**, pp. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231793960 de 17/10/2023, sob o Protocolo: 231793960 de 16/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2884824 em 26/10/2023 e protocolo 231704313 em 24/10/2023. Autenticação: AB7D21F334426F1D224FF3E9EB83F4A843C71. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

Protocolo 1524485

**ADM DO BRASIL LTDA**

CNPJ/ME 02.003.402/0001-75 - NIRE nº 32.201.025.929

**REGULAMENTO DE ARMazenAGEM**

**Capítulo I - Introdução: Objetivo:** O presente regulamento visa disciplinar e padronizar ações referentes ao armazenador (ADM DO BRASIL LTDA), tendo como sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. No que se refere às normas de estocagem e utilização de serviços, recebimento e retirada de mercadorias, do prazo de depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria internas e externas e de normas de segurança, a serem observadas pelas unidades armazenadoras da companhia. **Capítulo II - Armazenamento e Serviços Correlatos: Armazenagem:** É o conjunto de requisitos e tarefas efetuadas para a correta conservação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico recebidos em depósito. O prazo de armazenagem é conforme os artigos abaixo: - O prazo máximo de depósito é de 06 (seis) meses e o prazo mínimo de depósito é de 1 (uma) semana, na forma do estipulado pelo decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, devendo as taxas respectivas serem cobradas de acordo com as tarifas publicadas em vigor. As taxas vigorarão pelo período de 15 (quinze) dias. - Vencido o prazo de depósito estabelecido nos recibos e não havendo novo ajuste as mercadorias serão consideradas abandonadas devendo o depositante, nestes casos, ser avisado através de correspondência por correio para novo prazo de 08 (oito) dias, proceder a retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. - É absolutamente indispensável para a retirada de mercadorias a apresentação e devolução à empresa depositaria do recibo ou conhecimento de depósito respectivos. - O leilão das mercadorias feito com observância dos preceitos legais e o produto líquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. **Pesagem:** é a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída de mercadorias. **Recepção e Expedição:** são operações de receber e expedir as mercadorias através dos equipamentos existentes na unidade armazenadora. Isso inclui a pesagem, retirada de amostras e determinação de teores de umidade, impurezas e matérias estranhas. **Pré-Limpeza:** são operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Secagem:** é a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Tratamento Fitossanitário:** é a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas nos armazéns, essa operação será realizada independente da autorização do depositante. **Classificação** - a ação de classificar a mercadoria na entrada e saída, de acordo com os padrões oficiais, definidos estes também no Plano Safra, e por fim a emissão do registro de classificação realizada. **Acompanhamento Psicrométrico do Ar:** - As condições psicrométricas estão diretamente relacionadas à qualidade do grão ao final do período de armazenagem e à eficiência deste processo. Durante a armazenagem, ao utilizar a aeração para resfriar os grãos, a passagem do ar forçado no processo pode retirar umidade dos grãos (promovendo secagem) dependendo de suas condições físicas, pois os grãos são materiais higroscópicos e tendem a entrar em equilíbrio com o microambiente. Logo, quanto menor for a U.R. do ar durante a aeração, maior será a perda de umidade durante o processo. **Controle de Pragas e Roedores:** É o conjunto de medidas que visa manter as pragas abaixo do nível de dano econômico. O correto gerenciamento das unidades armazenadoras e o monitoramento da massa de grãos garante que haja o mínimo de condições favoráveis à presença de pragas. **Capítulo III - Tarifas: Definições** - as taxas referentes a armazenagem, seguros e serviços acessórios deverão estar de acordo com as tarifas publicadas e devidamente arquivadas. Sendo permitido descontos para clientes especiais. **Taxa de Expediente:** Os recibos de depósitos, assim como os conhecimentos de depósitos e/ou "warrants" deverão sempre indicar as despesas a que estão sujeitas as mercadorias. **Capítulo IV - Indenização Das Perdas:** A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo de sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza) ou durante o período de armazenamento. A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) de mercadoria. **Capítulo V - Condições para Aplicação de Tarifas Condições Para Armazenamento e Prestação de Serviços:** ADM do Brasil Ltda, com

sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. - Poderão também, ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que, não sejam contrários às disposições legais. - A juízo da Diretoria da empresa, o depositante poderá ser recusado nos seguintes critérios: a) Quando não houver espaço suficiente nos armazéns para o armazenamento das mercadorias; b) Quando se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento; c) Quando o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação; d) Quando o recebimento por qualquer forma, vier prejudicar as mercadorias já armazenadas. - A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) Quebra de peso e avaria nas mercadorias, vícios ainda ocultos, ou alteração de qualidade provenientes da natureza e acondicionamento das mesmas ou decorrentes de variações atmosféricas; b) Força maior ou caso fortuito, em que se inclui a hipótese de terremoto, guerra civil, revolução, alteração de ordem pública da companhia de seguros; c) Insolvência da companhia de seguros. O fiel receberá as mercadorias e depois que as mesmas tenham sido pesadas e conferidas passará o recibo ao interessado, quando este solicitar. O fiel depositário poderá dar acesso ao armazém juntos aos interessados ou quem represente para verificar as mercadorias recusando aquelas em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo. Os depositantes ou seus prepostos deverão assinar anteriormente a entrega da mercadoria à depositária, guia especial preenchida ou modelo próprio da empresa nas quais será discriminado o seguinte: a) Nome e domicílio do dono das mercadorias; b) Estado e acondicionamento da mercadoria; c) Prazo de duração da armazenagem; d) Quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias; A transferência de mercadoria de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores além do cumprimento de todas as exigências fiscais. No ato do recebimento da mercadoria a empresa proceder-se-á à verificação do teor de umidade e impureza da mesma, que possibilita o conhecimento por estimativa das perdas (quebras) de peso durante o tempo de armazenagem. A empresa de acordo com o disposto pelo artigo 14 do Decreto nº 1.102 de 1903, poderá reter quaisquer mercadorias junto a ela depositadas para a garantia do pagamento das taxas do armazém ou qualquer outra despesa de conservação, benefícios ou outro serviço prestado, que tenha sido requisitado pelo depositante ou aqueles referentes a aditamentos de fretes, seguros, comissões, impostos, juros, etc., podendo esse direito ser exercido junto a massa falida do devedor. É expressamente vedada a manipulação de mercadorias por pessoa estranha ao quadro de funcionários da empresa depositaria, salvo mediante apresentação de autorização escrita depositante ou na presença de um representante deste. A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, sendo facultada ao depositante sua fiscalização. As quebras normais de peso das mercadorias não são de responsabilidade da empresa, que deverá, entretanto, fornecer justificativa por escrito ao depositante sempre que solicitada. • Considera-se quebra normal de peso aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, expurgo, condições das sacarias e da própria mercadoria, assim como possíveis remoções que possam ter ocorrido; • Como medida de prevenção a empresa estabelece como normal, no presente ato, um percentual de perda de peso de 01% (um décimo por cento) a cada 10 (dez) dias, e 0,5% (meio por cento) a cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. • Também se consideram normais as reduções de peso decorrentes de perda de umidade. A empresa procederá a mudança de invólucros somente mediante solicitação por escrito por parte do interessado. O horário normal de funcionamento nos armazéns da empresa é das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) no primeiro período e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezesseis horas e trinta minutos) no segundo período. Aos sábados o período será único, iniciando-se às 7:30 (sete horas e trinta minutos) e terminando às 12:30 (doze horas e trinta minutos). Este regulamento é válido para todas as filiais desta empresa. **Condições Para a Aplicação de Tarifas:** A empresa depositária entregará aos depositantes recibos de depósito obedecendo, desde a emissão desses documentos até a liquidação dos mesmos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. Caso o depositante, uma vez emitidos os títulos referidos no artigo anterior, ordene serviços que possam alterar a quantidade de volumes pesos ou marca das mercadorias depositadas, a empresa depositária executá-lo-á mediante a prévia devolução dos documentos emitidos para serem substituídos, sendo certo que as despesas referentes à troca correrão por conta do depositante. Os documentos referidos neste capítulo serão sempre assinados pelo fiel do

armazém e por um dos gerentes podendo os últimos serem representados por procuradores com poderes especiais. A empresa poderá separar as mercadorias em lotes e emitir novos títulos a pedido de qualquer portador de títulos representativos de mercadorias, desde que fiquem ressalvados os direitos, tanto da empresa como de terceiros. **Capítulo VI - Auditoria - Interna / Externa:** Todas as unidades da ADM do Brasil, estão sujeitas a auditoria, sendo ela interna e externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade, competindo também ao Fiel Depositário o cumprimento das informações a serem prestadas ao Auditor. Toda a Auditoria Interna será realizada por funcionário da empresa, devidamente designado e acompanhado pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida de elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis de cada unidade. As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade e Fiel Depositário e deverão ser comunicadas com antecedência aos administradores da ADM do Brasil. **Capítulo VII - Segurança:** A segurança nas unidades armazenadoras é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto a adoção das normas abaixo relacionadas: **Acesso de caminhões - Descarga:** Balança: Conferência da Nota Fiscal, verifica se a mesma está destinada ao armazém, conferência da placa do caminhão / nome do motorista, verifica a existência do contrato de compra / saldo, posteriormente, autoriza a pesagem. **Serviço de segurança:** Há uma empresa terceirizada e especialista em monitoramento e vigilância das unidades. -Os casos omissos por este regulamento serão regulados pelas disposições do decreto federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais legislação vigente. **Disposições Gerais VIII - Do seguro das mercadorias depositadas:** A sociedade fará, obrigatoriamente em seu nome e por conta de seus depositantes os seguros das mercadorias sobre as quais emitir conhecimentos de depósitos para as quais manterá as apólices sempre vigentes. Nos casos em que o depositante declarar que dispensa o seguro das mercadorias depositadas mediante simples recibo de depósitos, a sociedade depositária fará o seguro dessas mercadorias por nome e conta do depositante. Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pela empresa depositária a base no valor declarado na apólice respectiva, recebendo o depositante o saldo a ela referente depois de deduzido os impostos, taxas, fretes, "warrants" e outras despesas. O período de armazenagem será contado até a data em que ocorrer o sinistro. **Das mercadorias de outras praças:** Cabe ao depositante dessas mercadorias a venda e ou retirada de sua mercadoria dentro do prazo estabelecido, podendo indicar para isso o corretor de sua confiança. Os conhecimentos de mercadorias enviadas nas condições estabelecidas neste capítulo, deverão vir acompanhados das instruções necessárias relacionadas ao serviço pretendido e a forma de venda, por escrito. Recebidas as mercadorias, o fiel enviará imediatamente ao escritório, as guias respectivas com os seguintes dados A empresa avisará o interessado para que retire dentro de 48 (quarenta e oito) horas as mercadorias casos as mesmas cheguem adulteradas ou quando se adulterarem no decurso de sua estadia. Caso as mercadorias não sejam retiradas no prazo estabelecido na cláusula anterior serão vendidas em leilão nos termos deste regulamento. Do produto dessa venda serão deduzidos os impostos, taxas, e demais despesas e caso o produto seja insuficiente para cobrir todos os custos os responsáveis deverão pagar a empresa depositaria o saldo devedor apurado. Vitória, 26 de setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231793120 de 17/10/2023, sob o Protocolo: 231793120 de 16/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2882808 em 25/10/2023 e protocolo 231691718 em 20/10/2023. Autenticação: 98FD48BB88903BEDD6F97B0CA1E94238F7B561. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

#### TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santos sob o **NIRE nº 32.201.025.929**, inscrita no CNPJ nº 02.003.402/0001-75, por meio de seus sócios: ADM Agri-Industries Company (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São

Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, estabelece os valores dos serviços relacionados à atividade de Armazém Geral do seu estabelecimento filial - **UNIDADE TAPURAH**, com endereço na Rod. MT 338, KM 92, EXPANSÃO URBANA, s/n, TAPURAH/MT, CEP 78.573-000, inscrita sob **CNPJ 02.003.402/0062-97** e **NIRE nº 51900217610 de 08/07/2003**. • **Receber em Depósitos Cereais:** R\$ 8,33 por tonelada bruta armazenada ao mês; • **Realizar Transbordo de Mercadoria Sem Beneficiamento** - R\$ 10,00 por tonelada bruta movimentada; • **Recepção, Padronização e Expedição de Produtos Agrícolas:** R\$ 58,33 por tonelada bruta beneficiada com carência de 30 dias para retirada; • **Embalagem de Mercadorias Depositadas:** R\$ 60,00 por tonelada; Os valores estipulados, poderão ser reduzidos através de descontos concedidos, de acordo com a negociação comercial. TAPURAH/MT, 26 de Setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231793120 de 17/10/2023, sob o Protocolo: 231793120 de 16/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2882808 em 25/10/2023 e protocolo 231691718 em 20/10/2023. Autenticação: 98FD48BB88903BEDD6F97B0CA1E94238F7B561. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o **NIRE nº 32.201.025.929**, inscrita no **CNPJ nº 02.003.402/0001-75**, com sua filial Armazenadora, filial - **UNIDADE TAPURAH**, com endereço na Rodovia MT 338, KM 92, S/N, sentido Tapurah, Nova Maringá, Expansão Urbana, Tapurah/MT, CEP 78.573-000, inscrita sob **CNPJ 02.003.402/0062-97** e **NIRE nº 51900217610 de 08/07/2003**, por meio de seus sócios: **ADM Agri-Industries Company** (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Sr. Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414- SSP-MG, e Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, declarar: I. A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais, depósito de mercadoria de terceiro, armazenador de cereais a granel. II. A atividade de armazém geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: **Área Destinada a Armazenagem**: - **Armazem Graneleiro**: Possui uma estrutura em pré-moldado, com cobertura e seus apoios em estrutura metálica. O armazém graneleiro tem a capacidade para guarda de segurança das mercadorias de terceiros é de 4.391,55 m², armazém tipo "V", com capacidade total de 50,00 toneladas, equivalente a 834 sacas. - **Sala Encarregado/Comando/Escritório Armazém**: A sala se encontra ao lado da sala CC. Possui uma estrutura com pilares de concreto armado e tijolo cerâmico, a edificação possui uma área de 22,96 m². - **Tulha de Expedição**: Possui uma estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, onde os pilares de sustentação e vigas são feitos em concreto armado e os demais equipamentos como a tulha de armazenamento de grãos e equipamentos de transporte de grãos estão executados em estrutura metálica com 12 exaustores capacidade total de 130 ton/h. - **Cobertura da Fornalha / Secador**: A estrutura e a cobertura são metálicas para abrigo dos equipamentos de beneficiamento, sendo que o secador é de fluxo misto, marca mega com capacidade de 200 ton/h. A edificação fornalha / secador possui uma área total de 265,25 m². - **Depósito de Cavaco**: Possui

a base de sustentação em concreto armado e pilares, vigas e cobertura metálicas para o abrigo de cavaco e sua capacidade é de 200,00 m³. - **Depósito de Resíduos**: Sua estrutura física foi executada em pilares em pré-moldado e vedação em tijolo cerâmico com vigas pré-moldadas para travamento das paredes, evitando possíveis rupturas. A estrutura da cobertura foi executada em treliças e vigas metálicas e por final a instalação da telha metálica, sua capacidade de armazenamento é de 200,00 toneladas. - **Sala de Máquinas**: Possui uma estrutura executada em pré-moldado para sustentação das estruturas e cobertura metálica para o abrigo das máquinas e equipamentos de beneficiamento. E uma sala de CCM, onde abriga painéis elétricos para o funcionamento e operação. A área total da casa de máquinas tem 100,75 m². - **Moega 01 e 02**: A moega foi executada em estrutura pré-moldado feita em concreto armado, sua cobertura executada em estruturas e telha metálicas, onde recebe todo o material que será beneficiado. O Tombador hidráulico é acionado por bomba de motor elétrico que, por sua vez, acionam pistões hidráulicos de alta pressão de óleo. Estes pistões oferecem força suficiente para levantamento da plataforma para tombamento de caminhões. O grão é despejado em uma abertura no piso em formato de moega e direcionado para os pontos de coleta dos elevadores. Na moega 01 e 02 tem o descarregamento feito através do tombador hidráulico, onde é feito o descarregamento totalmente automático. A capacidade da moega é de 40 toneladas cada e com capacidade total. A moega e as áreas de apoio ao tombador têm uma área de 392,00 m². - **Silo Pulmão**: Caso não haja possibilidade de secagem imediata do grão, é usado um sistema de armazenagem em silos metálicos durante a linha de secagem, denominados de silo pulmão. Este silo funciona como um elemento de armazenagem temporário no meio do processo de secagem, até que o secador esteja liberado para trabalho. Possui a estrutura toda metálica inclusive os fechamentos e janelas de inspeção e escadas técnicas para manutenção deles. O silo pulmão possui a capacidade de 4.000,00 toneladas cada um. - **Casa de Bomba**: É uma área a construir que foi dimensionada para atender o sistema de hidrante para proteção específica da fornalha/secador caso ocorra um princípio de incêndio, e o mesmo terá a estrutura em concreto armado e parede de vedação em tijolo cerâmico com estrutura da cobertura em laje impermeabilizada, e tem uma de 6,25 m². **Escritório**: Possui a estrutura em concreto armado e com alvenaria de vedação em bloco cerâmico, e a cobertura foi executada em telha de fibrocimento sobre a laje, o escritório tem uma área de 127,30 para o Pav. Térreo e Mezanino equivalente a 48,61 m², e o mesmo possui os seguintes ambientes: - **Pav. Térreo**: • 01 Varanda; • 01 Recepção; • 02 Sanitários; • 01 copa; • 03 Salas; - **Pav. Superior**: • 01 Sala Arquivo; • 02 Sala Classificação. **Classificação**: Possui a estrutura de pilares em pré-moldado e a estrutura da cobertura perfis metálicos e telha metálica o abrigo de classificação de grãos, e tem uma área de 315,66 m². - **Área Total das Edificações**: Enfim, área total do escritório, classificação e armazém graneleiro e suas áreas de apoios é de 7.442,98 m²; - **Para o exercício das atividades supra**: elencadas, o armazém em geral possui máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como: • 01 balança rodoviária (Entrada) capacidade de 100 toneladas; • 01 balança rodoviária (Expedição) capacidade de 100 toneladas; • 01 Tombador (Plataforma de descarga para granéis) com capacidade de 100 toneladas; • 01 Sistema de aeração com 08 motores do Armazém Graneleiro; • 01 Sistema de aeração com 4 motores Silo Pulmão; • 01 Sistema de termometria da marca Fockink, com 95 pêndulos, permitindo leitura da temperatura da massa de grãos e nível de armazenagem; • Redler 01 com capacidade de 200 ton/h; • 09 Correias transportadoras (CT), com capacidade de 200 ton/h; • 05 Elevadores de caneca, com capacidade de 250 ton/h cada um; • 04 Elevadores de caneca, com capacidade de 200 ton/h cada um; • Máquinas de pré-limpeza (TMSA) e limpeza de grãos, com capacidade de 200 ton/h; • Secadores de grãos modelo coluna - marca MEGA, com capacidade de 200 toneladas; • Calador hidráulico SUR; • Determinadores de umidade de grãos de 03 marca Motomco 999ES; • 01 Ciclone PL. III. As mercadorias recebidas em depósito e produto agrícolas em estado natural ou beneficiadas, a granel e ensacadas, os quais relacionamos abaixo: • Soja; • Milho; Tapurah - MT, 26 de setembro de 2023. **ADM Holdings, LLC** pp. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Agri-Industries Company** pp. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231793120 de 17/10/2023, sob o Protocolo: 231793120 de 16/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2882808 em 25/10/2023 e protocolo 231691718 em 20/10/2023. Autenticação: 98FD48BB88903BEDD6F97B0CA1E94238F7B561. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

Protocolo 1524486

**ADM DO BRASIL LTDA**

NIRE nº 32.201.025.929 - CNPJ/ME 02.003.402/0001-75

**REGULAMENTO DE ARMAZENAGEM**

**Capítulo I - Introdução: Objetivo:** O presente regulamento visa disciplinar e padronizar ações referentes ao armazenador (ADM DO BRASIL LTDA), tendo como sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. No que se refere às normas de estocagem e utilização de serviços, recebimento e retirada de mercadorias, do prazo de depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria internas e externas e de normas de segurança, a serem observadas pelas unidades armazenadoras da companhia. **Capítulo II - Armazenamento e Serviços Correlatos: Armazenagem:** É o conjunto de requisitos e tarefas efetuadas para a correta conservação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico recebidos em depósito. O prazo de armazenagem é conforme os artigos abaixo: - O prazo máximo de depósito é de 06 (seis) meses e o prazo mínimo de depósito é de 1 (uma) semana, na forma do estipulado pelo decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, devendo as taxas respectivas serem cobradas de acordo com as tarifas publicadas em vigor. As taxas vigorarão pelo período de 15 (quinze) dias. - Vencido o prazo de depósito estabelecido nos recibos e não havendo novo ajuste as mercadorias serão consideradas abandonadas devendo o depositante, nestes casos, ser avisado através de correspondência por correio para novo prazo de 08 (oito) dias, proceder a retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. - É absolutamente indispensável para a retirada de mercadorias a apresentação e devolução à empresa depositária do recibo ou conhecimento de depósito respectivos. - O leilão das mercadorias feito com observância dos preceitos legais e o produto líquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. **Pesagem:** é a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída de mercadorias. **Recepção e Expedição:** são operações de receber e expedir as mercadorias através dos equipamentos existentes na unidade armazenadora. Isso inclui a pesagem, retirada de amostras e determinação de teores de umidade, impurezas e matérias estranhas. **Pré-Limpeza:** são operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Secagem:** é a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Tratamento Fitossanitário:** é a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas nos armazéns, essa operação será realizada independente da autorização do depositante. **Classificação** - a ação de classificar a mercadoria na entrada e saída, de acordo com os padrões oficiais, definidos estes também no Plano Safra, e por fim a emissão do registro de classificação realizada. **Acompanhamento Psicrométrico do Ar:** - As condições psicrométricas estão diretamente relacionadas à qualidade do grão ao final do período de armazenagem e à eficiência deste processo. Durante a armazenagem, ao utilizar a aeração para resfriar os grãos, a passagem do ar forçado no processo pode retirar umidade dos grãos (promovendo secagem) dependendo de suas condições físicas, pois os grãos são materiais higroscópicos e tendem a entrar em equilíbrio com o microambiente. Logo, quanto menor for a U.R. do ar durante a aeração, maior será a perda de umidade durante o processo. **Controle de Pragas e Roedores:** É o conjunto de medidas que visa manter as pragas abaixo do nível de dano econômico. O correto gerenciamento das unidades armazenadoras e o monitoramento da massa de grãos garante que haja o mínimo de condições favoráveis à presença de pragas. **Capítulo III - Tarifas: Definições** - as taxas referentes a armazenagem, seguros e serviços acessórios deverão estar de acordo com as tarifas publicadas e devidamente arquivadas. Sendo permitido descontos para clientes especiais. **Taxa de Expediente:** Os recibos de depósitos, assim como os conhecimentos de depósitos e/ou "warrants" deverão sempre indicar as despesas a que estão sujeitas as mercadorias. **Capítulo IV - Indenização Das Perdas:** A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo de sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza) ou durante o período de armazenamento. A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) de mercadoria. **Capítulo V - Condições para Aplicação de Tarifas Condições Para Armazenamento e Prestação de Serviços:** ADM do Brasil Ltda, com

sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. - Poderão também, ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que, não sejam contrários às disposições legais. - A juízo da Diretoria da empresa, o depositante poderá ser recusado nos seguintes critérios: a) Quando não houver espaço suficiente nos armazéns para o armazenamento das mercadorias; b) Quando se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento; c) Quando o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação; d) Quando o recebimento por qualquer forma, vier prejudicar as mercadorias já armazenadas. - A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) Quebra de peso e avaria nas mercadorias, vícios ainda ocultos, ou alteração de qualidade provenientes da natureza e acondicionamento das mesmas ou decorrentes de variações atmosféricas; b) Força maior ou caso fortuito, em que se inclui a hipótese de terremoto, guerra civil, revolução, alteração de ordem pública da companhia de seguros; c) Insolvência da companhia de seguros. O fiel receberá as mercadorias e depois que as mesmas tenham sido pesadas e conferidas passará o recibo ao interessado, quando este solicitar. O fiel depositário poderá dar acesso ao armazém juntos aos interessados ou quem represente para verificar as mercadorias recusando aquelas em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo. Os depositantes ou seus prepostos deverão assinar anteriormente a entrega da mercadoria à depositária, guia especial preenchida ou modelo próprio da empresa nas quais será discriminado o seguinte: a) Nome e domicílio do dono das mercadorias; b) Estado e acondicionamento da mercadoria; c) Prazo de duração da armazenagem; d) Quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias; A transferência de mercadoria de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores além do cumprimento de todas as exigências fiscais. No ato do recebimento da mercadoria a empresa proceder-se-á verificação do teor de umidade e impureza da mesma, que possibilita o conhecimento por estimativa das perdas (quebras) de peso durante o tempo de armazenagem. A empresa de acordo com o disposto pelo artigo 14 do Decreto nº 1.102 de 1903, poderá reter quaisquer mercadorias junto a ela depositadas para a garantia do pagamento das taxas do armazém ou qualquer outra despesa de conservação, benefícios ou outro serviço prestado, que tenha sido requisitado pelo depositante ou aqueles referentes a aditamentos de fretes, seguros, comissões, impostos, juros, etc., podendo esse direito ser exercido junto a massa falida do devedor. É expressamente vedada a manipulação de mercadorias por pessoa estranha ao quadro de funcionários da empresa depositária, salvo mediante apresentação de autorização escrita depositante ou na presença de um representante deste. A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, sendo facultada ao depositante sua fiscalização. As quebras normais de peso das mercadorias não são de responsabilidade da empresa, que deverá, entretanto, fornecer justificativa por escrito ao depositante sempre que solicitada. • Considera-se quebra normal de peso aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, expurgo, condições das sacarias e da própria mercadoria, assim como possíveis remoções que possam ter ocorrido; • Como medida de prevenção a empresa estabelece como normal, no presente ato, um percentual de perda de peso de 01% (um décimo por cento) a cada 10 (dez) dias, e 0,5% (meio por cento) a cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. • Também se consideram normais as reduções de peso decorrentes de perda de umidade. A empresa procederá a mudança de invólucros somente mediante solicitação por escrito por parte do interessado. O horário normal de funcionamento nos armazéns da empresa é das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) no primeiro período e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) no segundo período. Aos sábados o período será único, iniciando-se às 7:30 (sete horas e trinta minutos) e terminando às 12:30 (doze horas e trinta minutos). Este regulamento é válido para todas as filiais desta empresa. **Condições Para a Aplicação de Tarifas:** A empresa depositária entregará aos depositantes recibos de depósito obedecendo, desde a emissão desses documentos até a liquidação dos mesmos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. Caso o depositante, uma vez emitidos os títulos referidos no artigo anterior, ordene serviços que possam alterar a quantidade de volumes pesos ou marca das mercadorias depositadas, a empresa depositária executá-lo-á mediante a prévia devolução dos documentos emitidos para serem substituídos, sendo certo que as despesas referentes à troca correrão por conta do depositante. Os documentos referidos neste capítulo serão sempre assinados pelo fiel do

armazém e por um dos gerentes podendo os últimos serem representados por procuradores com poderes especiais. A empresa poderá separar as mercadorias em lotes e emitir novos títulos a pedido de qualquer portador de títulos representativos de mercadorias, desde que fiquem ressalvados os direitos, tanto da empresa como de terceiros. **Capítulo VI - Auditoria -Interna / Externa:** Todas as unidades da ADM do Brasil, estão sujeitas a auditoria, sendo ela interna e externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade, competindo também ao Fiel Depositário o cumprimento das informações a serem prestadas ao Auditor. Toda a Auditoria Interna será realizada por funcionário da empresa, devidamente designado e acompanhado pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida de elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis de cada unidade. As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade e Fiel Depositário e deverão ser comunicadas com antecedência aos administradores da ADM do Brasil. **Capítulo VII - Segurança:** A segurança nas unidades armazenadoras é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto a adoção das normas abaixo relacionadas: **Acesso de caminhões - Descarga:** Balança: Conferência da Nota Fiscal, verifica se a mesma está destinada ao armazém, conferência da placa do caminhão / nome do motorista, verifica a existência do contrato de compra / saldo, posteriormente, autoriza a pesagem. **Serviço de segurança:** Há uma empresa terceirizada e especialista em monitoramento e vigilância das unidades. -Os casos omissos por este regulamento serão regulados pelas disposições do decreto federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais legislação vigente. **Disposições Gerais VIII - Do seguro das mercadorias depositadas:** A sociedade fará, obrigatoriamente em seu nome e por conta de seus depositantes os seguros das mercadorias sobre as quais emitir conhecimentos de depósitos para as quais manterá as apólices sempre vigentes. Nos casos em que o depositante declarar que dispensa o seguro das mercadorias depositadas mediante simples recibo de depósitos, a sociedade depositária fará o seguro dessas mercadorias por nome e conta do depositante. Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pela empresa depositária a base no valor declarado na apólice respectiva, recebendo o depositante o saldo a ela referente depois de deduzido os impostos, taxas, fretes, "warrants" e outras despesas. O período de armazenagem será contado até a data em que ocorrer o sinistro. **Das mercadorias de outras praças:** Cabe ao depositante dessas mercadorias a venda e ou retirada de sua mercadoria dentro do prazo estabelecido, podendo indicar para isso o corretor de sua confiança. Os conhecimentos de mercadorias enviadas nas condições estabelecidas neste capítulo, deverão vir acompanhados das instruções necessárias relacionadas ao serviço pretendido e a forma de venda, por escrito. Recebidas as mercadorias, o fiel enviará imediatamente ao escritório, as guias respectivas com os seguintes dados. A empresa avisará o interessado para que retire dentro de 48 (quarenta e oito) horas as mercadorias casos as mesmas cheguem adulteradas ou quando se adulterarem no decurso de sua estadia. Caso as mercadorias não sejam retiradas no prazo estabelecido na cláusula anterior serão vendidas em leilão nos termos deste regulamento. Do produto dessa venda serão deduzidos os impostos, taxas, e demais despesas e caso o produto seja insuficiente para cobrir todos os custos os responsáveis deverão pagar a empresa depositária o saldo devedor apurado. Vitória, 26 de setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231794860 de 27/10/2023, sob o Protocolo: 231794860 de 26/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2891917 em 27/10/2023 e protocolo 231729421 em 27/10/2023. Autenticação: FB1CA163E3D13993E39EE9195E94DBD8E77DBBB0. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

#### TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santos sob o **NIRE nº 32.201.025.929**, inscrita no CNPJ nº 02.003.402/0001-75, por meio de seus sócios: **ADM Agri-Industries Company** (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São

Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, estabelece os valores dos serviços relacionados à atividade de Armazém Geral do seu estabelecimento **filial - UNIDADE SINOP**, com endereço na Rod. BR 163, KM 855, Bairro: Lídia, Sinop/MT, CEP 78.559-899, inscrita sob **CNPJ 02.003.402/0029-76 e NIRE nº 51.900.204.52-6 de 04/06/2002**. • **RECEBER EM DEPOSITOS CEREAIS:** R\$ 8,33 por tonelada bruta armazenada ao mês; • **REALIZAR TRANSBORDO DE MERCADORIA SEM BENEFICIMENTO:** R\$ 10,00 por tonelada bruta movimentada; • **RECEPÇÃO, PADRONIZAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS:** R\$ 58,33 por tonelada bruta beneficiada com carência de 30 dias para retirada; • **EMBALAGEM DE MERCADORIAS DEPOSITADAS:** R\$ 60,00 por tonelada; Os valores estipulados, poderão ser reduzidos através de descontos concedidos, de acordo com a negociação comercial. SINOP/MT, 26 de Setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231794860 de 27/10/2023, sob o Protocolo: 231794860 de 26/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2891917 em 27/10/2023 e protocolo 231729421 em 27/10/2023. Autenticação: FB1CA163E3D13993E39EE9195E94DBD8E77DBBB0. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santos sob o **NIRE nº 32.201.025.929**, inscrita no CNPJ nº 02.003.402/0001-75, com sua filial Armazenadora, **filial - UNIDADE SINOP**, com endereço na Rodovia BR 163, km 855, Bairro: Lídia, CEP 78.559-899, inscrita sob **CNPJ 02.003.402/0029-76 e NIRE nº 51.900.204.52-6 de 04/06/2002**, por meio de seus sócios: **ADM Agri-Industries Company** (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Sr. Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, declarar: I. A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais, depósito de mercadoria de terceiro, armazenador de cereais a granel. II. A atividade de armazém geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: **ÁREA DESTINADA A ARMAZENAGEM:** • **ARMAZEM GRANELEIRO:** Possui uma estrutura em pré-moldado, com cobertura e seus apoios em estrutura metálica. O armazém graneleiro tem a capacidade para guarda de segurança das mercadorias de terceiros é de 8.180,98 m², armazém tipo "semi V", com capacidade total de 68.110,00 toneladas, equivalente a 1.135.166,00 sacas. • **SALA ENCARREGADO/COMANDO/ESCRITÓRIO ARMAZÉM:** A sala se encontra ao lado da sala CC. Possui uma estrutura com pilares de concreto armado e tijolo cerâmico, a edificação possui uma área de 39,22 m². • **TULHA DE EXPEDIÇÃO:** Possui uma estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, onde os pilares de sustentação e vigas são feitos em concreto armado e os demais equipamentos como a tulha de armazenamento de grãos e equipamentos de transporte de grãos estão executados em estrutura metálica com capacidade de 120 toneladas. • **COBERTURA DA FORNALHA / SECADOR:** A estrutura e a cobertura são metálicas para abrigo dos equipamentos de beneficiamento, sua área; • tem a capacidade de 200 toneladas. A edificação fomalha / secador possui uma área total de 222,11m². • **DEPÓSITO DE CAVACO (EM CONTRUÇÃO):** Possui a base

de sustentação em concreto armado e pilares, vigas e cobertura metálicas para o abrigo de cavaco e sua capacidade é de 370,00 m<sup>3</sup>. • **DEPÓSITO DE RESÍDUOS:** A estrutura da cobertura foi executada em treliças e vigas metálicas e por final a instalação da telha metálica, sua capacidade de armazenamento é de 200,00m<sup>3</sup>. • **DEPÓSITO DE RESÍDUOS NOVO:** A estrutura da cobertura foi executada em treliças e vigas metálicas e por final a instalação da telha metálica, sua capacidade de armazenamento é de 150,00m<sup>3</sup>. • **SALA DE MÁQUINAS:** Possui uma estrutura executada em pré-moldado para sustentação das estruturas e cobertura metálica para o abrigo das máquinas e equipamentos de beneficiamento. E uma sala de CCM, onde abriga painéis elétricos para o funcionamento e operação. A área total da casa de máquinas tem 859,45 m<sup>2</sup>. • **MOEGA 01, 02, 03:** A capacidade da moega é de 120 toneladas cada. A moega e as áreas de apoio ao tombador têm uma área de 988,03 m<sup>2</sup>. • **SILO PULMÃO:** O silo pulmão possui a capacidade de 1.200 toneladas cada um. **ESCRITÓRIO:** Possui a estrutura em concreto armado e alvenaria de vedação em bloco cerâmico, e a cobertura foi executada em telha de fibrocimento sobre a laje, o escritório tem uma área de 148,81 m<sup>2</sup> Pav. Térreo e 82,14 do Pav. superior, e o mesmo possui os seguintes ambientes: **Pav. Térreo:** • 01 Sala de espera; • 01 Banheiro para funcionários; • 01 copa; • 02 sanitários; • 01 circulação; • 05 salas. **Pav. Superior:** • 01 Hall; • 01 Banheiro; • 01 Classificação; • 01 Controle; • 01 Arquivo. **CLASSIFICAÇÃO:** Possui a estrutura de pilares em pré-moldado e a estrutura da cobertura perfis metálicos e telha metálica o abrigo de classificação de grãos, e tem uma área de 385,09 m<sup>2</sup>. **ÁREA TOTAL DAS EDIFICAÇÕES:** Enfim, área total do escritório, classificação e armazém graneleiro e suas áreas de apoios é de 12.449,46 m<sup>2</sup>; Para o exercício das atividades supra - elencadas, o armazém em geral possui máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como: • 01 balança rodoviária (expedição) capacidade de 100 toneladas; • 01 balança rodoviária (CIF) capacidade de 120 toneladas; • 01 Tombador (Plataforma de descarga para grãos) com capacidade de 80 toneladas; • 01 Sistema de aeração com 14 motores do Armazém Graneleiro; • 01 Sistema de aeração com 02 motores Silo Pulmão; • 01 Sistema de termometria da marca Fockink, com 126 pêndulos, permitindo leitura da temperatura da massa de grãos e nível de armazenagem; • Correias transportadoras (CT 01), com capacidade de 200 ton/h; • Correias transportadoras (CT 02), com capacidade de 200 ton/h; • Correias transportadoras (CT 03), com capacidade de 400 ton/h; • Correias transportadoras (CT 04), com capacidade de 200 ton/h; • Correias transportadoras (CT 05), com capacidade de 200 ton/h; • 04 Elevadores de caneca, com capacidade de 200 ton/h cada um; • 01 Elevadores de caneca, com capacidade de 20 ton/h; • Máquinas de pré-limpeza (TMSA) e limpeza de grãos, com capacidade de 200 ton/h; • Secadores de grãos modelo coluna - marca Mega, com capacidade de 200 toneladas; • Calador hidráulico SUR; • Determinadores de umidade de grãos de 02 MTOMCO DE BANCADA 01 PEQUENO BCAP; • 01 Ciclone PL. **III.** As mercadorias recebidas em depósito e produto agrícolas em estado natural ou beneficiadas, a granel e ensacadas, os quais relacionamos abaixo: • Soja; • Milho; Sinop/MT, 26 de setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company** pp. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC** pp. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231794860 de 27/10/2023, sob o Protocolo: 231794860 de 26/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEM** Certifico registro sob o nº 2891917 em 27/10/2023 e protocolo 231729421 em 27/10/2023. Autenticação: FB1CA163E3D13993E39EE9195E94DBD8E77DDBB0. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

Protocolo 1524489

**ADM DO BRASIL LTDA**

CNPJ/ME 02.003.402/0001-75 - NIRE nº 32.201.025.929

**REGULAMENTO DE ARMAZENAGEM**

**Capítulo I - Introdução: Objetivo:** O presente regulamento visa disciplinar e padronizar ações referentes ao armazenador (ADM DO BRASIL LTDA), tendo como sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. No que se refere às normas de estocagem e utilização de serviços, recebimento e retirada de mercadorias, do prazo de depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria internas e externas e de normas de segurança, a serem observadas pelas unidades armazenadoras da companhia. **Capítulo II - Armazenamento e Serviços Correlatos: Armazenagem:** É o conjunto de requisitos e tarefas efetuadas para a correta conservação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico recebidos em depósito. O prazo de armazenagem é conforme os artigos abaixo: - O prazo máximo de depósito é de 06 (seis) meses e o prazo mínimo de depósito é

de 1 (uma) semana, na forma do estipulado pelo decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, devendo as taxas respectivas serem cobradas de acordo com as tarifas publicadas em vigor. As taxas vigorarão pelo período de 15 (quinze) dias. - Vencido o prazo de depósito estabelecido nos recibos e não havendo novo ajuste as mercadorias serão consideradas abandonadas devendo o depositante, nestes casos, ser avisado através de correspondência por correio para novo prazo de 08 (oito) dias, proceder a retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. - É absolutamente indispensável para a retirada de mercadorias a apresentação e devolução à empresa depositária do recibo ou conhecimento de depósito respectivos. - O leilão das mercadorias feito com observância dos preceitos legais e o produto líquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. **Pesagem:** é a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída de mercadorias. **Recepção e Expedição:** são operações de receber e expedir as mercadorias através dos equipamentos existentes na unidade armazenadora. Isso inclui a pesagem, retirada de amostras e determinação de teores de umidade, impurezas e matérias estranhas. **Pré-Limpeza:** são operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Secagem:** é a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Tratamento Fitossanitário:** é a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas nos armazéns, essa operação será realizada independente da autorização do depositante. **Classificação** - a ação de classificar a mercadoria na entrada e saída, de acordo com os padrões oficiais, definidos estes também no Plano Safra, e por fim a emissão do registro de classificação realizada. **Acompanhamento Psicrométrico do Ar:** - As condições psicrométricas estão diretamente relacionadas à qualidade do grão ao final do período de armazenagem e à eficiência deste processo. Durante a armazenagem, ao utilizar a aeração para resfriar os grãos, a passagem do ar forçado no processo pode retirar umidade dos grãos (promovendo secagem) dependendo de suas condições físicas, pois os grãos são materiais higroscópicos e tendem a entrar em equilíbrio com o microambiente. Logo, quanto menor for a U.R. do ar durante a aeração, maior será a perda de umidade durante o processo. **Controle de Pragas e Roedores:** É o conjunto de medidas que visa manter as pragas abaixo do nível de dano econômico. O correto gerenciamento das unidades armazenadoras e o monitoramento da massa de grãos garante que haja o mínimo de condições favoráveis à presença de pragas. **Capítulo III - Tarifas: Definições** - as taxas referentes a armazenagem, seguros e serviços acessórios deverão estar de acordo com as tarifas publicadas e devidamente arquivadas. Sendo permitido descontos para clientes especiais. **Taxa de Expediente:** Os recibos de depósitos, assim como os conhecimentos de depósitos e/ou "warrants" deverão sempre indicar as despesas a que estão sujeitas as mercadorias. **Capítulo IV - Indenização Das Perdas:** A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo de sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza) ou durante o período de armazenagem. A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) de mercadoria. **Capítulo V - Condições para Aplicação de Tarifas Condições Para Armazenamento e Prestação de Serviços: ADM do Brasil Ltda**, com sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. - Poderão também, ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que, não sejam contrários às disposições legais. - A juízo da Diretoria da empresa, o depositante poderá ser recusado nos seguintes critérios: a) Quando não houver espaço suficiente nos armazéns para o armazenamento das mercadorias; b) Quando se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento; c) Quando o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação; d) Quando o recebimento por qualquer forma, vier prejudicar as mercadorias já armazenadas. - A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) Quebra de peso e avaria nas mercadorias, vícios ainda ocultos, ou alteração de qualidade provenientes da natureza e acondicionamento das mesmas ou decorrentes de variações atmosféricas; b) Força maior ou caso fortuito, em que se inclui a hipótese de terremoto, guerra civil, revolução, alteração de ordem pública da companhia de

seguros; c) Insolvência da companhia de seguros. O fiel receberá as mercadorias e depois que as mesmas tenham sido pesadas e conferidas passará o recibo ao interessado, quando este solicitar. O fiel depositário poderá dar acesso ao armazém juntos aos interessados ou quem represente para verificar as mercadorias recusando aquelas em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo. Os depositantes ou seus prepostos deverão assinar anteriormente a entrega da mercadoria à depositária, guia especial preenchida ou modelo próprio da empresa nas quais será discriminado o seguinte: a) Nome e domicílio do dono das mercadorias; b) Estado e acondicionamento da mercadoria; c) Prazo de duração da armazenagem; d) Quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias; A transferência de mercadoria de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores além do cumprimento de todas as exigências fiscais. No ato do recebimento da mercadoria a empresa proceder-se-á verificação do teor de umidade e impureza da mesma, que possibilita o conhecimento por estimativa das perdas (quebras) de peso durante o tempo de armazenagem. A empresa de acordo com o disposto pelo artigo 14 do Decreto nº 1.102 de 1903, poderá reter quaisquer mercadorias junto a ela depositadas para a garantia do pagamento das taxas do armazém ou qualquer outra despesa de conservação, benefícios ou outro serviço prestado, que tenha sido requisitado pelo depositante ou aqueles referentes a aditamentos de fretes, seguros, comissões, impostos, juros, etc., podendo esse direito ser exercido junto a massa falida do devedor. É expressamente vedada a manipulação de mercadorias por pessoa estranha ao quadro de funcionários da empresa depositaria, salvo mediante apresentação de autorização escrita depositante ou na presença de um representante deste. A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, sendo facultada ao depositante sua fiscalização. As quebras normais de peso das mercadorias não são de responsabilidade da empresa, que deverá, entretanto, fornecer justificativa por escrito ao depositante sempre que solicitada. • Considera-se quebra normal de peso aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, expurgo, condições das sacarias e da própria mercadoria, assim como possíveis remoções que possam ter ocorrido; • Como medida de prevenção a empresa estabelece como normal, no presente ato, um percentual de perda de peso de 01% (um décimo por cento) a cada 10 (dez) dias, e 0,5% (meio por cento) a cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. • Também se consideram normais as reduções de peso decorrentes de perda de umidade. A empresa procederá a mudança de invólucros somente mediante solicitação por escrito por parte do interessado. O horário normal de funcionamento nos armazéns da empresa é das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) no primeiro período e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezesete horas e trinta minutos) no segundo período. Aos sábados o período será único, iniciando-se às 7:30 (sete horas e trinta minutos) e terminando às 12:30 (doze horas e trinta minutos). Este regulamento é válido para todas as filiais desta empresa. **Condições Para a Aplicação de Tarifas:** A empresa depositária entregará aos depositantes recibos de depósito obedecendo, desde a emissão desses documentos até a liquidação dos mesmos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. Caso o depositante, uma vez emitidos os títulos referidos no artigo anterior, ordene serviços que possam alterar a quantidade de volumes pesos ou marca das mercadorias depositadas, a empresa depositária executá-lo-á mediante a prévia devolução dos documentos emitidos para serem substituídos, sendo certo que as despesas referentes à troca correrão por conta do depositante. Os documentos referidos neste capítulo serão sempre assinados pelo fiel do armazém e por um dos gerentes podendo os últimos serem representados por procuradores com poderes especiais. A empresa poderá separar as mercadorias em lotes e emitir novos títulos a pedido de qualquer portador de títulos representativos de mercadorias, desde que fiquem ressalvados os direitos, tanto da empresa como de terceiros. **Capítulo VI - Auditoria - Interna / Externa:** Todas as unidades da ADM do Brasil, estão sujeitas a auditoria, sendo ela interna e externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade, competindo também ao Fiel Depositário o cumprimento das informações a serem prestadas ao Auditor. Toda a Auditoria Interna será realizada por funcionário da empresa, devidamente designado e acompanhado pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida de elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis de cada unidade. As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade e Fiel Depositário e deverão ser comunicadas com antecedência aos administradores da ADM do Brasil. **Capítulo VII - Segurança:** A segurança nas unidades armazenadoras é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto a adoção das normas abaixo relacionadas: **Acesso de caminhões - Descarga:** Balança: Conferência da Nota Fiscal, verifica se a mesma está destinada ao armazém, conferência da placa do caminhão / nome do motorista, verifica a

existência do contrato de compra / saldo, posteriormente, autoriza a pesagem. **Serviço de segurança:** Há uma empresa tercerizada e especializada em monitoramento e vigilância das unidades. - Os casos omissos por este regulamento serão regulados pelas disposições do decreto federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais legislação vigente. **Disposições Gerais VIII - Do seguro das mercadorias depositadas:** A sociedade fará, obrigatoriamente em seu nome e por conta de seus depositantes os seguros das mercadorias sobre as quais emitir conhecimentos de depósitos para as quais manterá as apólices sempre vigentes. Nos casos em que o depositante declarar que dispensa o seguro das mercadorias depositadas mediante simples recibo de depósitos, a sociedade depositária fará o seguro dessas mercadorias por nome e conta do depositante. Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pela empresa depositária a base no valor declarado na apólice respectiva, recebendo o depositante o saldo a ela referente depois de deduzido os impostos, taxas, fretes, "warrants" e outras despesas. O período de armazenagem será contado até a data em que ocorrer o sinistro. **Das mercadorias de outras praças:** Cabe ao depositante dessas mercadorias a venda e ou retirada de sua mercadoria dentro do prazo estabelecido, podendo indicar para isso o corretor de sua confiança. Os conhecimentos de mercadorias enviadas nas condições estabelecidas neste capítulo, deverão vir acompanhados das instruções necessárias relacionadas ao serviço pretendido e a forma de venda, por escrito. Recebidas as mercadorias, o fiel enviará imediatamente ao escritório, as guias respectivas com os seguintes dados. A empresa avisará o interessado para que retire dentro de 48 (quarenta e oito) horas as mercadorias casos as mesmas cheguem adulteradas ou quando se adulterarem no decurso de sua estadia. Caso as mercadorias não sejam retiradas no prazo estabelecido na cláusula anterior serão vendidas em leilão nos termos deste regulamento. Do produto dessa venda serão deduzidos os impostos, taxas, e demais despesas e caso o produto seja insuficiente para cobrir todos os custos os responsáveis deverão pagar a empresa depositária o saldo devedor apurado. Vitória, 26 de setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231794711 de 16/10/2023, sob o Protocolo: 231794711 de 13/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2886048 em 26/10/2023 e protocolo 231695853 em 21/10/2023. Autenticação: 4D380223A1F11AF9A3A91CA4F5ED93317B5059. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

#### TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santos sob o **NIRE nº 32.201.025.929**, inscrita no CNPJ nº 02.003.402/0001-75, por meio de seus sócios: ADM Agri-Industries Company (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, estabelece os valores dos serviços relacionados à atividade de Armazém Geral do seu estabelecimento **filial - UNIDADE CAMPO NOVO DO PARECIS**, com endereço na Av. Olacyr Francisco de Moraes, nº 1013 SW, Rodovia BR 364, Km 875, Bairro: Setor Industrial, Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78.360-000, inscrita sob **CNPJ 02.003.402/0033-52 e NIRE nº 51900204411 de 04/06/2002**. • **Receber em Depósitos Cereais:** R\$ 8,33 por tonelada bruta armazenada ao mês; • **Realizar Transbordo de Mercadoria Sem Beneficiamento:** R\$ 10,00 por tonelada bruta movimentada; • **Recepção, Padronização e Expedição De Produtos Agrícolas:** R\$ 58,33 por tonelada bruta beneficiada com carência de 30 dias para retirada; • **Embalagem de Mercadorias Depositadas:** R\$ 60,00 por tonelada; Os valores estipulados, poderão ser reduzidos através de descontos concedidos, de acordo com a negociação comercial. Campo Novo do Parecis/MT, 26 de Setembro de 2023. **ADM**

**Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231794711 de 16/10/2023, sob o Protocolo: 231794711 de 13/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2886048 em 26/10/2023 e protocolo 231695853 em 21/10/2023. Autenticação: 4D380223A1F11AF9A3A91CA4F5ED93317B5059. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santos sob o **NIRE nº 32.201.025.929**, inscrita no **CNPJ nº 02.003.402/0001-75**, com sua filial Armazenadora, **filial - UNIDADE CAMPO NOVO DO PARECIS**, com endereço na Av Olacyr Francisco de Moraes, nº 1013SW, Rodovia BR 364 KM 875, Setor Industrial, Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000, inscrita sob **CNPJ 02.003.402/0033-52 e NIRE nº 51900204411 de 04/06/2002**, por meio de seus sócios: **ADM Agri-Industries Company** (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Sr. Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414- SSP-MG, e Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707- 910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, declarar: I. A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais, depósito de mercadoria de terceiro, armazenador de cereais a granel. II. A atividade de armazém geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: **Área Destinada a Armazenagem:** - **Armazem Graneleiro:** Possui uma estrutura em pré-moldado, com cobertura e seus apoios em estrutura metálica. O armazém graneleiro tem a capacidade para guarda de segurança das mercadorias de terceiros é de 5.191,01 m², armazém tipo "V", com capacidade total de 57.190,00 toneladas, equivalente a 953.166,66 sacas. - **CCM / Sala de Comando:** Possui uma estrutura com pilares de concreto armado e tijolo cerâmico, a edificação possui uma área de 33,99 m². - **Tulha de Expedição:** Possui uma estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, onde os pilares de sustentação e vigas são feitos em concreto armado e os demais equipamentos como a tulha de armazenamento de grãos e equipamentos de transporte de grãos estão executados em estrutura metálica com 04 caixas com 02 bicas por caixa manual a abertura capacidade total de 80 ton/h cada uma. - **Cobertura da Fornalha / Secador:** A estrutura e a cobertura são metálicas para abrigo dos equipamentos de beneficiamento, sendo que o secador é de fluxo misto, marca mega com capacidade de 200 ton/h e estrutura com 12 exaustores. A edificação fornalha / secador possui uma área total de 446,02 m². - **Depósito de Cavaco:** Possui a base de sustentação em concreto armado e pilares, vigas e cobertura metálicas para o abrigo de cavaco e sua capacidade é de 150,00 m³. - **Depósito de Resíduos:** Sua estrutura física foi executada em pilares em pré-moldado e vedação em tijolo cerâmico com vigas pré-moldadas para travamento das paredes, evitando possíveis rupturas. A estrutura da cobertura foi executada em treliças e vigas metálicas e por final a instalação da telha metálica, sua capacidade de armazenamento é de 150,00 toneladas. - **Moega 01 e 02:** A moega foi executada em estrutura pré-moldado feita em concreto armado, sua cobertura executada em estruturas e telha metálicas, onde recebe todo o material que será beneficiado. O Tombador hidráulico é acionado por bomba de motor elétrico que, por sua vez, acionam pistões hidráulicos de alta pressão de óleo. Estes pistões oferecem força suficiente para levantamento da plataforma para tombamento de caminhões. O grão é despejado em uma abertura no piso em formato de moega e direcionado para os pontos de coleta dos elevadores. Na moega 01 e 02 tem o descarregamento feito através do tombador hidráulico, onde é feito o descarregamento totalmente automático. A capacidade da moega é de 200 toneladas cada. A moega e as áreas de apoio ao tombador têm uma área de 437,31 m². - **Mogão:**

O mogão possui a capacidade de 600,00 toneladas. - **Casa de Bomba:** É uma área a construir que foi dimensionada para atender o sistema de hidrante para proteção específica da fornalha/secador caso ocorra um princípio de incêndio, e o mesmo terá a estrutura em concreto armado e parede de vedação em tijolo cerâmico com estrutura da cobertura em laje impermeabilizada, e tem uma de 5,29 m². **Escritório:** Possui a estrutura em concreto armado e com alvenaria de vedação em bloco cerâmico, e a cobertura foi executada em telha de fibrocimento sobre a laje, o escritório tem uma área de 284,78, e o mesmo possui os seguintes ambientes: - **Pav. Térreo:** • 01 Varanda; • 01 Recepção; • 02 Sanitários; • 01 copa; • 06 Salas; • 02 Vestiários; • Área de DDS. **Classificação:** Possui a estrutura de pilares em pré-moldado e a estrutura da cobertura perfis metálicos e telha metálica o abrigo de classificação de grãos, e tem uma área de 130,24 m². - **Área Total das Edificações:** Enfim, área total do escritório, classificação e armazém graneleiro e suas áreas de apoios é de 8.551,04 m²; - **Para o exercício das atividades supra:** elencadas, o armazém em geral possui máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como: • 01 balança rodoviária (Entrada) capacidade de 120 toneladas; • 01 balança rodoviária (Expedição) capacidade de 80 toneladas; • 02 Tombador SUR (Plataforma de descarga para granéis) com capacidade de 80 toneladas; • 01 Sistema de aeragem com 14 motores do Armazém Graneleiro; • 01 Sistema de termometria da marca Fockink, com 95 pêndulos, permitindo leitura da temperatura da massa de grãos e nível de armazenagem; • 04 Redler com capacidade de 200 ton/h cada; • 02 Correias transportadoras (CT), com capacidade de 200 ton/h cada; • 05 Elevadores de caneca, com capacidade de 200 ton/h cada um; • Máquinas de pré-limpeza (TMSA) e limpeza de grãos, com capacidade de 200 ton/h; • Secadores de grãos modelo coluna - marca MEGA, com capacidade de 200 toneladas; • Calador hidráulico SUR; • Determinadores de umidade de grãos de 03 marca Motomco 999ES; • 01 Ciclone captor de partícula PL. III. As mercadorias recebidas em depósito e produto agrícolas em estado natural ou beneficiadas, a granel e ensacadas, os quais relacionamos abaixo: - Soja; - Milho. Campo Novo do Parecis - MT, 26 de setembro de 2023. **ADM Holdings, LLC** pp. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Agri-Industries Company**, pp. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231794711 de 16/10/2023, sob o Protocolo: 231794711 de 13/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2886048 em 26/10/2023 e protocolo 231695853 em 21/10/2023. Autenticação: 4D380223A1F11AF9A3A91CA4F5ED93317B5059. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

Protocolo 1524490

#### ADM DO BRASIL LTDA

CNPJ/ME 02.003.402/0001-75 - NIRE nº 32.201.025.929

#### REGULAMENTO DE ARMAZENAGEM

**Capítulo I - Introdução: Objetivo:** O presente regulamento visa disciplinar e padronizar ações referentes ao armazenador (ADM DO BRASIL LTDA), tendo como sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. No que se refere às normas de estocagem e utilização de serviços, recebimento e retirada de mercadorias, do prazo de depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria internas e externas e de normas de segurança, a serem observadas pelas unidades armazenadoras da companhia. **Capítulo II - Armazenamento e Serviços Correlatos: Armazenagem:** É o conjunto de requisitos e tarefas efetuadas para a correta conservação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico recebidos em depósito. O prazo de armazenagem é conforme os artigos abaixo: - O prazo máximo de depósito é de 06 (seis) meses e o prazo mínimo de depósito é de 1 (uma) semana, na forma do estipulado pelo decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, devendo as taxas respectivas serem cobradas de acordo com as tarifas publicadas em vigor. As taxas vigorarão pelo período de 15 (quinze) dias. - Vencido o prazo de depósito estabelecido nos recibos e não havendo novo ajuste as mercadorias serão consideradas abandonadas devendo o depositante, nestes casos, ser avisado através de correspondência por correio para novo prazo de 08 (oito) dias, proceder a retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. - É absolutamente indispensável para a retirada de mercadorias a apresentação e devolução à empresa depositária do recibo ou conhecimento de depósito respectivos. - O leilão das mercadorias feito com observância dos preceitos legais e o produto líquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. **Pesagem:** é a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída de mercadorias.



**Recepção e Expedição:** são operações de receber e expedir as mercadorias através dos equipamentos existentes na unidade armazenadora. Isso inclui a pesagem, retirada de amostras e determinação de teores de umidade, impurezas e matérias estranhas. **Pré-Limpeza:** são operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Secagem:** é a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Tratamento Fitossanitário:** é a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas nos armazéns, essa operação será realizada independentemente da autorização do depositante. **Classificação** - a ação de classificar a mercadoria na entrada e saída, de acordo com os padrões oficiais, definidos estes também no Plano Safra, e por fim a emissão do registro de classificação realizada.

**Acompanhamento Psicrométrico do Ar:** - As condições psicrométricas estão diretamente relacionadas à qualidade do grão ao final do período de armazenagem e à eficiência deste processo. Durante a armazenagem, ao utilizar a aeração para resfriar os grãos, a passagem do ar forçado no processo pode retirar umidade dos grãos (promovendo secagem) dependendo de suas condições físicas, pois os grãos são materiais higroscópicos e tendem a entrar em equilíbrio com o microambiente. Logo, quanto menor for a U.R. do ar durante a aeração, maior será a perda de umidade durante o processo. **Controle de Pragas e Roedores:** É o conjunto de medidas que visa manter as pragas abaixo do nível de dano econômico. O correto gerenciamento das unidades armazenadoras e o monitoramento da massa de grãos garante que haja o mínimo de condições favoráveis à presença de pragas. **Capítulo III - Tarifas: Definições** - as taxas referentes a armazenagem, seguros e serviços acessórios deverão estar de acordo com as tarifas publicadas e devidamente arquivadas. Sendo permitido descontos para clientes especiais. **Taxa de Expediente:** Os recibos de depósitos, assim como os conhecimentos de depósitos e/ou "warrants" deverão sempre indicar as despesas a que estão sujeitas as mercadorias. **Capítulo IV - Indenização Das Perdas:** A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo de sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza) ou durante o período de armazenamento. A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) de mercadoria. **Capítulo V - Condições para Aplicação de Tarifas Condições Para Armazenamento e Prestação de Serviços: ADM do Brasil Ltda,** com sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais,** receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. - Poderão também, ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que, não sejam contrários às disposições legais. - A juízo da Diretoria da empresa, o depositante poderá ser recusado nos seguintes critérios: a) Quando não houver espaço suficiente nos armazéns para o armazenamento das mercadorias; b) Quando se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento; c) Quando o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação; d) Quando o recebimento por qualquer forma, vier prejudicar as mercadorias já armazenadas. - A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) Quebra de peso e avaria nas mercadorias, vícios ainda ocultos, ou alteração de qualidade provenientes da natureza e acondicionamento das mesmas ou decorrentes de variações atmosféricas; b) Força maior ou caso fortuito, em que se inclui a hipótese de terremoto, guerra civil, revolução, alteração de ordem pública da companhia de seguros; c) Insolvência da companhia de seguros. O fiel receberá as mercadorias e depois que as mesmas tenham sido pesadas e conferidas passará o recibo ao interessado, quando este solicitar. O fiel depositário poderá dar acesso ao armazém juntos aos interessados ou quem represente para verificar as mercadorias recusando aquelas em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo. Os depositantes ou seus prepostos deverão assinar anteriormente a entrega da mercadoria à depositária, guia especial preenchida ou modelo próprio da empresa nas quais será discriminado o seguinte: a) Nome e domicílio do dono das mercadorias; b) Estado e acondicionamento da mercadoria; c) Prazo de duração da armazenagem; d) Quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias; A transferência de mercadoria de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores além do cumprimento de todas as exigências fiscais. No ato do recebimento da mercadoria a empresa proceder-se-á à verificação do teor de umidade e impureza da mesma, que possibilita o conhecimento por estimativa das perdas (quebras) de peso durante o tempo de armazenagem. A empresa de acordo com o disposto pelo artigo 14 do Decreto nº 1.102 de 1903, poderá reter quaisquer mercadorias junto a ela depositadas para a garantia do pagamento das taxas do armazém ou qualquer outra despesa de conservação, benefícios ou outro serviço prestado, que tenha sido requisitado pelo depositante ou aqueles referentes a aditamentos de fretes, seguros, comissões, impostos,

juros, etc., podendo esse direito ser exercido junto a massa falida do devedor. É expressamente vedada a manipulação de mercadorias por pessoa estranha ao quadro de funcionários da empresa depositária, salvo mediante apresentação de autorização escrita depositante ou na presença de um representante deste. A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, sendo facultada ao depositante sua fiscalização. As quebras normais de peso das mercadorias não são de responsabilidade da empresa, que deverá, entretanto, fornecer justificativa por escrito ao depositante sempre que solicitada. • Considera-se quebra normal de peso aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, expurgo, condições das sacarias e da própria mercadoria, assim como possíveis remoções que possam ter ocorrido; • Como medida de prevenção a empresa estabelece como normal, no presente ato, um percentual de perda de peso de 01% (um decimo por cento) a cada 10 (dez) dias, e 0,5% (meio por cento) a cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. • Também se consideram normais as reduções de peso decorrentes de perda de umidade. A empresa procederá a mudança de invólucros somente mediante solicitação por escrito por parte do interessado. O horário normal de funcionamento nos armazéns da empresa é das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) no primeiro período e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) no segundo período. Aos sábados o período será único, iniciando-se às 7:30 (sete horas e trinta minutos) e terminando às 12:30 (doze horas e trinta minutos). Este regulamento é válido para todas as filiais desta empresa. **Condições Para a Aplicação de Tarifas:** A empresa depositária entregará aos depositantes recibos de depósito obedecendo, desde a emissão desses documentos até a liquidação dos mesmos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. Caso o depositante, uma vez emitidos os títulos referidos no artigo anterior, ordene serviços que possam alterar a quantidade de volumes pesos ou marca das mercadorias depositadas, a empresa depositária executá-lo-á mediante a prévia devolução dos documentos emitidos para serem substituídos, sendo certo que as despesas referentes à troca correrão por conta do depositante. Os documentos referidos neste capítulo serão sempre assinados pelo fiel do armazém e por um dos gerentes podendo os últimos serem representados por procuradores com poderes especiais. A empresa poderá separar as mercadorias em lotes e emitir novos títulos a pedido de qualquer portador de títulos representativos de mercadorias, desde que fiquem ressalvados os direitos, tanto da empresa como de terceiros. **Capítulo VI - Auditoria -Interna / Externa:** Todas as unidades da ADM do Brasil, estão sujeitas a auditoria, sendo ela interna e externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade, competindo também ao Fiel Depositário o cumprimento das informações a serem prestadas ao Auditor. Toda a Auditoria Interna será realizada por funcionário da empresa, devidamente designado e acompanhado pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida de elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis de cada unidade. As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade e Fiel Depositário e deverão ser comunicadas com antecedência aos administradores da ADM do Brasil. **Capítulo VII - Segurança:** A segurança nas unidades armazenadoras é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto a adoção das normas abaixo relacionadas: **Acesso de caminhões - Descarga:** Balança: Conferência da Nota Fiscal, verifica se a mesma está destinada ao armazém, conferência da placa do caminhão / nome do motorista, verifica a existência do contrato de compra / saldo, posteriormente, autoriza a pesagem. **Serviço de segurança:** Há uma empresa tercerizada e especializada em monitoramento e vigilância das unidades. -Os casos omissos por este regulamento serão regulados pelas disposições do decreto federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais legislação vigente. **Disposições Gerais VIII - Do seguro das mercadorias depositadas:** A sociedade fará, obrigatoriamente em seu nome e por conta de seus depositantes os seguros das mercadorias sobre as quais emitir conhecimentos de depósitos para as quais manterá as apólices sempre vigentes. Nos casos em que o depositante declarar que dispensa o seguro das mercadorias depositadas mediante simples recibo de depósitos, a sociedade depositária fará o seguro dessas mercadorias por nome e conta do depositante. Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pela empresa depositária a base no valor declarado na apólice respectiva, recebendo o depositante o saldo a ela referente depois de deduzido os impostos, taxas, fretes, "warrants" e outras despesas. O período de armazenagem será contado até a data em que ocorrer o sinistro. **Das mercadorias de outras praças:** Cabe ao depositante dessas mercadorias a venda e ou retirada de sua mercadoria dentro do prazo estabelecido, podendo indicar para isso o corretor de sua confiança. Os conhecimentos de mercadorias enviadas nas condições estabelecidas neste capítulo, deverão vir acompanhados das instruções necessárias relacionadas ao serviço pretendido e a forma de venda, por escrito. Recebidas as mercadorias, o fiel enviará imediatamente ao escritório, as guias respectivas com os seguintes dados. A empresa avisará o interessado para que retire dentro de 48 (quarenta e oito) horas as mercadorias casos as mesmas cheguem adulteradas ou quando se adulterarem no decurso de sua estadia. Caso as mercadorias não sejam retiradas no prazo estabelecido na cláusula anterior serão vendidas em leilão nos termos deste regulamento. Do produto dessa venda serão deduzidos os impostos, taxas, e demais despesas e

caso o produto seja insuficiente para cobrir todos os custos os responsáveis deverão pagar a empresa depositária o saldo devedor apurado. Vitória, 26 de setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231794827 de 16/10/2023, sob o Protocolo: 231794827 de 13/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2885576 em 26/10/2023 e protocolo 231694369 em 20/10/2023. Autenticação: 7BBF554A9E315B8C5E389B1F5CB441F9BB912CC. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

#### TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santos sob o **NIRE nº 32.201.025.929**, inscrita no CNPJ nº 02.003.402/0001-75, por meio de seus sócios: **ADM Agri-Industries Company** (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, estabelece os valores dos serviços relacionados à atividade de Armazém Geral do seu estabelecimento **filial - UNIDADE SORRISO**, com endereço na Área Rural - Rodovia BR 163, S/N, KM 748, Área Rural de Sorriso, SORRISO - MT, CEP 78.898-899, inscrita sob **CNPJ 02.003.402/0027-04 e NIRE nº 51900204551 de 04/06/2002. • Receber em Depósitos Cereais:** R\$ 8,33 por tonelada bruta armazenada ao mês; • **Realizar Transbordo de Mercadoria Sem Beneficiamento:** R\$ 10,00 por tonelada bruta movimentada; • **Recepção, Padronização e Expedição de Produtos Agrícolas:** R\$ 58,33 por tonelada bruta beneficiada com carência de 30 dias para retirada; • **Embalagem de Mercadorias Depositadas:** R\$ 60,00 por tonelada; Os valores estipulados, poderão ser reduzidos através de descontos concedidos, de acordo com a negociação comercial. Sorriso/MT, 26 de Setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231794827 de 16/10/2023, sob o Protocolo: 231794827 de 13/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2885576 em 26/10/2023 e protocolo 231694369 em 20/10/2023. Autenticação: 7BBF554A9E315B8C5E389B1F5CB441F9BB912CC. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santos sob o **NIRE nº 32.201.025.929**, inscrita no **CNPJ nº 02.003.402/0001-75**, com sua filial Armazenadora, **filial - UNIDADE SORRISO**, com endereço na Área Rural - Rodovia BR 163, S/N, KM 748, Área Rural de Sorriso, SORRISO - MT, CEP 78.898-899, inscrita sob **CNPJ 02.003.402/0027-04 e NIRE nº 51900204551 de 04/06/2002**, por meio de seus sócios: **ADM Agri-Industries Company** (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Sr. Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, declarar: I. A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais, depósito de mercadoria de terceiro, armazenador de

cereais a granel. II. A atividade de armazém geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: **Área Destinada a Armazenagem:** - **Armazém Graneleiro:** Possui uma estrutura em pré-moldado, com cobertura e seus apoios em estrutura metálica. O armazém graneleiro tem a capacidade para guarda de segurança das mercadorias de terceiros é de 4.294,75 m², armazém tipo Semi - "V", com capacidade total de 35.240 toneladas, equivalente a 587.333,33 sacas. - **CCM / Sala de Comando:** Possui uma estrutura com pilares de concreto armado e tijolo cerâmico, a edificação possui uma área de 37,93 m². - **Tulha de Expedição:** Possui uma estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, onde os pilares de sustentação e vigas são feitos em concreto armado e os demais equipamentos como a tulha de armazenamento de grãos e equipamentos de transporte de grãos estão executados em estrutura metálica com 01 caixas com 06 bicas por caixa manual a abertura capacidade total de 120 ton/h cada uma. - **Cobertura da Fornalha / Secador:** A estrutura e a cobertura são metálicas para abrigo dos equipamentos de beneficiamento, sendo que o secador é de fluxo misto, marca mega com capacidade de 200 ton/h e estrutura com 10 exaustores. A edificação fornalha / secador possui uma área total de 207,60 m². - **Depósito de Resíduos:** Sua estrutura física foi executada em pilares em pré-moldado e vedação em tijolo cerâmico com vigas pré-moldadas para travamento das paredes, evitando possíveis rupturas. A estrutura da cobertura foi executada em treliças e vigas metálicas e por final a instalação da telha metálica, sua capacidade de armazenamento é de 80,00 toneladas. - **Moega 01 e 02:** A moega foi executada em estrutura pré-moldado feita em concreto armado, sua coberta executada em estruturas e telha metálicas, onde recebe todo o material que será beneficiado. O Tombador hidráulico é acionado por bomba de motor elétrico que, por sua vez, acionam pistões hidráulicos de alta pressão de óleo. Estes pistões oferecem força suficiente para levantamento da plataforma para tombamento de caminhões. O grão é despejado em uma abertura no piso em formato de moega e direcionado para os pontos de coleta dos elevadores. Na moega 01 e 02 tem o descarregamento feito através do tombador hidráulico, onde é feito o descarregamento totalmente automático. A capacidade da moega é de 150 toneladas cada. A moega e as áreas de apoio ao tombador têm uma área de 1.228,20 m². - **Casa de Bomba:** É uma área a construir que foi dimensionada para atender o sistema de hidrante para proteção específica da fornalha/secador caso ocorra um princípio de incêndio, e o mesmo terá a estrutura em concreto armado e parede de vedação em tijolo cerâmico com estrutura da cobertura em laje impermeabilizada, e tem uma de 5,29 m². **Escritório:** Possui a estrutura em concreto armado e com alvenaria de vedação em bloco cerâmico, e a cobertura foi executada em telha de fibrocimento sobre a laje, o escritório tem uma área de 133,86, e o mesmo possui os seguintes ambientes: • 01 Hall; • 01 Administração; • 02 Sanitários; • 01 Circulação; • 04 Salas; **Classificação:** Possui a estrutura de pilares em pré-moldado e a estrutura da cobertura perfis metálicos e telha metálica o abrigo de classificação de grãos, e tem uma área de 286,58 m², (ver figura 20 e 21). - **Área Total das Edificações:** Enfim, área total do escritório, classificação e armazém graneleiro e suas áreas de apoios é de 9.481,42 m²; - **Para o exercício das atividades supra:** elencadas, o armazém em geral possui máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como: • 01 balança rodoviária (Entrada) capacidade de 100 toneladas; • 01 balança rodoviária (Expedição) capacidade de 80 toneladas; • 02 Tombador SUR (Plataforma de aeração para grãos) com capacidade de 80 toneladas; • 01 Sistema de aeração com 14 motores do Armazém Graneleiro; • 01 Sistema de termometria da marca Fockink, com 120 pêndulos, permitindo leitura da temperatura da massa de grãos e nível de armazenagem; • 01 Redler 01 com capacidade de 200 ton/h cada; • 01 Redler 03 com capacidade de 200 ton/h cada; • 01 Redler 04 com capacidade de 200 ton/h cada; • 08 Correas transportadoras (CT), com capacidade de 200 ton/h cada; • 05 Elevadores de caneca, com capacidade de 200 ton/h cada um; • 01 Elevadores de caneca, com capacidade de 150 ton/h cada um; • 01 Elevadores de caneca, com capacidade de 300 ton/h cada um; • Máquinas de pré-limpeza (TMSA) e limpeza de grãos, com capacidade de 200 ton/h; • Secadores de grãos modelo coluna - marca MEGA, com capacidade de 200 toneladas; • Calador hidráulico SUR; • Determinadores de umidade de grãos de 03 marca Motomco 999ES; • 01 Ciclone filtro manga; III. As mercadorias recebidas em depósito e produto agrícolas em estado natural ou beneficiadas, a granel e ensacadas, os quais relacionamos abaixo: - Soja; - Milho; Sorriso - MT, 26 de setembro de 2023. **ADM Holdings, LLC** pp. Marcelo Kenji Aoyagi Luciano Correia Botelho. **ADM Agri-Industries Company**, pp. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231794827 de 16/10/2023, sob o Protocolo: 231794827 de 13/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2885576 em 26/10/2023 e protocolo 231694369 em 20/10/2023. Autenticação: 7BBF554A9E315B8C5E389B1F5CB441F9BB912CC. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

Protocolo 1524492

**ÁGUAS DE PARANATINGA**, com sede na cidade de Paranatinga, Estado do Mato Grosso, na Av. Brasil, 1889, Centro, CEP 78870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.978.996/0001-11, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso o pedido de outorga de captação subterrânea de uso de recursos hídricos para fins de abastecimento público do **PTP 01 A** 14°24'51.01" N 54°02'53.63" W; **PTP 01 B** 14°24'52.47" N 054°02'53.63" W; **PTP 2 Jaime Dias** 14°24'57,08"S - 54°03'25,42"W; **PTP 3 - Cibrazen** 14°27'11,04"S - 54°02'30,35"W; **PTP 4 - Flamboyant** 14°27'6,61"S - 54°02'51,89"W; **PTP 5 - Perival** 14°25'57,90" S - 54°03'26,45"W; **PTP 6 - Jd. Itália** 14°24'4,75"S - 54°02'53,37W; **PTP 7 - Sede** 14°25'42,32"S - 54°03'0,69" W.

Protocolo 1524494

#### ADM DO BRASIL LTDA

CNPJ/ME 02.003.402/0001-75 - NIRE nº 32.201.025.929

#### REGULAMENTO DE ARMAZENAGEM

**Capítulo I - Introdução: Objetivo:** O presente regulamento visa disciplinar e padronizar ações referentes ao armazenador (ADM DO BRASIL LTDA), tendo como sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. No que se refere às normas de estocagem e utilização de serviços, recebimento e retirada de mercadorias, do prazo de depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria internas e externas e de normas de segurança, a serem observadas pelas unidades armazenadoras da companhia. **Capítulo II - Armazenamento e Serviços Correlatos: Armazenagem:** É o conjunto de requisitos e tarefas efetuadas para a correta conservação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico recebidos em depósito. O prazo de armazenagem é conforme os artigos abaixo: - O prazo máximo de depósito é de 06 (seis) meses e o prazo mínimo de depósito é de 1 (uma) semana, na forma do estipulado pelo decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, devendo as taxas respectivas serem cobradas de acordo com as tarifas publicadas em vigor. As taxas vigorarão pelo período de 15 (quinze) dias. - Vencido o prazo de depósito estabelecido nos recibos e não havendo novo ajuste as mercadorias serão consideradas abandonadas devendo o depositante, nestes casos, ser avisado através de correspondência por correio para novo prazo de 08 (oito) dias, proceder a retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. - É absolutamente indispensável para a retirada de mercadorias a apresentação e devolução à empresa depositária do recibo ou conhecimento de depósito respectivos. - O leilão das mercadorias feito com observância dos preceitos legais e o produto líquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. **Pesagem:** é a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída de mercadorias. **Recepção e Expedição:** são operações de receber e expedir as mercadorias através dos equipamentos existentes na unidade armazenadora. Isso inclui a pesagem, retirada de amostras e determinação de teores de umidade, impurezas e matérias estranhas. **Pré-Limpeza:** são operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Secagem:** é a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Tratamento Fitossanitário:** é a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas nos armazéns, essa operação será realizada independente da autorização do depositante. **Classificação** - a ação de classificar a mercadoria na entrada e saída, de acordo com os padrões oficiais, definidos estes também no Plano Safra, e por fim a emissão do registro de classificação realizada. **Acompanhamento Psicrométrico do Ar:** - As condições psicrométricas estão diretamente relacionadas à qualidade do grão ao final do período de armazenagem e à eficiência deste processo. Durante a armazenagem, ao utilizar a aeração para resfriar os grãos, a passagem do ar forçado no processo pode retirar umidade dos grãos (promovendo secagem) dependendo de suas condições físicas, pois os grãos são materiais higroscópicos e tendem a entrar em equilíbrio com o microambiente. Logo, quanto menor for a U.R. do ar durante a aeração, maior será a perda de umidade durante o processo. **Controle de Pragas e Roedores:** É o conjunto de medidas que visa manter as pragas abaixo do nível de dano econômico. O correto gerenciamento das unidades armazenadoras e o monitoramento da massa de grãos garante que haja o mínimo de condições favoráveis à presença de pragas. **Capítulo III - Tarifas: Definições** - as taxas referentes a armazenagem, seguros e serviços acessórios deverão

estar de acordo com as tarifas publicadas e devidamente arquivadas. Sendo permitido descontos para clientes especiais. **Taxa de Expediente:** Os recibos de depósitos, assim como os conhecimentos de depósitos e/ou "warrants" deverão sempre indicar as despesas a que estão sujeitas as mercadorias. **Capítulo IV - Indenização Das Perdas:** A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo de sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza) ou durante o período de armazenamento. A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) de mercadoria. **Capítulo V - Condições para Aplicação de Tarifas Condições Para Armazenamento e Prestação de Serviços:** ADM do Brasil Ltda, com sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. - Poderão também, ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que, não sejam contrários às disposições legais. - A juízo da Diretoria da empresa, o depositante poderá ser recusado nos seguintes critérios: a) Quando não houver espaço suficiente nos armazéns para o armazenamento das mercadorias; b) Quando se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento; c) Quando o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação; d) Quando o recebimento por qualquer forma, vier prejudicar as mercadorias já armazenadas. - A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) Quebra de peso e avaria nas mercadorias, vícios ainda ocultos, ou alteração de qualidade provenientes da natureza e acondicionamento das mesmas ou decorrentes de variações atmosféricas; b) Força maior ou caso fortuito, em que se inclui a hipótese de terremoto, guerra civil, revolução, alteração de ordem pública da companhia de seguros; c) Insolvência da companhia de seguros. O fiel receberá as mercadorias e depois que as mesmas tenham sido pesadas e conferidas passará o recibo ao interessado, quando este solicitar. O fiel depositário poderá dar acesso ao armazém juntos aos interessados ou quem represente para verificar as mercadorias recusando aquelas em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo. Os depositantes ou seus prepostos deverão assinar anteriormente a entrega da mercadoria à depositária, guia especial preenchida ou modelo próprio da empresa nas quais será discriminado o seguinte: a) Nome e domicílio do dono das mercadorias; b) Estado e acondicionamento da mercadoria; c) Prazo de duração da armazenagem; d) Quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias; A transferência de mercadoria de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores além do cumprimento de todas as exigências fiscais. No ato do recebimento da mercadoria a empresa proceder-se-á verificação do teor de umidade e impureza da mesma, que possibilita o conhecimento por estimativa das perdas (quebras) de peso durante o tempo de armazenagem. A empresa de acordo com o disposto pelo artigo 14 do Decreto nº 1.102 de 1903, poderá reter quaisquer mercadorias junto a ela depositadas para a garantia do pagamento das taxas do armazém ou qualquer outra despesa de conservação, benefícios ou outro serviço prestado, que tenha sido requisitado pelo depositante ou aqueles referentes a adiantamentos de fretes, seguros, comissões, impostos, juros, etc., podendo esse direito ser exercido junto a massa falida do devedor. É expressamente vedada a manipulação de mercadorias por pessoa estranha ao quadro de funcionários da empresa depositária, salvo mediante apresentação de autorização escrita depositante ou na presença de um representante deste. A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, sendo facultada ao depositante sua fiscalização. As quebras normais de peso das mercadorias não são de responsabilidade da empresa, que deverá, entretanto, fornecer justificativa por escrito ao depositante sempre que solicitada. • Considera-se quebra normal de peso aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, expurgo, condições das sacarias e da própria mercadoria, assim como possíveis remoções que possam ter ocorrido; • Como medida de prevenção a empresa estabelece como normal, no presente ato, um percentual de perda de peso de 01% (um décimo por cento) a cada 10 (dez) dias, e 0,5% (meio por cento) a cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. • Também se consideram normais as reduções de peso decorrentes de perda de umidade. A empresa procederá a mudança de invólucros somente mediante solicitação por escrito por parte do interessado. O horário normal de funcionamento nos armazéns da empresa é das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) no primeiro período e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezessete horas e trinta

minutos) no segundo período. Aos sábados o período será único, iniciando-se às 7:30 (sete horas e trinta minutos) e terminando às 12:30 (doze horas e trinta minutos). Este regulamento é válido para todas as filiais desta empresa. **Condições Para a Aplicação de Tarifas:** A empresa depositária entregará aos depositantes recibos de depósito obedecendo, desde a emissão desses documentos até a liquidação dos mesmos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. Caso o depositante, uma vez emitidos os títulos referidos no artigo anterior, ordene serviços que possam alterar a quantidade de volumes pesos ou marca das mercadorias depositadas, a empresa depositária executá-lo-á mediante a prévia devolução dos documentos emitidos para serem substituídos, sendo certo que as despesas referentes à troca correrão por conta do depositante. Os documentos referidos neste capítulo serão sempre assinados pelo fiel do armazém e por um dos gerentes podendo os últimos serem representados por procuradores com poderes especiais. A empresa poderá separar as mercadorias em lotes e emitir novos títulos a pedido de qualquer portador de títulos representativos de mercadorias, desde que fiquem ressalvados os direitos, tanto da empresa como de terceiros. **Capítulo VI - Auditoria - Interna / Externa:** Todas as unidades da ADM do Brasil, estão sujeitas a auditoria, sendo ela interna e externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade, competindo também ao Fiel Depositário o cumprimento das informações a serem prestadas ao Auditor. Toda a Auditoria Interna será realizada por funcionário da empresa, devidamente designado e acompanhado pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida de elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis de cada unidade. As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade e Fiel Depositário e deverão ser comunicadas com antecedência aos administradores da ADM do Brasil. **Capítulo VII - Segurança:** A segurança nas unidades armazenadoras é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto a adoção das normas abaixo relacionadas: **Acesso de caminhões - Descarga:** Balança: Conferência da Nota Fiscal, verifica se a mesma está destinada ao armazém, conferência da placa do caminhão / nome do motorista, verifica a existência do contrato de compra / saldo, posteriormente, autoriza a pesagem. **Serviço de segurança:** Há uma empresa tercerizada e especialista em monitoramento e vigilância das unidades. -Os casos omissos por este regulamento serão regulados pelas disposições do decreto federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais legislação vigente. **Disposições Gerais VIII - Do seguro das mercadorias depositadas:** A sociedade fará, obrigatoriamente em seu nome e por conta de seus depositantes os seguros das mercadorias sobre as quais emitir conhecimentos de depósitos para as quais manterá as apólices sempre vigentes. Nos casos em que o depositante declarar que dispensa o seguro das mercadorias depositadas mediante simples recibo de depósitos, a sociedade depositária fará o seguro dessas mercadorias por nome e conta do depositante. Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pela empresa depositária a base no valor declarado na apólice respectiva, recebendo o depositante o saldo a ela referente depois de deduzido os impostos, taxas, fretes, "warrants" e outras despesas. O período de armazenagem será contado até a data em que ocorrer o sinistro. **Das mercadorias de outras praças:** Cabe ao depositante dessas mercadorias a venda e ou retirada de sua mercadoria dentro do prazo estabelecido, podendo indicar para isso o corretor de sua confiança. Os conhecimentos de mercadorias enviadas nas condições estabelecidas neste capítulo, deverão vir acompanhados das instruções necessárias relacionadas ao serviço pretendido e a forma de venda, por escrito. Recebidas as mercadorias, o fiel enviará imediatamente ao escritório, as guias respectivas com os seguintes dados. A empresa avisará o interessado para que retire dentro de 48 (quarenta e oito) horas as mercadorias casos as mesmas cheguem adulteradas ou quando se adulterarem no decurso de sua estadia. Caso as mercadorias não sejam retiradas no prazo estabelecido na clausula anterior serão vendidas em leilão nos termos deste regulamento. Do produto dessa venda serão deduzidos os impostos, taxas, e demais despesas e caso o produto seja insuficiente para cobrir todos os custos os responsáveis deverão pagar a empresa depositária o saldo devedor apurado. Vitória, 26 de setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231794231 de 16/10/2023, sob o Protocolo: 231794231 de 13/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2882809 em 25/10/2023 e protocolo 231693982 em 20/10/2023. Autenticação: 60697D7AE4BA74DB10C2AFB0DACC6491EAAD6DA4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

#### TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santos sob o **NIRE nº 32.201.025.929**,

inscrita no CNPJ nº 02.003.402/0001-75, por meio de seus sócios: **ADM Agri-Industries Company** (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, estabelece os valores dos serviços relacionados à atividade de Armazém Geral do seu estabelecimento filial - **Unidade Diamantino**, com endereço na Rodovia Senador Roberto Campos, nº 2634, Bairro Novo Diamantino, Diamantino/MT, CEP 78.402-000, inscrita sob **CNPJ 02.003.402/0021-19 e NIRE nº 51900204453 de 04/06/2002**. • **Receber em Depósitos Cereais:** R\$ 8,33 por tonelada bruta armazenada ao mês; • **Realizar Transbordo de Mercadoria Sem Beneficiamento:** R\$ 10,00 por tonelada bruta movimentada; • **Recepção, Padronização e Expedição De Produtos Agrícolas:** R\$ 58,33 por tonelada bruta beneficiada com carência de 30 dias para retirada; • **Embalagem de Mercadorias Depositadas:** R\$ 60,00 por tonelada; Os valores estipulados, poderão ser reduzidos através de descontos concedidos, de acordo com a negociação comercial. Diamantino/MT, 26 de Setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231794231 de 16/10/2023, sob o Protocolo: 231794231 de 13/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2882809 em 25/10/2023 e protocolo 231693982 em 20/10/2023. Autenticação: 60697D7AE4BA74DB10C2AFB0DACC6491EAAD6DA4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santos sob o **NIRE nº 32.201.025.929**, inscrita no **CNPJ nº 02.003.402/0001-75**, com sua filial Armazenadora, filial - **UNIDADE DIAMANTINO**, com endereço na Rodovia Senador Roberto Campos, 2634, Novo Diamantino, Diamantino/MT, CEP 78.402-000, inscrita sob **CNPJ 02.003.402/0021-19 e NIRE nº 51900204453 de 04/06/2002**, por meio de seus sócios: **ADM Agri-Industries Company** (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Sr. Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, declarar: **I.** A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais, depósito de mercadoria de terceiro, armazenador de cereais a granel. **II.** A atividade de armazenagem geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: **Área Destinada a Armazenagem:** - **Armazem Graneleiro:** Possui uma estrutura em pré-moldado, com cobertura e seus apoios em estrutura metálica. O armazém graneleiro tem a capacidade para guarda de segurança das mercadorias de terceiros é de 4.526,12 m², armazém tipo "Semi - V", com capacidade total de 30.000 toneladas, equivalente a 500.000,00 sacas. - **CCM / Subestação:** Possui uma estrutura com pilares de concreto armado e tijolo cerâmico, a edificação possui uma área de 15,10 m². - **Tulha de Expedição:** Possui uma estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, onde os pilares de sustentação e vigas são feitos em concreto armado e os demais equipamentos como a tulha de armazenamento de grãos e equipamentos de transporte de grãos estão executados em estrutura metálica com 02 tulhas, e tem capacidade

total de 80 ton/h. - **Secador:** A estrutura e a cobertura são metálicas com 10 exaustores cada secador para abrigo dos equipamentos de beneficiamento, são 02 secadores de fluxo misto, marca mega com capacidade de 100 ton/h cada. A edificação fomalha / secador possui uma área total de 120,00m². - **Depósito de Cavaco:** Possui a base de sustentação em concreto armado e pilares, vigas e cobertura metálicas para o abrigo de cavaco e sua capacidade é de 200,00 m³. - **Depósito de Resíduos:** Sua estrutura física foi executada em pilares em pré-moldado e vedação em tijolo cerâmico com vigas pré-moldadas para travamento das paredes, evitando possíveis rupturas. A estrutura da cobertura foi executada em treliças e vigas metálicas e por final a instalação da telha metálica, sua capacidade de armazenamento é de 150,00 toneladas. - **Sala de Máquinas:** Possui uma estrutura executada em pré-moldado para sustentação das estruturas e cobertura metálica para o abrigo das máquinas e equipamentos de beneficiamento. E uma sala de CCM, onde abriga painéis elétricos para o funcionamento e operação. A área total da casa de máquinas tem 175,44 m². - **Moega 01, 02, 03 e 04:** A moega foi executada em estrutura pré-moldado e tem fundo "V" feita em concreto armado, sua coberta executada em estruturas e telha metálicas, onde recebe todo o material que será beneficiado. O Tombador hidráulico é acionado por bomba de motor elétrico que, por sua vez, acionam pistões hidráulicos de alta pressão de óleo. Estes pistões oferecem força suficiente para levantamento da plataforma para tombamento de caminhões. O grão é despejado em uma abertura no piso em formato de moega e direcionado para os pontos de coleta dos elevadores. Na moega 01, 02, 03 e 04 tem o descarregamento manual. A capacidade da moega é de 200 toneladas cada e com capacidade total. As moegas e as áreas de apoio ao tombador têm uma área de 787,35 m². - **Casa de Bomba:** É uma área a construir que foi dimensionada para atender o sistema de hidrante para proteção específica da fomalha/secador caso ocorra um princípio de incêndio, e o mesmo terá a estrutura em concreto armado e parede de vedação em tijolo cerâmico com estrutura da cobertura em laje impermeabilizada, e tem uma de 16,80 m². **Escritório:** Possui a estrutura em concreto armado e com alvenaria de vedação em bloco cerâmico, e a cobertura foi executada em telha de fibrocimento sobre a laje, o escritório tem uma área de 334,93 m² para o Pav. Térreo e Mezanino equivalente a 15,83 m², e o mesmo possui os seguintes ambientes: - **Pav. Térreo:** • 01 Recepção; • 02 Sanitários; • 01 copa; • 04 Salas; - **Pav. Superior:** • 01 Sala Classificação; **Classificação:** Possui a estrutura de pilares em pré-moldado e a estrutura da cobertura perfis metálicos e telha metálica o abrigo de classificação de grãos, e tem uma área de 135,38 m². - **Área Total das Edificações:** Enfim, área total do escritório, classificação e armazém graneleiro e suas áreas de apoios é de 7.577,75 m²; - **Para o exercício das atividades supra:** elencadas, o armazém em geral possui máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como: • 01 balança rodoviária (Entrada) capacidade de 100 toneladas; • 01 balança rodoviária (Expedição) capacidade de 100 toneladas; • 04 Moegas com capacidade total de 200 toneladas; • 04 Sistema de aeração com 10 motores do Armazém Graneleiro; • 01 Sistema de termometria da marca Fockink, com 114 pêndulos, permitindo leitura da temperatura da massa de grãos e nível de armazenagem; • 04 Redler com capacidade de 1200 ton/h; • 02 Correias transportadoras (CT), com capacidade de 120 ton/h; • 05 Elevadores de caneca, com capacidade de 120 ton/h cada um; • 01 Máquina pré-limpeza com capacidade de 120 ton; • 01 Secadores de grãos modelo coluna, com capacidade de 120 toneladas; • Calador hidráulico embaixo da cobertura da classificação; • Determinadores de umidade de grãos; • 01 Ciclone PL; • Máquina de Cavaco Comber; **III.** As mercadorias recebidas em depósito e produto agrícolas em estado natural ou beneficiadas, a granel e ensacadas, os quais relacionamos abaixo: - Soja; - Milho; Diamantino - MT, 26 de setembro de 2023. **ADM Holdings, LLC** pp. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Agri-Industries Company**, pp. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231794231 de 16/10/2023, sob o Protocolo: 231794231 de 13/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2882809 em 25/10/2023 e protocolo 231693982 em 20/10/2023. Autenticação: 60697D7AE4BA74DB10C2AFB0DACC6491EAAD6DA4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

Protocolo 1524496

**ADM DO BRASIL LTDA**

CNPJ/ME 02.003.402/0001-75 - NIRE nº 32.201.025.929

**REGULAMENTO DE ARMAZENAGEM**

**Capítulo I - Introdução: Objetivo:** O presente regulamento visa disciplinar e padronizar ações referentes ao armazenador (ADM DO BRASIL LTDA), tendo como sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de seus filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. No que se refere às normas de estocagem e utilização de serviços, recebimento e retirada de mercadorias, do prazo de depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria internas e externas e de normas de segurança, a serem observadas pelas unidades armazenadoras da companhia. **Capítulo**

**II - Armazenamento e Serviços Correlatos: Armazenagem:** É o conjunto de requisitos e tarefas efetuadas para a correta conservação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico recebidos em depósito. O prazo de armazenagem é conforme os artigos abaixo: - O prazo máximo de depósito é de 06 (seis) meses e o prazo mínimo de depósito é de 1 (uma) semana, na forma do estipulado pelo decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, devendo as taxas respectivas serem cobradas de acordo com as tarifas publicadas em vigor. As taxas vigorarão pelo período de 15 (quinze) dias. - Vencido o prazo de depósito estabelecido nos recibos e não havendo novo ajuste as mercadorias serão consideradas abandonadas devendo o depositante, nestes casos, ser avisado através de correspondência por correio para novo prazo de 08 (oito) dias, proceder a retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. - É absolutamente indispensável para a retirada de mercadorias a apresentação e devolução à empresa depositária do recibo ou conhecimento de depósito respectivos. - O leilão das mercadorias feito com observância dos preceitos legais e o produto líquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. **Pesagem:** é a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída de mercadorias. **Recepção e Expedição:** são operações de receber e expedir as mercadorias através dos equipamentos existentes na unidade armazenadora. Isso inclui a pesagem, retirada de amostras e determinação de teores de umidade, impurezas e matérias estranhas. **Pré-Limpeza:** são operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Secagem:** é a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Tratamento Fitossanitário:** é a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas nos armazéns, essa operação será realizada independente da autorização do depositante. **Classificação** - a ação de classificar a mercadoria na entrada e saída, de acordo com os padrões oficiais, definidos estes também no Plano Safra, e por fim a emissão do registro de classificação realizada. **Acompanhamento Psicrométrico do Ar:** - As condições psicrométricas estão diretamente relacionadas à qualidade do grão ao final do período de armazenagem e à eficiência deste processo. Durante a armazenagem, ao utilizar a aeração para resfriar os grãos, a passagem do ar forçado no processo pode retirar umidade dos grãos (promovendo secagem) dependendo de suas condições físicas, pois os grãos são materiais higroscópicos e tendem a entrar em equilíbrio com o microambiente. Logo, quanto menor for a U.R. do ar durante a aeração, maior será a perda de umidade durante o processo. **Controle de Pragas e Roedores:** É o conjunto de medidas que visa manter as pragas abaixo do nível de dano econômico. O correto gerenciamento das unidades armazenadoras e o monitoramento da massa de grãos garante que haja o mínimo de condições favoráveis à presença de pragas. **Capítulo III - Tarifas: Definições** - as taxas referentes a armazenagem, seguros e serviços acessórios deverão estar de acordo com as tarifas publicadas e devidamente arquivadas. Sendo permitido descontos para clientes especiais. **Taxa de Expediente:** Os recibos de depósitos, assim como os conhecimentos de depósitos e/ou "warrants" deverão sempre indicar as despesas a que estão sujeitas as mercadorias. **Capítulo IV - Indenização Das Perdas:** A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo de sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza) ou durante o período de armazenagem. A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) de mercadoria. **Capítulo V - Condições para Aplicação de Tarifas Condições Para Armazenamento e Prestação de Serviços:** ADM do Brasil Ltda, com sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de seus filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. - Poderão também, ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que, não sejam contrários às disposições legais. - A juízo da Diretoria da empresa, o depositante poderá ser recusado nos seguintes critérios: a) Quando não houver espaço suficiente nos armazéns para o armazenamento das mercadorias; b) Quando se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento; c) Quando o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação; d) Quando o recebimento por qualquer forma, vier prejudicar as mercadorias já armazenadas. - A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos

seguintes casos: a) Quebra de peso e avaria nas mercadorias, vícios ainda ocultos, ou alteração de qualidade provenientes da natureza e acondicionamento das mesmas ou decorrentes de variações atmosféricas; b) Força maior ou caso fortuito, em que se inclui a hipótese de terremoto, guerra civil, revolução, alteração de ordem pública da companhia de seguros; c) Insolvência da companhia de seguros. O fiel receberá as mercadorias e depois que as mesmas tenham sido pesadas e conferidas passará o recibo ao interessado, quando este solicitar. O fiel depositário poderá dar acesso ao armazém juntos aos interessados ou quem represente para verificar as mercadorias recusando aquelas em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo. Os depositantes ou seus prepostos deverão assinar anteriormente a entrega da mercadoria à depositária, guia especial preenchida ou modelo próprio da empresa nas quais será discriminado o seguinte: a) Nome e domicílio do dono das mercadorias; b) Estado e acondicionamento da mercadoria; c) Prazo de duração da armazenagem; d) Quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias; A transferência de mercadoria de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores além do cumprimento de todas as exigências fiscais. No ato do recebimento da mercadoria a empresa proceder-se-á verificação do teor de umidade e pureza da mesma, que possibilita o conhecimento por estimativa das perdas (quebras) de peso durante o tempo de armazenagem. A empresa de acordo com o disposto pelo artigo 14 do Decreto nº 1.102 de 1903, poderá reter quaisquer mercadorias junto a ela depositadas para a garantia do pagamento das taxas do armazém ou qualquer outra despesa de conservação, benefícios ou outro serviço prestado, que tenha sido requisitado pelo depositante ou aqueles referentes a aditamentos de fretes, seguros, comissões, impostos, juros, etc., podendo esse direito ser exercido junto a massa falida do devedor. É expressamente vedada a manipulação de mercadorias por pessoa estranha ao quadro de funcionários da empresa depositaria, salvo mediante apresentação de autorização escrita depositante ou na presença de um representante deste. A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, sendo facultada ao depositante sua fiscalização. As quebras normais de peso das mercadorias não são de responsabilidade da empresa, que deverá, entretanto, fornecer justificativa por escrito ao depositante sempre que solicitada. • Considera-se quebra normal de peso aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, expurgo, condições das sacarias e da própria mercadoria, assim como possíveis remoções que possam ter ocorrido; • Como medida de prevenção a empresa estabelece como normal, no presente ato, um percentual de perda de peso de 01% (um decimo por cento) a cada 10 (dez) dias, e 0,5% (meio por cento) a cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. • Também se consideram normais as reduções de peso decorrentes de perda de umidade. A empresa procederá a mudança de invólucros somente mediante solicitação por escrito por parte do interessado. O horário normal de funcionamento nos armazéns da empresa é das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) no primeiro período e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) no segundo período. Aos sábados o período será único, iniciando-se às 7:30 (sete horas e trinta minutos) e terminando às 12:30 (doze horas e trinta minutos). Este regulamento é válido para todas as filiais desta empresa. **Condições Para a Aplicação de Tarifas:** A empresa depositária entregará aos depositantes recibos de depósito obedecendo, desde a emissão desses documentos até a liquidação dos mesmos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. Caso o depositante, uma vez emitidos os títulos referidos no artigo anterior, ordene serviços que possam alterar a quantidade de volumes pesos ou marca das mercadorias depositadas, a empresa depositária executá-lo-á mediante a prévia devolução dos documentos emitidos para serem substituídos, sendo certo que as despesas referentes à troca correrão por conta do depositante. Os documentos referidos neste capítulo serão sempre assinados pelo fiel do armazém e por um dos gerentes podendo os últimos serem representados por procuradores com poderes especiais. A empresa poderá separar as mercadorias em lotes e emitir novos títulos a pedido de qualquer portador de títulos representativos de mercadorias, desde que fiquem ressalvados os direitos, tanto da empresa como de terceiros. **Capítulo VI - Auditoria - Interna / Externa:** Todas as unidades da ADM do Brasil, estão sujeitas a auditoria, sendo ela interna e externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade, competindo também ao Fiel Depositário o cumprimento das informações a serem prestadas ao Auditor. Toda a Auditoria Interna será realizada por funcionário da empresa, devidamente designado e acompanhado pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida de elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis de cada unidade. As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade e Fiel Depositário e deverão ser comunicadas com antecedência aos administradores da ADM do Brasil. **Capítulo VII -**

**Segurança:** A segurança nas unidades armazenadoras é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto a adoção das normas abaixo relacionadas: **Acesso de caminhões - Descarga:** Balança: Conferência da Nota Fiscal, verifica se a mesma está destinada ao armazém, conferência da placa do caminhão / nome do motorista, verifica a existência do contrato de compra / saldo, posteriormente, autoriza a pesagem. **Serviço de segurança:** Há uma empresa tercerizada e especialista em monitoramento e vigilância das unidades. -Os casos omissos por este regulamento serão regulados pelas disposições do decreto federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais legislação vigente. **Disposições Gerais VIII - Do seguro das mercadorias depositadas:** A sociedade fará, obrigatoriamente em seu nome e por conta de seus depositantes os seguros das mercadorias sobre as quais emitir conhecimentos de depósitos para as quais manterá as apólices sempre vigentes. Nos casos em que o depositante declarar que dispensa o seguro das mercadorias depositadas mediante simples recibo de depósitos, a sociedade depositária fará o seguro dessas mercadorias por nome e conta do depositante. Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pela empresa depositária a base no valor declarado na apólice respectiva, recebendo o depositante o saldo a ela referente depois de deduzido os impostos, taxas, fretes, "warrants" e outras despesas. O período de armazenagem será contado até a data em que ocorrer o sinistro. **Das mercadorias de outras praças:** Cabe ao depositante dessas mercadorias a venda e ou retirada de sua mercadoria dentro do prazo estabelecido, podendo indicar para isso o corretor de sua confiança. Os conhecimentos de mercadorias enviadas nas condições estabelecidas neste capítulo, deverão vir acompanhados das instruções necessárias relacionadas ao serviço pretendido e a forma de venda, por escrito. Recebidas as mercadorias, o fiel enviará imediatamente ao escritório, as guias respectivas com os seguintes dados. A empresa avisará o interessado para que retire dentro de 48 (quarenta e oito) horas as mercadorias casos as mesmas cheguem adulteradas ou quando se adulterarem no decurso de sua estadia. Caso as mercadorias não sejam retiradas no prazo estabelecido na cláusula anterior serão vendidas em leilão nos termos deste regulamento. Do produto dessa venda serão deduzidos os impostos, taxas, e demais despesas e caso o produto seja insuficiente para cobrir todos os custos os responsáveis deverão pagar a empresa depositaria o saldo devedor apurado. Vitória, 26 de setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231785674 de 16/10/2023, sob o Protocolo: 231785674 de 13/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEM** Certifico registro sob o nº 2882361 em 24/10/2023 e protocolo 231693273 em 20/10/2023. Autenticação: 9BC4BEBE542B5185B4BB5AE85B38B89BFB9F17D0. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

#### TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santos sob o **NIRE nº 32.201.025.929**, inscrita no CNPJ nº 02.003.402/0001-75, por meio de seus sócios: ADM Agri-Industries Company (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, estabelece os valores dos serviços relacionados à atividade de Armazém Geral do seu estabelecimento **filial - UNIDADE Lucas do Rio Verde**, com endereço na Rua dos Narosos, 815W, Bairro Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000, inscrita sob **CNPJ 02.003.402/0030-00 e NIRE nº 51900204518 de 04/06/2002**. • **Receber em Depósitos Cereais:** R\$ 8,33 por tonelada bruta armazenada ao mês; • **Realizar Transbordo de Mercadoria Sem Beneficiamento:** R\$ 10,00 por tonelada bruta movimentada; • **Recepção, Padronização e Expedição De Produtos Agrícolas:** R\$ 58,33 por tonelada bruta beneficiada com carênia

de 30 dias para retirada; • **Embalagem de Mercadorias Depositadas:** R\$ 60,00 por tonelada; Os valores estipulados, poderão ser reduzidos através de descontos concedidos, de acordo com a negociação comercial. Lucas do Rio Verde/MT, 26 de Setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231785674 de 16/10/2023, sob o Protocolo: 231785674 de 13/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2882361 em 24/10/2023 e protocolo 231693273 em 20/10/2023. Autenticação: 9BC4BEBE542B5185B4BB5AE85B38B9BF9F17D0. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santos sob o **NIRE nº 32.201.025.929**, inscrita no **CNPJ nº 02.003.402/0001-75**, com sua filial Armazenadora, filial - **UNIDADE LUCAS DO RIO VERDE**, com endereço na Rua dos Narcisos, 815W, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000, inscrita sob **CNPJ nº 02.003.402/0030-00** e **NIRE nº 51900204518 de 04/06/2002**, por meio de seus sócios: **ADM Agri-Industries Company** (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Sr. Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, declarar: **I.** A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais, depósito de mercadoria de terceiro, armazenador de cereais a granel. **II.** A atividade de armazenar geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: **Área Destinada a Armazenagem:** - **Armazem Graneleiro:** Possui uma estrutura em pré-moldado, com cobertura e seus apoios em estrutura metálica. O armazém graneleiro tem a capacidade para guarda de segurança das mercadorias de terceiros é de 4.526,12 m², armazém tipo "V", com capacidade total de 48.500,00 toneladas, equivalente a 808.333,33 sacas. - **Sala Encarregado/Comando/Escritório Armazém:** A sala se encontra ao lado da sala CC. Possui uma estrutura com pilares de concreto armado e tijolo cerâmico, a edificação possui uma área de 28,99 m². - **Tulha de Expedição:** Possui uma estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, onde os pilares de sustentação e vigas são feitos em concreto armado e os demais equipamentos como a tulha de armazenamento de grãos e equipamentos de transporte de grãos estão executados em estrutura metálica com 12 com 04 caixas com 02 bicas por caixa, sendo manual a abertura, e tem capacidade total de 160 ton/h. - **Secador:** A estrutura e a cobertura são metálicas com 10 exaustores cada secador para abrigo dos equipamentos de beneficiamento, são 02 secadores de fluxo misto, marca mega com capacidade de 100 ton/h cada. A edificação fofalnalha / secador possui uma área total de 132,00 m². - **Depósito de Cavaco:** Possui a base de sustentação em concreto armado e pilares, vigas e cobertura metálicas para o abrigo de cavaco e sua capacidade é de 200,00 m³. - **Depósito de Resíduos:** Sua estrutura física foi executada em pilares em pré-moldado e vedação em tijolo cerâmico com vigas pré-moldadas para travamento das paredes, evitando possíveis rupturas. A estrutura da cobertura foi executada em treliças e vigas metálicas e por final a instalação da telha metálica, sua capacidade de armazenamento é de 150,00 toneladas. - **Sala de Máquinas:** Possui uma estrutura executada em pré-moldado para sustentação das estruturas e cobertura metálica para o abrigo das máquinas e equipamentos de beneficiamento. E uma sala de CCM, onde abriga painéis elétricos para o funcionamento e operação. A área total da casa de máquinas tem 75,00 m². - **Moega 01 e 02:** A moega foi executada em estrutura pré-moldado e tem fundo "V" feita em concreto armado, sua coberta executada em estruturas e telha metálicas, onde recebe todo o material que será beneficiado. O Tombador hidráulico é acionado por bomba de motor elétrico que, por sua vez, acionam pistões hidráulicos de alta pressão de óleo. Estes pistões oferecem força suficiente para levantamento da plataforma para tombamento de caminhões. O grão é despejado em uma abertura no piso em formato de moega e direcionado para os pontos de coleta dos elevadores. Na moega 01 e 02 tem o descarregamento feito através do tombador hidráulico, onde é feito o

descarregamento totalmente automático. A capacidade da moega é de 80 toneladas cada e com capacidade total. A moega e as áreas de apoio ao tombador têm uma área de 407,59 m². - **Silo Pulmão:** Caso não haja possibilidade de secagem imediata do grão, é usado um sistema de armazenagem em silos metálicos durante a linha de secagem, denominados de silo pulmão. Este silo funciona como um elemento de armazenamento temporário no meio do processo de secagem, até que o secador esteja liberado para trabalho. Possui a estrutura toda metálica inclusive os fechamentos e janelas de inspeção e escadas técnicas para manutenção deles. São 02 silos pulmões que possui a capacidade de 756 toneladas cada um e tem 02 motores de aeração. - **Casa de Bomba:** É uma área a construir que foi dimensionada para atender o sistema de hidrante para proteção específica da fofalnalha/secador caso ocorra um princípio de incêndio, e o mesmo terá a estrutura em concreto armado e parede de vedação em tijolo cerâmico com estrutura da cobertura em laje impermeabilizada, e tem uma de 19,95 m². **Escritório:** Possui a estrutura em concreto armado e com alvenaria de vedação em bloco cerâmico, e a cobertura foi executada em telha de fibrocimento sobre a laje, o escritório tem uma área de 127,30 para o Pav. Térreo e Mezanino equivalente a 48,61 m², e o mesmo possui os seguintes ambientes: - **Pav. Térreo:** • 01 Varanda; • 01 Recepção; • 02 Sanitários; • 01 copa; 07 Salas; - **Pav. Superior:** • 01 Almoarifado; • 02 Sala Classificação. **Classificação:** Possui a estrutura de pilares em pré-moldado e a estrutura da cobertura perfis metálicos e telha metálica o abrigo de classificação de grãos, e tem uma área de 357,60 m². - **Área Total das Edificações:** Enfim, área total do escritório, classificação e armazém graneleiro e suas áreas de apoios é de 8.230,81 m²; - **Para o Exercício das Atividades Supra:** Elencadas, o Armazém em Geral Possui Máquinas e Equipamentos para Guarda e Conservação das Mercadorias Tais Como: • 01 balança rodoviária (Entrada) capacidade de 120 toneladas; • 01 balança rodoviária (Expedição) capacidade de 100 toneladas; • 02 Tombador com 21 metros (Plataforma de descarga para grãos) com capacidade de 80 toneladas; • 01 Sistema de aeração com 10 motores do Armazém Graneleiro; • 01 Sistema de aeração com 02 motores Silo Pulmão; • 01 Sistema de termometria da marca Fockink, com 100 pêndulos, permitindo leitura da temperatura da massa de grãos e nível de armazenagem; • Redler 01 do Secador com capacidade de 200 ton/h; • Redler 02 com capacidade de 200 ton/h; • Redler 03 com capacidade de 200 ton/h; • Redler 04 com capacidade de 200 ton/h; • Redler 05 com capacidade de 160 ton/h; • Redler 07 com capacidade de 200 ton/h; • Redler 08 com capacidade de 200 ton/h; • Redler 09 com capacidade de 200 ton/h; • Redler 10 com capacidade de 40 ton/h; • Redler 11 com capacidade de 40 ton/h; • 04 Correias transportadoras (CT), com capacidade de 200 ton/h; • 02 Elevadores de caneca, com capacidade de 200 ton/h cada um; • 02 Elevadores de caneca, com capacidade de 160 ton/h cada um; • Scrinner para limpeza dos resíduos; • 02 Secadores de grãos modelo coluna - marca MEGA, com capacidade de 100 toneladas; • Calador hidráulico em baixo da cobertura da classificação; • Determinadores de umidade de grãos; • Scrinner somente conforme especificado pela unidade; **III.** As mercadorias recebidas em depósito e produto agrícolas em estado natural ou beneficiadas, a granel e ensacadas, os quais relacionamos abaixo: - Soja; - Milho; - **Conclusão:** O presente instrumento tem por finalidade atestar que as instalações da empresa ADM DO BRASIL LTDA, localizada na Localizada Rua dos Narcisos, 815W, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ Nº 02.003.402/0030-00 registrado na JUCEMAT sob o NIRE nº 51900204518, Inscrição Estadual nº 132104962 está apta a receber mercadorias para guarda e conservação, operando como armazém geral, de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente. Lucas do Rio Verde - MT, 26 de setembro de 2023. **ADM Holdings, LLC**, pp. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Agri-Industries Company**, pp. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231785674 de 13/10/2023, sob o Protocolo: 231785674 de 13/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2882361 em 24/10/2023 e protocolo 231693273 em 20/10/2023. Autenticação: 9BC4BEBE542B5185B4BB5AE85B38B9BF9F17D0. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

Protocolo 1524498

#### ADM DO BRASIL LTDA

CNPJ/ME 02.003.402/0001-75 - NIRE nº 32.201.025.929

#### REGULAMENTO DE ARMazenAGEM

**Capítulo I - Introdução/Objetivo:** O presente regulamento visa disciplinar e padronizar ações referentes ao armazenador (ADM DO BRASIL LTDA), tendo como sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. No que se refere às normas de estocagem e utilização de serviços, recebimento e retirada de mercadorias, do prazo de depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria internas e externas e de normas de segurança, a serem observadas pelas unidades armazenadoras da companhia. **Capítulo II - Armazenamento e Serviços Correlatos: Armazenagem:** É o conjunto

de requisitos e tarefas efetuadas para a correta conservação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico recebidos em depósito. O prazo de armazenagem é conforme os artigos abaixo: - O prazo máximo de depósito é de 06 (seis) meses e o prazo mínimo de depósito é de 1 (uma) semana, na forma do estipulado pelo decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, devendo as taxas respectivas serem cobradas de acordo com as tarifas publicadas em vigor. As taxas vigorarão pelo período de 15 (quinze) dias. - Vencido o prazo de depósito estabelecido nos recibos e não havendo novo ajuste as mercadorias serão consideradas abandonadas devendo o depositante, nestes casos, ser avisado através de correspondência por correio para novo prazo de 08 (oito) dias, proceder a retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. - É absolutamente indispensável para a retirada de mercadorias a apresentação e devolução à empresa depositária do recibo ou conhecimento de depósito respectivos. - O leilão das mercadorias feito com observância dos preceitos legais e o produto líquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. **Pesagem:** é a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída de mercadorias. **Recepção e Expedição:** são operações de receber e expedir as mercadorias através dos equipamentos existentes na unidade armazenadora. Isso inclui a pesagem, retirada de amostras e determinação de teores de umidade, impurezas e matérias estranhas. **Pré-Limpeza:** são operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Secagem:** é a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Tratamento Fitossanitário:** é a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas nos armazéns, essa operação será realizada independente da autorização do depositante. **Classificação** - a ação de classificar a mercadoria na entrada e saída, de acordo com os padrões oficiais, definidos estes também no Plano Safra, e por fim a emissão do registro de classificação realizada. **Acompanhamento Psicrométrico do Ar:** - As condições psicrométricas estão diretamente relacionadas à qualidade do grão ao final do período de armazenagem e à eficiência deste processo. Durante a armazenagem, ao utilizar a aeração para resfriar os grãos, a passagem do ar forçado no processo pode retirar umidade dos grãos (promovendo secagem) dependendo de suas condições físicas, pois os grãos são materiais higroscópicos e tendem a entrar em equilíbrio com o microambiente. Logo, quanto menor for a U.R. do ar durante a aeração, maior será a perda de umidade durante o processo. **Controle de Pragas e Roedores:** É o conjunto de medidas que visa manter as pragas abaixo do nível de dano econômico. O correto gerenciamento das unidades armazenadoras e o monitoramento da massa de grãos garante que haja o mínimo de condições favoráveis à presença de pragas. **Capítulo III - Tarifas: Definições** - as taxas referentes a armazenagem, seguros e serviços acessórios deverão estar de acordo com as tarifas publicadas e devidamente arquivadas. Sendo permitido descontos para clientes especiais. **Taxa de Expediente:** Os recibos de depósitos, assim como os conhecimentos de depósitos e/ou "warrants" deverão sempre indicar as despesas a que estão sujeitas as mercadorias. **Capítulo IV - Indenização Das Perdas:** A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo de sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza) ou durante o período de armazenamento. A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) de mercadoria. **Capítulo V - Condições para Aplicação de Tarifas Condições Para Armazenamento e Prestação de Serviços:** ADM do Brasil Ltda, com sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. - Poderão também, ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que, não sejam contrários às disposições legais. - A juízo da Diretoria da empresa, o depositante poderá ser recusado nos seguintes critérios: a) Quando não houver espaço suficiente nos armazéns para o armazenamento das mercadorias; b) Quando se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento; c) Quando o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação; d) Quando o recebimento por qualquer forma, vier prejudicar as mercadorias já armazenadas. - A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) Quebra de peso e avaria nas mercadorias, vícios ainda

ocultos, ou alteração de qualidade provenientes da natureza e acondicionamento das mesmas ou decorrentes de variações atmosféricas; b) Força maior ou caso fortuito, em que se inclui a hipótese de terremoto, guerra civil, revolução, alteração de ordem pública da companhia de seguros; c) Insolvência da companhia de seguros. O fiel receberá as mercadorias e depois que as mesmas tenham sido pesadas e conferidas passará o recibo ao interessado, quando este solicitar. O fiel depositário poderá dar acesso ao armazém juntos aos interessados ou quem represente para verificar as mercadorias recusando aquelas em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo. Os depositantes ou seus prepostos deverão assinar anteriormente a entrega da mercadoria à depositária, guia especial preenchida ou modelo próprio da empresa nas quais será discriminado o seguinte: a) Nome e domicílio do dono das mercadorias; b) Estado e acondicionamento da mercadoria; c) Prazo de duração da armazenagem; d) Quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias; A transferência de mercadoria de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores além do cumprimento de todas as exigências fiscais. No ato do recebimento da mercadoria a empresa proceder-se-á verificação do teor de umidade e impureza da mesma, que possibilita o conhecimento por estimativa das perdas (quebras) de peso durante o tempo de armazenagem. A empresa de acordo com o disposto pelo artigo 14 do Decreto nº 1.102 de 1903, poderá reter quaisquer mercadorias junto a ela depositadas para a garantia do pagamento das taxas do armazém ou qualquer outra despesa de conservação, benefícios ou outro serviço prestado, que tenha sido requisitado pelo depositante ou aqueles referentes a aditamentos de fretes, seguros, comissões, impostos, juros, etc., podendo esse direito ser exercido junto a massa falida do devedor. É expressamente vedada a manipulação de mercadorias por pessoa estranha ao quadro de funcionários da empresa depositária, salvo mediante apresentação de autorização escrita depositante ou na presença de um representante deste. A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, sendo facultada ao depositante sua fiscalização. As quebras normais de peso das mercadorias não são de responsabilidade da empresa, que deverá, entretanto, fornecer justificativa por escrito ao depositante sempre que solicitada. • Considera-se quebra normal de peso aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, expurgo, condições das sacarias e da própria mercadoria, assim como possíveis remoções que possam ter ocorrido; • Como medida de prevenção a empresa estabelece como normal, no presente ato, um percentual de perda de peso de 01% (um décimo por cento) a cada 10 (dez) dias, e 0,5% (meio por cento) a cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. • Também se consideram normais as reduções de peso decorrentes de perda de umidade. A empresa procederá a mudança de invólucros somente mediante solicitação por escrito por parte do interessado. O horário normal de funcionamento nos armazéns da empresa é das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) no primeiro período e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezesseis horas e trinta minutos) no segundo período. Aos sábados o período será único, iniciando-se às 7:30 (sete horas e trinta minutos) e terminando às 12:30 (doze horas e trinta minutos). Este regulamento é válido para todas as filiais desta empresa. **Condições Para a Aplicação de Tarifas:** A empresa depositária entregará aos depositantes recibos de depósito obedecendo, desde a emissão desses documentos até a liquidação dos mesmos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. Caso o depositante, uma vez emitidos os títulos referidos no artigo anterior, ordene serviços que possam alterar a quantidade de volumes pesos ou marca das mercadorias depositadas, a empresa depositária executá-lo-á mediante a prévia devolução dos documentos emitidos para serem substituídos, sendo certo que as despesas referentes à troca correrão por conta do depositante. Os documentos referidos neste capítulo serão sempre assinados pelo fiel do armazém e por um dos gerentes podendo os últimos serem representados por procuradores com poderes especiais. A empresa poderá separar as mercadorias em lotes e emitir novos títulos a pedido de qualquer portador de títulos representativos de mercadorias, desde que fiquem ressalvados os direitos, tanto da empresa como de terceiros. **Capítulo VI - Auditoria - Interna / Externa:** Todas as unidades da ADM do Brasil, estão sujeitas a auditoria, sendo ela interna e externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade, competindo também ao Fiel Depositário o cumprimento das informações a serem prestadas ao Auditor. Toda a Auditoria Interna será realizada por funcionário da empresa, devidamente designado e acompanhado pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida de elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis de cada unidade. As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade e Fiel Depositário e deverão ser comunicadas com antecedência aos administradores da ADM do Brasil. **Capítulo VII - Segurança:** A segurança nas unidades armazenadoras é de competência



de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto a adoção das normas abaixo relacionadas: **Acesso de caminhões - Descarga:** Balança: Conferência da Nota Fiscal, verifica se a mesma está destinada ao armazém, conferência da placa do caminhão / nome do motorista, verifica a existência do contrato de compra / saldo, posteriormente, autoriza a pesagem. **Serviço de segurança:** Há uma empresa tercerizada e especialista em monitoramento e vigilância das unidades. -Os casos omissos por este regulamento serão regulados pelas disposições do decreto federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais legislação vigente. **Disposições Gerais VIII - Do seguro das mercadorias depositadas:** A sociedade fará, obrigatoriamente em seu nome e por conta de seus depositantes os seguros das mercadorias sobre as quais emitir conhecimentos de depósitos para as quais manterá as apólices sempre vigentes. Nos casos em que o depositante declarar que dispensa o seguro das mercadorias depositadas mediante simples recibo de depósitos, a sociedade depositária fará o seguro dessas mercadorias por nome e conta do depositante. Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pela empresa depositária a base no valor declarado na apólice respectiva, recebendo o depositante o saldo a ela referente depois de deduzido os impostos, taxas, fretes, "warrants" e outras despesas. O período de armazenagem será contado até a data em que ocorrer o sinistro. **Das mercadorias de outras praças:** Cabe ao depositante dessas mercadorias a venda e ou retirada de sua mercadoria dentro do prazo estabelecido, podendo indicar para isso o corretor de sua confiança. Os conhecimentos de mercadorias enviadas nas condições estabelecidas neste capítulo, deverão vir acompanhados das instruções necessárias relacionadas ao serviço pretendido e a forma de venda, por escrito. Recebidas as mercadorias, o fiel enviará imediatamente ao escritório, as guias respectivas com os seguintes dados. A empresa avisará o interessado para que retire dentro de 48 (quarenta e oito) horas as mercadorias casos as mesmas cheguem adulteradas ou quando se adulterarem no decurso de sua estadia. Caso as mercadorias não sejam retiradas no prazo estabelecido na clausula anterior serão vendidas em leilão nos termos deste regulamento. Do produto dessa venda serão deduzidos os impostos, taxas, e demais despesas e caso o produto seja insuficiente para cobrir todos os custos os responsáveis deverão pagar a empresa depositaria o saldo devedor apurado. Vitória, 26 de setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231794649 de 16/10/2023, sob o Protocolo: 231794649 de 13/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2880812 em 23/10/2023 e protocolo 231695845 em 21/10/2023. Autenticação: C84C14E85FB1C61BB226165336EA3A4B18727D22. Julio Frederico Muller - Secretário-Geral.

#### TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santos sob o **NIRE nº 32.201.025.929**, inscrita no CNPJ nº 02.003.402/0001-75, por meio de seus sócios: **ADM Agri-Industries Company** (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, estabelece os valores dos serviços relacionados à atividade de Armazém Geral do seu estabelecimento **filial - UNIDADE NOVA MUTUM II**, com endereço na Avenida Jose Aparecido Ribeiro, nº 2555-S, Bairro Industrial Hilda S Ribeiro, Nova Mutum/MT, CEP 78.450-000, inscrita sob **CNPJ 02.003.402/0071-88 e NIRE nº 51900234425 de 31/08/2004**. • **Receber em Depósitos Cereais:** R\$ 8,33 por tonelada bruta armazenada ao mês; • **Realizar Transbordo de Mercadoria Sem Beneficiamento:** R\$ 10,00 por tonelada bruta movimentada; • **Recepção, Padronização e Expedição de Produtos Agrícolas:** R\$ 58,33 por tonelada bruta beneficiada com carência de 30 dias para retirada; • **Embalagem de Mercadorias Depositadas:** R\$

60,00 por tonelada; Os valores estipulados, poderão ser reduzidos através de descontos concedidos, de acordo com a negociação comercial. Nova Mutum/MT, 26 de Setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231794649 de 16/10/2023, sob o Protocolo: 231794649 de 13/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2880812 em 23/10/2023 e protocolo 231695845 em 21/10/2023. Autenticação: C84C14E85FB1C61BB226165336EA3A4B18727D22. Julio Frederico Muller - Secretário-Geral.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o **NIRE nº 32.201.025.929**, inscrita no **CNPJ nº 02.003.402/0001-75**, com sua filial Armazenadora, **filial - UNIDADE NOVA MUTUM**, com endereço na Av. José Aparecido Ribeiro, Nº 2555-S, Industrial Hilda S. Ribeiro, Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000, inscrita sob **CNPJ 02.003.402/0071-88 e NIRE nº 51900234425 de 31/08/2004**, por meio de seus sócios: **ADM Agri-Industries Company** (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Sr. Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, declarar: **I.** A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais, depósito de mercadoria de terceiro, armazenador de cereais a granel. **II.** A atividade de armazém geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: **Área Destinada a Armazenagem:** - **Armazem Graneleiro:** Possui uma estrutura em pré-moldado, com cobertura e seus apoios em estrutura metálica. O armazém graneleiro tem a capacidade para guarda de segurança das mercadorias de terceiros é de 6.545,00 m², armazém tipo semi "V", com capacidade total de 58.000 toneladas, equivalente a 966.666,66 sacas. - **CCM / Sala de Comando:** Possui uma estrutura com pilares de concreto armado e tijolo cerâmico, a edificação possui uma área de 34,02 m². - **Tulha de Expedição:** Possui uma estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, onde os pilares de sustentação e vigas são feitos em concreto armado e os demais equipamentos como a tulha de armazenamento de grãos e equipamentos de transporte de grãos estão executados em estrutura metálica com 04 caixas com 02 bicas por caixa manual a abertura capacidade total de 200 ton/h. - **Cobertura da Fornalha / Secador:** A estrutura e a cobertura são metálicas para abrigo dos equipamentos de beneficiamento, sendo que o secador é de fluxo de ar misto, marca mega com capacidade de 200 ton/h e estrutura com 12 exaustores. A edificação fornalha / secador possui uma área total de 298,17 m². - **Depósito de Cavaco:** Possui a base de sustentação em concreto armado e pilares, vigas e cobertura metálicas para o abrigo de cavaco e sua capacidade é de 600,00 m³. - **Galpão de Resíduos:** Sua estrutura física foi executada em pilares em pré-moldado e vedação em tijolo cerâmico com vigas pré-moldadas para travamento das paredes, evitando possíveis rupturas. A estrutura da cobertura foi executada em treliças e vigas metálicas e por final a instalação da telha metálica, sua capacidade de armazenamento é de 150,00 toneladas. - **Moega 01 e 02:** A moega foi executada em estrutura pré-moldado feita em concreto armado, sua coberta executada em estruturas e telha metálicas, onde recebe todo o material que será beneficiado. O Tombador hidráulico é acionado por bomba de motor elétrico que, por sua vez, acionam pistões hidráulicos de alta pressão de óleo. Estes pistões oferecem força suficiente para levantamento da plataforma para tombamento de caminhões. O grão é despejado em uma abertura no piso em formato de moega e direcionado para os pontos de coleta dos elevadores. Na moega 01 e 02 tem o descarregamento feito através do

tombador hidráulico, onde é feito o descarregamento totalmente automático. A capacidade da moega é de 150 toneladas. A moega e as áreas de apoio ao tombador têm uma área de 629,10 m<sup>2</sup>. - **Silo Pulmão:** Caso não haja possibilidade de secagem imediata do grão, é usado um sistema de armazenagem em silos metálicos durante a linha de secagem, denominados de silo pulmão. Este silo funciona como um elemento de armazenamento temporário no meio do processo de secagem, até que o secador esteja liberado para trabalho. Possui a estrutura toda metálica inclusive os fechamentos e janelas de inspeção e escadas técnicas para manutenção deles. O silo pulmão possui a capacidade de 2.500,00 toneladas cada um. - **Casa de Bomba:** É uma área a construir que foi dimensionada para atender o sistema de hidrante para proteção específica da fôrnalha/secador caso ocorra um princípio de incêndio, e o mesmo terá a estrutura em concreto armado e parede de vedação em tijolo cerâmico com estrutura da cobertura em laje impermeabilizada, e tem uma de 6,25 m<sup>2</sup>. **Escritório:** Possui a estrutura em concreto armado e com alvenaria de vedação em bloco cerâmico, e a cobertura foi executada em telha de fibrocimento sobre a laje, o escritório tem uma área de 344,02 para o Pav. Térreo, e o mesmo possui os seguintes ambientes: - **Pav. Térreo:** • 01 Varanda; • 01 Recepção; • 02 Sanitários; • 01 copa; • 08 Salas; • 01 Sala de controle. **Classificação:** Nesta etapa do processo, os grãos são introduzidos ao processo por meio de transporte rodoviário. Em uma área chamada de classificação, as amostras de grãos para classificação são coletadas por sonda caladora. Esta sonda é movimentada por sistema remoto composto de motor elétrico para acionamento de bomba hidráulica. O grão é succionado por sistema pneumático para dentro de amostradores para ser classificado quanto às suas condições de qualidade. Possui a estrutura de pilares em pré-moldado e a estrutura da cobertura perfis metálicos e telha metálica o abrigo de classificação de grãos, e tem uma área de Pav. Térreo de 305,25 m<sup>2</sup>, e Mezanino de 25,72 m<sup>2</sup>. - **Área Total das Edificações:** Enfim, área total do escritório, classificação e armazém graneleiro e suas áreas de apoios é de 10.154,05 m<sup>2</sup>; - **Para o exercício das atividades supra:** elencadas, o armazém em geral possui máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como: • 01 balança rodoviária (Entrada) capacidade de 120 toneladas; • 01 balança rodoviária (Expedição) capacidade de 80 toneladas; • 02 Tombador SUR (Plataforma de descarga para granéis) com capacidade de 80 toneladas; • 01 Sistema de aeração com 12 motores weg do Armazém Graneleiro; • 01 Sistema de aeração com 02 motores Silo Pulmão; • 01 Sistema de termometria da marca Fockink, com 104 pêndulos, permitindo leitura da temperatura da massa de grãos e nível de armazenagem; • 05 Redler com capacidade de 200 ton/h cada; • 02 Redler com capacidade de 80 ton/h cada; • 02 Correias transportadoras (CT), com capacidade de 200 ton/h cada; • 05 Elevadores de caneca, com capacidade de 200 ton/h cada um; • Máquinas de pré-limpeza (TMSA) e limpeza de grãos, com capacidade de 200 ton/h; • Secadores de grãos modelo coluna - marca MEGA, com capacidade de 200 toneladas; • Calador hidráulico SUR; • Determinadores de umidade de grãos de 03 marca Motomco 999ES; • 01 Ciclone captor de partícula PL. **III.** As mercadorias recebidas em depósito e produto agrícolas em estado natural ou beneficiadas, a granel e ensacadas, os quais relacionamos abaixo: - Soja; - Milho. Nova Mutum - MT, 26 de Setembro de 2023. **ADM Holdings, LLC**, pp. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Agri-Industries Company**, pp. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231794649 de 16/10/2023, sob o Protocolo: 231794649 de 13/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2880812 em 23/10/2023 e protocolo 231695845 em 21/10/2023. Autenticação: C84C14E85FB1C61BB226165336EA3A4B18727D22. Julio Frederico Muller - Secretário-Geral.

Protocolo 1524501

**ADM DO BRASIL LTDA**

CNPJ/ME 02.003.402/0001-75 - NIRE nº 32.201.025.929

**REGULAMENTO DE ARMAZENAGEM**

**Capítulo I - Introdução:** **Objetivo:** O presente regulamento visa disciplinar e padronizar ações referentes ao armazenador (ADM DO BRASIL LTDA), tendo como sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. No que se refere às normas de estocagem e utilização de serviços, recebimento e retirada de mercadorias, do prazo de depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria internas e externas e de normas de segurança, a serem observadas pelas unidades armazenadoras da companhia. **Capítulo II - Armazenamento e Serviços Correlatos:** **Armazenagem:** É o conjunto de requisitos e tarefas efetuadas para a correta conservação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico recebidos em

depósito. O prazo de armazenagem é conforme os artigos abaixo: - O prazo máximo de depósito é de 06 (seis) meses e o prazo mínimo de depósito é de 1 (uma) semana, na forma do estipulado pelo decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, devendo as taxas respectivas serem cobradas de acordo com as tarifas publicadas em vigor. As taxas vigorarão pelo período de 15 (quinze) dias. - Vencido o prazo de depósito estabelecido nos recibos e não havendo novo ajuste as mercadorias serão consideradas abandonadas devendo o depositante, nestes casos, ser avisado através de correspondência por correio para novo prazo de 08 (oito) dias, proceder a retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. - É absolutamente indispensável para a retirada de mercadorias a apresentação e devolução à empresa depositaria do recibo ou conhecimento de depósito respectivos. - O leilão das mercadorias feito com observância dos preceitos legais e o produto líquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. **Pesagem:** é a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída de mercadorias. **Recepção e Expedição:** são operações de receber e expedir as mercadorias através dos equipamentos existentes na unidade armazenadora. Isso inclui a pesagem, retirada de amostras e determinação de teores de umidade, impurezas e matérias estranhas. **Pré-Limpeza:** são operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Secagem:** é a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **Tratamento Fitossanitário:** é a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas nos armazéns, essa operação será realizada independente da autorização do depositante. **Classificação** - a ação de classificar a mercadoria na entrada e saída, de acordo com os padrões oficiais, definidos estes também no Plano Safra, e por fim a emissão do registro de classificação realizada. **Acompanhamento Psicrométrico do Ar:** - As condições psicrométricas estão diretamente relacionadas à qualidade do grão ao final do período de armazenagem e à eficiência deste processo. Durante a armazenagem, ao utilizar a aeração para resfriar os grãos, a passagem do ar forçado no processo pode retirar umidade dos grãos (promovendo secagem) dependendo de suas condições físicas, pois os grãos são materiais higroscópicos e tendem a entrar em equilíbrio com o microambiente. Logo, quanto menor for a U.R. do ar durante a aeração, maior será a perda de umidade durante o processo. **Controle de Pragas e Roedores:** É o conjunto de medidas que visa manter as pragas abaixo do nível de dano econômico. O correto gerenciamento das unidades armazenadoras e o monitoramento da massa de grãos garante que haja o mínimo de condições favoráveis à presença de pragas. **Capítulo III - Tarifas: Definições** - as taxas referentes a armazenagem, seguros e serviços acessórios deverão estar de acordo com as tarifas publicadas e devidamente arquivadas. Sendo permitido descontos para clientes especiais. **Taxa de Expediente:** Os recibos de depósitos, assim como os conhecimentos de depósitos e/ou "warrants" deverão sempre indicar as despesas a que estão sujeitas as mercadorias. **Capítulo IV - Indenização das Perdas:** A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo de sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza) ou durante o período de armazenamento. A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) de mercadoria. **Capítulo V - Condições para Aplicação de Tarifas Condições Para Armazenamento e Prestação de Serviços: ADM do Brasil Ltda**, com sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. - Poderão também, ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que, não sejam contrários às disposições legais. - A juízo da Diretoria da empresa, o depositante poderá ser recusado nos seguintes critérios: a) Quando não houver espaço suficiente nos armazéns para o armazenamento das mercadorias; b) Quando se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento; c) Quando o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação; d) Quando o recebimento por qualquer forma, vier prejudicar as mercadorias já armazenadas. - A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) Quebra de peso e avaria nas mercadorias, vícios ainda ocultos, ou alteração de qualidade provenientes da natureza e acondicionamento das mesmas ou decorrentes de variações atmosféricas;

b) Força maior ou caso fortuito, em que se inclui a hipótese de terremoto, guerra civil, revolução, alteração de ordem pública da companhia de seguros; c) Insolvência da companhia de seguros. O fiel receberá as mercadorias e depois que as mesmas tenham sido pesadas e conferidas passará o recibo ao interessado, quando este solicitar. O fiel depositário poderá dar acesso ao armazém juntos aos interessados ou quem represente para verificar as mercadorias recusando aquelas em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo. Os depositantes ou seus prepostos deverão assinar anteriormente a entrega da mercadoria à depositária, guia especial preenchida ou modelo próprio da empresa nas quais será discriminado o seguinte: a) Nome e domicílio do dono das mercadorias; b) Estado e acondicionamento da mercadoria; c) Prazo de duração da armazenagem; d) Quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias; A transferência de mercadoria de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores além do cumprimento de todas as exigências fiscais. No ato do recebimento da mercadoria a empresa proceder-se-á verificação do teor de umidade e impureza da mesma, que possibilita o conhecimento por estimativa das perdas (quebras) de peso durante o tempo de armazenagem. A empresa de acordo com o disposto pelo artigo 14 do Decreto nº 1.102 de 1903, poderá reter quaisquer mercadorias junto a ela depositadas para a garantia do pagamento das taxas do armazém ou qualquer outra despesa de conservação, benefícios ou outro serviço prestado, que tenha sido requisitado pelo depositante ou aqueles referentes a aditamentos de fretes, seguros, comissões, impostos, juros, etc., podendo esse direito ser exercido junto a massa falida do devedor. É expressamente vedada a manipulação de mercadorias por pessoa estranha ao quadro de funcionários da empresa depositária, salvo mediante apresentação de autorização escrita depositante ou na presença de um representante deste. A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, sendo facultada ao depositante sua fiscalização. As quebras normais de peso das mercadorias não são de responsabilidade da empresa, que deverá, entretanto, fornecer justificativa por escrito ao depositante sempre que solicitada. • Considera-se quebra normal de peso aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, expurgo, condições das sacarias e da própria mercadoria, assim como possíveis remoções que possam ter ocorrido; • Como medida de prevenção a empresa estabelece como normal, no presente ato, um percentual de perda de peso de 01% (um décimo por cento) a cada 10 (dez) dias, e 0,5% (meio por cento) a cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. • Também se consideram normais as reduções de peso decorrentes de perda de umidade. A empresa procederá a mudança de invólucros somente mediante solicitação por escrito por parte do interessado. O horário normal de funcionamento nos armazéns da empresa é das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) no primeiro período e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezesete horas e trinta minutos) no segundo período. Aos sábados o período será único, iniciando-se às 7:30 (sete horas e trinta minutos) e terminando às 12:30 (doze horas e trinta minutos). Este regulamento é válido para todas as filiais desta empresa. **Condições Para a Aplicação de Tarifas:** A empresa depositária entregará aos depositantes recibos de depósito obedecendo, desde a emissão desses documentos até a liquidação dos mesmos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. Caso o depositante, uma vez emitidos os títulos referidos no artigo anterior, ordene serviços que possam alterar a quantidade de volumes pesos ou marca das mercadorias depositadas, a empresa depositária executá-lo-á mediante a prévia devolução dos documentos emitidos para serem substituídos, sendo certo que as despesas referentes à troca correrão por conta do depositante. Os documentos referidos neste capítulo serão sempre assinados pelo fiel do armazém e por um dos gerentes podendo os últimos serem representados por procuradores com poderes especiais. A empresa poderá separar as mercadorias em lotes e emitir novos títulos a pedido de qualquer portador de títulos representativos de mercadorias, desde que fiquem ressalvados os direitos, tanto da empresa como de terceiros. **Capítulo VI - Auditoria - Interna / Externa:** Todas as unidades da ADM do Brasil, estão sujeitas a auditoria, sendo ela interna e externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade, competindo também ao Fiel Depositário o cumprimento das informações a serem prestadas ao Auditor. Toda a Auditoria Interna será realizada por funcionário da empresa, devidamente designado e acompanhado pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida de elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis de cada unidade. As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade e Fiel Depositário e deverão ser comunicadas com antecedência aos administradores da ADM do Brasil. **Capítulo VII - Segurança:** A segurança nas unidades armazenadoras é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto a adoção das normas abaixo relacionadas: **Acesso de caminhões - Descarga:** Balança:

Conferência da Nota Fiscal, verifica se a mesma está destinada ao armazém, conferência da placa do caminhão / nome do motorista, verifica a existência do contrato de compra / saldo, posteriormente, autoriza a pesagem. **Serviço de segurança:** Há uma empresa terceirizada e especialista em monitoramento e vigilância das unidades. -Os casos omissos por este regulamento serão regulados pelas disposições do decreto federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais legislação vigente. **Disposições Gerais VIII - Do seguro das mercadorias depositadas:** A sociedade fará, obrigatoriamente em seu nome e por conta de seus depositantes os seguros das mercadorias sobre as quais emitir conhecimentos de depósitos para as quais manterá as apólices sempre vigentes. Nos casos em que o depositante declarar que dispensa o seguro das mercadorias depositadas mediante simples recibo de depósitos, a sociedade depositária fará o seguro dessas mercadorias por nome e conta do depositante. Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pela empresa depositária a base no valor declarado na apólice respectiva, recebendo o depositante o saldo a ela referente depois de deduzido os impostos, taxas, fretes, "warrants" e outras despesas. O período de armazenagem será contado até a data em que ocorrer o sinistro. **Das mercadorias de outras praças:** Cabe ao depositante dessas mercadorias a venda e ou retirada de sua mercadoria dentro do prazo estabelecido, podendo indicar para isso o corretor de sua confiança. Os conhecimentos de mercadorias enviadas nas condições estabelecidas neste capítulo, deverão vir acompanhados das instruções necessárias relacionadas ao serviço pretendido e a forma de venda, por escrito. Recebidas as mercadorias, o fiel enviará imediatamente ao escritório, as guias respectivas com os seguintes dados. A empresa avisará o interessado para que retire dentro de 48 (quarenta e oito) horas as mercadorias casos as mesmas cheguem adulteradas ou quando se adulterarem no decurso de sua estadia. Caso as mercadorias não sejam retiradas no prazo estabelecido na cláusula anterior serão vendidas em leilão nos termos deste regulamento. Do produto dessa venda serão deduzidos os impostos, taxas, e demais despesas e caso o produto seja insuficiente para cobrir todos os custos os responsáveis deverão pagar a empresa depositária o saldo devedor apurado. Vitória, 26 de setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231794401 de 17/10/2023, sob o Protocolo: 231794401 de 16/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2882810 em 25/10/2023 e protocolo 231695861 em 21/10/2023. Autenticação: 263D9D62781C34AB4D9E8ABBA1A7120677765E0. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

#### TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santos sob o **NIRE nº 32.201.025.929**, inscrita no CNPJ nº 02.003.402/0001-75, por meio de seus sócios: ADM Agri-Industries Company (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, estabelece os valores dos serviços relacionados à atividade de Armazém Geral do seu estabelecimento filial - **UNIDADE NOVO MUTUM III - DISTRITO DE NOVO HORIZONTE**, com endereço na Rodovia MT 235, KM 47, s/n, Bairro Novo Horizonte, Nova Mutum/MT, CEP 78.450-000, inscrita sob **CNPJ 02.003.402/0065-30 e NIRE nº 51900218471 de 04/08/2003**. • **Receber em Depósitos Cereais:** R\$ 8,33 por tonelada bruta armazenada ao mês; • **Realizar Transbordo de Mercadoria Sem Beneficiamento:** R\$ 10,00 por tonelada bruta movimentada; • **Recepção, Padronização e Expedição de Produtos Agrícolas:** R\$ 58,33 por tonelada bruta beneficiada com carência de 30 dias para retirada; • **Embalagem de Mercadorias Depositadas:** R\$ 60,00 por tonelada. Os valores estipulados, poderão ser reduzidos através de descontos concedidos, de acordo com

a negociação comercial. Nova Mutum/MT, 26 de Setembro de 2023. **ADM Agri-Industries Company**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Holdings, LLC**, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231794401 de 17/10/2023, sob o Protocolo: 231794401 de 16/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2882810 em 25/10/2023 e protocolo 231695861 em 21/10/2023. Autenticação: 263D9D62781C34AB4D9E8AB BA1A7120677765E0. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santos sob o **NIRE nº 32.201.025.929**, inscrita no **CNPJ nº 02.003.402/0001-75**, com sua filial Armazenadora, **filial - UNIDADE NOVA MUTUM III - DIST. NOVO HORIZONTE**, com endereço na Rodovia MT 235, KM 47, S/N, Novo Horizonte, Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000, inscrita sob **CNPJ 02.003.402/0065-30 e NIRE nº 51900218471 de 04/08/2003**, por meio de seus sócios: **ADM Agri-Industries Company** (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Sr. Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, **ADM Holdings, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, declarar: I. A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais, depósito de mercadorias de terceiro, armazenador de cereais a granel. II. A atividade de armazém geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: **Área Destinada a Armazenagem**: - **Armazem Graneleiro**: Possui uma estrutura em pré-moldado, com cobertura e seus apoios em estrutura metálica. O armazém graneleiro tem a capacidade para guarda de segurança das mercadorias de terceiros é de 4.674,20 m², armazém tipo "V", com capacidade total de 49.000 toneladas, equivalente a 816.666,66 sacas. - **CCM / Sala de Comando**: Possui uma estrutura com pilares de concreto armado e tijolo cerâmico, a edificação possui uma área de 115,40 m². - **Tulha de Expedição**: Possui uma estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, onde os pilares de sustentação e vigas são feitos em concreto armado e os demais equipamentos como a tulha de armazenamento de grãos e equipamentos de transporte de grãos estão executados em estrutura metálica com 04 caixas com 02 bicas por caixa manual a abertura capacidade total de 130 ton/h. - **Cobertura da Fornalha / Secador**: A estrutura e a cobertura são metálicas para abrigo dos equipamentos de beneficiamento, sendo que o secador é de fluxo misto, marca mega com capacidade de 200 ton/h e estrutura com 12 exaustores. A edificação fornalha / secador possui uma área total de 298,17 m². - **Depósito de Cavaco**: Possui a base de sustentação em concreto armado e pilares, vigas e cobertura metálicas para o abrigo de cavaco e sua capacidade é de 150,00 m³. - **Depósito de Resíduos**: Sua estrutura física foi executada em pilares em pré-moldado e vedação em tijolo cerâmico com vigas pré-moldadas para travamento das paredes, evitando possíveis rupturas. A estrutura da cobertura foi executada em treliças e vigas metálicas e por final a instalação da telha metálica, sua capacidade de armazenamento é de 150,00 toneladas. - **Moega 01 e 02**: A moega foi executada em estrutura pré-moldado feita em concreto armado, sua coberta executada em estruturas e telha metálicas, onde recebe todo o material que será beneficiado. O Tombador hidráulico é acionado por bomba de motor elétrico que, por sua vez, acionam pistões hidráulicos de alta pressão de óleo. Estes pistões oferecem força suficiente para levantamento da plataforma para tombamento de caminhões. O grão é despejado em uma abertura no piso em formato de moega e direcionado para os pontos de coleta dos elevadores. Na moega 01 e 02 tem o descarregamento feito através do tombador hidráulico, onde é feito o descarregamento totalmente automático. A capacidade da moega é de 40 toneladas cada e com capacidade total de

80 toneladas. A moega e as áreas de apoio ao tombador têm uma área de 437,31 m². - **Silo Pulmão**: Caso não haja possibilidade de secagem imediata do grão, é usado um sistema de armazenagem em silos metálicos durante a linha de secagem, denominados de silo pulmão. Este silo funciona como um elemento de armazenamento temporário no meio do processo de secagem, até que o secador esteja liberado para trabalho. Possui a estrutura toda metálica inclusive os fechamentos e janelas de inspeção e escadas técnicas para manutenção deles. O silo pulmão possui a capacidade de 4.000,00 toneladas cada um. - **Casa de Bomba**: É uma área a construir que foi dimensionada para atender o sistema de hidrante para proteção específica da fornalha/secador caso ocorra um princípio de incêndio, e o mesmo terá a estrutura em concreto armado e parede de vedação em tijolo cerâmico com estrutura da cobertura em laje impermeabilizada, e tem uma de 6,25 m². **Escritório**: Possui a estrutura em concreto armado e com alvenaria de vedação em bloco cerâmico, e a cobertura foi executada em telha de fibrocimento sobre a laje, o escritório tem uma área de 127,30 para o Pav. Térreo e Mezanino equivalente a 48,60 m², e o mesmo possui os seguintes ambientes: - **Pav. Térreo**: • 01 Varanda; • 01 Recepção; • 02 Sanitários; • 01 copa; • 03 Salas. - **Pav. Superior**: • 01 Sala Arquivo; • 02 Sala Classificação. **Classificação**: Possui a estrutura de pilares em pré-moldado e a estrutura da cobertura perfis metálicos e telha metálica o abrigo de classificação de grãos, e tem uma área de 264,16 m². - **Área Total Das Edificações**: Enfim, área total do escritório, classificação e armazém graneleiro e suas áreas de apoios é de 8.597,32 m²; - **Para o exercício das atividades supra**: elencadas, o armazém em geral possui máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como: • 01 balança rodoviária (Entrada) capacidade de 120 toneladas; • 01 balança rodoviária (Expedição) capacidade de 80 toneladas; • 02 Tombador SUR (Plataforma de descarga para granéis) com capacidade de 80 toneladas; • 01 Sistema de aeração com 16 motores weg do Armazém Graneleiro; • 01 Sistema de aeração com 4 motores Silo Pulmão; • 01 Sistema de termometria da marca Fockink, com 95 pêndulos, permitindo leitura da temperatura da massa de grãos e nível de armazenagem; • 04 Redler com capacidade de 200 ton/h cada; • 02 Correias transportadoras (CT), com capacidade de 200 ton/h cada; • 05 Elevadores de caneca, com capacidade de 200 ton/h cada um; • Máquinas de pré-limpeza (TMSA) e limpeza de grãos, com capacidade de 200 ton/h; • Secadores de grãos modelo coluna - marca MEGA, com capacidade de 200 toneladas; • Calador hidráulico SUR; • Determinadores de umidade de grãos de 03 marca Motomco 999ES; • 01 Ciclone captor de partícula PL. III. As mercadorias recebidas em depósito e produto agrícolas em estado natural ou beneficiadas, a granel e ensacadas, os quais relacionamos abaixo: - Soja; - Milho. Nova Mutum - MT, 26 de setembro de 2023. **ADM Holdings, LLC** pp. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **ADM Agri-Industries Company**, pp. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20231794401 de 17/10/2023, sob o Protocolo: 231794401 de 16/10/2023. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. **JUCEMT** Certifico registro sob o nº 2882810 em 25/10/2023 e protocolo 231695861 em 21/10/2023. Autenticação: 263D9D6 2 7 8 1 C 3 4 A B 4 D 9 E 8 A B B A 1 A 7 1 2 0 6 7 7 7 6 5 E 0 . Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

Protocolo 1524502

#### SINDICATO RURAL DE SAPEZAL/MT AVISO RESUMIDO ELEIÇÕES SINDICAIS

O SINDICATO RURAL DE SAPEZAL/MT, com inscrição no CNPJ nº. 03.971.973/0001-66; Associação Sindical de 1º Grau, com sede e foro estabelecido na Rod. MT 235, no Parque de Exposição André Antônio Maggi - Setor Industrial de Sapezal, Estado de MT, CEP 78.365-000. **SERÁ REALIZADA ELEIÇÃO SINDICAL PARA TRIÊNIO 2024/2027, NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024**, no período das 07:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, na ROD MT 235, Parque de exposições André Antônio Maggi, neste município de Sapezal /MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso o quórum não seja atingido, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O registro de chapa(s) deverá ser apresentado à Secretária deste Sindicato, em dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00 horas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 10º dia útil após a data da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos, bem como em redes sociais pertencentes ao Sindicato Rural de Sapezal/MT.

Sapezal/MT, 11 de dezembro de 2023.  
Cleto Webler  
Presidente do Sindicato Rural de Sapezal

Protocolo 1524512

Actio Agro Invest S/A e Outros de CNPJ nº **09.481.373/0001-04**, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **PEF** - Projeto de Exploração Florestal da **Fazenda Santa Terezinha 2**, no município de Vila Rica/MT, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA, para a atividade pecuária.

Actio Agro Invest S/A e Outros de CNPJ nº **09.481.373/0001-04**, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **PEF** - Projeto de Exploração Florestal da **Fazenda Santa Terezinha 4**, no município de Vila Rica/MT, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA, para a atividade pecuária.

**Protocolo 1524513**

**AYUMI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - KIMURA 5**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., a Renovação da Licença de Operação e as Licenças Prévia e de Instalação da ampliação do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis do empreendimento, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado à Rodovia BR 364 - Km 263 - Bairro Vila Nova - Juscimeira - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Protocolo 1524515**

### SENGE-MT

#### Convoca os profissionais para registro de eleição para conselheiros do CREA-MT

O Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso-SENGE-MT convoca seus profissionais associados para registro da candidatura da eleição de conselheiro titular e conselheiro suplente para composição do plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso (CREA-MT). Serão disponíveis 01 vaga na modalidade de engenharia Mecânica para o exercício das atividades no triênio de 2024/2026. A inscrição da candidatura será entre o dia 12 de dezembro de 2023; E a eleição será realizada no dia 14 de dezembro de 2023. Todos e quaisquer documentos da composição e inscrição, deverão ser protocolados na sede do SENGE-MT, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, prédio do CREA-MT, das 08h às 12h. **Dúvidas e esclarecimentos deverão ser feitas por contato telef. (65) 3365-2594, (65) 9.8461-8198 ou no e-mail - [senge-mt@hotmail.com](mailto:senge-mt@hotmail.com)**

**Luiz Benedito de Lima Neto**  
Presidente de SENGE-MT

**Protocolo 1524518**

**VALDECIR ALBERTO LETTRARI, CPF 284.096.049-49**, torna público que requereu junto à Secretaria do Agronegócio e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT - SAMA, a **Renovação da Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **IRRIGAÇÃO**, com área irrigada de **160,00 hectares** através de 1 sistema de aspersão móvel (Pivô Central), no empreendimento denominado de **FAZENDA SÃO CRISTÓVÃO**, localizado na zona rural do município de Primavera do Leste - MT, não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**AGRIFLORA GEOREFERENCIAMENTO E MEIO AMBIENTE - (66) 3498-9814**

**Protocolo 1524526**

A empresa TORNEARIA HS LTDA, CNPJ: 39.365.766/0001-05, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Renovação de Licença de Operação do processo nº 4721/2020, para a atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda, localizado na Avenida Ouro Preto, 355; Setor Industrial, no município de Sinop/MT.

DANIEL WINTER, brasileiro, casado, inscrito no cpf 718.292.881-72, situado na RUA COMANDATUBA, SN, RESIDENCIAL CARPE DIEN, SINOP-MT, requereu junto a SEMA-MT para o Plano de Manejo Florestal Sustentável -PMFS para a FAZENDA VALGAS I, localizada no município de Tabaporá - MT com dispensa de EIA/RIMA.

A empresa FLORESTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 18.753.429/0001-15, torna público que requereu junto SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras em Bruto, localizada na Estrada Dalva, S/N, bairro de Chácaras Sinop, no município de Sinop-MT. Não EIA-RIMA

**GASPAR IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.266.691/0001-32, torna público que requereu junto Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - MT - SAMATEC: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação

(LO), para a atividade de: 8112-5/00 Condomínios prediais. Endereço: Lote 01 Quadra 53, matrícula nº 40.402, Bairro Distrito de Primavera. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

**GASPAR IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.266.691/0001-32, torna público que requereu junto Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - MT - SAMATEC: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de: 8112-5/00 Condomínios prediais. Endereço: Lote 21 Quadra 53, matrícula nº 40.422, Bairro Distrito de Primavera. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

**RETIFICAÇÃO:** A empresa ATILA HONORIO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 44.187.620/0001-57, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT a Licença Prévia - LP, para a construção de uma empresa com atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no endereço Avenida dos Pinheiros, S/N, Quadra 16 Lote 09; Carandá Bosque, no município de Sinop/MT, matrícula CRI Sinop 85.833. Não EIA/RIMA.

A empresa R. L. ROLDO LTDA, CNPJ: 16.793.356/0001-60, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Renovação de Licença de Operação do processo nº 4202/2020, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rua Dirson Jose Martini, 1540; Setor Industrial, no município de Sinop/MT.

Maravilha Armazéns Gerais Ltda, inscrita no CNPJ: 70.493.598/0001-83, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) o pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial para fins de Irrigação, no Córrego Canário, nas coordenadas: 13° 25' 25.0038" S, 56° 43' 42.0126" O, no município de São José do Rio Claro - MT.

**OUVERNEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 32.249.991/0001-37, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Licença de Instalação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRAN CANÁRIO, situado na MT - 140, LOTE 153, Bairro Angélica, CEP: 78.550-200, Sinop - MT. (**GUARA CONSULTORIA LTDA - 66.9.8111.5993**)

**ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS DO BAIXO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.274/0001-51, instalada na Rodovia BR - 158, S/N, Zona Rural no Município de Confresa - MT, CEP: 78.652-000, torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de Posto de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos e afins contendo resíduos referente ao processo nº 432853/2019. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

**Protocolo 1524529**

#### PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO:

A Empresa **CAFÉ CAMARADA LTDA**, portadora do **CNPJ:00.620.051/0001-16**, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT o pedido das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação do empreendimento denominado **CAFÉ CAMARADA**, com atividade de **torrefação e moagem de café**, e outros produtos, localizado na Avenida Araés, Nº 1778, Bairro Estilac Leal, no município de Nova Xavantina - MT

#### PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO:

O Senhor **MAURO JOSÉ ESSWEIN**, com **CPF: 868.500.671-68**, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT o pedido da Renovação da Licença de Operação do empreendimento **OFICINA MECÂNICA E LAVADOR**, com atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, e lavador de veículos automotores, localizado na Rua 64, esquina com a Rua 51, S/Nº - Setor Norte, no município de Água Boa - MT

**Protocolo 1524530**

**VALDEMAR RUIZ SALDANHA**, CPF: 107.984.209-87, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA - MT, a **PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL - PMFS** na Fazenda Vera Cruz, localizada no Município de Feliz Natal - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Protocolo 1524532**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2023** O Pregoeiro oficial e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT tornam público com referência ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2023, com abertura prevista para o dia 22 de dezembro de 2023, às 12:h00 horas (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORIXORÉU-MT. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/>, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: [licitacao@torixoreu.mt.gov.br](mailto:licitacao@torixoreu.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (66) 3406- 1021 das 07:00h às 13:00h (horário de Brasília/DF). Torixoréu - MT, 08 de dezembro de 2023. Gilva Mendonça de Carvalho Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - SRP A** Pregoeira oficial e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT tornam público, com referência ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - SRP, com data de abertura prevista para o dia 22 de dezembro de 2023, às 07:30 hs (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORIXORÉU - MT. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/>, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: [licitacao@torixoreu.mt.gov.br](mailto:licitacao@torixoreu.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 às 13:00 (horário de Brasília/DF). Torixoréu - MT, 08 de dezembro de 2023. GILVA MENDONÇA DE CARVALHO Pregoeira

**Protocolo 1524540**

Águas de Santa Carmem S.A., CNPJ 04.776.975/0001-67, localizada no município de Santa Carmem/MT, torna público que requereu a **SEMA** - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a ampliação da captação da água subterrânea do PTP nº01, localizado no município de Santa Carmem/MT.

**Protocolo 1524543**

**PAULO ROBERTO CRESTANI**, CPF:322.933.729-87, S torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADESS**, as Licenças Prévia e de Instalação E OPERAÇÃO para a atividade DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL/LOCALIZADO AV ROMA ,655, LOTES 54,55,56,57, JARDIM ITALIA, CUIABÁ/MT. COORDENADAS GEOGRÁFICAS Long: 56°03'34,89" W/ Lat: 15°36'0,05"

**Protocolo 1524544**

Águas de Sorriso S.A., CNPJ 04.002.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, município de Sorriso/MT, torna público que requereu a **SEMA** - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a **Ampliação da captação de água subterrânea para os poços PTP 3, 7, 10, 16, 23, 35, 40 e 44** localizados no município de Sorriso/MT.

**Protocolo 1524545**

**Águas de Sinop S.A.**, CNPJ nº 20.930.953/0001-66, com sede na cidade de Sinop/MT, Estado do Mato Grosso, na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 3585, Quadra R-21, Lote R-21C, CEP 78.557-059, Setor Industrial, torna público a solicitação a **SEMA** - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Ampliação da Captação subterrânea para os poços nº01, 05, 06, 07, 10, 11, 13 15, 18, 22, 26 e 27 Portaria Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea 055/2017 no municio de Sinop/MT.

**Protocolo 1524546**

**BH SERVICE LTDA**, CNPJ13.731.588/0001-03, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA**, a Licença Ambiental Simplificada-LAS, para a atividade "Fabricação de artefatos de cimento" (CNAE 23.30-3/02), localizado na Rua Heróis da FEB, 212 Bairro Boiadeiro na Cidade de Alto Araguaia-MT

**Protocolo 1524548**

**ALOIZO COSTA PIRES JUNIOR**, CPF 567.845.206-10, torna público que está requisitando à **SEMA** (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) a Autorização de Restauração de Formações Campestres na Planície Alagável do Pantanal Mato-grossense-ARCP, protocolo SEMA-PRO-2023/34008, na propriedade Fazenda Barranco Alto, localizada no Município de Poconé-MT.

**Protocolo 1524549**

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT, CNPJ 37.465.556/0001-63 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia, para Unidade de Tratamento e Triagem de resíduos sólidos urbanos (RSU) e industriais (RSI) por oxirredução, a ser implantada na Estrada Municipal Jaracatiá, s/n, Zona Rural, Município de Nova Monte Verde/MT.

**Protocolo 1524559**

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT, CNPJ 37.465.556/0001-63 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Instalação, para Unidade de Tratamento e Triagem de resíduos sólidos urbanos (RSU) e industriais (RSI) por oxirredução, a ser implantada na Estrada Municipal Jaracatiá, s/n, Zona Rural, Município de Nova Monte Verde/MT.

**Protocolo 1524562**

Águas de Marcelândia LTDA, CNPJ 05.849.891/000-79, localizada no município de Marcelândia / MT, torna público que requereu a **SEMA** - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a **Ampliação da captação de água subterrânea do PTP 01** localizado no município de Marcelândia/MT.

**Protocolo 1524577**

**MECANICA E POSTO DE MOLA EVOLUCAO DIESEL**, com sede na Rua do Comércio,4463 Bairro Parque Industrial no município de Primavera do Leste - MT sobe o CNPJ 33.387.106/0001-49, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)para a Atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores..

**Protocolo 1524578**

**CELSO GRIESANG**, de CPF: **234.122.240-49**, torna público que requereu junto a SEMA-RECURSOS HÍDRICOS/MT a Renovação da **Portaria de OUTORGA Nº 1.020 de 13 de dezembro de 2018** de Direito de Uso das Águas Subterrâneas, para um poço Tubular, denominado de **PT-01** localizado na Rod. BR-364, Km 118, Fazenda AG, s/n, zona rural, Município de Pedra Preta - MT, sob coordenadas geográficas 16°45'26,50"S e 54°00'13,10"O. PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421-0807.

**Protocolo 1524581**

**SYNGENTA SEEDS LTDA**, inscrito no CPNJ: **28.403.532/0027-28** torna público que requereu junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA / MT**, direito de uso dos recursos hídricos no Ribeirão Quatá, com coordenadas: **P01 Lat: - 12° 58' 6,243" S; Long: - 55° 56' 44,311" W**, consumo de água de **9.450,00 m³/dia**. **PT 02 Lat: - 12° 58' 6,308" S; - 55° 56' 44,311" W**, consumo de água de **7.980 m³/dia**. **PT 03 Lat.: - 12° 58' 6,373" S; - 55° 56' 44,311" W**, consumo de água de **7.980 m³/dia**, localizada na Rodovia Estadual MT-449, km 08, Lotes 17 e 18 - Setor 1. S/N, Zona Rural do Município de Lucas do Rio Verde - MT, e o total de consumo de água são de **25.410,00 m³/dia**.

**Protocolo 1524589**

**FRIGORIFICO EP AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 34.126.380/0001-27**, torna público que requereu junto à SEMMEE o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO) de um abatedouro de grande porte (bovinos e bubalinos) - de 01 até 70 cabeças/dia, no município de Tangará da Serra/MT, sob coordenadas geográficas 14°35'38.33"S / 57°27'54.23"W.

R.T.: Jefferson Lima, Engenheiro Sanitarista.

**Protocolo 1524596**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**  
**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023/SAMAE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023/SAMAE**

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sessão licitatória para dar continuidade ao Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023/SAMAE, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, com procedimento da Abertura do Envelope de Proposta, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) NA LOCALIDADE DO NOVO PRÉDIO DO SETOR OPERACIONAL DO SAMAE NA VILA PORTUGUESA - TANGARÁ DA SERRA/MT. A Sessão está prevista para as 08h00min do dia 14 de dezembro de 2023. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 13h00m. Site: [www.samaetga.com.br](http://www.samaetga.com.br). Endereço eletrônico: [licitacao@samaetga.com.br](mailto:licitacao@samaetga.com.br). Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 11 de dezembro de 2023.

**Edinéia G. De Souza Vieira** - Licitação - SAMAE**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com****Protocolo 1524617**

**ROBERSON GULGIELMIN**, CPF: 630.293.911-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT**, a **Outorga de Uso dos Recursos Hídricos para irrigação**, na propriedade **AGROPECUARIA GULGIELMIN**, no município de Tapurah - MT. Com captação de água no Córrego sem denominação nas coordenadas: 12°23'57,60"S e 56°56'44,55"S com vazão de 0,0083 m³/s. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1524634**

**VALE DO VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ: 37.527.173/0001-72, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a **outorga de água subterrânea de cinco poços tubulares** que estão localizados no município de **Porto dos Gaúchos/MT**, Rodovia MT 220, **Faz. Sinop I - Zona Rural**. Poço 1: Latitude 11° 38' 00.51" e Longitude 56° 04' 03.37", Poço 2: Latitude 11° 38' 05.54" e Longitude 56° 04' 11.88", Poço 3: Latitude 11° 38' 04.25" e Longitude 56° 04' 10.42", Poço 4: Latitude 11° 38' 03.59" e Longitude 56° 04' 10.25" e Poço 5: Latitude 11° 38' 03.10" e Longitude 56° 04' 07.87".

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1524637**

**CESIO SILVA LEMOS E OUTROS - FAZENDA GALERA**, CPF nº 705.426.278-68, torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, a **Renovação da Licença de Operação (LO) do Confinamento Bovino**, localizado na BR 174, Fazenda Galera, Zona Rural, no município de Conquista D'Oeste/MT.

**Protocolo 1524649**

**JACOB HUCK NETO**, CPF 560.607.428-15, vem a público declarar que requereu junto a **SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a **OUTORGA de uso de água subterrânea** de seu imóvel na Fazenda **Primavera**, de 02 poços tubulares nas Coordenadas Geográficas: - **Poço 01** - 16°13'55,963"S/57°37'09,595"W; **Poço 2** - 16°13'37,968"S/57°37'29,481"W, no município de **Cáceres/MT**, com a finalidade de dessedentação animal e outros usos.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1524650**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da UCAMB - União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairros e Similares, **SERGIO SILVA DE JESUS**, **ELIESIO SANTOS CORREIA** e **RICARDO SANTOS DUARTE**, ambos conselheiros fiscais, nos usos das atribuições estatutárias legais, **CONVOCA** todos os membros titulares e Suplentes do Conselho Fiscal, **no dia 12/12/2023 (terça-feira) as 19h e 30min.**, local **Centro Comunitário na Rua Militar S/Nº Bairro Jardim Leblon, Cuiabá-MT**, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- Análise e Exame da Prestação de Conta da Entidade do quadriênio 2019 /2023;
- Eleição das Associações Entidades Filiadas 2023;
- Análise e Exame de Previsão Orçamentária;
- Elaboração da Ata com Parecer Conclusivo;
- Outros assuntos pertinentes.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2023.

Publica-se, cumpra-se.

**Membros Conselho Fiscal:**  
**ELIESIO SANTOS CORREIA**  
**SERGIO SILVA DE JESUS**  
**RICARDO SANTOS DUARTE**

**Protocolo 1524687**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 169/2023**

**CIA 0076704-71.2023.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **itens 1 ao 66 do Pregão Eletrônico n. 21/2023 CIA 0715239-17.2023.8.11.0001**.

Empresa: **GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA**.

CNPJ: 01.833.701/0001-74

**OBJETO: Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado na **prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de todo o material**, para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Fórum da Comarca de Várzea Grande, Fórum da Comarca de Cuiabá, Complexo Maruanã, Complexo Miranda Reis e Juizados da Capital, de acordo com a Lei n. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Vigência: 06/12/2023 a 05/12/2024**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos [bi]sites/[bi]: [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223)**

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0076704-71.2023.8.11.0000>

Cuiabá, 11 de dezembro de 2023.

**Ivone Regina Marca**  
Diretora Administrativo

**Protocolo 1524465**

### EXTRATO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 14/2023**

**CIA 0050818-70.2023.8.11.0000**

**COOPERADO:** Banco de Brasília - BRB

**CNPJ:** 00.000.208/0001-00

**COOPERANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

**CNPJ:** 03.535.606/0001-10

**OBJETO:** Consignação em folha de pagamento através da concessão de empréstimo consignado aos magistrados e servidores, ativos e inativos, e pensionistas do cooperante, aqui denominados devedores.

**VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da assinatura.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2023.

-assinado digitalmente-

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

**Protocolo 1524476**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 190/2023 - CIA 0076367-82.2023.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** BLAUNOX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIXEIRAS LTDA

**CNPJ:** 25.881.821/0001-05

**OBJETO:** "Contratação via Dispensa de Licitação da empresa BLAUNOX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, CNPJ n. 25.881.821/0001-05, para aquisição de contêineres de plástico para compor a Central de resíduos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura do Contrato".

**DO PREÇO:** "O valor total da contratação é de **R\$ 24.552,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**".

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

**Protocolo 1524742**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".